00100.091776/2021-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 135, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 99ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 24 DE AGOSTO DE 2021

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2021, que *desobriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da aplicação de percentuais mínimos da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2020, em razão do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de Covid-19*, nos termos do Requerimento nº 1887/2021, do Senador Flávio Arns e outros Senadores. 12

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Marcelo Castro) 12

1.2.2 – Oradores

Senador Flávio Arns 13

Senador Lasier Martins 14

Sra. Mariza Abreu, Consultora da área de Educação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) 15

Sr. Vitor de Angelo, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) 17

Sr. Heleno Manoel Gomes Araújo Filho, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) 20

Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, Representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) 21

Sra. Maria Ester Galvão de Carvalho, Coordenadora do Fórum Nacional de Educação (FNE) 22

Sr. Gilberto Perre, Secretário-Executivo da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) 23

Sr. Helber Ricardo Vieira, Secretário Adjunto de Educação Básica do Ministério da Educação 25

Sr. Alessio Costa Lima, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Região Nordeste (Undime) 28

Sra. Rozana Barroso, Presidenta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes) 31

Sra. Élida Graziane Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo ... 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

Sr. José Marcelino de Rezende Pinto, Professor, Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE) e da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) 36

Senadora Soraya Thronicke 39

Sr. Lucas Fernandes Hoogerbrugge, Líder de Relações Governamentais do Todos Pela Educação ... 40

1.2.3 – Leitura de manifestações de cidadãos pelo portal e-Cidadania. 43

1.3 – ENCERRAMENTO 44

2 – ATA DA 100ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 24 DE AGOSTO DE 2021

2.1 – ABERTURA 46

2.2 – ORDEM DO DIA

2.2.1 – Pronunciamento do Senador Confúcio Moura acerca dos trabalhos da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus. 46

2.2.2 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Observações sobre editorial publicado pelo O Estado de S. Paulo que trata dos atos convocados para 7 de setembro próximo. Críticas ao Ministro Paulo Guedes por comentários relacionados à suposta candidatura presidencial do Senador Rodrigo Pacheco. Insatisfação com o Ministro da Educação. 48

Senador Paulo Paim – Expectativa com a votação de projetos constantes da pauta da Sessão. Registro de deliberações ocorridas na CDH e na CE, com destaque para a aprovação do Projeto de Lei nº 482/2017, que torna o Dia da Consciência Negra feriado nacional. Preocupação com o suposto avanço na precarização dos direitos trabalhistas. Solidariedade às autoridades sabatinadas e em apreciação pelo Senado. 49

Senador Lasier Martins – Apelo para que o Senado atue como mediador entre o Presidente da República e o STF. Solicitação de que seja dado andamento ao pedido de impeachment formulado pelo Presidente Jair Bolsonaro contra o Ministro Alexandre de Moraes. Defesa do Projeto de Resolução nº 11/2019, de autoria de S. Exa., sobre o procedimento para recebimento de pedidos de impeachment pelo Senado Federal. 50

Senador Alvaro Dias – Comemoração pelos 130 anos da imigração ucraniana para o Brasil e pelos 30 anos da renovação da independência da Ucrânia. 51

Senadora Eliane Nogueira – Discurso de posse de S. Exa. 52

2.2.3 – Item extrapauta

Mensagem nº 23/2021 (nº 272/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO CAIO GALDI para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). 54

2.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Manifestação favorável ao prosseguimento dos pedidos de impeachment contra o Ministro do STF, Alexandre de Moraes, pelo Senado Federal. 55

Senador Oriovisto Guimarães – Defesa da democracia e da harmonia entre os Poderes da República ante o cenário de tensão entre os Poderes Executivo e Judiciário 56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

Senador Esperidião Amin – Posicionamento favorável à retomada do regular funcionamento das Comissões do Senado. Apoio à proposição legislativa, de autoria do Senador Lasier Martins, que cria procedimento para processos de impeachment contra autoridades. 58

2.2.5 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 23/2021 (nº 272/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO CAIO GALDI para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Aprovada** (votação nominal). 61

2.2.6 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 41/2019 (nº 852/2019, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Sr. MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. 61

2.2.7 – Oradores (continuação)

Senador Flávio Arns – Apoio às recentes manifestações do Presidente do Senado em defesa da harmonia entre os Poderes da República. Defesa de um ambiente de paz e de priorização das grandes questões nacionais pelas autoridades. 62

Senador Weverton – Satisfação com a decisão da Aneel de definir percentual menor que o da média geral no aumento da tarifa de energia residencial para o Estado do Maranhão. 65

Senador José Aníbal – Considerações sobre o andamento da vacinação e as políticas empregadas contra a Covid-19 na cidade de São Paulo. Homenagem, in memoriam, ao Prefeito Bruno Covas, pelo protagonismo exercido na última campanha eleitoral e pela postura diante da pandemia na cidade de São Paulo. 67

Senador Carlos Portinho – Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 2.336/2021, que trata do pleno exercício do direito de mando dos clubes de futebol. 68

Senador Luiz do Carmo – Breve histórico sobre a apreciação da ação de inconstitucionalidade da chamada Lei da Censura pelo STF, em 1971. Críticas ao STF por suposto cerceamento da liberdade de expressão. Apoio à análise dos pedidos de impeachment de Ministros do STF pelo Senado Federal. 69

2.2.8 – Item extrapauta (continuação)

Ofício "S" nº 41/2019 (nº 852/2019, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Sr. MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Aprovado** (votação nominal). 69

2.2.9 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 7/2020 (nº 715/2020, na origem), da Câmara dos Deputados, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, a indicação do Sr. MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados. 70

2.2.10 – Oradores (continuação)

Senador Nelsinho Trad – Anúncio da apresentação de projeto de lei que permite que ex-atletas profissionais tenham acesso a bolsas do Prouni e financiamento pelo Fies para voltar a estudar. 72

Senadora Kátia Abreu – Prestação de contas do trabalho da CRE. 72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.11 – Item extrapauta (continuação)

Ofício "S" nº 7/2020 (nº 715/2020, na origem), da Câmara dos Deputados, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, a indicação do Sr. MÁRIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados. **Aprovado** (votação nominal) 75

2.2.12 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 10/2020, dos Senadores Eduardo Braga e Otto Alencar, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Senado Federal. **Aprovado** (prejudicados os Ofícios "S" nºs 11 e 12/2020) (votação nominal) 75

2.2.13 – Item extrapauta

Mensagem nº 35/2021 (nº 345/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "e", e do art. 128, § 1º, da Constituição, a indicação do Sr. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 79

2.2.14 – Oradores (continuação)

Senadora Simone Tebet – Registro da situação dos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso do Sul. Preocupação com a perda da superfície de água doce no País, com destaque para o Pantanal. Apelo ao Líder do Governo para que se inicie uma campanha publicitária em massa pela racionalidade do uso da água. Pedido de que sejam levadas à COP 26 políticas públicas voltadas à proteção da água. 80

2.2.15 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 35/2021 (nº 345/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "e", e do art. 128, § 1º, da Constituição, a indicação do Sr. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. **Aprovada** (votação nominal) 83

2.2.16 – Item 1

Projeto de Lei nº 823/2021, do Deputado Pedro Uczai, que *dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19 (Lei Assis Carvalho II)*. **Apreciação adiada**. 83

2.2.17 – Item 2

Projeto de Lei nº 2336/2021, do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.615, de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo*. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 181/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Romário; após **Emenda nº 1-PLEN** e **Requerimento nº 1927/2021** (votação nominal). À sanção. 83

2.2.18 – Item 3

Projeto de Lei nº 1853/2021, do Deputado Giovani Cherini, que *inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco de Paula Cândido Xavier, o Chico Xavier*. **Apreciação adiada**. 89

2.2.19 – Item 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1933/2019, do Deputado Sidney Leite, que *denomina Aeroporto Prefeito Orlando Marinho o aeroporto situado no Município de Tefé, Estado do Amazonas*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 182/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Plínio Valério. À sanção. 89

2.2.20 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 25 de agosto de 2021, às 16 horas 90

2.3 – ENCERRAMENTO 90

2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 91

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 100ª SESSÃO

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Mensagem nº 23/2021

Lista de votação 94

3.1.2 – Ofício "S" nº 41/2019

Lista de votação 97

3.1.3 – Ofício "S" nº 7/2020

Lista de votação 100

3.1.4 – Ofício "S" nº 10/2020

Lista de votação 103

3.1.5 – Mensagem nº 35/2021

Lista de votação 106

3.1.6 – Projeto de Lei nº 2336/2021

Emenda nº 1-PLEN 109

Parecer nº 181/2021-PLEN-SF 112

Requerimento nº 1927/2021 118

Lista de votação 120

3.1.7 – Projeto de Lei nº 1933/2019

Parecer nº 182/2021-PLEN-SF 124

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 53 e 60/2017; 148/2018; 313, 314, 329, 356, 366, 368, 510, 535, 537, 545, 575, 578, 580, 592, 652, 668 e 755 a 757/2019 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofício nº 3/2021-CCT)**. 133

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 399 e 6573/2019. 135

4.1.2 – Comunicação

Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 68/2021)**. 137

4.1.3 – Indicação

Nº 52/2021, do Senador Carlos Fávaro, que *sugere ao Poder Executivo Federal que seja instituído o Campus de Lucas do Rio Verde da UFMT* 139

4.1.4 – Ofícios do Supremo Tribunal Federal

"S" 12/2021 (nº 1653046/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MAURO PEREIRA MARTINS para compor o Conselho Nacional de Justiça. 150

"S" nº 13/2021 (nº 1653046/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICHARD PAULRO PAE KIM para compor o Conselho Nacional de Justiça. 156

4.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 10/2021-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 338/2017 203

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 338/2017 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 13/2021-CAE)***. *213*

Nº 11/2021-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 3953/2019 215

Nº 12/2021-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 3951/2019 225

Nº 15/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 5006/2019 234

Nº 16/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4673/2019 242

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4673/2019 ..... *249*

Nº 17/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50/2017 250

Nº 18/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 5582/2019 260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 50/2017 e o Projeto de Lei nº 5582/2019 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofícios nºs 11 e 12/2021-CAS)*** 268

Nº 4-A/2021-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 35/2021 271

Nº 1/2021-CDH, sobre a Sugestão nº 43/2019 285

Nº 2/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2311/2019 294

Nº 3/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3145/2019 300

Nº 4/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5102/2019 308

Nº 5/2021-CDH, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 5/2020 315

Nº 6/2021-CDH, sobre a Sugestão nº 38/2018 322

Nº 7/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3962/2019 331

Nº 8/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 6551/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 403/2016) 343

Nº 9/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 507/2018 350

Nº 10/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 392/2017 359

Nº 11/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4848/2019 369

Nº 12/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 116/2020 381

4.1.6 – Projetos de Lei

Nº 2944/2021, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.* 389

Nº 2955/2021, do Senador Eduardo Gomes, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação específica para conduzir veículos automotores equipados com câmbio automático.* 395

4.1.7 – Projeto de Resolução

Nº 43/2021, do Senador Cid Gomes, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-parceiros do BRICS.* ... 401

4.1.8 – Requerimentos

Nº 1921/2021, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 408

Nº 1922/2021, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 416

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

Nº 1923/2021, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 424

Nº 1924/2021, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 3 de dezembro de 2021, destinada a comemorar o Dia Nacional do Delegado de Polícia. 433

PARTE III

5 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 9 e 11/2021 437

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 439

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 442

8 – LIDERANÇAS 443

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 446

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 452

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 458

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 506

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

Ata da 99ª Sessão, de Debates Temáticos, em 24 de agosto de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Castro.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 11 minutos e encerra-se às 11 horas e 54 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Fala da Presidência.) – Esta sessão remota de debates temáticos foi convocada pelo requerimento do Senador Flávio Arns e diversos outros Senadores que assinaram o requerimento.

Quero cumprimentar a todos que estão remotamente participando.

Declaro, então, aberta a sessão.

Vamos iniciar os nossos trabalhos.

A presente sessão remota de debates temáticos foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais do Senado Federal e a utilização do sistema de deliberação remota; e em atendimento ao Requerimento nº 1.887, de 2021, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A Presidência informa ainda que as apresentações e os arquivos exibidos durante esta sessão remota de debates temáticos ficarão disponibilizados na página do Senado Federal referente à tramitação do requerimento que originou esta sessão.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados, afim de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2021, que desobriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da aplicação de percentuais mínimos da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2020, em razão do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de covid-19: Sra. Mariza Abreu, Consultora da área de educação da Confederação Nacional dos Municípios, em substituição ao Sr. Paulo Ziulkoski, que teve um probleminha de saúde e pediu para ser substituído; Sr. Vitor de Angelo, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); Sr. Alessio Costa Lima, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Região Nordeste (Undime); Sr. Heleno Manoel Gomes Araújo Filho, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); Sra. Maria Ester Galvão de Carvalho, Coordenadora do Fórum Nacional de Educação (FNE); Sr. Gilberto Perre, Secretário Executivo da Frente Nacional de Prefeitos (FNP); Sra. Rozana Barroso, Presidenta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes); Sr. Helber Ricardo Vieira, Secretário Adjunto de Educação Básica do Ministério da Educação; Sra. Élida Graziane Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo; Sr. José Marcelino, Professor, representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE) e da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca); e Sr. Lucas Fernandes, Líder de Relações Governamentais do Todos pela Educação.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão: será, inicialmente, dada a palavra aos convidados por dez minutos; após, será aberta a fase de interpelação pelos Srs. Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para as suas perguntas; os convidados disporão de três minutos para responder à totalidade das questões do bloco; e os Senadores terão dois minutos para a réplica.

As inscrições dos Senadores presentes remotamente serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Vou fazer aqui uma rápida saudação aos convidados desta sessão temática. Com base na aprovação do Requerimento 1.887, de 2021, de autoria do nobre Senador Flávio Arns e vários outros Senadores, estamos hoje reunidos para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2021, a qual desobriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da aplicação de percentuais mínimos da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício 2020, em razão do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de covid-19.

A PEC 13, de 2021, teve como motivação pleito da Confederação Nacional de Municípios, que, à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

época, alegava queda na arrecadação, redução em despesas de natureza educacional, dentre outros fatores. Parte-se de uma premissa de que, durante a pandemia, os investimentos em educação devem ser minorados porque as escolas permanecem fechadas grande parte do tempo.

Especialistas e Parlamentares contrários à medida receiam que a emenda abra um precedente para desresponsabilizar os gestores da obrigação legal de utilizar os recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e incentive o descumprimento de investimento mínimo educacional em educação.

Diante do quadro apresentado, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, senhores convidados e demais participantes, esta sessão de debates tem o condão de dialogar com especialistas e diferentes partes interessadas para subsidiar a ilustre Senadora Soraya Thronicke na relatoria da PEC 13, de 2021, que acrescenta o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, no exercício financeiro de 2020, do disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal.

Que tenhamos um proveitoso debate!

Eu vou passar a palavra, inicialmente, ao Senador Flávio Arns, autor do requerimento desta sessão de debates, para ele fazer a sua manifestação. Em seguida, nós vamos passar a palavra aos nossos convidados.

Com a palavra o ilustre Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Obrigado.

Eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar o nosso Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nosso amigo, fazendo um belo trabalho, Senador Marcelo Castro, e cumprimentar os demais Senadores e Senadoras que acompanham esta audiência pública, os convidados, convidadas, que são lideranças institucionais da educação no Brasil.

O resumo que o Senador Marcelo Castro fez da motivação para esta realização de audiência pública foi bastante claro, sintético, objetivo. Há um pleito dos Municípios no sentido de que, com a diminuição da arrecadação e, ao mesmo tempo, com a alegada diminuição de custos para a educação no decorrer da pandemia, há Municípios que, na verdade, não totalizaram o que deveriam ter aplicado em manutenção e desenvolvimento da educação. Então, a PEC desobriga União, Estados e Municípios a aplicarem, no decorrer do ano de 2020, o percentual mínimo destinado para a área da educação.

Fizemos o levantamento... Isso implica também – antes, eu gostaria de acrescentar – a impossibilidade de Municípios e Estados receberem determinados recursos em função da não aplicação. Há uma penalidade para isso.

Ao mesmo tempo, fizemos um levantamento com a Consultoria do Senado para ver de quantos Municípios e de quantos Estados estamos falando. De acordo com a Consultoria do Senado e levantamentos oficiais por escrito – inclusive, divergem um pouco de outros dados apresentados –, são menos de 300 Municípios, cerca de 280, e um Estado, porque o nosso Presidente do Consed está aqui presente também. Então, 280 Municípios. Isso representa 5% dos Municípios brasileiros mais ou menos. Então, a quase totalidade aplicou os recursos destinados à educação durante o ano de 2020. A totalidade dos Estados, com exceção de um, também aplicou.

E o que nós estamos discutindo, na verdade, são duas coisas. Primeiro, nós não podemos, em hipótese alguma, no meu ponto de vista e no ponto de vista de outros Senadores e Senadoras, retirar recursos da educação. Então, este é o ponto básico: jamais retirar; temos que acrescentar sempre que possível. E os desafios na pandemia e no pós-pandemia são ainda superiores.

O segundo aspecto é que, ao mesmo tempo, não queremos penalizar Municípios e Estados – no plural – que eventualmente não tenham aplicado os recursos. Então, ao invés de dizer: "Olhe, vocês estão anistiados; vamos perdoar o fato de vocês não terem aplicado os recursos mínimos previstos na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislação na coisa que é mais importante para o Brasil", nós estamos propondo, discutimos com a Relatora – inclusive, há uma emenda nesse sentido também –, que haja uma compensação dos valores eventualmente não aplicados no prazo de dois anos, até 2022 e 2023, para não ser algo difícil para os Municípios. Então, não diminuir os recursos, não deixar de aplicar, porque isso, como o Senador Marcelo Castro leu no pronunciamento, criaria um precedente que, eu diria, não podemos aceitar em termos de Brasil. Mas, ao mesmo tempo, se há problemas com os Municípios em função da pandemia, que haja essa compensação oficial, constitucional, em disposições transitórias, para que essa diferença seja aplicada nos anos de 2022 e 2023.

Então, para isso, foi convocada esta sessão, foi feito esse requerimento – eu assinei, como já foi dito, e muitos outros Senadores assinaram –, para a gente discutir isso. O princípio básico é a gente chegar a uma conclusão, como os secretários municipais e estaduais, mas num universo extremamente restrito. Eu confio muito na Consultoria do Senado, são pessoas extremamente qualificadas, e nós estamos falando de 5% dos Municípios, que não queremos que sejam penalizados. Antes da pandemia, já eram 70 Municípios; depois da pandemia, 280, 290, 270, por aí, Municípios e um Estado.

Então, nós vamos fazer este debate do ponto de vista dos estudantes, também da confederação CNTE, que representa os trabalhadores, os Estados, Municípios, Prefeitos, enfim, vamos fazer um bom debate, um bom diálogo.

Abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Obrigado ao Senador Flávio Arns.

E vou passar a palavra aqui ao Senador Lasier, que levantou a mão e está pedindo a palavra. Com a palavra o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Marcelo Castro.

Acompanhei aqui atentamente a fala do nosso respeitado Senador Flávio Arns, um abnegado defensor da educação, e nisso nos representa, mas eu não quero perder de vista que nós vivemos uma circunstância toda excepcional, Sr. Presidente, senhores convidados, Senador Flávio Arns. Nós estamos vivendo, repito, uma época de profunda excepcionalidade, verdadeiro tempo de guerra, guerra contra uma pandemia devastadora. E diante dessa circunstância, nós não podemos perder de vista a circunstância, a aflição que vivem os Prefeitos.

Essa hipótese aventada agora pelo Senador Flávio Arns, a hipótese da compensação, em disposição transitória, parece que é uma boa alternativa. Chega em muito boa hora. Parece que já vislumbramos solução. Mas eu não posso perder de vista, porque no meu Estado, no Rio Grande do Sul, nós vemos situação de Prefeitos que viram minguarem as receitas. Municípios turísticos, por exemplo, não tiveram mais quase nada, hotéis não funcionando, restaurantes, movimentação de pessoas, enquanto as escolas não precisaram gastar em 2020 e praticamente em grande parte agora de 2021 – não gastaram em merenda escolar, transporte escolar, limpeza de salas, que ficaram fechadas. E os Prefeitos precisaram gastar em combustível, em ambulância, contratação de enfermeiros, de médicos, milhares de cestas básicas. Em resumo, houve o agravamento da situação de saúde e da assistência social, tempo de guerra, pela pandemia, repito; excepcionalidade desse um ano e meio. Nós não podemos perder de vista isso.

Eu sou totalmente defensor da educação. Minhas emendas parlamentares são destinadas em grande parte para a saúde e em grande parte para a educação.

Então, nós precisamos colocar na balança esse fator. Não podemos desamparar os Prefeitos que estão aflitos com a situação de não terem podido cumprir o dispositivo constitucional, mas não o fizeram pelo contraste de não funcionamento das escolas e a necessidade de desviar verbas para outras rubricas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indispensáveis.

Então, eu acho que isso aí, Presidente, encerrando, precisa ser avaliado nesta nossa sessão. E estou curioso para ver os pronunciamentos dos nossos eminentes convidados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Quero agradecer as palavras do Senador Lasier Martins, ilustre representante do Rio Grande do Sul, e cumprimentar a nossa queridíssima Senadora Rose de Freitas, que também está acompanhando a nossa sessão.

Vou passar a palavra aos convidados.

Concedo, então, a palavra à Sra. Mariza Abreu, Consultora da área de educação da Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A CNM foi a autora dessa PEC, foi quem solicitou que essa PEC fosse encaminhada.

Por dez minutos, com a palavra a Sra. Mariza Abreu.

A SRA. MARIZA ABREU (Para exposição de convidado.) – Bom dia Presidente Marcelo Castro!

Eu quero passar uma palestra. Entro aqui no "*share screen*", é isso? Não está habilitado para eu passar.

Enquanto isso, vou agradecendo o convite...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Já está habilitado, não?

A SRA. MARIZA ABREU – Agora está.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Pois não. Fique à vontade.

A SRA. MARIZA ABREU – Demorou, mas entrou.

Em primeiro lugar, eu quero agradecer, em nome do Presidente Paulo Ziulkoski, da Diretoria da CNM, o convite ao Senado Federal; ao Senador Flávio Arns, autor desse requerimento, um batalhador pela educação, que tem a nossa admiração; aos demais Senadores presentes; ao Senador Lasier, que também tem interagido com a CNM nesse assunto.

Estou muito satisfeita com as intervenções iniciais, porque acho que é possível chegar a um consenso com relativa facilidade, a partir do que os senhores estão dizendo.

Vamos lá. Em primeiro lugar, como já foi dito, foi a Confederação Nacional dos Municípios que solicitou essa proposta de emenda à Constituição, que foi apresentada pelo Senador Marcos Rogério, em 25 de maio deste ano. Os senhores já disseram qual é o tema: não penalizar, não responsabilizar os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – talvez haja um entendimento errado, a gente não teve a intenção de incluir a União aqui – pelo não cumprimento dos 25%, originalmente, no ano de 2020.

E por que isso foi uma demanda da confederação? Nós tivemos as aulas presenciais suspensas em março. Como já disseram os Senadores que falaram antes, houve uma redução de arrecadação, no ano passado, mas principalmente uma desorganização – vou usar essa palavra – das despesas na área da educação. Houve demissão de contratados, por vários entes federados, menos despesa com transporte escolar – aulas suspensas –, com o custeio das escolas. E o item que efetivamente teve mais despesa foi com alimentação escolar, inclusive com uma lei, aprovada logo no primeiro semestre do ano passado, permitindo o uso dos recursos do Pnae para entrega da alimentação em casa. Só que as despesas com alimentação – e os Municípios usaram muitos recursos próprios também – não podem ser incluídas no cômputo dos 25%.

A CNM tem, sistematicamente, feito pesquisas para acompanhar a situação da pandemia, da educação, da saúde nos Municípios brasileiros. E, numa pesquisa realizada em setembro do ano passado, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qual participaram 71,6% dos Municípios, 85% dos Municípios informaram que estavam fazendo distribuição de merenda, mas não é manutenção e desenvolvimento do ensino. E, de acordo com aquela pesquisa, 11,9% – nós vamos ver que foi menos, depois, Flávio Arns – dos Municípios manifestaram que teriam dificuldade de chegar aos 25%.

O problema é que o cenário de 2021 ficou mais complicado ainda. Primeiro, pela continuidade da pandemia, segunda onda, variável delta, etc., aulas presenciais não totalmente retomadas, com a correspondente redução da despesa, da mesma forma como no ano de 2020.

Vejam os senhores: uma pesquisa realizada entre 19 e 27 de julho, um mês atrás, com 57% dos Municípios brasileiros que responderam à pergunta, 29,5% tinham aulas presenciais já retomadas; 38,5% informaram que estavam com previsão de retomada em agosto; ou seja, 68% dos Municípios com aulas presenciais retomadas até o mês de agosto, o que significa que 32% ainda não estavam com as aulas retomadas até esse mês.

Ao mesmo tempo, a gente tem um cenário de aumento de receitas. Isso aqui são dados da CNM, Srs. Senadores e colegas do debate. Olhem como, em relação ao primeiro semestre, que é o que a gente pode comparar, o ICMS de 2019 baixou um pouquinho para 2020, mas vejam os senhores o aumento em 2021. A mesma coisa com o Fundo de Participação dos Municípios, desde o mês de janeiro até o primeiro decêndio de agosto. Esses são dados tabulados pelos estudos técnicos da confederação.

Mas vejam que situação de 2021: ao mesmo tempo em que existe uma receita crescente e que não se sabe o quanto é sustentável – porque, inclusive, uma das causas do crescimento da receita é a inflação, é o aumento do preço dos combustíveis, da energia elétrica, dos alimentos –, a gente tem despesa com pessoal congelada, em consequência do art. 8º da Lei Complementar nº 173, do ano passado. Então, os entes federados têm um crescimento de receita, mas não podem aumentar a despesa com o pessoal. E, na educação, os senhores sabem, e é correto que assim o seja, 60%, 70%, 80% das aplicações na educação são com pessoal. E, além disso, existem os efeitos da emenda complementar do novo Fundeb, que introduziu um parágrafo no art. 212 da Constituição, vedando o uso dos recursos de MDE para inativos.

Vejam os senhores: isso aqui, proporcionalmente, deve atingir mais Estados do que Municípios, mas também atinge Municípios. E isso depende muito da composição demográfica da sociedade; com certeza, atinge mais Municípios no Rio Grande do Sul, em São Paulo, em Santa Catarina do que o Centro-Oeste, por exemplo, certo?

Esses são os dados, Senador Flávio Arns – não são exatamente iguais aos que o senhor apresentou da Consultoria do Senado, mas também não são tão divergentes –, que a gente organizou a partir dos dados do Siope (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) do Ministério da Educação. Vejam os senhores: enquanto, em 2017, cinco Municípios não atingiram os 25%; 32, em 2018; 60, em 2019; esse número sobe para 307, em 2020, mas ainda temos um número expressivo de Municípios, 800 mais ou menos, que não responderam, que não preencheram. A nossa expectativa – 307, Senador, são 6% do total dos que responderam – é que isso termine chegando perto dos 10% mesmo, que era aquela estimativa original da gente. Agora, o problema é que isso tende a piorar no ano de 2021, por aqueles fatos que eu já apresentei – receita crescente, folha de pagamento congelada e aulas presenciais não totalmente retomadas. Além do texto original da PEC apresentada pelo Senador Marcos Rogério, nós temos três emendas no *site* do Senado – entrei ainda agora de manhã. Uma emenda do Senador Lasier Martins, que estende a excepcionalidade para o ano de 2021. Estas duas últimas estão lá no *site* do Senado aguardando assinaturas, mas isso não impede que a Relatora e que os senhores todos acordem isso. A emenda do Senador Jean Paul Prates, que é exatamente o que o Senador Flávio Arns falou: a compensação dos valores não aplicados em 2020 até o exercício de 2023. E uma emenda do Senador Bezerra, que propõe a soma dos percentuais de educação e de saúde nos dois anos de 2020 e 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qual é a nossa posição, Senadores? Acho que vai ser fácil chegarmos a um entendimento a partir do que os senhores falaram. A CNM é favorável à PEC nº 13, do Senador Marcos Rogério, com as emendas apresentadas pelos Senadores Lasier Martins e Jean Paul Prates. Nós não queremos prejudicar o financiamento da educação, mas nós não queremos também, Senador Flávio Arns, penalizar os gestores por uma situação tão excepcional, como o Senador Lasier Martins descreveu. Nós entendemos que isso é uma questão de razoabilidade. Nós queremos assegurar os recursos constitucionalmente vinculados para a educação e, ao mesmo tempo, não responsabilizar os gestores por situação emergencial.

Vejam que interessante: no ano que vem, não tem mais folha de pagamento congelada. Com certeza, deverá haver reajuste de todos os profissionais da educação. Segundo lugar, isso dá tempo de os gestores se planejarem para fazer investimentos adequados, investimentos que já começaram a fazer – muitos já estão fazendo –, mas reforma de banheiro, adequação de prédio escolar, etc., e, principalmente, a incorporação da tecnologia digital na educação e a adequada capacitação dos profissionais da educação. Mas não é comprar *laptop* só para dizer que gastou; é tecnologia educacional incorporada a um projeto pedagógico que recupere a defasagem e melhore os resultados educacionais do Brasil. É isso que a gente quer.

A CNM nunca defendeu menos recursos para a educação; ela quer é mais recursos para a educação, bem usados, e não penalizar os gestores por situações excepcionais como ocorreram durante a pandemia.

Eu acho que a gente tem grandes condições de chegar a um consenso, Senadores.

Muito obrigada. A CNM agradece muito a oportunidade de se expressar neste debate tão importante para a educação brasileira em momentos tão difíceis.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a manifestação de V. Sa.

Vamos passar agora... Concedo a palavra ao Sr. Vitor de Angelo, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), por 10 minutos.

O SR. VITOR DE ANGELO (Para exposição de convidado.) – Senador Marcelo Castro, bom dia. Bom dia a todos e a todas que participam desta reunião. Na pessoa da Senadora Rose de Freitas, Parlamentar aqui do meu Estado, eu quero cumprimentar todos os Parlamentares e todos aqueles que nos assistem nesse momento.

Esse é um tema bastante delicado, Senador Marcelo, porque, quando falamos de financiamento da educação, a gente logo é remetido a um processo de lutas em anos recentes, inclusive no ano passado, com a aprovação do novo Fundeb, lutas muito importantes da sociedade brasileira – e por sociedade eu estou incluindo aqui também a sociedade política, o Congresso Nacional. Então, os Srs. e as Sras. Parlamentares tiveram parte importante num dos últimos e mais importantes episódios do financiamento à educação que foi a aprovação do novo Fundeb em 2020.

Então, quando nós voltamos a conversar mais uma vez sobre uma possibilidade de não cumprimento – ainda que por razões plenamente compreensíveis, dada a excepcionalidade do momento – dos investimentos mínimos em educação, isso sempre em todos que militam na educação acende um alerta, porque pode começar como uma medida excepcional, para um contexto também excepcional, e não se encerrar apenas nisso.

Então, eu acho que é legítimo nós termos esse debate. A discussão sobre a PEC, esta audiência é importante, inclusive para que os argumentos de todos os envolvidos sejam colocados sobre a mesa e ponderados por aqueles que, efetivamente, participarão do processo legislativo, mas é preciso ter bastante cuidado, bastante parcimônia naquilo que pode se desdobrar a partir de uma eventual aprovação desta emenda constitucional.

Então, penso que esta é a primeira palavra, a primeira ressalva e a posição do Consed: de preocupação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o debate, embora entendendo que esse debate tem lugar neste momento.

E a gente entende isso, porque, afinal, nós do Consed reunimos gestores de rede. Então, isso que foi trazido pela Confederação Nacional dos Municípios é algo que diz respeito também aos gestores estaduais. O Senador Flávio Arns, na sua fala, mencionou que, embora apenas um Estado, mas também há um Estado que, em 2020, não cumpriu os 25% mínimos de investimento em MDE. E os dados de 2021 são, de fato, preocupantes. Embora eles ainda não sejam dados finalizados, a comparação do que nós já temos disponível até este momento com o mesmo período do ano passado mostra uma queda, em todos os Estados, daquilo que se investiu em 2021 para o que se investiu em 2020.

O que aconteceu no ano passado é bastante diferente, a meu ver, do que se passa neste ano. No ano passado, nós fomos pegos de surpresa – essa é a primeira coisa a ser destacada –, o que não está colocado para 2021. Não surpreendeu a pandemia no ano de 2021, mas isso foi verdadeiro no ano de 2020.

E, na administração pública – todos que estão aqui sabem bem –, o processo de tomada de decisões, a efetiva realização dessas decisões tomadas pelos gestores, esse processo é muito lento no tempo. E essa lentidão foi, em 2021, um dificultador, mas esse não foi um elemento presente em 2021, porque aquelas decisões iniciadas em 2020 puderam ser tomadas ou implementadas finalmente em 2021.

Então, em 2020, nós temos o fator surpresa da pandemia, a necessidade, é verdade, de fazermos investimentos importantes em educação, como, por exemplo, a reforma da rede física escolar, a compra de equipamentos de tecnologia, mas, por outro lado, é um processo, via de regra, moroso para esse tipo de ação. Não se compram computadores de uma hora para outra. A própria indústria não tem e não tinha computadores para entregar, de uma hora para outra.

Foi dito aqui, pela representante da Confederação dos Municípios, que também a entrega de equipamentos, pura e simplesmente, não é a solução que nós esperamos, evidentemente. Então, há que se pensar nisso associado a um contexto pedagógico que, até então, normalmente também não estava bem delineado. E as obras também não são feitas de uma hora para outra. É preciso projetos, que também têm a sua cadência.

O ano de 2020, de um lado, traz demandas, mas atender a essas demandas foi muito mais difícil do que à primeira vista pareceu. Essa é a caracterização do ano de 2020, e que trouxe dificuldades. Nós estamos aqui discutindo exatamente esse desafio, que aqui se apresenta muito maior, ao que tudo indica, na parte dos Municípios do que dos Estados.

Em 2021, nós temos um outro cenário. O problema é o mesmo, mas o cenário é outro. O elemento surpresa já não existe. O projeto iniciado para a reforma da rede física em 2020, em tese, já pode, no tempo, estar acontecendo ou ter chance de acontecer em 2021; o computador, que foi pensada a sua compra em 2020, já pode ser adquirido ou começar a ser recebido em 2021. Então, de onde vem o problema este ano? De onde vem o desafio? Do excesso de arrecadação esperado.

Então, no ano passado, nós tivemos desafios para executar. Neste ano, embora os desafios ainda existam, é verdade, o problema parece estar ligado, em certa medida, muito menos aos desafios, ainda que eles não tenham desaparecido, e muito mais ao volume de recursos proporcionais àqueles desafios que, pensados no ano de 2020, começam a ser executados ou continuam a ser executados em 2021.

Por que estou fazendo essa distinção? Para mostrar o seguinte: nós começamos essa conversa para falar de 2020 e ela se estende para 2021, ainda que com razões diferentes. E os dados mostrados na apresentação anterior à minha deixam isso bem claro.

Portanto, se nós falarmos de uma anistia para o ano de 2020, não haverá motivos para não fazermos o mesmo movimento para 2021. E aí aquele risco que eu mencionei no início da minha fala, que era apenas para o ano passado, já se desdobra também para o ano corrente.

E isso pode colocar em xeque esse processo de lutas e conquistas, do qual todos aqui fizeram parte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos seus cargos e funções, do aumento dos investimentos em educação.

Então, a simples anistia – vou usar essa expressão –, o simples considerar o contexto de 2020 e 2021, e, então, permitir que, pura e simplesmente, esses investimentos não sejam realizados, do ponto de vista do Consed, é extremamente temerário.

Portanto, Senador Marcelo, acho que todos nós precisamos ser bastante responsáveis em compreender que esse contexto é verdadeiro. Digo isso, inclusive, como parte do conjunto de gestores, portanto como alguém que tem a responsabilidade de executar esses recursos. Esse contexto desafiador que nós aqui estamos discutindo existe – ele existiu em 2020, existe em 2021 e não temos nem sequer como garantir que não existirá em 2022, embora seja menos provável.

A discussão é importante, legítima e oportuna, mas nós do Consed pensamos que qualquer solução não deve passar pela anistia pura e simplesmente, pois isso, como eu disse, pode iniciar um processo cujo desfecho nós não temos controle sobre ele.

Acho que ainda que o número de Municípios que estavam nessa situação no ano passado seja relativamente pequeno, embora maior que no ano anterior – nós estamos falando de 5%, 6% –, ainda que apenas um Estado não tenha cumprido esse investimento mínimo no ano passado, é legítimo que o Senado, que o Congresso se debruce sobre uma segurança jurídica para esses gestores, mas essa segurança pode passar. E aqui encaminho a minha fala para o encerramento, Senador Marcelo. Ela pode passar por alguma coisa que aqui, genericamente, eu vou chamar de um ajustamento de conduta, ou seja, vai-se permitir que, em outros anos ou em outro ano – no ano que vem ou, se esta medida valer para os anos de 2020 e 2021, também proporcionalmente nos dois anos seguintes – possa haver um ajustamento desse investimento, entendendo que a educação precisa desses recursos, que as necessidades de 2020 e 2021 não desapareceram com os desafios que a pandemia trouxe para os gestores e acreditando que houve uma dificuldade para executar os recursos, mas todos os gestores se movimentaram para isso. Não foi possível, portanto, dadas as razões que eu expliquei, investir esses recursos em 2020 – talvez em 2021 –, mas o investimento desses recursos não é dispensável.

Então, é importante que nós, de um lado – esta é uma opção – pensemos em alguma coisa como um ajustamento de condutas para o ano que vem ou para os anos subsequentes, a depender do desfecho da tramitação dessa PEC; e, de outro lado, a possibilidade que as emendas, até onde é do meu conhecimento, não examinam de permitirmos que alguns gastos que fizeram e fazem todo sentido nesse contexto possam ser, quem sabe, considerados para fins de investimento. Cito aqui os investimentos em atendimento psicológico e em alimentação. Não faz sentido vedarmos o atendimento psicológico no momento em que tanto se fala dos impactos de natureza psicossocial causados pela pandemia na área educacional. E, ao mesmo tempo, sabemos que, se a compra de computadores e a melhoria da rede física foi um desafio para os gestores no ano passado, muitos, se não todos, investiram muito do seu esforço, inclusive logístico, na alimentação escolar no momento em que os alunos estavam num cenário de grande vulnerabilidade do ponto de vista da sua segurança alimentar. Quem sabe podermos discutir a questão da alimentação com o uso desses recursos para esse contexto específico fizesse mais sentido junto com a possibilidade de recursos voltados para o atendimento psicológico e para o que eu chamei aqui de um ajustamento de conduta do que, pura e simplesmente, uma anistia que permitisse a esses gestores não serem responsabilizados pelo investimento mínimo em educação no ano de 2020 e no ano de 2021.

Senador Marcelo Castro, muito obrigado.

Agradeço a atenção de V. Exa. e de todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos ao Sr. Vitor de Angelo pela sua explanação.

Vamos passar agora ao próximo convidado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Sr. Alessio Costa Lima, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Região Nordeste (Undime), por dez minutos. (*Pausa.*)

O Sr. Alessio está conectado? Não está? (*Pausa.*)

Não estando, eu vou passar ao próximo e depois a gente retorna.

Então, concedo a palavra ao Sr. Heleno Manoel Gomes Araújo Filho, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), por dez minutos.

Com a palavra o Sr. Heleno.

O SR. HELENO MANOEL GOMES ARAÚJO FILHO (Para exposição de convidado.) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

Desejo bom dia a todas as pessoas que participam desta audiência pública, aos que acompanham pelas redes sociais. Quero cumprimentar os Senadores, as Senadoras, os convidados e convidadas. Quero agradecer, em nome da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, o convite para participarmos desta audiência pública e termos aqui a oportunidade de colocar as nossas preocupações também com relação ao tema, na perspectiva de contribuir e de ajudar no debate e na melhor formulação possível.

Nós, trabalhadoras e trabalhadores da educação básica pública, entendemos que para garantir o retorno às atividades presenciais, nas escolas públicas, necessitamos de mais investimentos e não anistiar ou reduzir. Mais investimentos para a infraestrutura das nossas escolas e que poderiam ser colocados nesse período em que as atividades presenciais estavam paralisadas, os recursos poderiam ser alocados para garantir a estrutura dessas escolas. E, para o retorno seguro, a aquisição de equipamentos de proteção individual, o que ainda tem carência e não tem a qualidade adequada para garantir o retorno das atividades presenciais com a segurança sanitária necessária para o momento.

As escolas, com a pandemia, estavam fechadas, mas as aulas não foram suspensas. As atividades remotas, emergenciais se espalharam por todo o País de diversas formas. Nesse período, nós sentimos a necessidade também de mais investimentos para computadores, internet banda larga aos estudantes e aos profissionais da educação, com todas as características já colocadas aqui, de licitação e tempo de entrega, mas são investimentos necessários para atender ao direito e à demanda da educação.

Nesse sentido, tanto na questão da infraestrutura, equipamentos ou atividades remotas, que vão precisar continuar porque a pandemia não está sob controle, nós entendemos que não há motivos para aprovar a PEC 13 da forma como foi apresentada. Trata-se de um precedente perigoso e que a própria sociedade e o Congresso Nacional já rejeitaram mais de uma vez essa gestão do Governo Federal na tentativa de mexer nos recursos vinculados à educação, bem como nos da saúde. Por isso, é importante pensar na estrutura dessa PEC, porque há carência de investimentos, o que ficou claro durante o processo da pandemia.

Então, essa medida, da forma como está no texto original, é perigosa. E o que nós apontamos é trabalhar a perspectiva do que foi apresentado aqui já na fala do Senador Flávio Arns: transferir os valores não utilizados em 2020 para 2021 e, pela fala do Consed, tendo 2021 essa mesma característica de 2020, no máximo, fazer essa transferência para 2022, numa reposição escalonada para que não sejam retirados os recursos da educação. O que temos é pouco, precisamos de mais e não podemos abrir mão do pouco que ainda temos sem dar as condições adequadas para fazer esse trabalho.

As escolas públicas estão precisando desses recursos não só para a infraestrutura, mas a fala que nós ouvimos aqui mostrou que a economia passou por políticas de não valorizar os profissionais da educação. A inflação está aumentando, e os salários, congelados.

Essa atuação, esse trabalho de acumular os recursos e não aplicar os 25% contraria diversas leis já aprovadas pelo Congresso Nacional: o Fundeb, que foi citado aqui, mas também a lei do Plano Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Educação. As suas Metas 17 e 18 deixam de ser cumpridas quando se tomam medidas de contenção da folha salarial, por exemplo, como foi lembrado aqui. Por isso, é importante trabalharmos uma proposta em que se garantam os recursos da educação.

A suspensão dos limites constitucionais vai contra o direito à educação. Nós não conseguimos garantir a universalização do acesso das pessoas de 4 a 17 anos de idade determinado pela Emenda Constitucional 59, de 2009. Antes da pandemia, 77 milhões de pessoas com 18 anos ou mais de idade não conseguiram concluir a educação básica. As metas do Plano Nacional de Educação 2014/2024 – já estamos no seu sétimo ano – não foram cumpridas. A Unicef prevê esse risco de o Brasil regredir duas décadas no acesso de meninas e meninos à educação. O Instituto Rui Barbosa disse que quase 10 milhões de alunos e alunas estudam em escolas com algum problema sério de estrutura, que vai da falta de água potável à inexistência da internet, e muitas escolas ainda não têm banheiro para garantir o mínimo necessário de higiene aos nossos estudantes e aos seus profissionais.

Por isso, Senadores e Senadoras, é preciso valer de fato as medidas positivas aprovadas no Congresso Nacional.

Estamos em 2021, ano que comemoramos o centenário do patrono da educação brasileira, Paulo Freire. E, entre tantas coisas importantes que ele nos deixou para pensar e refletir, ele também disse que é fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, em um dado momento, a sua fala seja a sua prática. E é importante a gente reduzir as contradições.

Nós temos uma PEC que trata de limites constitucionais, abrir mão dos limites constitucionais e, ao mesmo tempo, discutimos projeto de lei que torna a educação atividade essencial. Olha, a educação é fundamental ou não é? A educação é uma política importante para o povo brasileiro ou não é?

Então, nesse sentido, é importante a gente reforçar a necessidade de garantir esses recursos. Se por falta de planejamento, se por falta de organização, se por falta de diálogo, porque isso é importante... Falta muito nos Municípios e Estados dialogar com as entidades representativas da comunidade escolar, como sindicatos, grêmios estudantis, organização dos estudantes, pais e mães nos nossos Estados. Então, se falta diálogo, planejamento, organização, vamos penalizar mais ainda a educação?

Então, é importante a gente fazer essa reflexão e aproveitar, já que estamos debatendo esse tema, para cobrar mais uma vez a necessidade de abertura de diálogos, de construção coletiva, de realização de conferências para avaliar os investimentos feitos na educação nos Municípios e nos Estados, com a efetiva participação dos segmentos que compõem essa comunidade escolar. A ausência do diálogo e o afastamento daqueles e daquelas que estão diretamente ligados ao processo fazem com que continuemos discutindo de cima para baixo posições e políticas que não têm coerência com as realidades que nós vivemos em nossas escolas públicas.

Por isso, Senador Marcelo Castro, nós agradecemos mais uma vez a oportunidade e nos colocamos aqui à disposição para construir uma saída que garanta manter e ampliar os recursos da educação, jamais reduzir.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós que agradecemos a manifestação de V. Sa., Sr. Heleno.

Passamos ao próximo orador, convidado, que é o Sr. Manoel Humberto Gonzaga Lima, representante da União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME), por dez minutos.

Com a palavra o Sr. Manoel Humberto.

O SR. MANOEL HUMBERTO GONZAGA LIMA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos!

Eu quero, inicialmente, saudar o Senador Marcelo e já agradecer a ele o convite feito à União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Eu ouvi atentamente as ponderações e os dados apresentados pela Professora Mariza Abreu, da Confederação Nacional de Municípios, e também o posicionamento adotado pelo Presidente do Consed, Professor Vitor.

Entendo, como órgão de fiscalização na esfera municipal, que os conselhos municipais se acostumaram, historicamente, a exigir o cumprimento do dispositivo mínimo previsto na Constituição. Quando nós analisamos um momento como este, realmente entendemos a necessidade de sermos atentos, preocupados, principalmente no tocante ao ano de 2020, um ano atípico, que nos surpreendeu, que surpreendeu todos os segmentos ligados à educação, e nos traz uma preocupação com a abrangência desses resultados também no ano de 2021 e 2022.

A princípio, entendemos que, nesse período, aqueles Municípios que cumpriram rigorosamente a previsão desse percentual a ser obedecido é algo que merece uma reflexão em detrimento daquilo a que se propõe a emenda neste momento. Precisamos discutir, principalmente porque a grande maioria dos Municípios conseguiu atingir e a minoria não conseguiu. Nós temos que entender, inclusive, as diferenças regionais históricas que o Brasil tem, principalmente nos Municípios de pequeno e médio porte. É algo sobre o que os conselhos municipais de educação a cada momento têm feito uma reflexão. No último momento da discussão do Fundeb permanente, estivemos atentos mostrando a necessidade e muito satisfeitos com o resultado alcançado com a aprovação da Lei nº 14.113.

Dessa forma, entendemos como interessante, cada vez mais, essa discussão se prolongar. Em relação ao ajustamento de conduta proposto pelo Presidente do Consed, mesmo não sendo um ajuste direto aos Municípios, me parece que o pronunciamento que deve vir do nosso representante da Undime é algo fundamental para essa análise, mas continuamos defendendo que esse dispositivo seja efetivamente exercido e cumprido. Enquanto órgão de fiscalização, é muito complicado nós não nos posicionarmos a favor do cumprimento da legislação que ora existe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradecemos a V. Sa.

Passo a palavra ao próximo convidado, que é a Sra. Maria Ester Galvão de Carvalho, Coordenadora do Fórum Nacional de Educação (FNE), por dez minutos.

Com a palavra a Sra. Maria Ester.

A SRA. MARIA ESTER GALVÃO DE CARVALHO (Para exposição de convidado.) – Bom dia, Senador Marcelo Castro!

Bom dia a todos que participam deste importante momento, dessa verticalização do debate sobre um tema tão precioso!

Nós, do Fórum Nacional de Educação, primeiro, temos que agradecer a esta Casa pela representatividade que tem no nosso fórum. Então, eu quero mandar meu abraço muito carinhoso ao Senador Flávio Arns, que representa essa Comissão de Educação no nosso colegiado. Louvo essas iniciativas, especialmente esta, Senador Marcelo Castro, de abrir este debate e de ouvir a sociedade.

O Fórum Nacional de Educação é muito atento a todas as temáticas que dizem respeito à proteção do nosso Plano Nacional de Educação. Então, nós já fomos muito contemplados na fala do representante e Presidente do Consed, porque ele traz uma série de argumentos que seriam os nossos também. Não queremos ser aqui repetitivos. Então, para nós, essa manutenção, o desenvolvimento do ensino obviamente são prioridade máxima para a educação.

Nós também acreditamos que o momento da pandemia era um momento oportuno para se investir em pequenas reformas nas unidades escolares. Apesar de sabermos que os processos licitatórios são lentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e, por vezes, bem morosos mesmo e penalizam as unidades escolares, nós acreditávamos que, por já terem sido precedidos de um ano em que já se fazia previsão de uma série de reformas, que essas reformas fossem feitas, que houvesse investimento nessas unidades escolares para equipá-las melhor para receber os nossos alunos.

Essa é uma situação então em que nós dizemos que o que ocorreu em 2020 não ficou em 2020. Infelizmente essa condição tem reflexos diretos no que é o aprendizado dos nossos alunos, no que é a condição de atendimento e de se suprir o que as escolas, não só as unidades escolares, mas as comunidades escolares precisarem. Cada real que não foi investido em educação, para o nosso Fórum Nacional de Educação, representa, na vida desses estudantes, o que a gente poderia chamar até de um vírus de longa duração, esse que tem um efeito longo e contínuo e que ceifa a possibilidade de os estudantes brasileiros terem seu desenvolvimento pessoal, de desenvolverem sua cidadania, de galgarem a uma possibilidade de mobilidade social através da educação, que é essa mola propulsora mesmo do desenvolvimento social.

Então, é com esse conjunto de argumentos que nós realmente nos manifestamos contrários à aprovação dessa emenda à Constituição. Achamos que qualquer medida que venha a desobrigar essa aplicação do mínimo de 25%, que já é um mínimo que nos contempla... É óbvio que o nosso desejo era de que todos os Municípios do País pudessem não considerar o mínimo, mas tratar de um outro patamar mesmo de investimento na educação. Nós nos manifestamos então contrários.

Eu agradeço muito a oportunidade, em nome do Fórum Nacional de Educação. E mais uma vez, parabenizo. Ficaremos aqui atentos a todos os argumentos, a todos os dados que forem apresentados nesta audiência. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradecendo à Sr. Maria Ester Galvão pela sua contribuição, concedo a palavra ao próximo convidado, o Sr. Gilberto Perre, Secretário Executivo da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), também por dez minutos.

O SR. GILBERTO PERRE (Para exposição de convidado.) – Bom dia, Senador Marcelo Castro, Senador Flávio Arns, Senador Lasier, Senadora Soraya, a todos que participam deste debate.

Falo em nome da Frente Nacional de Prefeitos, que é a entidade que representa Prefeitas Prefeitos das cidades médias e grandes do País, das cidades acima de 80 mil habitantes. São 412 cidades, Senador Marcelo, com essa característica em nosso País. A entidade é presidida pelo Prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira, e tem a sua diretoria composta por Prefeitos das capitais, das médias e grandes cidades do País, que estiveram em reunião, ontem, exclusivamente para tratarem deste importantíssimo assunto que é o tema da aplicação do ensino.

Primeiro, preciso registar que os Prefeitos de todos os perfis ideológicos que compõem a Frente Nacional de Prefeitos, de todos os partidos políticos, defendem, sim, a aplicação do ensino, defendem a educação brasileira, mas se deparam com uma situação muito atípica, muito excepcional, decorrente dos efeitos da pandemia nas contas públicas e na execução dessas políticas públicas.

Vou fazer, primeiro, uma diferenciação de 2020 para 2021, rapidamente. A iniciativa da CNM...E aqui parabenizo a Confederação Nacional dos Municípios pela proposta original de cuidar do tema da aplicação no ensino em 2020 porque, de fato, ali há um problema. Quando falamos que são 270, 300 Municípios que, eventualmente, não tenham aplicado os 25% no ensino, infelizmente, esse número pode ser um pouco maior, uma vez que, até o momento, essas contas municipais não foram auditadas. Então, em 2020, mesmo com todos os esforços empreendidos no sentido de cumprir a determinação constitucional, há situações em que os próprios munícipes poderão ser penalizados, uma vez que o não cumprimento dos 25%, como todos sabem, implica diversas sanções aos Municípios: execução de convênios, renovação de contratos, operações de crédito. Enfim, é o munícipe que acaba, obviamente, suportando essa situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores, em 2020 houve um esforço dos Prefeitos e das Prefeitas de aplicar em ensino. Os investimentos subiram mais de 100% em 2020, em relação a 2019, na aquisição de mobiliário, na reforma e ampliação de unidades escolares, na aquisição de terrenos, na aquisição de equipamentos tecnológicos, em todos os itens que são classificáveis contabilmente como investimentos. Houve também uma aceleração de aquisição de material escolar, de material de limpeza, enfim, de itens que possam ser estocáveis para o cumprimento da determinação constitucional. Então, esse movimento, em 2020, foi muito forte no sentido de se contrapor à diminuição de despesas em função da aula remota. Nos contratos terceirizados, onde eventualmente são executados, houve uma diminuição muito grande dessa despesa. Houve uma diminuição de despesa em pessoal, não só como reflexo da Lei Complementar 173, que a inflação aumenta e o salário é congelado, mas também, Senadores, pela inexistência de dobras, horas extras, contratação de temporários ou eventualmente a não renovação de contratos temporários. Enfim, 2020 foi um ano muito complexo. É preciso reconhecer que, na redação original dessa PEC, enfrentar o ano de 2020 é preciso para que esses Municípios não sejam penalizados com as sanções previstas em lei.

Por isso, a Frente Nacional de Prefeitos defende que, de 2020, a redação original da PEC atende esta circunstância tão excepcional. E também defende que esses valores de 2020 não necessariamente sejam compensados nos anos seguintes, uma vez que, esses valores... Qual é a diferença? É a diferença declarada pelo Município ou é a diferença que será avaliada pelos tribunais de contas? Depois de os tribunais de contas emitirem parecer sobre as contas, como é que isso vai se proceder? Depende de a câmara municipal aprovar as contas ou não para que se saber esse valor? Esse valor vai ser conhecido quando? No último ano de mandato?

Bom, 2020. Falo de 2021, portanto, rapidamente, e aí a emenda do Senador Jean Paul Prates resolve, equaciona, de maneira muito inteligente, e os Prefeitos da Frente Nacional de Prefeitos apoiam a emenda do Senador Jean Paul Prates, uma vez que não tira um centavo da educação. Aliás, Senadores, ela dialoga já com decisões de alguns tribunais de contas que, em outros momentos, já concordaram com defesas de Municípios que, eventualmente, ficaram um ano ou outro perto de atingir os 25% e tribunais de contas já admitiram, em outros momentos, que os 25% devam ser olhados na gestão, e não por ano. Aliás, até na própria redação da Constituição, isso é motivo de polêmica, não é suficientemente clara em relação a Estados e Municípios, se é anual ou não. Enfim, esse assunto está pacificado juridicamente, mas a redação é muito pouco precisa no seu art. 212.

O fato, Senadores, é que o que os Prefeitos defendem é que o que, eventualmente, não for aplicado em 2021 seja aplicado ainda durante a gestão que está transcorrendo até 2024. Explico por quê. A dificuldade da aplicação no ensino em 2021 é maior do que foi em 2020. Primeiro, porque, você não vai comprar mobiliário de novo, você não vai comprar terrenos de novo. Claro que ainda há demanda de investimentos, mas, depois que você sobe de forma muito íngreme a curva de investimento na educação, como que você consegue crescer em cima de um crescimento muito alto?

Material escolar já não há onde estocar, material de limpeza já não há onde estocar. Então, você não vai construir duas sedes para a Secretaria de Educação.

Então, do ponto de vista de investimentos há uma dificuldade de se continuar o comportamento em 2021 do que foi observado em 2020. E também continuamos, obviamente, com a questão das aulas não presenciais e a diminuição da demanda das despesas relacionadas especialmente a custeio pessoal.

Enfim, Senadores, todos conhecemos um ditado popular que diz que quando fazemos uma compra, de três hipóteses, nós temos que escolher só duas; do bom, barato e rápido, nós só podemos escolher duas e uma está dada pela legislação hoje. E é isso que é o objeto da discussão aqui, do debate hoje, que é comprar rápido, uma vez que....

Senadores, vejam bem: se no final do primeiro semestre de 2020 os Municípios tinham aplicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26,7% em desenvolvimento no ensino, neste ano esse número caiu para 17,8%.

Então, os dados oficiais que estão no Siope indicam que na aplicação no ensino em 2021 houve um tombo em relação 2020, especialmente nas médias e grandes cidades. Esses dias, em reunião com o Senador Rodrigo Pacheco, ele perguntou aos Prefeitos das grandes cidades, das capitais: "Mas isso não é um problema só das pequenas?". Não! Esse é um problema ainda mais grave nas médias e grandes.

Olha, no primeiro semestre de 2020, as grandes cidades tinham aplicado 20,8%; neste ano, aplicaram 14,8%. Então, há uma queda acentuada, infelizmente, na aplicação no ensino em função das razões já aqui expostas.

Por isso, os Prefeitos teriam que comprar rápido. Comprar rápido significa sobrar em duas hipóteses no ditado que eu citei a pouco: ou é bom, ou é barato. O que isso significa, Senador? O que vão comprar? Se comprar rápido, vai pagar caro; vai pagar caro ou vai comprar coisa ruim, sem planejamento.

Por isso, não há nenhum centavo a menos no investimento na educação. Faça um planejamento melhor, compra-se com mais cuidado, até porque, hoje, há uma corrida por *tablets* e *notebooks* nas cidades brasileiras, e o mercado não está preparado para oferecer esses equipamentos na velocidade que as cidades demandam. Só o Município de São Paulo precisa comprar 500 mil *tablets.* Isso desorganiza o mercado nacional. Então, não é apenas uma decisão de querer comprar, mas é não ter o que comprar.

Por isso, Senadores, a Frente Nacional de Prefeitos, como eu disse e repito, no seu amplo espectro ideológico, partidário, de forma muito clara, apoia a emenda do Senador Jean Paul Prates, porque é uma emenda que já dialoga com decisões anteriores de tribunais de contas, que indicam que a aferição da aplicação dos 25% seria mais inteligente se olhasse o mandato do que ano a ano.

Muito obrigado, mais uma vez, pelo convite. Os Prefeitos das médias e grandes cidades brasileiras estão à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradecendo ao Sr. Gilberto Perre, passamos à próxima convidada, a Sra. Rozana Barroso, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes). (*Pausa.*)

Ela se desconectou. A Secretaria da Mesa aqui me informa.

Vamos ao próximo.

Concedo a palavra, então, ao Sr. Helber Ricardo Vieira, Secretário Adjunto de Educação Básica do Ministério da Educação, por dez minutos.

Com a palavra o Sr. Helber.

O SR. HELBER RICARDO VIEIRA (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado, Senador Marcelo Castro, a quem eu cumprimento por esta audiência. Também faço os meus cumprimentos ao Senador Flávio Arns, no mesmo espírito de trazer esse ponto para o debate de todos que estão aqui. E aproveito para cumprimentar os vários colegas que falaram anteriormente, os que ainda vão falar, que estão aqui como debatedores, muitos deles aqui amigos de longa estrada, a quem faço um cumprimento especial.

Bom, eu trouxe uma pequena apresentação, Senador, apenas para ilustrar o ponto que a gente aqui, na Secretaria de Educação Básica, vai trazer como síntese. Então, eu vou pedir permissão a vocês, rapidamente, para compartilhar com vocês esses dados, que alguns já conhecem. Eu trago aqui dados recentes do censo que foi aplicado pelo Inep em resposta a essa questão educacional na pandemia.

Nós tivemos uma ampla adesão, só para ter a representatividade desse formulário, nós tivemos aí 188 mil escolas respondentes, o que, na rede pública, representa 97,2%, e eu vou trazer alguns dados para ilustrar um pouco o ponto que defendemos, inclusive, em parecer elaborado aqui pela Secretaria de Educação Básica.

Bom, os dados do censo mostram... Eu não vou destacar tudo, mas acho que é importante, depois, o aprofundamento desse debate com a pesquisa completa, mas em geral o que a gente vê é que ainda existe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um espaço muito grande para investimentos que já eram necessários antes da pandemia, que se fizeram ainda mais evidentes e necessários durante a pandemia e tendem também a permanecer como relevantes num contexto pós-pandemia.

Apenas, para ilustrar, nós temos aqui, em amarelo, o gráfico também mostrando um pouco dessa diferença, desse *gap* que ainda existe na parte de infraestrutura. Eu trouxe muito da parte tecnológica hoje, e eu sei que foram feitos comentários aqui, mas existem, tangíveis e alguns intangíveis também, que a gente precisa salientar de importância: em amarelo, o dado estadual; em azul, o dado municipal, e eu trago, nos próximos eslaides, um pouco desse percentual.

Eu destaquei ali, por exemplo, essa questão do treinamento para uso de métodos materiais dos programas de ensino não presencial, e a gente está falando de uma variação muito grande aqui de métodos. A gente sabe que, para além, inclusive, do uso intensivo de tecnologia de comunicação e informação, como a gente tem *tablets*, que já foram mencionados, mas a gente sabe que houve uma estratégia muito grande, inclusive, de impressão de material, que também demandou um alto investimento por parte das escolas e por partes das redes.

E aqui salientando o tamanho desse *gap* e dizendo que nós temos muito espaço para investimentos em educação, para além, inclusive... E entendemos as restrições de mercado, etc., quanto à questão do *tablet*.

Mas, olha só: também quanto à questão do acesso gratuito ou subsidiado à internet, reforço aqui não só que há uma diferença muito grande entre as redes privada e pública, mas estou trazendo aqui esse cenário também de como o investimento em Municípios se faz ainda mais necessário. Olha o tamanho do *gap,* por exemplo, quando a gente coloca o acesso gratuito ou subsidiado à internet ou na questão de disponibilização de equipamentos, o tamanho do *gap* entre Estados e Municípios, requerendo mais uma vez, portanto, a ampliação dos investimentos para o enfrentamento da pandemia.

Destaquei também aqui alguns, ainda da mesma pesquisa do Censo realizado... E faço um convite a todos para que possam se debruçar nesses dados que nos ajudam a refletir sobre a situação atual da educação e perspectivas futuras. E, mais uma vez, trago aqui um rol de elementos que foram pesquisados, de insumos, de internet, internet banda larga, internet para pessoal administrativo, computadores, computador portátil, *tablets.* Mas eu queria, só mais uma vez, destacar aqui as diferenças, inclusive entre o setor privado e o setor público, e, mais uma vez, salientando que, nos Municípios, em especial, ainda há um maior espaço para os investimentos necessários. Isso em qualquer que fosse o cenário, mas, obviamente, agravado.

Não estamos aqui ignorando todo o contexto de dificuldade e a priorização que foi dada com relação à questão de saúde, não há dúvida quanto a isso. Mas a educação também tem o seu espaço nesse contexto; teve durante a pandemia e tem obviamente nesse contexto agora de recuperação das aprendizagens e de quando a gente sinaliza para as perspectivas futuras.

Aqui é um gráfico, apenas rapidamente passando, demonstrando a situação de um diagnóstico que foi feito com relação à conectividade nas redes, ao uso de tecnologia, maturidade de uso de tecnologia, em que o vermelho destaca níveis emergentes; o laranja, o nível básico; o intermediário, mais puxado para amarelo; e o verde seria o nível avançado.

No gráfico, à direita, nós temos a perspectiva municipal e, à esquerda, a estadual. Mesmo a estadual ainda com bastante espaço para a melhoria de seus níveis de uso de tecnologia. E aqui a gente está falando também não apenas de conectividade, mas também de treinamento de professores e de visão de uso de tecnologias na educação. E esse cenário é ainda mais agravado quando a gente pega a questão das redes municipais.

Bom, e aí existe – e eu sei que a maioria dos colegas aqui sabe, mas, apenas reforçando –, para o enfrentamento desses impactos da pandemia, uma série de ações, não é o objetivo aqui esgotar, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alternativas de espaços e de lugares para investimentos no contexto da pandemia para a situação educacional.

Nós temos, em termos de recurso educacional, a questão de plataformas, a questão do fomento ao ensino híbrido, a aquisição ou produção, o desenvolvimento de conteúdos pedagógicos. No âmbito das avaliações, nós temos, em especial agora, no retorno à presencialidade, uma grande necessidade quanto a diagnósticos, a questão de planos de recuperação das aprendizagens, em cada um dos locais, e a questão da formação continuada, tão essencial neste momento, para além das questões que já foram colocadas aqui, de modo bastante robusto, também pelos demais expositores, quanto à conectividade e também quanto à infraestrutura das escolas.

Esse é um eslaide que seguidamente o Ministério tem trazido, porque ele representa um pouco da importância desse percentual que é investido e que é assegurado constitucionalmente, e, portanto, também vai na linha de mostrar o porquê da nossa defesa do ponto.

Nós temos aqui toda a estrutura de financiamento da estrutura da educação básica, em que você tem o Fundeb representando aí 63% desse montante; 29% desse montante do financiamento de toda a educação básica realmente está nas mãos dos próprios Estados e Municípios. São recursos próprios para a educação de Estados e Municípios.

Dos problemas todos, conjuntos do FNDE, a gente trouxe aqui alguns exemplos, mas eu cito outros, como o público didático, representam apenas 3% do financiamento da educação básica; aliás, todo o esforço do MEC é 3% da educação básica, enquanto o salário da educação representa 5%.

Essa figura está aqui para demonstrar que o grande investimento, o grosso do investimento é na educação básica. Isso é óbvio. É apenas uma questão de trazer e precisar um pouco maior o número. Ele realmente está em Estados e Municípios e no Fundeb, obviamente, como a gente vê aqui na figura. O MEC realmente representa um percentual muito pequeno desse volume de recursos, e muito dele, boa parte desses recursos está em programas universais.

Aqui, um pouco sobre o orçamento do Governo Federal. E, de novo, só para defender a tese da importância de a gente reforçar a necessidade de não abrir mão, de alguma forma, nem de se permitirem exercícios que flexibilizem que o investimento público em educação não vá para a educação, seja o arranjo que for possível. O debate faz todo o sentido, mas cabe a nós aqui defender que, neste momento, é ainda mais importante que esse investimento seja assegurado.

Uma rápida prestação de contas apenas quanto ao que o Ministério vem fazendo, ainda que nesse cenário de redução de despesas discricionárias. Há uma publicação recente sobre as ações do MEC – a gente fez uma publicação de protocolo, que vou passar muito rapidamente. Ao mesmo tempo em que disponibilizamos os protocolos, também disponibilizamos recursos da ordem de R$648 milhões – já estou quase finalizando – para permitir que as escolas pudessem retornar às aulas.

Buscamos trazer aos gestores informação, informação em tempo real, coordenando esse esforço com a Undime e o Consed. Recentemente, fizemos reuniões no sentido de termos apenas um formulário, uma captação de informação, para também alinharmos todo o esforço coordenado entre União, Estados e Municípios.

Há algumas questões aqui do Piec, lei recentemente aprovada que dá estrutura. Nós defendemos muito o Piec por ser uma política pública estruturada, consolidada e, portanto, em que o investimento pode ser melhor planejado e entregue às escolas; e algumas ações que o MEC vai entregar neste semestre, como centros de mídia para auxiliar Estados e Municípios na divulgação, na produção e na disseminação de conteúdos digitais; laboratórios que chamamos de Labcri, para treinar professores, buscar formação de professores para uso de tecnologias; vários cursos no Avamec, importantíssimos nesse contexto, como o curso de Aperfeiçoamento e Bem-Estar no Contexto Escolar, trazendo saúde mental e emocional para professores, fomentando um ambiente saudável; um curso de atualização da gestão em sala de aula no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contexto presencial, ou híbrido, ou remoto; e o programa recentemente também lançado, Programa Educação e Família, que busca trazer a família nesse contexto.

Em síntese, apenas para fechar aqui a nossa posição, os desafios educacionais que já existiam nitidamente se ampliaram com a pandemia. É preciso assegurar os investimentos em educação que façam frente ao desafio, que vai aumentar, que é crescente, para assegurar o direito da educação com aprendizagem e condições adequadas. Portanto, precisamos prosseguir nesse esforço, na coordenação do esforço entre União, Estados e Municípios para o enfrentamento conjunto dos efeitos da pandemia e de políticas estruturantes da educação básica.

Eu peço desculpas por ter me alongado um pouquinho além do tempo, mas era isso que a gente queria compartilhar com todos vocês.

Muito obrigado.

A gente permanece aqui para o debate.

Obrigado, Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a V. Sa., Sr. Helber.

Passamos agora a palavra ao Sr. Alessio, que já está conectado – acredito que sim.

Está conectado? (*Pausa.*)

Vou passar a palavra, então, ao Sr. Alessio Costa Lima, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Região Nordeste (Undime), também por dez minutos.

Com a palavra o Sr. Alessio.

O SR. ALESSIO COSTA LIMA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos!

Inicialmente, em nome da Undime, a gente agradece o convite aqui do Senado para participar desta audiência pública, dada a relevância da temática e suas implicações no contexto da educação do nosso País. Então, colaborando com alguns colegas que me antecederam e falaram sobre essa questão, é muito importante fazermos uma análise minuciosa e criteriosa do que foi e do que representa a importante conquista estabelecida pela Constituição de 1988, que foi estabelecer subvinculações mínimas para a educação. Então, esse ponto é fundante para nós, que fazemos a educação pública no País, porque ele representa a garantia de termos pelo menos recursos em condições mínimas que garantam, de fato, o planejamento das secretarias municipais e estaduais para a implementação das políticas educacionais do País. Então, a gente entende que o nosso País acumula um déficit de uma dívida da oferta de um serviço da educação de qualidade da sua população de forma histórica.

Nós, nos anos 1990, conseguimos ampliar e garantir o acesso, porque nem mesmo o acesso era assegurado à população. Hoje, em pleno século XXI, nós temos esse acesso assegurado ao ensino fundamental. Contudo, na educação infantil, estamos longe de alcançar as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, que terminam agora, em 2024. Então, não dá para a gente abrir mão desses percentuais mínimos constitucionais, quando ainda o Estado brasileiro – aí falo União, Estados e Municípios – não conseguiu cumprir o seu papel, a sua responsabilidade de oferecer à população brasileira o direito à educação a todo e qualquer cidadão ou cidadã brasileira, independentemente de onde resida, e a educação, como estabelece a Constituição de 1988: uma educação com padrões mínimos de qualidade. E aí eu nem gosto muito deste termo "mínimo". Eu acho que deveria ser uma educação com padrões básicos de qualidade para todo brasileiro residente em nosso País.

Diante dessa reflexão inicial, a gente vê com bastante preocupação, a gente entende a motivação de alguns gestores municipais que não conseguiram cumprir, no ano de 2020, esses percentuais mínimos de investimento, que representam uma ordem de 6% dos Municípios brasileiros. Felizmente, é um percentual muito pequeno de gestores que, no ano de 2020, não conseguiram se organizar, se planejar em termos dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seus gastos para fazer cumprir o mínimo dos percentuais estabelecidos pela Constituição.

Então, hoje, pensar numa PEC que altera a Constituição para flexibilizar essa importante conquista que dá garantia, que dá segurança, que dá estabilidade às políticas públicas educacionais do País, a gente vê com muita preocupação, e é uma matéria que requer uma discussão profunda. Então, não dá, assim, de uma forma emergencial, para simplesmente flexibilizar e desobrigar gestores da responsabilidade de assumir o seu papel em nome da pandemia, quando não foi possível aplicar seus gastos. Nós sabemos das dificuldades de adequação, de planejamento, que todos os Municípios enfrentaram, especialmente esses que não conseguiram aplicar seus percentuais mínimos, mas também concordar com a desobrigação e com essa flexibilização significa nós assumirmos publicamente, diante de toda a sociedade brasileira, que nós admitimos que nós podemos dispensar recursos para a educação, que a educação hoje, no nosso País, pode ser feita com menos recurso do que ela já é feita, assegurado pelos percentuais mínimos vinculados constitucionalmente. E o cenário não nos diz isso; pelo contrário, o cenário se mostra, desde o ano de 2020, bastante desafiador.

Ainda que as escolas tenham sido fechadas com a oferta do ensino não-presencial, nós mantivemos despesas com gastos com remuneração de pessoal, e, em que pesem algumas reduções de despesas terem ocorrido, outras despesas se fizeram necessárias, como a questão do investimento que se fazia necessário na parte de tecnologia para garantir a questão da inclusão daquelas crianças, sobretudo das crianças pobres, que não tinham acesso à essa educação virtual, e esse esforço não foi feito ou, se foi feito, não foi feito na medida exata, tanto é que esses Municípios não conseguiram aplicar esses percentuais mínimos. Então, o que se percebe aí é uma falta de organização e uma falta de planejamento sobre as novas despesas que deveriam ter sido priorizadas no ano de 2020, na área da educação, e esse dever de casa não foi feito por alguns gestores e, se foi feito, foi feito numa proporção que nem sequer atingiu esses percentuais mínimos.

Então, a gente vê também e a gente gostaria de alertar o Senado, os nobres Senadores, para uma outra preocupação, que também reside e está circulando em uma dessas PECs, que é a possibilidade do cômputo dos percentuais em educação fundidos com os percentuais da saúde. Essa fusão da aplicação de percentuais constitucionais mínimos, juntando saúde e educação, é totalmente inadequada, do ponto de vista técnico, maléfica e com o poder de destruição para a educação, porque, entre um cidadão que está precisando ser atendido, ser transportado por uma necessidade de saúde, e uma criança que requer uma vaga de escola, o gestor municipal não tem muita opção.

Então, se a gente não preservar de forma desassociada o que são recursos mínimos para a saúde e o que são recursos mínimos para a educação, nós corremos o risco de que, de todos os nossos recursos mínimos hoje existentes para a educação, boa parte, sejam sangrados não só pela pandemia, mas pelas demandas constantes que há na área da saúde – ela exige investimentos constantes. Nós podemos vir a ter os recursos da educação sendo sangrados para a cobertura de serviços na área da saúde.

Não estou querendo dizer aqui que a educação é mais ou menos importante do que a saúde. São dois serviços sociais importantes para a população, e é por isso que se faz necessária a importância de vinculações de percentuais mínimos para cada um, para que o gestor não seja negligente com nenhuma das duas áreas: que ele consiga aplicar os percentuais mínimos em educação e que ele consiga também aplicar os percentuais mínimos em saúde.

Então, essa ideia que paira em uma das PECs de fusão dos percentuais mínimos de obrigação entre saúde e educação a gente entende que esse é o maior desserviço que o Senado e o Congresso brasileiro poderiam prestar, na atual conjuntura, à educação do País.

Então, eu pediria aos nobres Senadores que refletissem e ouvissem quem é especialista na área da educação, que essa ideia de fusão de recursos (*Falha no áudio.*) ... defendem uma educação de qualidade para o País. Ela vem de pessoas que defendem especificamente o viés econômico, sem um comprometimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior com a oferta dos serviços educacionais e da garantia do direito à educação ao povo brasileiro. Então, a gente refuta totalmente qualquer PEC que incorpore a ideia de fusão de recurso da saúde para a educação para se atingir um percentual mínimo conjunto em ambas as áreas, porque a gente entende que, se essa competição for estabelecida e for legalizada pelo Congresso Nacional, ela representará de fato a sangria dos recursos da área da educação para a área da saúde. Esse era um ponto, uma questão que nós gostaríamos de alertar aos nossos nobres Senadores, porque ela pode comprometer e colocar em risco a educação de todos os brasileiros a partir dessa possível mudança.

Então, feito isso, a gente fez uma discussão interna com todo o nosso colegiado ampliado, os 26 Presidentes das Undimes seccionais. É muito complexa essa discussão. Há muita discordância sobre essa questão, quanto à flexibilização dessa vinculação dos recursos. E, em nome desse precedente... Porque isso poderá acontecer, tanto é que nós já temos mais de três propostas de PECs já sendo elaboradas, cada uma delas ampliando, cada vez mais, a possibilidade dessa flexibilização. Então, o que nasceu para ser uma flexibilização emergencial para o ano de 2020, em uma PEC, já é estendida para 2021; em outra proposta de PEC, já é estendida para o ano de 2022; com possível reposição estendida até o ano de 2024, compreendendo o período da gestão dos atuais Prefeitos. Mas nós não podemos pensar em políticas educacionais públicas de governos. Nós precisamos pensar sempre em políticas públicas, sobretudo na área da educação, como políticas de Estado. E não dá para atrelar determinadas mudanças na Constituição para atender a um determinado Governo específico, pontual num lapso de tempo de quatro anos.

Então, a gente é contra nessa ideia de flexibilização e reafirma a sua defesa pela necessidade e pela importância da permanência dos percentuais mínimos em aplicação e que qualquer flexibilização poderia representar um grande risco ao financiamento da educação no País, poderia desconstruir todas as políticas que estão sendo pensadas, tão importantes e que são referências mundiais, a exemplo da própria política do Fundeb, que o Congresso Nacional aprovou recentemente. Então, a gente teme que essa desvinculação não venha ao encontro dos interesses da educação, mas venha somente para resolver um problema de gestores que tiveram dificuldade no seu planejamento da aplicação do seu recurso.

Então, em última das hipóteses, se o Senado tiver que flexibilizar alguma coisa, que seja a proposta, dentre as propostas, pelo menor lapso de tempo possível, especificamente em relação ao ano de 2020, e, no mais tardar, englobando o ano de 2021, mas não desobrigando que nos anos seguintes essa diferença seja reposta, haja vista que nós estamos entrando num estágio de controle da pandemia no País e que é possível reorganizarmos nossos planejamentos para as nossas obrigações principais com a educação.

Então, assim, a Undime tem esse posicionamento inicial, realmente, pela permanência do texto constitucional, porque essa foi uma bandeira de luta histórica para que a gente pudesse ter assegurado ao povo brasileiro e aos gestores em todo o País, seja no nível municipal, seja no estadual e seja no nacional, a obrigação de aplicar esses percentuais como forma de garantir recursos mínimos para a garantia dos padrões básicos de educação no nosso País.

Então, este é o nosso entendimento, do nosso colegiado que constitui a Undime, pela defesa, sim, da manutenção das vinculações e que a gente encontre, talvez, outros mecanismos para que esses Municípios possam estar justificando junto às suas cortes qual a situação especifica que eles tiveram que não permitiu, dado o advento da pandemia, cumprir esses percentuais, e caberá a essa corte ter sensibilidade para fazer a análise de cada uma dessas situações. Mas a alteração do texto constitucional para tornar isso flexível a gente acha um caminho bastante arriscado, pelo qual a gente poderá colocar em risco importantes conquistas do povo brasileiro.

Então, essa é a nossa visão, é o nosso ponto de vista como instituição que defende, de fato, uma educação de qualidade para todos os brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos, Sr. Alessio.

Passamos à próxima convidada, Sra. Rozana Barroso, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes).

Com a palavra, Rozana.

A SRA. ROZANA BARROSO (Para exposição de convidado.) – Olá!

Bom dia, Senadores, Senadoras, pessoas que nos acompanham, entidades aqui presentes!

Eu sou a Rozana, sou estudante (*Falha no áudio.*)

... e presido a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, uma entidade de 73 anos de história, que representa mais de 40 milhões de meninos e meninas do ensino fundamental, básico, superior, do ensino de jovens e adultos, do ensino técnico e do pré-vestibular. São tantas coisas que a gente acaba esquecendo de falar.

Primeiro, eu queria trazer a nossa preocupação.

Estou falando pelo celular, num formato diferente. A bateria do meu computador acabou, e eu fiquei sem luz, mas acho que vai dar para fazer nossa contribuição.

Primeiro, quero dizer, Senadores e entidades que aqui nos assistem e contribuem para esse debate, que nós temos com uma preocupação muito grande neste momento. Vale lembrar que o ano de 2021 tem o Enem com o menor número de inscritos na história da prova, essa que é a principal porta de entrada para o ensino superior. Nós temos um grande número que, quando saírem os dados certinhos, nós vamos ver, e acho que nós vamos nos assustar inclusive por lidar com a realidade da maior parte da juventude sem acessar a educação.

Os jovens, hoje, os estudantes, hoje, estão, na sua maioria, às vezes, vendendo balas no sinal, mas não estão acessando a educação, pela falta de internet, pela falta de merenda, pela falta de amparo em tempos de pandemia. As escolas públicas, em sua maioria, não passaram por um processo de estruturação para receber esse estudante de forma segura, e nós sabemos e acreditamos no papel importante que tem a escola para a vida não só do estudante, mas do Brasil, e, por isso, nós temos reivindicado também a estruturação dessas escolas para que a gente possa acessar a educação com segurança. E nós temos um grande problema não só para os estudantes, mas para o País, porque não há Brasil que avance quando a educação retrocede, e se hoje o cenário do Brasil é ter a maior parte dos estudantes sem estudar, de um Enem com o menor número de inscritos em 13 anos, jovens sem perspectiva, desistindo de entrar no ensino superior, mas também de terminar seu ensino fundamental e médio, quer dizer que os problemas que foram agravados na pandemia não vão ter tantas soluções assim, porque, se a gente está falando agora de desemprego, de subemprego, de evasão, de fome, como a gente resolve tudo isso sem formar meninos e meninas que podem contribuir com o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do nosso País? Como a gente fala de um Brasil que pode avançar e superar as crises da pandemia do coronavírus sem a educação no centro do debate?

Estou falando isso porque nos preocupa muito a possibilidade de tirar a obrigatoriedade do investimento mínimo na educação, porque nós estamos falando de um cenário terrível, que afeta não só os estudantes, mas o País inteiro. Sem educação, a gente não consegue superar esses problemas. Sem formar meninos e meninas para contribuir com esse nosso avanço, a gente não consegue superar esses problemas.

Então, aqui, na União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a gente tem rodado o Brasil, distribuindo a todas as Secretarias de Educação, distribuindo aos movimentos sociais – aqui o Consed, a Undime também vão receber essa nossa nota técnica, e as demais entidades que a gente já anotou e vai enviar – uma nota que foi construída em um ano e meio de pandemia e que fala exatamente desses problemas, mas que fala também das nossas reivindicações e projetos de educação, para que a gente possa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resgatar esses estudantes, trazê-los de volta para o acesso à educação, e, assim, ter um Brasil que avance através do investimento.

Então, em tempos de pandemia, o que nós precisamos para a educação, principalmente a pública, é investimento. Nós vamos precisar de uma operação resgate desses jovens. Nós vamos precisar de investimento nas escolas para que elas possam ter estrutura para receber os estudantes. Nós vamos precisar garantir internet para os estudantes mais pobres, que estão há mais de um ano sem estudar.

Dia desses, eu encontrei um menino de treze anos na fila do mercado, pedindo ajuda para uma cesta básica. O sonho dele é ter um livro de física quântica. Ele quer fazer contabilidade. Treze anos! Só que ele sai todo dia de manhã, vende bala no sinal, depois disso, vai para o mercado e pede ajuda com cesta básica, porque sua mãe está desempregada. Nós recebemos diariamente relatos de estudantes que estão burlando o sistema de aplicativo de entrega, quando são menores de idade, para trabalhar e ajudar em casa.

Veja, ontem peguei um Uber, e ele estava falando da gasolina a R$7. A cesta básica, nem se fala do valor. Nós estamos falando de brasileiros e brasileiras que estão em fila para comprar osso de boi, porque não têm mais dinheiro para comer carne; comendo fragmento de arroz, porque não têm dinheiro para comer arroz.

Esse cenário de agravamento da desigualdade prejudica principalmente os estudantes mais pobres, que acessam a educação pública, que fazem parte da educação pública e que, nesse momento, tiveram seu direito, que é garantido na Constituição Federal, violado. Quando não se garante acesso à internet, se viola o direito desses estudantes.

Então nós acreditamos que, neste momento, o que nós precisamos é de investimento, planejamento, não é? Nós precisamos de um Plano Nacional de Educação em tempos de pandemia. Nós precisamos fazer um planejamento, como disse, uma busca ativa a esses estudantes, para fazer que eles voltem a acessar a educação. Porque sem isso, Senadores, Senadoras, entidades, pessoas que nos acompanham, não vai haver Brasil que avance. Como disse no início, não há Brasil que avance quando a educação retrocede.

Então nós temos uma gigante preocupação com os resultados que já estão chegando. Como disse, o Enem ter o menor número de inscritos em treze anos é um sintoma muito grave para o nosso País – muito grave para o nosso País. Eu ainda nem cheguei a mencionar as ameaças de fechamento das instituições federais, através de cortes importantes.

Mas falando aqui dessa questão da PEC, nos preocupa muito, porque nós acreditamos que, neste momento, nós precisamos de investimento, valorização e total atenção aos estudantes. Quando a gente fala que estudante não tem que acessar o ensino superior, porque não tem emprego, a gente coloca inclusive no nosso colo a responsabilidade. Coloca no nosso colo a responsabilidade de garantir acesso à educação para ter um País que avance.

Não podemos achar que o Brasil pode se contentar com uma universidade para poucos, com uma escola para poucos, com uma educação para poucos. O acesso à educação pode salvar o nosso País. Inclusive, é um lema que a gente tem falado muito: defender a educação para salvar o Brasil. Por isso, nós acreditamos que ela precisa, então, de total atenção, investimento, valorização, porque todos os problemas que foram agravados na pandemia do coronavírus não têm solução se a educação também não estiver no centro do debate. Então, essa é a nossa contribuição e preocupação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós agradecemos a contribuição da Sra. Rozana e passamos agora à próxima convidada. É a Sra. Élida Graziane Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo. Dez minutos.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todas. Agradeço o convite, Senador Marcelo Castro, Senador Flávio Arns, demais que nos assistem.

Quero começar a minha fala – e depois, peço autorização para compartilhar a tela –, lembrando que, depois de amanhã, é o aniversário do primeiro ano da emenda do Fundeb permanente, ou seja, a gente ainda não completou um ano da Emenda nº 108 – ela é de 26 de agosto de 2020 –, e já querem redesenhá-la no sentido de impor retrocessos significativos naquilo que nós arduamente conquistamos. Então, esse é o ponto de partida para o nosso debate. Cabe efetivamente uma PEC? É necessária uma PEC para acomodar o descumprimento de uma pequena parcela dos entes políticos? Esse é o ponto de partida e eu peço autorização para compartilhar a tela neste momento. Ainda não tenho autorização, eu peço que, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Já tem.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO – Obrigada.

Já vou compartilhar. (*Pausa.*)

Eu estou tentando compartilhar a tela a partir do que já está aberto aqui. Eu não estou conseguindo. Desculpem-me. Vamos ver se eu consigo agora.

Agora me assistem?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Sim, perfeitamente.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO – Não sei se eu consigo colocar na tela cheia, mas, de toda sorte...

Eu trago a questão primeira de que é necessário refutar. A PEC 13, de 2021, não me parece cabível, não é o formato jurídico adequado, mas eu também trouxe sugestões. Eu entendo que o contexto reclama um diálogo em busca, obviamente, da melhor solução para a sociedade.

Então, a primeira perspectiva, que é absolutamente essencial, é a de que nós entreguemos para a comunidade escolar, para a sociedade, neste sétimo ano de vigência do Plano Nacional de Educação, um estágio de descumprimento das metas e estratégias do PNE, a Lei nº 13.005, de 2014, de 85% das metas – esse é até um balanço da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. E aqui, Excelências, Senadores, eu chamo a atenção para o art. 10 da lei do PNE. É inadmissível que os recursos da educação tenham outra finalidade que não o cumprimento tempestivo das metas e estratégias do PNE.

Vejam, quando eu ouço a alegação de que há dinheiro sobrando na educação, de que não há o que ser feito... A educação é uma área em que, supostamente, porque tem um piso teoricamente generoso, o dinheiro, não se sabe onde aplicar o dinheiro, eu lhes devolvo: há muito a se fazer desde que se cumpra a lei do Plano Nacional de Educação. Oitenta e cinco por cento de descumprimento dessas metas e estratégias revelam, na verdade, um déficit em relação ao dever de gasto mínimo material, substantivo em educação.

Nós temos que ampliar a oferta do ensino integral. Nós temos que ampliar a efetiva alocação de pessoal efetivo na educação, não tantos contratados temporários. A gente precisa valorizar os profissionais da educação. E aqui é um outro argumento que eu ouvi há pouco, dizendo que a Lei Complementar nº 173 é óbice ao cumprimento da emenda do Fundeb. Qualquer profissional do Direito, qualquer estudante, logo no início do curso de Direito, sabe que uma norma superior, como emenda à Constituição, e que é posterior, obviamente, afasta aquela previsão inicial da lei inferior e da lei anterior. A Lei Complementar nº 173 não é oponível à emenda do Fundeb.

Não venham me dizer que, em 2021, há restrição para a valorização efetiva dos profissionais da educação. Por quê? Porque a emenda do Fundeb veio depois da Lei Complementar nº 173 e ela é norma superior.

Então, esse ponto de partida tem que ficar muito claro. Em 2021, não há que se falar em restrição à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

efetiva valorização dos profissionais da educação, porque se trata, na verdade, de um comando da Emenda nº 108, que tem que ser cumprido. É esse o sentido que a gente tem que trabalhar dentro da ideia de gasto mínimo material em educação.

E sem bons professores... Até me permitam V. Exas. tematizar o debate recente, em que falavam em rever o piso do magistério, no âmbito do debate da reforma do imposto de renda. É inconcebível que a gente pague os professores, os profissionais da educação – mas, em especial, os professores –, aquém do que eles já recebem hoje. É um patamar ínfimo. Se se parar para pensar, cerca de R$3 mil mensais para 40 horas semanais é insuficiente para a gente, por exemplo, atrair os melhores egressos do ensino superior. Duvido que os filhos de V. Exas. queiram ser professores ao saírem das universidades.

A gente precisa criar esse estímulo de valorização efetiva até para atrair esses melhores profissionais do ensino superior, para que queiram ser, de fato, profissionais da educação. O risco moral no manejo da PEC é incomensurável. Daí a pouco, a Constituição, que já foi alterada 110 vezes, vai ser alterada a cada dois meses para acomodar qualquer descumprimento de norma constitucional. Não é preciso alterar a Constituição.

Na área da saúde – aqui eu trago já sugestões –, já existe a hipótese de medida compensatória no art. 25 da Lei Complementar nº 141, e me parece cabível introduzir algo semelhante, uma medida compensatória. É claro que a avaliação das sanções, a avaliação de cada caso é feita no âmbito do sistema de controle. Mas vejam V. Exas. que o art. 25 da Lei Complementar nº 141 já prevê medida compensatória caso haja déficit de aplicação em saúde.

E onde eu vejo a possibilidade de uma alteração por meio de lei ordinária? Onde eu vejo possibilidade de V. Exas., ao invés de aprovarem a PEC nº 13, de 2021, fazerem um aprimoramento na legislação educacional por meio de lei ordinária, sem afrontar o regime jurídico do piso em educação, sem propor essa inconstitucional ideia de fusão dos pisos? E vou explicar por que é inconstitucional daqui a pouco.

A mitigação dos pisos em saúde e educação traz consigo um esvaziamento de uma garantia fundamental equiparável ao FPM, equiparável ao FPE. Assim como os Prefeitos e os Governadores não querem que sejam esvaziados o FPM e o FPE – eles podem ser aprimorados, mas não extintos e nem fundidos –, os pisos em saúde e educação não podem ser fundidos. Ambos os pisos têm comportamentos próprios, são direitos fundamentais, e têm a estatura do que nós, em Direito, chamamos de remédios constitucionais, garantias fundamentais. Eu até digo a V. Exas. que, assim como o *habeas corpus* está para a liberdade de ir e vir, ou seja, é um instrumento processual de defesa da liberdade de locomoção, o piso em saúde e o piso em educação são instrumentos de defesa, são instrumentos de proteção para que o Orçamento, de fato, os priorize.

E vejam: o piso da educação existe no nosso ordenamento constitucional desde 1934. Somente as Constituições autoritárias de 37 e de 67/69 ousaram retirar o piso da educação.

Por favor, Excelências, não seja por uma PEC, supostamente de acomodação de déficit de aplicação, que vamos voltar às práticas dos períodos autoritários de tirar a proteção constitucional do financiamento da educação.

Aqui eu trago o exemplo de onde a gente poderia aprimorar o financiamento da educação por meio dessa lógica de um dever de compensação explícito, tal como acontece no art. 25 da Lei Complementar nº 141.

Outra norma que pode ser aprimorada é a própria previsão na lei, recentemente aprovada, de regulamentação do Fundeb, que é a Lei nº 14.113, de 2020, que já prevê diferimento temporal, ou seja, 10% dos recursos do Fundeb já podem ser aplicados no primeiro quadrimestre imediatamente posterior.

Então, se a gente quer fazer um enfrentamento de forma séria, serena, consistente em relação aos efeitos da pandemia e presumindo a boa-fé dos gestores – eu não estou dizendo que eles agiram de má-fé –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a gente altere as legislações tópicas, sem fazer uma alteração na Constituição, esvaziando a proteção que o piso da educação tem.

É inconcebível, neste momento, a pretexto de acomodar a situação difícil que foi a pandemia, a gente negar custeio para a educação, dizendo que está sobrando dinheiro na educação. Não está sobrando dinheiro na educação; existe uma desigualdade educacional volumosa, considerável, e a gente precisa é integrar o ordenamento jurídico para melhor proteger não só os gestores de boa-fé, mas, sobretudo, os estudantes, tal como falava agora a representante dos estudantes.

E vejam aquilo que eu disse logo no início: não venham me dizer que a proteção constitucional, lá no art. 206, inciso VIII, de valorização dos profissionais da educação, sobretudo o piso do magistério, e mesmo na Emenda nº 108, de a gente realmente aportar mais recursos para os profissionais da educação, que isso vai ser contido em 2021 pela Lei Complementar nº 173. A Lei Complementar nº 173 é norma inferior e anterior à Emenda nº 108. A Lei Complementar nº 173 não é oponível à Emenda do Fundeb.

É possível, sim, aplicar, em 2021, mais recursos em prol da remuneração dos profissionais da educação: estruturar as carreiras, ampliar a contratação... Até, Excelências, para a gente ter mais salas de aula, com mais espaçamento, e, dada a questão sanitária da volta do ensino híbrido, diminuir a chance de propagação da doença. É para ampliar o número de salas de aula que se contratem mais professores. É possível ampliar, sim, em 2021 as despesas com pessoal da educação no bojo da Emenda do Fundeb.

Não aceito a tese de que a Lei Complementar nº 173 é óbice ao cumprimento da Emenda nº 108, porque tecnicamente não é – e, aqui, eu falo na condição de membro do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo e avalio, na minha esfera estrita de acompanhamento, 82 prefeituras.

O meu tempo já está se escoando, mas, de toda sorte, só tem mais dois eslaides.

Qualquer proposta de ajustamento de conduta não precisa de norma. A legislação já prevê a análise caso a caso.

E, vejam, eu trouxe, inclusive, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), alterada recentemente pela Lei 13.655. Além da análise, do ponto de vista dos gestores, nós, os órgãos de controle, temos, sim, que considerar as dificuldades; temos, sim, que considerar a realidade em concreto, as consequências, mas há que se levar em conta também os direitos dos administrados.

Nós temos que, numa decisão como essa, a respeito da aplicação dos recursos em educação, levar em conta a repercussão do desvio desse volume de recursos tão grandes, sobretudo, essa proposta de fusão de saúde e educação, para a vida desses estudantes.

Nós temos aí uma evasão escolar que, segundo estudos recentes publicados, pelo Insp, custa R$214 bilhões por ano. A evasão escolar é mais onerosa do que o próprio piso em educação.

Se a gente não fortalecer o futuro... O governo Biden mesmo, agora, lançou um pacote de investimento na educação, sobretudo, na educação infantil, de US$1,8 trilhão. Como é que a gente vai sair melhor da pandemia se a gente não fortalecer a educação?

Eu trago para debate, inclusive – já caminhando para encerrar –, a perspectiva de que saúde e educação devem ser fortalecidas e aprimoradas para serem mais aderentes aos respectivos planejamentos setoriais.

Se a gente quer debater com qualidade o piso em saúde e o piso em educação, que não aceitemos as propostas de extinção ou de fusão de ambos os pisos. A gente precisa é tornar o gestor aderente ao planejamento que ele mesmo formulou.

Excelências, se o Município fez um plano municipal de educação, fez um plano municipal de saúde, porque não executam os pisos em saúde e educação conforme o planejamento respectivo? Por que esse redesenho errático, esse trato paroquial, por vezes, esse trato sem metas a entregar, de forma, inclusive, de muito curto prazo eleitoral, de forma a atender um curto prazo eleitoral, quando isso prejudica a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade?

Então, há que se levar em conta não só os interesses dos gestores, mas também, sobretudo, dos administrados, e é inconstitucional a fusão dos pisos em saúde e educação porque, na verdade, eles têm natureza jurídica de cláusula pétrea, como eu disse, equiparável ao FPM, equiparável ao FPE, equiparável ao duodécimo dos Poderes.

Eu sempre digo, Excelência – e aqui eu prometo que encerro de fato –, que se o dinheiro da saúde e da educação chegasse com a mesma higidez, com a mesma segurança – e eu falo isso para os meus colegas de sistema de controle externo e judicial –, eu, como membro de Ministério Público, digo isso olhando nos olhos dos meus colegas, que se o dinheiro da saúde, o dinheiro da educação chegasse com a mesma tempestividade, com a mesma proteção e higidez que o duodécimo do MP, que o duodécimo do Legislativo, que o duodécimo do Tribunal de Contas, que o do duodécimo do Judiciário, a gente não estaria nesse caos.

Então, é possível haver, sim, consideração com a dimensão de cada realidade concreta; é possível aprimorar a legislação da educação para propor medida compensatória tempestivamente, e não postergando até 2024, mas que a gente faça isso com muito respeito pelo nosso ordenamento constitucional e que a gente não retroceda em relação às Constituições autoritárias de 37 e 64... 37 e 67/69, simplesmente, fazendo o piso da educação deixar de existir ou deixar de ter relevância com a sua fusão com o da saúde.

Desculpe, falei muito.

Deixo, depois, a apresentação à disposição, inclusive, com as sugestões e fico, depois, à disposição para as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradecemos a participação da Sra. Élida Graziane.

Passamos ao próximo convidado, o Sr. José Marcelino, professor representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE) e da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca).

Com a palavra o Sr. José Marcelino.

O SR. JOSÉ MARCELINO DE REZENDE PINTO (Para exposição de convidado.) – Muito bom dia, Senador Marcelo Castro. É uma honra! Eu estava me lembrando da última vez em que estive numa audiência no Senado. Naquela época, uma audiência presidida pelo Senador Flávio Arns, na companhia da nossa Procuradora querida Élida Graziane, foi exatamente na discussão do Fundeb, na luta pelo custo aluno-qualidade, que hoje, felizmente, virou um princípio constitucional.

Eu também vou pedir licença para compartilhar. A gente vai falando para o final, não é, Senador? Muita coisa a gente vai repetir e eu vou tentar pular, mas eu gosto de umas tabelas. Então, eu vou pedir licença para compartilhar. (*Pausa.*)

Isso, acho que está aí na tela já.

Tudo certo aí, Senador? Está na tela?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MARCELINO DE REZENDE PINTO – Então, muito bem.

Eu tomo a ideia da vinculação como um cristal, um cristal em que a gente não pode mexer. Ele é muito delicado. Então, eu começo um pouquinho da história que a Élida já recuperou, desde 1934. O que os dados mostram é que há uma relação muito íntima entre os períodos de democracia e a vinculação constitucional. Eu chamo aí atenção especial para a Emenda 24, de 1983, exatamente pela grande figura do Senador João Calmon, a chamada Emenda Calmon. Eu até coloquei aqui, eu fui atrás, que ele chama de uma luta insana, que foi a luta pela vinculação. Ele fala que, na primeira tentativa, a proposta foi subscrita por 63 dos 65 Senadores, mas, na votação no Congresso, não houve quórum. Sete meses depois,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

finalmente – também ele cita o apoio do Senador saudoso, meu conterrâneo mineiro baiano, como a Élida também, mineira: o Itamar Franco – se aprovou, em 1983, a Emenda Calmon. E, exatamente para evitar problemas, depois veio a regulamentação, em 1985, que também foi fundamental nesse processo.

Então, eu acho que o Senado que tem um papel assim tão relevante na construção dessa emenda constitucional não pode ser o mesmo Senado, por mais bem-intencionado, por mais que os efeitos contingenciais aconteçam, que vai flexibilizar, porque não tem como, no Brasil de hoje. A gente fica sempre arrepiado com a ideia de adiar, de flexibilizar. É uma coisa muito delicada. Você mexe na vinculação e o risco é muito grande.

Eu vou trazer rapidamente alguns dados. A Mariza também já trouxe. Então, a ideia é que houve inicialmente uma queda das receitas. Ora, a vinculação exatamente protege, quer dizer, se houve queda de arrecadação, o Município vai aplicar um valor menor e, dado o caráter até elástico, menos elástico, ou seja, a despesa educacional, por ser mais carregada em pessoal, muitas vezes, é uma despesa inelástica, a expectativa é que o percentual suba, não caia. Mas é mais do que isso, colegas.

Quer dizer que os Municípios receberam recursos adicionais livres de vinculação. A Lei 173 destinou 60 bilhões. No caso específico dos Municípios, foram 23 bilhões e três apenas exclusivos à ação de saúde e assistência. Então, R$20 bilhões – é a própria CNM que afirma – foram de uso livre. Na época, eu protestei, porque eu entendia que tínhamos que garantir a vinculação também para a educação. Eu entendo muito... Acho a fala inicial do Senador Lasier muito forte e muito procedente.

A pandemia é uma guerra, e, para a guerra... A gente viu, no Brasil, que a primeira guerra foi conseguir as vacinas. E agora a gente está com outra guerra que é, muitas vezes, convencer as pessoas de que a vacina é fundamental. E a arma principal dessa guerra – eu não consigo ver outra – é a educação, que é uma das armas essenciais. Então, eu acho que esse elemento é importante.

O segundo elemento é mostrar que, na verdade, não houve uma queda tão significativa. Em 2020, a gente fez uma análise, mês a mês, e o que a gente observou? Com a introdução dos auxílios emergenciais, principalmente aqueles destinados à população mais pobre, houve um aumento dos recursos, porque, para a população mais pobre, tudo que entra vira consumo. E consumo vira ICMS, vira FPM, vira FPE. Então, o Fundeb, felizmente, em 2020, fechou com saldo negativo, mas de 2%. Embora aquele dado, bem colocado pelo representante do MEC, mostre que o Fundeb é 63%, eu diria que, para 85% dos Municípios, o Fundeb é 90%, porque a receita própria é concentrada em poucos Municípios, basicamente os Municípios da Frente Nacional dos Prefeitos, que são os Municípios maiores. Em 2021, a situação melhorou, como também já foi dito. Até junho, o Fundeb, no ano passado, tinha levantado R$89 bilhões; neste ano, já são R$107 bilhões. E eu não posso ficar triste porque, neste ano, há mais dinheiro e nós não vamos ter como gastar.

Eu fiz algumas listas.

Eu queria abrir um parêntese também sobre essa economia. Educação é gente. Quando nós vamos analisar as redes de educação básica, o pessoal chega a ser 90% no caso – normalmente é 85%. Então, por que está sobrando dinheiro também? Porque, infelizmente – a Dra. Élida já colocou –, nós estamos optando muito pelos contratos temporários, pelas terceirizações que, em geral, são sinônimos de corrupção. Então, se, na verdade, não tivessem sido usadas estratégias de fugir de se criar um cargo, uma estrutura de pessoal estável, o que é fundamental para a educação... Se eu vou aos Estados Unidos, o motorista de ônibus é funcionário da educação, ele é treinado para isso; ele não é de uma empresa terceirizada. Então, o que estaria acontecendo? Essa economia, na verdade, é salário que deveria estar indo para os profissionais que, no caso, são os profissionais efetivos, os professores, os diretores, os coordenadores, aqueles trabalhadores concursados, o que estaria ajudando a minimizar os efeitos da pandemia. Então, muito de não se estar cumprindo o MDE decorreu de estratégias, a meu ver, equivocadas exatamente por não se investir numa carreira sólida, estável para professores e demais trabalhadores da educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A gente fez uma lista rápida – eu não vou ler – para mostrar o que falta. Por exemplo, em 58% das creches e em 43% das pré-escolas, há parque infantil; áreas verdes, em menos de 30% das creches; estrutura para enfrentar a mobilidade, em apenas 26%; pré-escola, 25%; biblioteca, sala de leitura, a metade.

Então, eu estou há 32 anos aqui na Universidade de São Paulo pesquisando o financiamento da educação. Já venho de antes. Então, quando a gente a ideia de que não tem onde gastar... Quer dizer, os dados são evidentes. A gente tem vários estudos que mostram deficiências estruturais. O próprio representante da Secretaria de Educação Básica trouxe alguns exemplos. São 108 mil escolas municipais no Brasil e 30 mil escolas estaduais. A gente viu o desafio para os Municípios. Então, eu acho que não dá para aceitar o argumento de que não houve como gastar. Até porque o acompanhamento em geral é feito pelo empenho, então, mesmo que eventualmente eu não consiga concluir no ano, o empenho está sendo feito ali. É isso que os tribunais de conta mostram.

Aqui eu trago o dado também dos 317, que foi o dado mais recente que a gente conseguiu no Siope. Quer dizer, nós estamos falando aí de 6% apenas dos Municípios. Como eu disse, são valores empenhados. É só um Estado, como já foi dito, mas é importante dizer que esse Estado não cumpriu também em 2019. Não é uma questão da pandemia. Em 2019, esse Estado também já não tinha cumprido. E alguns Municípios – eu não tive condições de analisar todos – também já não tinham cumprido a vinculação em 2019. Então, vocês me desculpem, mas é uma questão de gestão e me parece uma questão muito específica.

Eu fiz um levantamento agora, durante a fala dos colegas, rapidamente. A gente sente que o Rio Grande do Sul concentra muito essa questão. Não são todos os Estados. Quatro Estados concentram mais da metade dos Municípios inadimplentes. Então, tudo eu acho que o Senado – e o Senado é um espaço democrático – tem que discutir, mas a gente observa que é uma questão muito localizada. Então, eu acho que a gente não pode se esquecer disso.

Estou concluindo. Acho que é a primeira vez que eu vou concluir no tempo, com um chorinho.

Primeiro, reforçar a ideia de que é uma conquista histórica. Eu acho que a Dra. Élida já deu o caminho. Quer dizer, por causa de 300 Municípios nós vamos mudar a Constituição? Eu acho que os tribunais de contas têm condições. O próprio representante da Federação Nacional comentou que os tribunais têm buscado caminhos. Quer dizer, não é possível a gente alterar a Constituição, mesmo que seja nos Atos das Disposições Transitórias, para acomodar uma situação de poucos Municípios. Da ideia da compensação, que parece uma ideia interessante, eu tenho medo. Então, acho que posso dizer, em nome das entidades que eu represento – a Campanha Nacional e a Fineduca –, porque a gente tem um exemplo do transitório: nós vimos a história do Fundo Social de Emergência, que virou o Fundo de Estabilização Fiscal, que virou a DRU, e a luta que foi para tirar o "emergencial", que tomava em torno de 20% dos recursos da educação. E a fusão com a saúde, eu não preciso dizer. Eu acho que é o estrangulamento de um direito.

Eu acho que precisaríamos de mais dados, Senadores. O MEC trouxe alguns dados, mas é preciso ver o seguinte: esses Municípios inadimplentes, o que eles fizeram? Como está o gasto? A gente tem uma conquista, que é o Siope. Quer dizer, o que o Siope diz sobre esses Municípios? O que a base de dados diz sobre esses Municípios? E não é criminalizar administrador, mas nós não podemos mudar uma conquista que vem de 1934 ao sabor de questões específicas.

Concluindo, os Srs. Senadores vão receber ou devem ter recebido já hoje uma Carta à Sociedade Brasileira feita pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, uma das entidades que eu represento.

Eu acho que é isso.

Eu quero agradecer muito a paciência e dizer que as nossas entidades entendem que a vinculação deve ser entendida como uma conquista, é uma jabuticaba brasileira, uma jabuticaba tão boa quanto as nossas jabuticabas que a gente chupa no pé.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos, Sr. José Marcelino, pelas suas colocações tão oportunas e esclarecedoras.

Nós estamos aqui com a presença da nossa Relatora, Senadora Soraya Thronicke. Eu pergunto se ela quer se manifestar agora. Está faltando apenas um convidado fazer a sua exposição, mas a Senadora fique à vontade. Como está com a agenda muito cheia, se ela quiser, pode falar agora ou pode falar após o último que falta. (*Pausa.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Marcelo Castro, eu agradeço a disponibilidade e peço perdão, peço escusas.

Quem vai ser a última pessoa a falar?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – É o Sr. Lucas Fernandes, líder de Relações Governamentais do Todos pela Educação.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sr. Lucas, eu prometo que irei assistir posteriormente, antes de concluir o relatório. Vou assistir novamente todas as exposições desta audiência pública do dia de hoje.

Quero agradecer muito ao Senador Flávio Arns pela iniciativa e dizer quão importante foi e está sendo esta audiência pública antes de concluirmos tanto o relatório quanto passarmos para a votação de uma PEC tão importante.

Eu confesso que recebi ligação de muitos Prefeitos de todo o País, principalmente do meu Estado. Muitos estão agoniados porque dizem... Eu ouvi uma expositora falando que, na verdade, não está sobrando dinheiro na educação, mas eu acredito que ela tenha falado em relação à média, porque alguns Prefeitos juraram e me disseram por "a" mais "b" que, sim, estava sobrando e não tinham conseguido gastar. Alguns chegaram a me dizer que a arrecadação aumentou, e o custo, lógico, diminuiu sobremaneira por conta da pandemia.

Então, tudo isso nos deixou nesse período bastante inseguros, e esta audiência pública vem nos ajudar a construir algo justo para o nosso País. O que nós queremos é ouvir todos vocês. É importante a participação da sociedade, a participação dos demais gestores, do CNM aqui conosco, para que consigamos compreender totalmente essa situação.

E, realmente, apesar de o Brasil investir como um país de primeiro mundo na educação, os índices nos dizem que ele não entrega uma educação de primeiro mundo, infelizmente. Mesmo assim, nós precisamos continuar investindo e investindo principalmente na capacitação dos nossos gestores, para que eles consigam otimizar esses recursos cada vez mais.

Enfim, o escopo desta audiência pública e das nossas tratativas aqui é em relação à PEC 13. Eu acredito que ela irá para votação na quinta-feira. Alguns Senadores não estão tão otimistas. Prefeitos do Brasil inteiro estão muito agoniados em relação a essa PEC e precisam dessa tranquilidade para poderem gerir os recursos destinados à educação.

Eu quero dizer aos senhores que nós estamos levando, sim, em consideração a compensação. O último orador disse que se preocupa, mas nós estamos construindo um texto que acredito que vai trazer esse equilíbrio e dirimir todas essas preocupações que os senhores estão nos colocando.

E quero já deixar as portas abertas do meu gabinete, se os senhores quiserem contribuir até lá, para que a gente possa, juntos, construir a muitas mãos esse relatório.

Quero também agradecer a emenda de todos os Senadores que participaram, que se preocuparam – o Senador Jean Paul Prates é um deles. Nós temos emendas também do Senador Fernando Bezerra, temos emendas do Senador Lasier Martins, temos emendas do Senador Paulo Rocha, acredito que do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Flávio Arns também. Nós terminaremos essa análise com muito carinho para poder abarcar o máximo possível de sugestões que possibilitem que as nossas crianças não percam um centavo sequer desse investimento, que para nós é sagrado, sagrado, está acima de tudo.

E também está havendo entre os Prefeitos muitas dúvidas em relação à forma de utilização desse recurso. Eu perguntei para um Prefeito se ele... Esse Prefeito disse que estava sobrando dinheiro, que precisava passar essa PEC 13 e, ao mesmo tempo, pediu recursos para a reforma de escolas municipais, pediu recursos para uma série de questões e disse que esse recurso dos 25% seria destinado apenas ao custeio e que ele não poderia fazer investimentos. Então, nós precisamos, de qualquer forma, deixar tudo isso muito claro para os Prefeitos.

E a nossa preocupação maior também é porque, vocês imaginem, são mais de 5,5 mil Municípios. Tudo o que a gente consegue escutar é que a preocupação dos Prefeitos em relação à responsabilidade da utilização desses recursos é tão grande que alguns estão investindo naquilo que não precisa, fazendo investimentos sem muito pensar. Então, isso também nos preocupa. Esse dinheiro precisa ser investido? Sim, mas precisa ser muito bem investido e não esse investimento no desespero, por medo de ser responsabilizado.

Então, eu conto com todos os Senadores desta Casa para construirmos um texto justo, um texto que não vá tirar nenhum direito dos nossos estudantes, e com toda a sociedade, para que consigamos também abarcar os anseios de todos vocês e, acima de tudo, proteger as nossas crianças, os nossos adolescentes, os nossos estudantes.

Muito obrigada. E prometo que vou rever toda esta audiência pública, com muito carinho, antes de fechar o relatório.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós agradecemos a palavra da Senadora Soraya Thronicke, que é a nossa Relatora e está hoje com a agenda superlotada, com sabatina na CCJ, e fez um esforço especial para passar aqui para demonstrar o apreço que tem à causa que está relatando, naturalmente, aos nossos convidados.

Então, vamos ao último convidado para fazer sua explanação, Sr. Lucas Fernandes, Líder de Relações Governamentais do Todos pela Educação.

Com a palavra.

O SR. LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE (Para exposição de convidado.) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

Agradeço muito o convite e direciono meu agradecimento especialmente ao Senador Flávio Arns. Quero dizer que é uma grande honra dividir esta sessão de debates temáticos com todos os colegas que aqui estão, que são, notadamente, nomes que já fizeram e fazem muito pela educação brasileira.

Eu queria começar dizendo que fico muito feliz que a gente já comece esta sessão com um consenso, que talvez seja um consenso diferente do que está expresso na PEC atualmente, que é o consenso de que ninguém está defendendo menos recursos para a educação. Então, acho que isso é muito importante como ponto de partida porque aí a gente consegue debater quais são as propostas que podem caminhar nesse sentido. Acho que, como o Professor Marcelino comentou, há a beleza e a tristeza de estar entre os últimos. Acho que a beleza é que eu posso fazer um compilado; a tristeza é que eu não tenho condição nenhuma de retomar dados que o Professor Marcelino, a Élida, a Mariza e tantos outros já fizeram aqui, que trouxeram informações muito importantes em termos da análise jurídica, da análise financeira, das condições técnicas do que a gente precisa fazer, alguns dos elementos que eu iria abordar aqui.

A primeira coisa que eu queria dizer, que tem mais a ver com o que não está escrito ainda na PEC, mas que está como proposta de emenda e que a PEC acaba abordando de alguma forma, é que a pandemia não pode ser usada como um pretexto para reduzir recurso na educação. Se há uma coisa que a literatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

internacional e nacional aponta é que, em momento de crise, a gente precisa investir ainda mais na política social, e, no caso, a gente teve, logicamente, investimento na saúde, mas não na educação.

Então, mesmo quando a gente fala dos 25% de MDE em 2020 e da quantidade maciça de Municípios que cumpriram, isso, na prática, como o Professor Marcelino comentou um pouco, significou menos recurso em termos absolutos. A gente teve uma queda de gasto na função educação de 6% nos Municípios no ano passado e de 9% nos Estados, porque, justamente, houve uma queda de arrecadação e a recomposição não teve vinculação para a educação, o que nós do Todos pela Educação também consideramos equivocado, não era a melhor saída porque há uma série de coisas a serem feitas tanto durante a pandemia quanto na retomada, no pós, especialmente no pós.

Então, dito isto, a gente entende que é um momento muito difícil, que a situação precisa ser analisada no contexto, na conjuntura. Acho importante deixar claro que a gente não quer, de forma alguma, fazer uma proposta ou discutir qualquer tipo de proposta que pareça punitivista para os gestores públicos. Pelo contrário, a gente sabe que os Municípios especialmente, muitas vezes, não têm as condições adequadas para fazer o trabalho de que foram imbuídos pela Constituição Federal. Há muita responsabilidade nas mãos dos Municípios, às vezes, sem os recursos técnicos e financeiros adequados para fazer isso.

E eu tenho até dificuldades de imaginar o que deve ter sido ser ou o que está sendo ser um gestor municipal, um Prefeito, uma Prefeita, durante esse período, com a operação de guerra que o Senador Lasier traz no começo e que o Gilberto comentou na sua fala, da dificuldade do momento. Realmente, em termos de priorização de agenda e alocação de tempo e de capacidade técnica, é uma equação muito difícil, especialmente quando a gente considera a diversidade e a heterogeneidade dos Municípios no Brasil. A gente não tem a entidade Município ou a entidade "os Municípios", não é? Varia muito em porte, em condições socioeconômicas, dependendo de trajetória, de estrutura e força da burocracia.

Então, dito isso, a gente precisa entender o que significa uma autorização para a desresponsabilização dos gestores em 2020. A gente está falando entre 90% e 95%, dependendo do estudo ou da base que a gente está usando. Os números que eu tinha aqui eram parecidos com os que o Professor Marcelino e a Consultoria Legislativa do Senado trouxeram, de 6,5%, mas já ouvi também falarem de 11,5%. Então vou falar aqui que entre 10% e 5% dos Municípios descumpriram.

Acho que há quase que uma tipologia informal que a gente poderia fazer para análise disso. Os que acertaram, que são os que cumpriram tudo que estava previsto, que cumpriram o MDE e fizeram as iniciativas necessárias, ainda que isso não necessariamente signifique que todas as medidas de enfrentamento da pandemia na educação foram tomadas, mas pelo menos é um encaminhamento formal do que a Constituição pede; os segundos, que são os que tentaram, mas não conseguiram, em virtude de todos os desafios da conjuntura, que já foi amplamente mencionada aqui, a Senadora Soraya traz isso, inclusive com apelos diretos dos Prefeitos ao Senado, e eu entendo realmente essa necessidade, mas que precisa ser analisado o que foi feito em relação a cada um desses pontos; e uma terceira tipologia, que são eventuais casos de negligência que podem ter acontecido nesse período. É importante dizer isso porque a justificativa da existência dos órgãos de controle é justamente esta: averiguar eventuais negligências ou uso equivocado dos recursos existentes. Eu gosto de acreditar que essa é uma minoria e tenho certeza de que a maior parte dos Municípios, se não todos, fizeram tudo que estava em suas mãos para o período, mas a gente tem um risco aqui de passar reto por essa situação de eventual negligência que possa existir.

Então acho que aqui há uma defesa, na minha fala, do caso concreto, da análise do caso concreto de 2020, mas que não pode ser uma solução em que a gente simplesmente: "Olha, cumpre ou não cumpre". Os pontos que a Élida traz da Lindb e dos princípios para a análise das contas são muito importantes. Queria agregar mais um elemento a esse debate, que foi a nota orientativa que a Atricon, junto com o Instituto Rui Barbosa, junto com a Abracon, junto, enfim, com uma série de representações dos órgãos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de controle, emitiu, dando orientações de como fazer essa análise das contas que não fosse uma análise estritamente do cumpre ou não cumpre o MDE.

E eu acho que isso é muito importante para os Municípios, para evitar que seja uma análise seca no contexto do que está acontecendo. Ainda assim, eu entendo o receio de bons gestores que tentaram fazer tudo que era possível nesse momento e que, ainda assim, não conseguiram, por algum motivo, cumprir o MDE. E acho que justamente é isso que justifica esta nossa sessão de debates temáticos, é muito importante para este momento.

Eu queria trazer alguns dados, agregar aqui, que não apareceram ainda. A Undime tem feito – e queria cumprimentar o Professor Alessio que está aqui conosco – pesquisas periódicas, desde o ano passado, sobre o uso de recursos na educação e a retomada das atividades presenciais etc. Uma pergunta que eu acho interessante: quais foram os principais desafios dos Municípios na educação durante esse período, pensando no enfrentamento da pandemia. A pesquisa teve mais de 3 mil Municípios respondentes, a larga maioria de dirigentes municipais. Então, diretamente foi o dirigente municipal que respondeu. A gente está falando que a maior dificuldade foi acesso à internet para os estudantes, variando entre 52% e 80% dos Municípios que alegaram essa grande dificuldade: 52% são aqueles que avaliaram entre 4 e 5, ou seja, muita dificuldade com isso; e avaliação 3 chega aos 80%, são aqueles que alegaram média dificuldade com o assunto. Para a adaptação da infraestrutura é um número semelhante: a gente está falando de 37,6% nessa faixa mais difícil, de maior complexidade; e 65%, mais ou menos, de média a difícil.

Então, houve uma dificuldade muito grande dos Municípios para o enfrentamento da pandemia na educação. Os gestores municipais estão dizendo que, afirmativamente, estão com dificuldades de prover acesso à internet, que estão com dificuldades de adaptar a infraestrutura. Pode até ser – e eu acredito nisso – que vários Municípios fizeram tudo o que dava para fazer, o pacote completo, como nós temos chamado, que ofereceram internet gratuita para os estudantes, que conseguiram colocar *online*, conseguiram dar aulas na televisão. Isso se aplica um pouco mais aos Estados do que aos Municípios, mas temos Municípios grandes com essa possibilidade que adaptaram os espaços escolares, fizeram a formação dos professores, enfim, todas as medidas possíveis de enfrentamento. Mas ainda tínhamos 40% dos Municípios brasileiros, em julho, na pesquisa – o resultado da pesquisa saiu em julho, ela é muito recente –, que estavam organizando os seus protocolos de reabertura e organizando o seu processo de...

Em termos objetivos, isso significa para os nossos estudantes, repetindo um dado que o Professor Heleno trouxe aqui, a possibilidade de regressão de duas décadas no acesso escolar. A gente está falando de 5 milhões de estudantes que não tiveram acesso a nenhuma atividade escolar. A gente não está falando que não teve aula presencial. Esses estudantes não tiveram acesso a atividades escolares. A gente está falando de 5 milhões dos nossos 40 milhões, mais ou menos, de estudantes. É uma quantia muito expressiva de estudantes. Então, eu trago isso mais para pensar de 2021 para frente do que em 2020. Acho que 2020 é um ano que passou e no qual a gente poderia ter acertado mais na educação, todos nós. Infelizmente, não se conseguiu porque não estávamos preparados mesmo, como alguns comentaram aqui.

E, já rumando para o encerramento, a gente tem outros indicadores perigosos relacionados ao abandono. É de 3,5 vezes maior o risco de abandono, na pesquisa, regressão a níveis de aprendizagem de uma década atrás. Então, tem muita coisa complicada nesse período em que a gente vai precisar colocar muito esforço.

O Todos pela Educação tem um documento que fala de medidas para o enfrentamento da pandemia, mas eu sei que outras entidades que estão aqui têm documentos também para isso. Eu queria ressaltar dois pontos que eu acho que impactam fundamentalmente isso que a gente está falando dos gastos, que é o tempo integral e o contraturno. Há uma série de outras medidas, mas elas não são medidas que batem na folha, portanto, elas acabam não levando a tantas despesas quando a gente olha o total. A gente vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisar se preocupar com o oferecimento do ensino em tempo integral e com atividades, intervenções, feitas no contraturno voltadas para a intervenção nas lacunas de aprendizagem. Quem está saindo da escola são os estudantes em situação de vulnerabilidade, são estudantes periféricos, são estudantes do campo, são estudantes pretos e negros e a gente precisa olhar, diagnosticar muito bem o que ficou para trás nesse período para fazer as intervenções adequadas. E isso vai passar por mais recursos.

Então, finalizando e tentando fazer o resumo que vejo que me cabe como última pessoa a falar, mas dialogando com todas as falas aqui, eu acho que, para 2020, a gente precisa olhar para o caso concreto e tentar ter mecanismos para reduzir o risco de bons gestores serem penalizados, mesmo quando eles fizeram o melhor possível no momento. Mas a gente tem o risco, se se fizer alguma coisa diferente disso, de criar um precedente muito perigoso, relacionado à manutenção e desenvolvimento do ensino, de anistiar eventuais negligências que possam ter ocorrido, que a gente espera que não tenham ocorrido, mas que podem ter ocorrido.

E acho que mais importante é passar uma mensagem, que tem um valor simbólico muito importante, de que o nosso País não valoriza a educação, que o nosso País está o.k. por todos os esforços necessários para serem feitos na pandemia não terem sido feitos. E aí reforço a nota recomendatória da Atricon/IRB porque eu acho que ela dialoga com isso. Reforço: em momento de crise, toda a literatura – toda a literatura – aponta que a gente precisa investir mais em política social.

Então, mesmo a questão da compensação acho que pode ser um caminho. A gente precisa debater mais sobre isso, realmente, se o formato é a PEC, se não é, como fazer. Simpatizo com a emenda do Senador Jean Paul, ainda que tenha alguns receios sobre como isso pode acontecer, quais são os detalhes. Acho que a gente precisa pensar muito bem os detalhes, mas para a gente pensar em investir mais daqui para frente. No segundo semestre, já há muitos Estados e Municípios abrindo as escolas e a gente precisa garantir que essas condições que eu estava comentando até agora há pouco e que muitos de nós mencionaram aqui estejam sendo cumpridas.

Então, é reforçar esse ponto. Acho que são dois momentos diferentes em que a gente precisa de propostas distintas. Acho que houve muitas propostas boas nesta sessão de debates temáticos, que talvez exijam até um debate mais aprofundado sobre o tema, para a gente não fazer uma coisa atabalhoada, em nome de um receio muito legítimo com que os Municípios estão.

Então, essas são minhas contribuições.

Agradeço muito pelo convite aqui.

Estou à disposição para eventuais contribuições daqui para frente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Bom, agradecemos, então, a participação e a contribuição de todos.

Nós estamos aqui sendo acompanhados pelo e-Cidadania e alguns internautas fizeram alguns comentários, outros fizeram algumas perguntas. Eu vou ler aqui os comentários.

Erika Mello, do Rio de Janeiro: "Os alunos foram prejudicados, por muitos não terem acesso à internet". É um assunto que já foi relatado aqui por vários palestrantes. "A aplicação desses recursos deveria suprir o prejuízo ocorrido", é o comentário que ela faz.

Outro comentário aqui, do Raphael Bontempo, de Goiás: "A educação à distância reduz alguns custos. O Brasil não deve focar no gasto em si, mas na efetividade e resultado da educação".

Gisleide Barbosa, também do Goiás: "Desobrigar os entes federados a aplicarem os percentuais mínimos da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino é um retrocesso".

Caio Vitor, do Goiás – Goiás aqui está ganhando de todos – : "A desobrigação quanto aos gastos mínimos com a educação é, na verdade, uma autorização ao sucateamento do ensino público".

E Gildasio da Silva, de São Paulo: "Sem aplicação de recurso na educação não tem como o país

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crescer, pois a saúde e a educação são essenciais".

E aí temos algumas perguntas que eu gostaria de passar aos palestrantes e aquele que se sentisse mais interessado poderia responder.

Bruno Pires, de São Paulo: "Tal emenda não pode tender a um desequilíbrio na distribuição de verba para a educação?" É a pergunta que o Bruno Pires faz sobre um desequilíbrio na distribuição de verbas para a educação.

Se alguém quiser se habilitar a responder ao Bruno, a gente agradeceria.

Temos ainda o Otavio Marcelino, de Goiás: "Como a desobrigação de aplicação mínima de recursos na educação poderia ajudar o país a se desenvolver e como isso ajuda as escolas públicas?" O Otavio Marcelino, de Goiás, pergunta como é que a desobrigação da aplicação mínima dos recursos na educação poderia ajudar o país a se desenvolver e como isso ajudaria as escolas públicas.

Vejamos se alguém aí se habilita a responder.

Geovane Batista, do Mato Grosso do Sul: "Uma proposta como a PEC 13/2021 não seria fator de ainda mais sucateamento da já combalida educação pública?" Esse é o Geovane Batista, de Mato Grosso do Sul.

Ana Paula, de São Paulo: "Por que é sempre a educação que tem que ser sacrificada quando se tem que tapar os buracos? A educação não é sucateada o bastante?" Ana Paula, também de São Paulo.

Bem, Sras. e Srs. Senadores, senhores e senhoras palestrantes, nós não temos aqui nenhuma inscrição de nenhum Senador para fazer questionamentos a V. Sas. A nossa Relatora teve dificuldades, dada a sua agenda. A gente aqui tem muita superposição de atividades. Hoje eu acho que tem CPI, tem a sabatina do Procurador-Geral, do Aras. Ela faz parte da Comissão de Constituição e Justiça, mas quis dar sua presença aqui para demonstrar o seu respeito e apreço à nossa audiência temática aqui. O ideal seria que ela tivesse participado, mas ela disse que vai assistir a todos para poder, então, formular o seu parecer, que ela já está encaminhando.

Eu agradeço, ao tempo em que parabenizo todos os palestrantes. Foi uma contribuição muito ampla porque nós pegamos aqui todos os lados, não é? Eu acho que foi uma audiência muito enriquecedora. Pudemos ouvir todos os lados, todos os pontos de vista, tanto dos Prefeitos das pequenas cidades, das cidades maiores, as entidades, e eu acho que isso dá um material suficiente para a gente formular, quer dizer – a gente?! –, para a Senadora formular o seu relatório e nós Senadores nos posicionarmos.

Eu não vou expressar aqui, antecipar o meu voto, mas eu já cheguei aqui nesta audiência temática com alguma ideia de como seria essa PEC, e a posição de V. Sas. só fortaleceu e me deu maior convicção de como eu devo votar. Então, se eu não mudar daqui para quinta-feira – o que é pouco provável – eu já estou com minha cabeça feita.

Então, agradeço a vocês, foi muito esclarecedora esta audiência, as contribuições foram muito grandes, muito consistentes. São pessoas dedicadas à educação, todos vocês, com ampla experiência, com muito traquejo, muito conhecimento, e isso só nos enriquece.

Infelizmente, foi um dia péssimo para a gente fazer esta audiência temática porque os Senadores estavam com outras atividades. O dia de terça-feira é um dia muito intenso aqui no Congresso Nacional, aliás, os dias mais intensos são terça e quarta-feira.

Então, fazendo aqui as minhas escusas, agradeço a todos os senhores e as senhoras, parabenizo pela contribuição que deram e declaro encerrada aqui a nossa sessão remota de debates temáticos.

Muito obrigado a todos.

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 54 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 100ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 24 de agosto de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 17 horas e 50 minutos e encerra-se às 21 horas e 20 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em listas específicas de inscrições que se encontram sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto.

As mãos serão baixadas, e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 09, de 2020, e 08, de 2021, que regulamentam o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à apreciação de autoridades submetidas à deliberação do Senado Federal, bem como à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 823, de 2021, do Deputado Pedro Uczai, tendo como Relator o Senador Paulo Rocha;

- Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, da Presidência da República, tendo como Relator o Senador Romário;

- Projeto de Lei nº 1.853, de 2021, do Deputado Giovani Cherini, tendo como Relator o Senador Eduardo Girão;

- Projeto de Lei nº 1.933, de 2019, do Deputado Sidney Leite, tendo como Relator o Senador Plínio Valério.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Nesta sessão os Senadores também deliberarão indicações de autoridades, nos termos do art. 52, incisos III e IV, da Constituição Federal.

Serão adotados para as deliberações os seguintes procedimentos, conforme o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020, combinado com decisões e procedimentos adotados em sessões anteriores.

Cada autoridade será anunciada e votada individualmente.

Os Senadores que estiverem participando da sessão exclusivamente de maneira remota poderão participar das discussões, entretanto, por questões de segurança, não poderão participar das votações nominais das autoridades, por se tratar de votações secretas, que exigem o uso de biometria do Senador para assegurar o voto secreto.

Sendo o voto secreto, não caberá orientação de votação pelas Lideranças partidárias.

Aberta a votação, os Senadores poderão registrar seu voto no interior do Plenário, a partir de suas bancadas, em totens próximos ao Plenário ou ainda em totens na pista de acesso à Chapelaria, pelo sistema *drive-thru*, para aqueles que preferirem não adentrar nas dependências do Senado Federal. Nos totens, será exibido o painel de votação com a identificação e a descrição da matéria, o nome e o cargo da autoridade e a confirmação de voto das Senadoras e dos Senadores.

Antes de avançarmos a pauta e a deliberação das autoridades e das proposições legislativas, como de praxe no Senado Federal, eu concedo a palavra, por cinco minutos, a um representante da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

Com a palavra o Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Sr. Presi-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Confúcio Moura, parece que o microfone de V. Exa. não está...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Está saindo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agora, sim, Senador.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.) – Então, muita saudade daqui do Plenário, há muito mais de ano que eu não entrava aqui. É uma satisfação muito grande encontrar os colegas, que também só via por videoconferência.

Nós, na semana passada, fizemos uma audiência pública com alguns especialistas, Sr. Presidente, para discutir a variante Delta.

Vale a pena chamar a atenção para que a variante Delta, que foi originada na Índia e foi detectada em outubro de 2020, está espalhada em 148 países; a variante Gama, que foi a que surgiu no Brasil, a P1, está em 82 países; a variante africana, da África do Sul, que é a Beta, está em 138 países; e a variante do Reino Unido está em 190 países.

Embora as vacinas sejam muito importantes, elas não são 100% eficazes, e todos nós sabemos disso. Então, não podemos deixar o controle da epidemia, particularmente neste momento grave, apenas por conta das vacinas, até porque nossa cobertura em duas doses ainda está relativamente baixa.

A imunidade de rebanho ou de grupo é quase uma miragem, porque ela é muito difícil de ser alcançada, por vários motivos. Primeiro, porque é uma doença altamente transmissível. Segundo, porque as vacinas protegem pouco contra a infecção. Elas são boas para prevenir a hospitalização e a morte, mas elas continuam permitindo a circulação do vírus. As vacinas são importantes, mas não são perfeitas.

Algumas questões eu considero importantes neste momento, para que a gente consiga superar essa crise sanitária. Primeiro, é importante reduzir a transmissão, fortalecer as estruturas de enfrentamento da pandemia no SUS, particularmente o rastreamento dos casos, os contatos para isolamento e quarentena, quebrar as redes de transmissão, suspensão – ou moratória, vamos chamar assim – emergencial do processo de relaxamento das medidas preventivas populacionais para todos nós.

E muitos de nós vimos, recentemente, a abertura de Belo Horizonte, quando do jogo do Atlético Mineiro e do River Plate, que foi um evento teste em que tudo deu errado: as pessoas estavam sem máscaras, aglomeradas, muito grande... Ou seja: é preciso responsabilidade neste momento. Não é possível abrir tudo de uma só vez, numa situação que pode parecer e pode se desenvolver de forma inadequada e dramática nas próximas semanas ou meses.

Sr. Presidente, eu quero aqui simplificar o meu pronunciamento, dizendo para todos os senhores: mesmo em Israel – mesmo em Israel –, com 80% da população vacinada com duas doses, a variante Gama entrou lá e realmente aumentou o número de mortes, de hospitalizações, de intubação e de ocupação em vagas de UTI. Então, não é brincadeira, a coisa é séria e nós temos que tomar cuidados.

A máscara é imperiosa; os cuidados gerais que todos nós conhecemos são importantes, e dessa forma é que nós vamos convivendo dia a dia com essa pandemia, que nos surpreende a cada momento.

Era só isso, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Uma questão rápida, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Eu queria fazer um apelo a V. Exa., se for possível, porque nós já estamos aguardando há algum tempo, quanto ao nosso Moacyr Rey Filho, que é aqui do Distrito Federal. Ele é Promotor de Justiça aqui, foi na lista do Ministério Público, aqui do Distrito Federal, para o Conselho Nacional do Ministério Público. Se V. Exa. puder pautá-lo hoje, porque a gente precisa resolver essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Izalci.

Atendendo ao pedido de V. Exa., vamos submeter a apreciação dessa indicação ao Plenário do Senado.

Obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Começamos a lista de oradores na sessão de hoje com o Senador Jorge Kajuru.

V. Exa. tem a palavra, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas V. Exas. e patrões, seu empregado público Jorge Kajuru volta, com muita alegria, a esta tribuna, de forma presencial, e também com satisfação de rever amigos e colegas – felizmente mais amigos aqui no Senado do que colegas, pessoas com quem eu tenho o prazer de conviver e de aprender.

Por falar em aprender, Presidente Rodrigo Pacheco, daqui a pouco quero fazer uma observação sobre a sua pessoa da melhor forma possível.

Aviso aqui à minha Pátria amada que, daqui a pouco, haverá aqui nesta tribuna um pronunciamento muito importante do grande Senador do Rio Grande do Sul, homem reconhecido em todo o Brasil, o Senador Lasier Martins.

Eu, desde já, Senador Lasier, apoio integralmente o que o senhor vai falar. E espero que o Presidente Rodrigo Pacheco reflita sobre a sua fala, em função do reconhecimento nacional que a gestão dele já possui.

Presidente Rodrigo Pacheco, em todo o País, eu, em função de rede social e de conhecimento em cada capital, vejo a sua aceitação.

Bem, vamos lá. Aproveitando que está aí ao seu lado o Senador Marcos Rogério, imitador de Senadores – imitador de Senadores –, eu vou imitá-lo. Atentai, Brasil – não é isso? Mas, olha, é sério: atentai, Congresso Nacional!

O editorial de hoje do *O Estado de S. Paulo* trata das manifestações convocadas para 7 de setembro. Diz não ter dúvidas de que o objetivo é invadir o STF e o Congresso, o que, de forma alguma, pode ser considerado manifestação de pensamento ou expressão de opinião política.

Segundo o jornal *Estadão*, as ameaças são gravíssimas pelo simples fato de terem sido feitas. O *Estadão* diz que o Congresso tem de reagir, Presidente Rodrigo Pacheco, e o Ministério Público precisa acionar a Justiça de forma a impedir essa ação criminosa contra as instituições.

Para o jornal paulista, o respeito às instituições democráticas não é uma opção; é uma importante face do dever, cujo descumprimento acarreta graves consequências: "[...] uma irresponsável tolerância com atos contrários à lei, [...] [está consolidando] uma sensação de impunidade".

Eu gostaria muito, posteriormente, de ouvir um pouco do que o senhor pensa a respeito desse editorial de hoje, Presidente Rodrigo Pacheco.

E aqui quero dividir algo com os Senadores, em especial com a minha grande referência, Senador Oriovisto Guimarães. Pasmem: ontem durante um evento do setor varejista, o "Ministro", entre aspas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulo Guedes disse que estão lançando o Rodrigo Pacheco para a Presidência da República antes da hora. Ele se queixa da demora na aprovação das pautas econômicas por nós Senadores e afirmou que Pacheco foi atraído pela CPI da covid.

Olha o que este pafúncio, zoroastro, polichinclo Paulo Guedes disse... E o Oriovisto me lembrou: "Kajuru, eu gostava do Paulo Guedes quando ele falava de economia". E, se ele quer passar a nós esta missão de que nós Senadores gostaríamos de ver o Rodrigo Pacheco candidato, pode passar. Eu, Kajuru, assumo, viu, Paulo Guedes? Eu já estou fazendo a campanha dele, inclusive, e sem ele pedir.

Para encerrar, Presidente, eu quero tocar na questão da educação no pós-pandemia com esse Ministro da falta de educação, de equilíbrio, de uma cultura de latrina. Eu nem me lembro do nome dele. Mas o Brasil precisa, Ministro da Educação, de um gestor que não confunda cátedra com púlpito e não se revele arrogante, elitista e preconceituoso.

Se atrasei hoje um pouquinho, Presidente, desculpe, mas é porque eu estou em campanha pelo seu nome, então eu tenho direito de passar um pouquinho do tempo. Certo, "atentai"?

Abraço, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Meus cumprimentos e boa noite, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, autores e Relatores.

Como sempre, eu quero elogiar que todos os projetos na pauta são importantes. Destaco que é fundamental aprovar o do amparo à agricultura familiar pela sua grandeza para o desenvolvimento do Brasil, geração de emprego, renda e alimentação, que é relatado pelo meu Líder, Senador Paulo Rocha.

Pela proposta que trata de modificações de regras do direito à arena sobre o espetáculo desportivo – eu que venho também dessa área, mas só fui juvenil –, quero também cumprimentar o Senador Romário.

Presidente, tivemos, no dia de ontem, a aprovação de várias matérias nas Comissões, entre elas, a que cria a Subcomissão de Combate ao Racismo na Comissão de Direitos Humanos. Parabéns ao Presidente da CDH, Senador Humberto Costa, ao Vice, Fabiano Contarato, e a todo aquele Colegiado. Essa Subcomissão vai ser fundamental para acompanhar e discutir o racismo estrutural no nosso País, vai ser importante para promover a tão sonhada igualdade racial e o combate ao racismo, junto, claro, com a frente parlamentar que nós aprovamos por unanimidade aqui na Casa e que conta, inclusive, com a sua assinatura, que é um orgulho para todos nós, Presidente Rodrigo.

A Comissão de Educação, Presidente, aprovou também o PLS 482, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, relatado por mim, com muito orgulho, que é a proposta de um sonho antigo de Abdias, de Caó, de Benedita e torna o dia 20 de novembro, o Dia de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional. A matéria, claro, agora vai à Câmara.

Cumprimento, na figura do Presidente, a todos os Parlamentares da Comissão de Educação.

Senhores e senhoras, o Senador Marcelo Castro foi um gigante nessa votação. Um dia, quando essa lei for realidade, haveremos de nos lembrar de você, Presidente Marcelo Castro, e de sua conduta exemplar. Nesse dia, tenho certeza, ninguém mais será julgado pela cor da pele, mas, sim, por sua conduta.

Presidente, há 67 anos o Presidente Getúlio Vargas cometeu suicídio. Ele criou a Petrobras, a Eletrobras, o Ministério do Trabalho, a Justiça do Trabalho, a Previdência Social, a CLT, o salário mínimo, as férias anuais e tantas outras conquistas. Hoje, no momento em que está tão frágil o direito dos trabalhadores, eu tenho que trazer essa lembrança de Getúlio Vargas.

Presidente, neste momento, estamos com ataques a direitos dos servidores, inúmeras empresas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estatais privatizadas e outras na fila para privatizar. Lembro aqui a situação dos Correios, lembro a 1.045, que é uma reforma trabalhista e previdenciária, está aí aprovada na Câmara, e agora teremos aqui que enfrentar esse debate no Senado.

A luta de Vargas continua em todos aqueles que buscam um Brasil socialmente justo e igualitário, democrático, com emprego e renda, com respeito às diferenças e às diversidades, sem racismo, sem discriminações de tipo algum.

Presidente, para terminar, gostaria só de saudar todas as autoridades que serão votadas no dia de hoje. Como a votação é presencial e eu estou, infelizmente, no sistema remoto, devido à pandemia e à idade em que já me encontro, fica aqui a minha solidariedade a todos e todas que já foram sabatinados e hoje chegaram a este Plenário. Se aqui chegaram é porque têm mérito. Minha solidariedade a todos aqueles que serão votados no dia de hoje, todas as autoridades.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores, ouvintes, o Senado está diante de um sério impasse. Este impasse, Sr. Presidente, diz respeito ao conflito que está ocorrendo entre dois Poderes da República: o Judiciário e o Executivo.

E isto é o que diz a Constituição, art. 2º: que os Poderes da União, Judiciário, Executivo e Legislativo são harmônicos e independentes entre si. Só que essa harmonia não está acontecendo; ao contrário, está havendo já há algum tempo uma tensão muito profunda entre o Executivo, entre o Presidente da República, e o Supremo Tribunal Federal. Só que é bom lembrar, Sr. Presidente, que, acima do art. 2º da Constituição, há o art. 1º, o soberano primeiro artigo: "Todo o poder emana do povo", e esse poder será exercido pelos representantes eleitos. Isso significa que nós representantes eleitos do povo temos um dever de resolver esse impasse, essa questão da dissensão entre Judiciário e Executivo.

É por isso, Presidente, que eu quero encaminhar a V. Exa. um pedido para que tenhamos o papel de mediadores desse conflito, ora existente, entre o Presidente da República e o Supremo por um dos seus ministros, no caso, Alexandre de Moraes.

Nesta circunstância, nós estaríamos cumprindo a nossa obrigação de resolver um problema, porque tem sido uma praxe aqui no Senado, há muitos anos, em que todo pedido de *impeachment* vai para o arquivamento sem o menor exame do Senado Federal.

Quando lá o art. 52, da Constituição Federal, diz, inciso II: caberá privativamente ao Senado processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal. O que o artigo diz, o art. 52? Caberá ao Senado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Um pouquinho mais de tempo pela relevância do tema.

... caberá ao Senado processar e julgar. Não se está dizendo ali caberá ao Presidente, por mais respeitável, como é, culto, equilibrado, mestre em Direito, mas acontece que compete ao Senado, como Colegiado. E é por isso, Sr. Presidente, que eu quero encaminhar a V. Exa. e pedir o endosso dos Srs. Senadores e Senadoras para que seja acolhida a tramitação – eu falei a tramitação! – do pedido do *impeachment*. Não estamos entrando no mérito, até porque qualquer um de nós até agora desconhece...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... qual é o conteúdo desse pedido de *impeachment.* Isso só será resolvido depois de protocolado, como foi na sexta-feira passada, e passar pela Mesa do Senado conforme manda o art. 41 da lei do *impeachment.* Recebida a denúncia, caberá à Mesa a formação de uma comissão especial, em 48 horas, e essa comissão especial terá dez dias para emitir um parecer sobre o cabimento ou não daquele pedido de *impeachment.*

Portanto, Sr. Presidente, eminente Rodrigo Pacheco, um jurista, caberá cumprirmos esse rito, não só para darmos satisfação ao povo brasileiro...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... não apenas para dar uma satisfação, mas para cumprir um dever de mediação. Nós não podemos nos omitir. A situação é muito séria, é preocupante, é muito tensa. Sabe-se lá que consequências haverá a partir do dia 7 de setembro. Tomara que não aconteça o pior, que a coisa se dê pacificamente. Mas não é só por isso: não vamos agir atemorizados pelas ameaças, vamos agir pelo que manda a Constituição e pelo que manda a lei do *impeachment.*

É verdade que há um pequeno hiato na lei do *impeachment* no que diz respeito ao tempo que o Presidente do Senado tem para receber o pedido de *impeachment.* Por isso é que há dois anos tenho aqui no Senado um projeto de resolução, sob o nº 11...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Estou terminando, Presidente.

O Projeto de Resolução nº 11/2019, que estabelece um prazo de 15 dias para o Presidente receber o pedido de *impeachment* e, em seguida, encaminhá-lo para a Mesa, que criará uma comissão especial para, em dez dias, dar o parecer sobre o cabimento ou não do pedido de *impeachment.*

Nós estaremos cumprindo a lei e estaremos apaziguando os ânimos dentro daquilo que nos compete.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, hoje comemoramos 130 anos da imigração ucraniana para o Brasil e 30 anos da renovação da independência da Ucrânia. É um fato importante que registro porque, sem dúvida nenhuma, os ucranianos contribuíram de forma decisiva para o processo de desenvolvimento econômico, especialmente do meu Estado, o Paraná. Portanto, neste ano em que comemoramos os 130 anos da imigração ucraniana para o Brasil, nós registramos que a Ucrânia inteira e a diáspora, em mais de 56 países, comemoram o 30º aniversário da renovação da independência da Ucrânia.

Atualmente, a maioria dos 600 mil brasileiros descendentes de ucranianos vivem em regiões urbanas; ascenderam economicamente e formam uma legião de profissionais de nível médio e universitário. É imenso o seu legado cultural ao Brasil.

Em 2008, eu fui representante do Congresso Nacional no fórum intercontinental em homenagem ao 17º aniversário da independência política da Ucrânia.

A maior parte da imigração ucraniana tem origem na região ocidental da Ucrânia e tem como razão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de fundo a crise agrária, a falta de terra para o plantio e a necessidade de buscar melhores condições de vida para as famílias. A maioria veio no período da Primeira Grande Guerra; e, além das razões econômicas, agora também por razões políticas; e a terceira por razões mais políticas após a Segunda Grande Guerra. A sua maioria se instala no centro-sul do Estado do Paraná e na parte norte do Estado de Santa Catarina. A partir dos anos de 1940, começa a migração interna, principalmente para o norte e o oeste do Estado do Paraná e para os grandes centros urbanos do País, com ingresso no serviço público federal e Forças Armadas. A partir dos anos de 1970, novamente os ucranianos migraram internamente para os Estados de Mato Grosso, Rondônia, Minas Gerais e outros Estados da Federação.

Os ucranianos que se estabeleceram no Brasil sempre mantiveram o sonho da Ucrânia como Estado livre e soberano. Em suas atividades, sempre entoaram o hino atual da Ucrânia e utilizaram o seu emblema nacional. Criaram associações culturais, jornais e preservaram a cultura dos antepassados. As nossas homenagens, portanto, a todos os ucranianos residentes no Brasil e aos seus descendentes.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra a Senadora Eliane Nogueira.

A SRA. ELIANE NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, o Senado Federal tem sido, ao longo de sua história, peça fundamental para a garantia das liberdades democráticas e para o progresso do Brasil. Por isso, é com um profundo sentimento de honra e de amor pelo Estado do Piauí que venho, pela primeira vez, a esta tribuna, para exercer um atributo do mandato como Senadora da República.

Honra, sim, porque, por esta Casa, que guarda quase 200 anos de história, já passaram as mais ilustres figuras de nossa República. A essas figuras, eu me junto com humildade para dar minha contribuição ao bem-estar do povo do Piauí e do Brasil, ciente das responsabilidades que o cargo me impõe.

Sei que não será fácil. Vivemos um momento de grandes transformações sociais. O Brasil busca avançar a passos largos rumo ao seu pleno e merecido desenvolvimento. Por isso este é um momento de caminhar com coragem e determinação, qualidades que nunca me faltaram ao longo da vida.

Sempre acompanhei a política nacional de perto, ao lado do meu falecido marido, Ciro Nogueira. Depois que ele partiu, fiquei observando de perto a vida política e econômica do País, por dever de cidadã e interesse como empreendedora, que sempre fui. É, pois, com coragem e determinação, mas também com a humildade de quem quer aprender mais, que estarei ao lado de V. Exas.

Tenho por dever dar continuidade ao brilhante e irretocável trabalho que vinha sendo desempenhado até agora pelo meu filho, Senador Ciro Nogueira, homem público experiente que, agora, como Ministro da Casa Civil, auxilia o Presidente da República na condução da vida nacional. Estou certa de seu êxito em mais este desafio e isso me alegra, porque o sucesso dele será parte do bom desempenho que espero ter nesta Casa.

Durante o meu mandato, vou manter especial atenção aos Municípios do Piauí, sobretudo aos mais carentes, para que possamos fazer com que os benefícios do progresso também cheguem a esses recantos.

O Piauí é um Estado incrível, com um enorme potencial, que já legou importantes nomes a nossa história, alguns deles ocupantes de mandatos nesta Casa, entre os quais cito Petrônio Portella e Félix Pacheco. O Piauí, berço de grandes brasileiros, ainda segue um Estado a carecer da atenção do Governo Federal para que possa avançar no seu desenvolvimento.

Aqui, no Senado da República, serei a voz e o voto do Piauí, juntamente com os meus dois colegas de bancada, Senadores Elmano Férrer e Marcelo Castro.

Além da luta a favor dos interesses do Piauí, pretendo também fortalecer o trabalho da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Feminina, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados. Temos muito o que avançar mais nas importantes conquistas já alcançadas por nós...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIANE NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – ... mulheres, independente de ideologias ou partidos políticos. É preciso darmos um basta a essa vergonhosa violência que, todos os dias, atinge as mulheres e os lares brasileiros.

Também gostaria de voltar os meus olhos à infância. Penso que é fundamental reforçar as políticas públicas de apoio à criança, sobretudo como meio de evitar sofrimentos e explorações. É essencial cuidar das crianças porque sem elas não há futuro possível.

Vou empenhar todos os meus esforços em favor de pautas propositivas que promovam o crescimento econômico, porque sem uma economia fortalecida não se geram empregos e sem empregos não se pode reduzir de modo sustentado a pobreza do nosso País.

O Brasil é um país de imenso potencial e tem tudo para ser uma das principais potências do Globo, temos recursos naturais e um povo trabalhador. Precisamos apenas manter o olhar para o futuro que queremos, traçar as metas e buscar com determinação e união o alcance de nossos objetivos nacionais. Esse é o aprendizado que trago da iniciativa privada e que pretendo aplicar também aqui no Senado Federal.

Embora nunca tenha ocupado antes um cargo político, possuo uma profunda vivência no campo empresarial ao longo do qual adquiri conhecimentos que certamente serão muito úteis ao fiel exercício da minha missão nesta Casa.

Vou trabalhar de maneira incansável pelo Piauí e pelo Brasil, em busca da construção de um País mais justo e próspero para todos. As portas do meu gabinete estarão sempre abertas para quem quiser somar esforços nessa caminhada que ora se inicia.

Peço a proteção de Deus para o desempenho dessa importante missão.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIANE NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliane Nogueira.

A Presidência manifesta alegria e honra em tê-la como colega no Senado Federal a representar o Estado do Piauí e fortalecer ainda mais a Bancada Feminina do Senado, a valorosa Bancada Feminina do Senado Federal.

Muito boa sorte, muito sucesso no exercício do seu mandato e também do nosso colega, querido colega, Ciro Nogueira, hoje Ministro de Estado da Casa Civil.

A SRA. ELIANE NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Agradeço.

Muito obrigada a todos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – V. Exa. me permite aduzir às suas palavras a saudação de boas-vindas à nossa querida Senadora Eliane Nogueira e desejar, em nome da bancada do nosso Progressistas, presidido por Ciro Nogueira, uma estada profícua e produtiva para o Brasil, para o Piauí e para a Senadora.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria também de dar as boas-vindas à Senadora Eliane Nogueira, na certeza de que o Piauí estará muito bem representado na condição não só da Bancada Feminina, como também da percepção de uma Senadora guerreira, lutadora e que há de lutar pelo seu Estado.

Seja muito bem-vinda!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em nome odo MDB, nós queremos também saudar a nossa eminente Senadora Eliane Nogueira e desejar a ela um profícuo mandato aqui, no Senado Federal, representando o seu Estado e o povo nordestino.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de igual forma, eu queria aqui cumprimentar a Senadora Eliane Nogueira pela sua estreia na tribuna principal do Senado Federal, ela que tem a missão de aqui substituir o nosso colega, o nosso amigo, Senador Ciro Nogueira, hoje Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Tenho absoluta certeza de que a Senadora Eliane vai defender os superiores interesses do Estado do Piauí e contribuir, de forma decisiva, para que a gente possa construir um Brasil mais justo, mais igual e mais solidário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que compareçam ao Plenário do Senado Federal para que possamos iniciar a apreciação das autoridades indicadas, que devem ser submetidas ao Plenário.

E anuncio, desde já, a Mensagem nº 23, de 2021 (nº 272/2021, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Caio Galdi, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, com mandato até 31 de dezembro de 2021, na vaga decorrente da renúncia de Gustavo Machado Gonzalez.

Parecer nº 6, de 2021, da CAE, Relator: Senador Vanderlan Cardoso.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico, lembrando que há os totens do lado externo do Plenário do Senado Federal para aqueles que não desejarem ingressar no Plenário do Senado Federal. Igualmente na Chapelaria.

Trata-se da indicação do Sr. Fernando Caio Galdi, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Voltamos à lista de oradores enquanto há o processo de votação nominal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Próximo orador inscrito, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, demais colegas Senadores e Senadoras, é uma honra, Senador Petecão, ver esta Casa repleta, voltando à normalidade, Senador Portinho. Isso é muito importante. A gente fica feliz, porque o debate é mais profundo, porque a gente consegue olhar nos olhos de cada um e buscar a profundidade dos temas e, realmente, conseguir fazer melhor o nosso trabalho.

Mas eu queria aqui me somar à fala do Senador Lasier Martins, uma fala corajosa nos tempos de hoje, quando tudo é politizado, quando nós temos tratamento médico politizado, campeonato de futebol politizado, voto auditável politizado, Bandeira do Brasil politizada.

Eu acredito que, pela paz, Senador Lasier Martins... Eu fiquei atento a cada palavra do seu discurso, e, pela pacificação do País, o Senado precisa agir, não porque Presidente da República quer, absolutamente. Esse debate, Senador Kajuru, é um debate que, desde o início de nossas Legislaturas, a gente fala que é importante ser trilhado pelo Senado Federal, porque só esta Casa pode fazer análise de *impeachments* de membros dos tribunais superiores.

Eu fui com o senhor, juntamente com o Senador Styvenson Valentim, com o Senador Heinze também, entregar pessoalmente ao Presidente Rodrigo Pacheco o pedido de *impeachment*, meses atrás, do Ministro Alexandre de Moraes, um pedido de *impeachment* que vem com três milhões de assinaturas de cidadãos brasileiros. E o Senado precisa deliberar sobre isso, dar legitimidade a esse anseio legítimo do povo brasileiro, que há tempos quer que o Senado faça, cumpra o seu papel constitucional.

Então, eu acredito que esse vácuo que nós temos hoje no Senado não contribui para a pacificação, para o diálogo no País; muito pelo contrário, a gente vê um Poder da República invadir a competência sobre os outros, estando acima dos outros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – A harmonia, Senador Veneziano Vital do Rêgo, tão importante, e a independência entre os Poderes vêm não de hoje, não porque o Presidente da República quer, mas é porque nós chegamos a um ponto, a uma encruzilhada, em que nós precisamos seguir o fluxo normal. E qual é o fluxo normal? É que se analisem os pedidos de *impeachment*.

Não quer dizer que vai haver *impeachment*. Não quer dizer, porque se vai dar ampla defesa, o contraditório, analisar os documentos, mas o que a gente não pode é deixar de fazer o nosso trabalho.

Em quase 132 anos da República, nunca esta Casa deliberou sobre um pedido de *impeachment*, e nós temos apoio popular com relação a isso, e é importante para que se freiem certos abusos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... escalada autoritária que a gente percebe hoje nos tribunais superiores.

Então, eu faço um apelo aos colegas para que a gente dê esse passo importante para fortalecer a democracia.

Senador Aníbal, eu não concordo com tudo que diz o Presidente da República, com tudo que faz o Presidente Bolsonaro, mas eu estarei, com minha família, no dia 7 de setembro, nas ruas pela liberdade de expressão. Não é agressão, é pela liberdade de expressão, porque nós vimos, nas últimas semanas, uma tentativa de calar, de colocar uma mordaça principalmente em ideias conservadoras.

Ideias diferentes são importantíssimas num país livre como o Brasil é.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente... (*Pausa.*)

O som está ligado? (*Pausa.*)

Perfeito.

Caros colegas Senadores, todos aqueles que nos ouvem, eu ocupo hoje esta tribuna para fazer uma declaração de amor à democracia.

Eu, que tenho os cabelos brancos, já vivi uma ditadura. Sei bem o que é liberdade de expressão e sei bem o que é ser coibido na sua liberdade de expressão. Sei bem, inclusive, o que é ter a sua casa invadida e você ser preso porque na sua estante havia alguns livros de determinados autores.

Sei bem, sei bem o que é uma ditadura. E exatamente por isso, Sr. Presidente, por saber e por ter vivido em uma ditadura, é que eu acho que, mais do que nunca, temos que eleger prioridades, e que a prioridade do momento no Brasil é a intransigente defesa da democracia.

Eu tive 3 milhões de votos no Estado do Paraná e eu já recebi, talvez, cem ou 200 pedidos no meu WhatsApp para que eu apoie o Presidente Bolsonaro, para que eu vote o *impeachment* dos Ministros do Supremo Tribunal.

E logo que eu cheguei aqui eu assinei a CPI da Lava Toga. Eu queria, sim, que tudo que o Senador Lasier Martins fala hoje, que nós decidíssemos aqueles pedidos de *impeachment,* bem fundamentados, documentados ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... e eu não vi nada disso acontecer.

Eu entendo que na política a verdade tem momentos em que você tem que eleger prioridade. A prioridade do dia de hoje, Senador Girão, é defender a democracia. O meu único medo é que o senhor vá às manifestações do dia 7 de Setembro defender a liberdade de imprensa ou a liberdade de opinião e acabe condenando a democracia, porque nessa mesma manifestação de 7 de setembro estão previstas invasões do Supremo Tribunal Federal e invasão deste Congresso Nacional.

Então, a verdade política tem o seu tempo. Eu parabenizo o nosso Presidente Rodrigo Pacheco pela sua clara posição de defender a democracia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... e de buscar a harmonia entre os três Poderes. A hora não é de nos dividirmos. A hora é de nos somarmos na defesa da democracia e na harmonia dos três Poderes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

Estamos em processo de votação nominal da indicação do Sr... (*Pausa.*)

... Fernando Caio Galdi, para a CVM.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Solicito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos Srs. Senadores que estão em Plenário – Sérgio Petecão, Senadora Kátia Abreu, Senador Antonio Anastasia, Senador Acir Gurgacz, Senador Alessandro Vieira, Senador Randolfe, Senador Otto Alencar, Senador Jayme Campos – que possam votar.

Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Presidente, eu queria, pela ordem, fazer um apelo ao Presidente Davi, da CCJ. A CCJ, como o Congresso como um todo, é uma Casa plural. Nós temos todo o direito aqui dentro de ter as nossas preferências, as nossas tendências. Mas a CCJ não é uma Comissão que funciona de forma monocrática, Sr. Presidente. Ela funciona pelo Colegiado, por todos aqueles que compõem aquela Comissão.

E a indicação de um Ministro do Supremo Tribunal Federal é um ato privativo do Presidente da República. Com todos eu tenho visto dessa forma. E o Ministro André, que foi indicado pelo Presidente Jair Bolsonaro, sem nenhuma dúvida, é um homem extremamente preparado, que já ocupou cargo relevante dentro de ministério, dentro da República, e ele hoje, Sr. Presidente, vive numa verdadeira via-sacra para ter o seu nome sabatinado na CCJ. Eu só espero que a CCJ não torne ao Ministro André um calvário, um calvário que o sacrifique, que o crucifique...

Eu, então, queria fazer um apelo ao Senador Davi, que presidiu esta Casa, que teve todo o nosso apoio; inclusive na CCJ, teve todo o nosso apoio. Agora, a CCJ tem que andar, a fila tem que andar. Não pode hoje colocar na CCJ um tranca-rua. A CCJ tem que julgar: ou aprova ou desaprova. Não pode é tirar...

É verdade que o Ministro André é um homem extremamente religioso. Mas ele não é Jesus para ficar nessa via-sacra. Ele precisa ser sabatinado. Esse é o meu apelo ao Senador Davi. Eu tenho consciência de que ele vai colocar em votação o mais rápido possível para acabar, de uma vez por todas, com essa situação em que hoje se encontra o Ministro André.

Esse é o meu apelo, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Peço a palavra, Sr. Presidente. O senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Telmário.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Peço a gentileza de me permitir dar sequência ao pensamento do Senador Telmário e dizer, mais uma vez, da nossa estranheza diante de notícias publicadas pela imprensa nacional que dão conta de que o Presidente da CCJ, o ex-Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre, não colocaria em andamento a indicação de André Mendonça. Nós estamos mais uma vez estranhando, uma vez que essas publicações dão conta de que Senadores, o Senado... Nós somos 81 eleitos, cada um com sua voz. Eu tenho absoluta certeza de que vários aqui – a maioria – caminham comigo no sentido de não autorizar o Sr. Davi Alcolumbre a usar o Senado como forma de negociações políticas para o interesse dele. Esta Casa precisa ser respeitada. A indicação tem que ser colocada na CCJ, e são os membros que vão decidir. Depois, o Plenário vai dizer "sim" ou "não". Eu digo com muita clareza: não autorizo utilizar o meu nome – e tenho certeza de que muitos Senadores com quem tenho conversado assim pensam – para fazer manobra política usando o Senado da República.

Ouvi o Senador Telmário agora falar sobre a questão da opção religiosa do Sr. André Mendonça. É interessante, Senador Veneziano. Em nenhuma das dez votações anteriores, ninguém perguntou a religião dos ministros – ninguém perguntou. Eu não me lembro de nenhuma pergunta aos ministros em quem já votei aqui sobre a opção religiosa deles. Por que, no caso de André Mendonça? Ele não tem competência? Ele não tem diploma? E 40% da população brasileira não representa exatamente a mesma escolha dele como cristão? É muito esquisito ler, nos jornais, que o Senado está trabalhando desse jeito. Esperem aí!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não!

Eu volto a dizer que cada um de nós aqui, os 81 foram eleitos para ser voz. Nós não somos eco de nenhum tipo de manobra. É hora de esta Casa ser respeitada.

Tenho, pelo Senador Davi, uma admiração profunda. Trabalhei para a eleição dele como Presidente desta Casa como ninguém. Os senhores são testemunhas aqui de que pedi o voto, um por um, de vários dos colegas, mas hoje eu não concordo. E vou lhes dizer: ele, nessas opções, no ano que vem, pode enfrentar a opinião pública de uma maneira muito profunda no Estado dele. Eu detestaria presenciar esse tipo de situação.

Faço um apelo no mesmo sentido, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco: que seja respeitado o relatório, a indicação do Sr. André Mendonça e que o Plenário desta Casa seja respeitado no sentido de, soberanamente, decidir "sim" ou "não" pela indicação do novo Ministro do Supremo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. É sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

O próximo orador é o Senador Esperidião Amin, mas, antes, pede a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Portinho. Na sequência, o Senador Esperidião Amin.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O assunto é na esteira do que os meus colegas colocaram.

Eu quero participar a este Senado Federal que o Partido Liberal protocolou, nesta tarde, e encaminhou ao Presidente da CCJ, por lealdade – protocolou, nesta tarde –, uma carta assinada pelos quatro Senadores do PL – Senador Jorginho Mello, Senador Wellington Fagundes, Senador Romário e eu, como Líder do PL. Vou lê-la, porque é apenas um parágrafo breve e objetivo.

> A Bancada do Partido Liberal no Senado ratifica seu irrestrito apoio à aprovação da Mensagem Ministerial nº 36, de 2021, que trata da indicação do Dr. André Mendonça para a vaga de membro disponível em virtude da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello no Supremo Tribunal Federal (STF), assim como sua convocação para sabatina constitucional por parte da Comissão de Constituição e Justiça, a CCJ do Senado Federal, tendo em vista que o egrégio Tribunal constitucional se encontra desfalcado de um membro desde o dia 12 de julho de 2021.

É o nosso pedido para que seja pautado o mais breve e sabatinado o Sr. André Mendonça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O próximo orador inscrito, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu tenho que iniciar as minhas palavras comentando e complementando o que eu ouvi. Primeiro, eu quero dizer ao meu querido amigo Telmário Mota que tranca-rua, mencionado por ele, foi um grande amigo meu. Chamava-se Hercílio Bittencourt, morador do Morro da Caixa, na minha querida cidade de Florianópolis, que, pela sua envergadura cívica, se se postasse, Senador Carlos Viana, numa das vielas do Moro da Caixa, da Ilha de Santa Catarina, ninguém passaria. Então, nós não podemos comparar manobras sutis que entravam o funcionamento da Comissão de Justiça com o nome do meu querido amigo e honrado amigo, Hercílio Bittencourt, o tranca-rua do Morro da Caixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que está na havendo na Comissão de Constituição e Justiça hoje foi motivo de alegria. Foi suspenso o *lockdown*. E eu me congratulei com o Senador Davi Alcolumbre. Agradeci pelo cumprimento do nosso dever ou do dever do Presidente da Comissão. E espero que isso prossiga, porque não é nenhum favor, é obrigação. E é dever nosso cobrar dessa e das demais Comissões permanentes o seu regular funcionamento. Cobrar por todos os meios regimentais e legais.

Segundo, eu não posso deixar que o meu querido amigo Lasier Martins fale mais uma vez sobre o Requerimento 11, que eu subscrevi e considero essencial para que haja Estado democrático de direito, ou eu vou sancionar aqui, vou trazer para esta Casa a frase que alguns usaram em outros tempos – "mexeu com um, mexeu com todos". Que história é essa? Mexeu com um, mexeu com todos é uma proclamação cabível na máfia, mas não no Poder Legislativo ou no Poder Executivo e muito menos no Poder Judiciário. Mexer com um, mexeu com todos, isso é coisa de máfia. Isso não é coisa de Estado democrático de direito em que todos são submetidos à lei.

E, no caso, o que o Lasier preconiza – e eu aprovo e apoio – é que – e isso compete à Mesa e compete à Mesa prosseguir – se o pedido de *impeachment* cumpre os dispositivos legais, ele deve passar para a etapa seguinte, jamais conferindo a alguém, monocraticamente, o direito de usar o pedido para os seus interesses pessoais. Como dizem: "Já foi usado".

Então, eu gostaria de fazer dessas duas circunstâncias, acrescidas ainda daquelas que eu coloquei na arguição ao Procurador-Geral da República: primeiro, a Procuradoria-Geral da República impugnou uma lei aprovada...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... vetada e aprovada pelo Congresso, que estabelecia que o voto seria auditável (art. 59-A da Lei nº 13.365), aprovada por esta Casa e pela Câmara. A Procuradoria começou essa confusão. Em 2018, monocraticamente, e, em 2020, no Plenário, o Supremo entendeu que colocar o cupom do voto fora do alcance do eleitor era violar o segredo do voto.

E o segundo, no caso do Inquérito 4.781, a Procuradoria-Geral da República considerou constitucional o tribunal da inquisição que foi aberto a partir deste.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Então, eu assinalo esses abusos de poder, a meu ver e escancaradamente à nossa vista, como também atentatórios ao Estado democrático de direito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Senador Randolfe Rodrigues pede a palavra pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República, segundo notícia que nos chega, protocolou, como é de conhecimento de todos – e V. Exa. sobre isso inclusive já se manifestou, e saúdo a manifestação preliminar de V. Exa. –, na última sexta-feira, um pedido de *impeachment* do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, do Sr. Alexandre de Moraes.

Sr. Presidente, como se não sobejassem as razões da impertinência do pedido, visto que o País está com uma série de outras prioridades neste momento – o preço da gasolina, em alguns lugares, chega a R$7, o preço da carne, do óleo de soja, do arroz, do feijão, enfim, a inflação descontrolada, a dramática crise hídrica, a pandemia que não está totalmente controlada –, enfim, se não fosse a total impertinência do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República se atentar a este assunto à essa altura, o pedido, ao que nos consta, é totalmente inadequado e fere o princípio básico elementar da separação dos Poderes e do respeito às decisões judiciais, visto que o pedido exarado da ordem do Senhor Presidente da República de *impeachment* do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, do Sr. Alexandre de Moraes, é pautado – pasme, Sr. Presidente – em...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... uma decisão judicial. É pautado em uma decisão judicial.

Neste momento, reitero: é inadequado, inoportuno, e Sua Excelência o Presidente da República deveria ter e tem razões e motivos muito mais pertinentes a se preocupar, prioridades muito maiores do povo brasileiro a se preocupar do que essa.

Desta forma, Sr. Presidente, essa questão de ordem que apresento a V. Exa. é: nos termos do art. 413 do Regimento Interno do Senado, todos os seus derivados e pela total incompatibilidade do pedido exarado pelo Presidente, de *impeachment* do Sr. Alexandre de Moraes, requeiro a V. Exa., a quem cabe o primeiro juízo de valor, conforme o art. 52, inciso II, da Constituição, para apreciar esses pedidos, para de imediato determinar o arquivamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... do pedido de *impeachment* do Sr. Alexandre de Moraes, reitero, pela total impertinência, por ser totalmente inadequado com o momento e com as necessidades que os brasileiros têm neste momento e, sobretudo, Sr. Presidente, por ser a própria peça... Veja, Sr. Presidente, que a peça apresentada pelo Presidente da República a esta Casa é assinada solitariamente pelo Presidente, solitariamente – prova maior não há de que talvez até ele próprio tenha nisso um significado de diagnóstico do quanto inadequado é esse pedido. Então, eu queria aqui, arguindo o Regimento Interno, Sr. Presidente, e até em função da necessidade, sim, de pacificação e de que todos nós cumpramos o dever de se preocupar com o que é central, cumpramos o dever de se preocupar com o que é importante para a Nação neste momento, que é o combate à inflação...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... que afeta os brasileiros, requeiro a V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... o arquivamento, como primeiro a avaliar esse pedido, do pedido exarado pelo Presidente da República na última sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pede a palavra, pela ordem, o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, é lógico que nós vivemos um momento em que, quando você fecha uma ferida, é mais rápido se sararem as especulações. Eu acho que o que o Senador Randolfe coloca agora é que V. Exa... Aliás, V. Exa. até já se posicionou em relação a esse esdrúxulo pedido de *impeachment*, e não só o senhor, como Presidente do Congresso Nacional, como também a Advocacia-Geral do Senado já se posicionou, dizendo que não há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

notícia sobre isso. Então, quanto mais rápido V. Exa. tomar essa decisão, é mais um problema que a gente ultrapassa e sai da mídia. Esse é o ponto.

O outro é que os *fakes* de plantão conseguem colocar *fake* em todo lugar, e isso aí, às vezes, vai tomando corpo. Há pouco, a Senadora Soraya me mostra *fake news* em que eu, o Senador Renan e o Senador Randolfe podemos ser presos por causa de vazamento da CPI. É uma brincadeira que alguém coloca, e o filho do Presidente, Eduardo Bolsonaro, coloca lá no seu Twitter. O que aconteceu com o Deputado Silveira pode acontecer com o Deputado Eduardo Bolsonaro. O Ministro Alexandre de Moraes manda prender o Silveira; tem que prender o Eduardo Bolsonaro também, porque é *fake news*. Nós não podemos tratar diferente. Ou ele está confiando no papai? Deve estar confiando no pai para poder continuar tendo essas atitudes imaturas, irracionais, que não levam a lugar nenhum.

Então, da mesma forma que um Deputado já foi preso por *fake news*, o Deputado Eduardo Bolsonaro, que coincidentemente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – ...é filho do Presidente da República, não pode ficar impune, achando, porque é filho do pai, que manda no Brasil, que é filho do Presidente, pode fazer. Então, Eduardo Bolsonaro, o teu destino não será diferente de outros Deputados que estão aí querendo dar golpe, querendo fazer retrocesso.

Então, um apelo que eu faço àqueles que já tiveram processos abertos por *fake news*. Não é diferente o comportamento do Sr. Eduardo Bolsonaro. Ele precisa ser tratado não como filho do Presidente, mas como um Deputado igual aos outros 513 que há na Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 48 Senadores; NÃO, 06 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Duas abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. Fernando Caio Galdi para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio o Ofício nº 41, de 2019 (nº 852, de 2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Moacyr Rey Filho, Promotor de Justiça, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parecer nº 30, de 2020, da CCJ, Relatora: Senadora Soraya Thronicke.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim". Por isso, peço a presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras no Plenário para votação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A votação está aberta, e os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

Com a palavra o Senador Humberto Costa e, na sequência, o Senador Flávio Arns. Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu queria, em primeiro lugar, me solidarizar integralmente com as falas, com as palavras do Senador Omar Aziz, que tem sido um grande Presidente da CPI da covid, que tem adotado posições muito firmes e que tem dado uma contribuição, sem dúvida nenhuma, importante para que esta Casa se afirme, para que a CPI possa desenvolver adequadamente o seu trabalho. Então quero externar aqui o meu apoio integral.

Segundo, Sr. Presidente, eu quero também manifestar o meu apoio às colocações de V. Exa. no sentido de considerar, também, que esse pedido de abertura de um processo de *impeachment* contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes venha a tramitar nesta Casa é inaceitável.

Não pode um Presidente da República que atua permanentemente para constituir conflitos em nosso País, que não respeita a independência, a autonomia entre os Poderes, que ameaça o Estado de direito, querer promover o *impeachment* de um integrante do Supremo que tem defendido esse Estado de direito, que tem salvaguardado a democracia em nosso País e que tem feito, na verdade, cumprir o seu dever.

Estivemos há pouco com o Ministro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Ele, claramente, se mostrou preocupado com esse ambiente que está sendo criado, artificialmente, em nosso País e, também, concordou em passar as informações para a CPI dos dados do inquérito que investigou *fake news* no Brasil.

Eu quero aqui, também, me associar às palavras do Senador Randolfe Rodrigues no sentido de que V. Exa... Não quero interferir no tempo que V. Exa. considera necessário, mas seria importante que pudéssemos ter uma decisão o mais brevemente possível, até para que possamos voltar a um nível de normalidade em nosso País.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Eu quero cumprimentar V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, colegas Senadores, Senadoras. Ainda estou falando aqui do Paraná, remotamente. Peço, inclusive, a justificativa por questões de saúde familiares, mas em breve estaremos juntos também.

Quero externar, Sr. Presidente, a minha total participação, total concordância com os posicionamentos de V. Exa. V. Exa., ultimamente, em todos os pronunciamentos, tem demonstrado educação, tranquilidade, segurança, construindo sempre a paz, o diálogo, o entendimento, a harmonia entre os Poderes, a independência entre os Poderes, dizendo claramente para toda a população brasileira que o momento é este, que tem que ser de diálogo, de entendimento, de construção da paz, que é o que o Brasil e os brasileiros e brasileiras realmente desejam.

Nós temos que fazer, inclusive, com que o Vice-Presidente da República também participe mais desse processo. Ele é uma pessoa admirada por toda a população pelas mesmas características. Basta dizer que, outro dia, quando o vídeo do ex-Deputado Roberto Jefferson foi divulgado dizendo que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

haveria eleição no ano que vem, o Vice-Presidente também disse: "Olhem, nós não somos uma república de bananas". É isso o que a gente tem que o ouvir das autoridades e isso a gente tem ouvido de V. Exa. também, Senador Rodrigo Pacheco. Então, o nosso apoio, a nossa solidariedade.

Como eu achei bonito, no outro dia, o cantor Sérgio Reis, admirado por todos os brasileiros, quando perguntado sobre aquilo que ele tinha dito em relação ao STF, ao Congresso, aos caminhoneiros, ele disse: "Olha, eu me equivoquei, em outras palavras. Peço desculpas – peço desculpas!". E, inclusive, a reportagem é "O preço das palavras".

Vamos medir as palavras. Vamos fazer com que as palavras reflitam aquilo que o povo brasileiro mais deseja, que é a paz, a tranquilidade. Ninguém mais vive em paz neste País, porque, todo dia, existe uma notícia contra a democracia, contra os princípios por que prezamos, contra o entendimento. E o mundo, não só o Brasil, o mundo precisa disso.

Eu só quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que o nosso foco tem que ser aquilo de que o Brasil precisa: combater a inflação, gerar emprego, gerar renda, promover a educação, auxiliar a população mais vulnerável, ajudar as empresas, o agronegócio. Nós queremos que o Brasil cresça, se desenvolva. Vamos parar com essas barbaridades que vêm acontecendo e, ainda, incentivadas, muitas vezes, por colegas nossos do Parlamento, por incrível que pareça.

Vamos dizer "sim" à democracia e repetir as suas palavras, Sr. Presidente: será considerado inimigo da Pátria aquele que se manifestar contra a democracia, contra o diálogo, contra o entendimento, porque o Brasil precisa disso, inclusive para enfrentar o maior problema, que é a pandemia.

Meus parabéns, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns. Agradeço a V. Exa.

Pede a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, eu quero parabenizar a nossa colega Senadora Soraya pelo relatório.

Registro a presença da Dra. Fabiana Costa, que é a nossa Procuradora-Geral.

E quero pedir o apoio dos colegas – já são 52 –, exatamente para a aprovação do Dr. Moacyr Reis Filho, que tem todo um trabalho prestado aí ao Distrito Federal. Então, era o apoio que eu queria reforçar aqui aos colegas, 52 já votaram, mas há alguns ainda em aberto. Quero agradecer a V. Exa. também por ter pautado essa matéria, porque já havia mais de um ano e meio que estava pendente de votação, Presidente.

Obrigado, Presidente.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente...

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Plínio Valério e, na sequência, Senador Weverton.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, eu tenho escutado, lido muita coisa sobre o pedido de *impeachment*. Esquece-se que é do Presidente da República, porque existem 30 pedidos aqui. Aí, alega-se que é atentar contra a democracia. Então, temos que tirar o artigo da Constituição que remete para o Senado a prerrogativa de poder julgar ministro.

Então, essa coisa de fugir de uma votação, essa coisa de não encarar o pedido feito pelo Presidente da República, feito pelo Kajuru e feito, Presidente, por 3 milhões de pessoas, 3 milhões de pessoas, 3 milhões de brasileiros e brasileiras pediram o *impeachment* assim de um ministro! Então, Presidente, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há clima para passar o *impeachment*, mas que se coloque em votação. Parlamento é voto! O alimento do Parlamento é o voto! No Parlamento, não há perdedor nem ganhador, porque eu perco hoje e amanhã eu ganho. Eu perco hoje, eu perco amanhã, mas outros ganham.

Então, traga, para que nós possamos votar! Há essa alegação de que atenta contra a democracia. Não atenta, porque está na Constituição. "Ah, não se pode julgar, impichar Ministro do Supremo!" Por que, então, a lei permite? A lei permite impichar ministro! E só o Senado, unicamente o Senado, pode fazer isso.

Então, o que eu peço é que venha à votação, preenchidos os preceitos legais. Se a sua assessoria julgar que os preceitos legais foram todos satisfeitos, traga, porque nós precisamos votar! Não há clima para passar o *impeachment*, mas há clima para votar. Três milhões de brasileiros pediram o *impeachment* de um ministro.

Portanto, não alegue que é atentar contra a democracia, porque está na Constituição, está na prerrogativa do Senado. E eu, como Senador da República, não vou fugir à minha responsabilidade, que é votar para impichar ministro, desde que ele mereça e desde que os preceitos legais estejam todos preenchidos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Plínio.

Estamos em processo de votação nominal.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu solicito aos Srs. Senadores que possam votar, Senador Rodrigo Cunha, Senador Fernando Collor...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... Senador Angelo Coronel, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Jayme Campos, Senador Wellington Fagundes.

O Senador Weverton está com a palavra; na sequência, a Senadora.

É o Senador Weverton.

Na sequência, Senadora Soraya...

O senhor me permite?

Senadora Soraya Thronicke...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Perdão! Perdão!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, V. Exa. tem a palavra, Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Eu agradeço, Senador Weverton.

Eu só gostaria de sensibilizar os Senadores para que venham votar para a vaga do Ministério Público, a vaga do CNMP. O Promotor Moacyr Rey Filho – eu relatei – tem toda a credibilidade e já vem, há um bom tempo, aguardando este momento. Estamos desfalcados, como estamos desfalcados também no STF. Eu gostaria, como foi a questão aqui do Senador Cid, de dar essa referência para o Promotor de Justiça Moacyr.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Weverton, com a palavra.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, o Sr. Moacyr também tem o total apoio nosso, do PDT. E já votamos.

Presidente, eu gostaria de começar aqui minhas palavras agradecendo. Eu já fiz muita crítica, aqui no Congresso Nacional, às agências reguladoras e lhe confesso que sempre tivemos, assim como ainda tenho, muita frustração, porque eu tenho a certeza de que as agências, no Brasil, poderiam e devem ser um pouco mais duras e ajudar um pouco mais a população. Os usuários, por exemplo, de transporte aéreo sentem muito a questão das passagens aéreas, como também os de todos os outros tipos de serviço, como a telefonia móvel.

Mas eu vim também... Eu não só sei criticar, eu também sei agradecer. Eu vim aqui agradecer à diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Alguns meses atrás, dois meses atrás, começou a consulta pública para tratar sobre o aumento de energia no Estado do Maranhão, assim como está acontecendo em todo o Brasil, e nós entramos com uma reclamação administrativa, primeiro pedindo que, na base de cálculo que fosse utilizada para a tarifa de energia no Maranhão, se utilizasse a decisão do Supremo Tribunal Federal que fala sobre o PIS/Cofins.

Então, Presidente, um dos itens é esse. O outro é que esta Casa aprovou a Medida Provisória 950, que também atendeu os usuários de baixa renda. E, com essa composição toda, nós fizemos esse apelo, porque, no momento de pandemia – estamos saindo dela –, você ter a energia cara do jeito que já é no Brasil e ainda um aumento considerável não é razoável.

A média no Brasil de aumento, Sras. e Srs. Senadores, está sendo de 8%. Imagine só no orçamento de uma família...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – ... você ter 8% de aumento na conta. É um absurdo.

Então, hoje, nessa reunião da Aneel, ficou definido que o aumento para o Maranhão seria no valor de 1,69% para domicílios, para residências, para casas, e isso é muito importante. A média geral é 2,79%. Mas o que importa neste momento são as pessoas que estão dentro das suas casas, e essas vão ter apenas 1,69%.

Claro que por mim seria 0% de aumento, repito, porque o salário não aumentou; pelo contrário, o que aumentou até agora foi só o gás, que está caro, a energia, que continua, a gasolina. Mas o aumento irrisório perto do que estava previsto ajudou e muito essa nossa luta, e eu quero agradecer mesmo à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Relatora, ao Diretor-Geral, a todos os diretores, que tiveram essa sensibilidade e aprovaram esse pedido feito por nós para que pudéssemos chegar a essa tarifa de 1,69% de aumento da nossa conta de energia.

Eram essas as palavras, Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Senador Weverton...

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – O povo do Maranhão agradece, e tenho certeza de que nós, no ano que vem, iremos continuar discutindo essa questão do valor da energia elétrica, que para nós é muito caro.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Senadora Eliziane Gama.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Eu queria cumprimentar o Senador Weverton Rocha pela iniciativa e dizer, Senador Weverton, que, a cada dia, o Estado do Maranhão se orgulha naturalmente dos trabalhos que o senhor... Nós também temos estado sempre do seu lado nas empreitadas aqui no Congresso Nacional.

Entre as várias iniciativas, uma dessas foi além do grande resultado de hoje: o projeto de lei de sua autoria que proibiu o corte de energia elétrica às sextas-feiras, que para alguns parece algo muito elementar, mas para as populações de baixa renda significa muito. É passar um final de semana sem energia elétrica, o que significa muito para sua vida, para o seu dia a dia e naturalmente para a sua família. Portanto, esse seu projeto de lei foi muito importante e se soma à iniciativa de hoje, que tem um impacto geral em toda a população maranhense.

Então, parabéns a V. Exa. pelo seu trabalho, pela sua atuação e pela sua dedicação em relação ao Estado do Maranhão, que, não há dúvida, é reconhecida e notabilizada pela maioria absoluta da população maranhense. Parabéns.

Sr. Presidente, eu queria só mais um minutinho para reforçar aqui duas questões.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Primeiramente dizer que este é o momento... E eu já vi pela imprensa, não me parece ser disposição de sua parte pautar *impeachment* neste momento. Nós estamos diante de uma pandemia avassaladora, com quase 600 mil famílias que perderam um ente querido. Esse é o cenário que nós estamos acompanhando, em que esta Casa, através da sua CPI, tem trabalhado de forma insistente para que de fato a vacina possa chegar no braço da população brasileira. Então, hoje existe uma prioridade no Brasil, a prioridade no Brasil é o enfrentamento da pandemia. Não há – ou pelo menos não deve haver – espaço para cizânia, para criar clima de instabilidade no Brasil.

Nós temos um princípio constitucional hoje que é a harmonia entre os Poderes, muito embora tenham a sua autonomia. E mais do que nunca, neste momento, nós precisamos disso para o equilíbrio nacional.

E, finalizando, Presidente, quero deixar aqui também o meu registro: nós vamos, daqui a pouquinho, votar aí a recondução do Aras como Procurador-Geral da República. Foi pautado hoje na CCJ. Por que não há a pauta do André Mendonça? É uma pergunta que eu não consigo, na verdade, entender. Qual a diferença dessas duas autoridades e por que não pautar o André Mendonça, que, é bom lembrar, foi indicado antes? Foi encaminhado antes pelo Presidente da República.

O André Mendonça, como todos já colocaram aqui, é uma pessoa que tem qualificação técnica para isso e não se pode subjugá-lo por uma disposição religiosa dele. Não se pode excluí-lo pela condição dele religiosa. E também é bom lembrar que, se não for ele, vai vir outro! Quem indica os membros para o Supremo Tribunal Federal, pela Constituição Federal, é o Presidente da República! É Jair Bolsonaro, e eu faço oposição a ele. Mas é um fato!

A indicação do André Mendonça, nesta Casa, precisa ser pautada! É um desrespeito a ele, é um desrespeito inclusive à população evangélica deste País, que acabou sendo discriminada, infelizmente, por alguns discursos que o colocam nessa condição.

E eu quero finalizar dizendo o seguinte: o André Mendonça, o fato de ele ser evangélico não é condição para ele ir para o Supremo Tribunal Federal, mas também não é condição para excluí-lo do Supremo Tribunal Federal. O Brasil é um Estado laico. Religioso ou não religioso, evangélico, católico, ateu, espírita, quem quer que seja, tendo ou não religião, se ele tiver as condições técnicas, ele está apto a assumir qualquer cargo neste País. E o Dr. André Mendonça tem, sim, as condições técnicas para assumir um cargo no Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Com a palavra o Senador Carlos Fávaro.

E, na sequência, vamos encerrar a votação.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, era só para parabenizar a sabatina na CCJ, hoje, do Procurador-Geral da República, Augusto Aras, um homem competente, dedicado. Ele se mostrou, nesse período de dois anos, equilibrado.

Muitas vezes, alguns achavam que, por ele não tomar algumas providências que achavam correto, que estava sendo um chapa-branca da Presidência da República. Outros, em determinados momentos, achavam que, por ele não tomar providências, estava traindo a confiança. Na realidade, ele se mostrou equilibrado, competente, ponderado, forjado no bom senso e, por isso, merece o nosso apoio e aqui já declaro o meu apoio e voto para que ele se torne mais dois anos Procurador-Geral da República.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Fávaro.

Com a palavra o Senador José Aníbal. (*Pausa.*)

Todos já votaram?

Depois do Senador José Aníbal, nós vamos encerrar esta votação. Depois do pronunciamento do Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, audiência, São Paulo vacinou, até a data de ontem, Sr. Presidente, a cidade de São Paulo, 13,594 milhões de brasileiros, entre a primeira, segunda e dose única. O total da população com mais de 18 anos da cidade de São Paulo, 9,2 milhões de pessoas foram vacinadas. O total da população com mais de 18 anos da cidade de São Paulo, 9,2 milhões de pessoas, foi vacinadas. São números eloquentes, fortes. Ainda há muito o que fazer – o Senador Esperidião Amin, semana passada, comentava aqui a necessidade de uma terceira dose para idosos a partir de certa idade.

Mas eu não venho apenas comunicar números, Presidente. Eu quero comunicar ideia, postura, posição. O nosso jovem Prefeito Bruno Covas, desde o início da pandemia, teve uma atitude muito focada e muito realizadora. Ele se mudou para o seu gabinete na Prefeitura nos meses de abril, maio e junho, e o resultado disso apareceu.

Presidente, São Paulo tinha, na cidade de São Paulo, no setor público, 570 leitos de UTI. Foram acrescentados mais 1,4 mil leitos. A cidade tem hoje praticamente 2 mil leitos de UTI no sistema público de saúde. Foram acrescentados 1,3 mil leitos para enfermarias; entregues 10 hospitais; contratados 13 mil novos profissionais para a área da saúde. Tudo isso está sendo incorporado à rede de saúde pública da cidade de São Paulo. E, dessa forma, São Paulo pôde ser, mais uma vez – e como era de se esperar –, generosa no acolhimento e no atendimento de milhares, dezenas de milhares de brasileiros que se socorreram de São Paulo para enfrentar a pandemia.

Eu quis muito fazer esse registro, Presidente, não só para homenagear o Bruno Covas, mas para dizer que ele, mesmo sabendo que tinha uma situação de saúde frágil, conseguiu colocar foco no grande desafio da hora no Brasil e no mundo.

Essa é uma questão crucial que precisa ainda ter uma ação mais adequada, mais ampla, mais sistemática, mais de consolidação desse nosso notável sistema universal de saúde no Brasil inteiro.

Eu quero reconhecer que se precisa de uma ação que não pode ser substituída, que é a ação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo Federal. Estados e Municípios estão fazendo o que está o seu alcance e mais – tanto é que Prefeitos e Governadores estão bem avaliados –, mas o Governo Federal tem que fazer a sua parte, tem que fazer mais, tem que dar mais atenção, ser mais solidário, colaborativo. O Brasil não aguenta mais ver a reiteração de mil mortos/dia. Estamos chegando perto dos 600 mil. Nós não podemos banalizar este mal, este vírus. Nós temos que combatê-lo e derrotá-lo.

Então, comunico este resultado extraordinário: praticamente 99,8% da população acima de 20 anos, dos 12 milhões de paulistanos e paulistanas, já estão vacinados. É preciso ainda esforços adicionais, mas, sobretudo, consolidar esse nosso sistema de saúde universal, que não tem comparação com nenhum outro sistema do mundo, do ponto de vista das suas possibilidades de universalizar a atenção à saúde.

E quero fazer uma homenagem a este jovem Prefeito Bruno Covas, que fez uma campanha bonita e vitoriosa em 2020, Presidente, onde uma postura central prevaleceu: é possível fazer política sem ódio. Esse era o mantra da campanha do Bruno Covas, que morreu com 41 anos, depois de vencer, de forma muito expressiva, uma eleição que ele construiu no diálogo, na fraternidade e na colaboração com o povo de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Eduardo Braga, há alguns Senadores que pediram para aguardar uns instantes, porque já estão chegando ao Plenário para votar. Eu vou aguardar mais alguns minutos – vamos ter outra votação –, mas é porque este quórum é um quórum qualificado: é preciso ter 41 votos. Vamos aguardar mais alguns minutos.

Eu vou passar a palavra ao Senador Carlos Portinho, e, após o Senador Carlos Portinho, nós podemos encerrar a votação. Ainda faltam votar: Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Zenaide Maia, Senadora Daniella Ribeiro...

Com a palavra o Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dirijo-me aos meus colegas de Senado para chamar atenção porque hoje há um item muito importante na pauta, Presidente, é o segundo projeto de lei, o de nº 2.336, de 2021, conhecido como a lei do mandante, que diz respeito à possibilidade de o clube mandante, aquele que fica à esquerda na tabela do campeonato de futebol, exercer plenamente o seu direito de mando, principalmente quanto à sua imagem ao direito de arena e às transmissões da partida esportiva da qual é o mandante.

Esse projeto de lei nasceu um pouco turvo no passado através de uma medida provisória, que, corretamente, caducou por não ser a medida provisória o instrumento adequado, que era o alvo maior das críticas ao projeto e não o seu mérito.

O projeto, então, se transformou... A proposta se transformou no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo em regime de urgência, que chega, após ser aprovado na Câmara dos Deputados, aqui ao Senado Federal.

E hoje é um dia importante para o futebol brasileiro. Esta Casa, por iniciativa do Senador Rodrigo Pacheco – é sua a autoria e é minha a relatoria –, aprovou a sociedade anônima do futebol, um marco para os investimentos e para a transformação do futebol brasileiro e a reestruturação dos clubes de futebol.

A par disso, hoje, o Projeto de Lei 2.336, de relatoria do Senador Romário, que muito representa, com a sua legitimidade na relatoria deste projeto, o projeto que é a independência do clube mandante. Eu sempre disse que o Brasil é o único País onde o mandante não manda nada. E isso está prestes a acabar, com a aprovação iminente do Projeto de Lei nº 2.336.

Peço atenção a todos os meus colegas. É um momento marcante para o futebol brasileiro, para a reestruturação do nosso futebol e para que o mandante mande, finalmente, nos seus jogos e nos seus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direitos de televisionamento, abrindo o mercado para uma concorrência que será muito produtiva para o crescimento, para atrair ainda mais riquezas para o nosso futebol.

Sr. Presidente, espero ainda hoje, se possível, poder botar esse projeto em votação, porque muitos clubes esperam ansiosos pela aprovação desse projeto e pela sanção do Presidente Jair Bolsonaro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje eu falo aqui no Senado Federal para lembrar um fato histórico que recém-aconteceu no Brasil, quando o Supremo Tribunal Federal apreciou ação de inconstitucionalidade da chamada Lei da Censura, em que discutiu o decreto-lei assinado pelo Presidente Médici que causou tanta controversa.

Naquela oportunidade, nos idos de 1971, o Ministro Adauto Lúcio Cardoso, indicado pelo Presidente Castelo Branco, votou pela inconstitucionalidade daquela lei. Vencido em seu veemente protesto quanto à manutenção de tão gritante inconstitucionalidade, jogou sua toga sobre a cadeira e aposentou-se do Supremo Tribunal Federal. Com esse gesto, o Ministro Adauto Cardoso deixou claro à Nação que a liberdade de expressão deveria estar acima dos interesses pessoais daqueles que ocupam os cargos públicos. E nem mesmo o fato de ocupar um dos mais importantes cargos da República poderia ser motivo para concordar com a violação dos direitos fundamentais.

Hoje esta Casa assiste ao mesmo Supremo Tribunal Federal adotar procedimento estranho de cerceamento da liberdade de expressão, utilizando para tanto dos vagos conceitos de *fake news* e ato antidemocrático, que admite a interpretação subjetiva, e o procedimento pouco democrático para impedir a livre expressão do pensamento. Cabe ao Senado Federal, Sr. Presidente, dignos Senadores, olhar para o futuro e, como fez o Ministro Adauto Lúcio Cardoso, deixar claro à Nação que a censura, venha de quem vier, não pode fazer calar a democracia.

Concluo, Sr. Presidente, reiterando que, com a nossa autoridade de submeter aos limites da Constituição, o Senado Federal deve desempenhar este papel da mais alta importância: fazer valer a regra da República, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu tenho andado no Estado de Goiás e em toda reunião que tenho eles estão com medo do Supremo, pessoas simples do interior com medo de o Supremo prender alguém. O Supremo está avançando onde não deve avançar. Nós temos que tomar uma providência. Nós não podemos deixar acontecer o que está acontecendo. E a única Casa que pode barrar o Supremo Tribunal, trazer para o *impeachment,* é o Senado Federal.

Então, chamo todos os Senadores: vamos fazer o que o Senado tem que fazer, realmente investigar e ver realmente se eles estão interferindo nos outros Poderes, como eu tenho certeza de que estão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Luiz do Carmo.

Líder Senador Eduardo Braga, podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 51 Senadores; NÃO, 09 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Duas abstenções.

Está aprovada a indicação do Sr. Moacyr Rey Filho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o Ofício nº 7, de 2020 (nº 715/2020 na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia, advogado, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Parecer nº 42, de 2020, da CCJ, Relator: Senador Cid Gomes.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim". Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Permita-me, agradecendo desde já, corrigir uma falha minha na semana passada. Fiquei tão empolgado com a notícia que acabei não trazendo as informações corretas, eu mesmo que sou jornalista por 23 anos. E preciso aqui levar a V. Exa., ao Senador Antonio Anastasia, ao Senador Paulo Rocha, que me questionou, inclusive, sobre o Programa Lixão Zero, que nós começamos na semana passada a colocar em prática em Minas Gerais.

O Programa Lixão Zero são R$100 milhões que nós conseguimos, oriundos de multas ambientais aplicadas em Minas Gerais, especialmente em mineradoras. Os consórcios, 22 deles, sediados em 26 cidades mineiras, já se apresentaram e foram selecionados para a primeira etapa. Esses consórcios, Sr. Presidente e senhores, vão atender 303 Municípios de Minas Gerais. Nós vamos dar fim a quase metade de todos os lixões entre os mais cruéis e infelizmente mais desorganizados no desrespeito ao meio ambiente.

Preciso fazer aqui esse posicionamento agradecendo a todos os Prefeitos que participaram, das várias macrorregiões mineiras; aos consórcios, especialmente ao Codanorte, que foi o primeiro a nos trazer essa ideia, e daí nós desenvolvemos todo esse projeto para Minas Gerais. Agradeço ao Ministério do Meio Ambiente, que disponibilizou a verba e agora começa a tornar realidade o fim dos lixões em boa parte da nossa Minas Gerais. Como mineiro, como Senador pelo nosso Estado, fico muito feliz de ter participado, desde o início, dessas negociações. E digo aos senhores: nós estaremos, a partir de agora, levando a todo o Brasil um exemplo de como nós podemos tratar a questão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... do meio ambiente na questão do resíduo sólido, do lixo orgânico, de forma correta, em todas as partes do País.

Era a minha correção, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possam vir ao Plenário para votarem.

Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado.

Apenas para fazer o registro de que a Bancada do Cidadania publica nota defendendo a imediata realização da sabatina do indicado André Mendonça. Como já foi sobejamente referido, não cabe ao Senado fazer eleição ou escolha de Ministro do Supremo. A indicação é do Presidente da República, e a nós cabe fazer a avaliação desse nome. Não há razões para sobrestar a análise, para retardar o preenchimento da vaga em aberto, com todos os riscos que essa lacuna causa para a democracia. Solicito de V. Exa. que cobre do Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente da CCJ, que cumpra sua missão e faça logo essa pauta andar. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Marcio Bittar, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Fernando Collor, Senadora Leila Barros, Senador Luiz do Carmo, Senador Jader Barbalho, Senadora Soraya Thronicke ainda não votaram. (*Pausa.*)

Senador Romário, pode votar. (*Pausa.*)

Senador Carlos Portinho. (*Pausa.*)

Senador José Aníbal. (*Pausa.*)

Senadora Eliziane Gama. (*Pausa.*)

Senador Marcos Rogério. (*Pausa.*)

Senadora Daniella Ribeiro. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Cunha. (*Pausa.*)

Senador Weverton. (*Pausa.*)

Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Queria lhe dirigir um apelo para que, após a votação da indicação do Dr. Aras para a Procuradoria-Geral da República, a gente pudesse também examinar o nome do Dr. Engels, para que a gente pudesse concluir a votação dos indicados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Fernando Bezerra. Logo após essa apreciação, nós podemos submeter a apreciação do Dr. Engels para indicação do CNMP.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jader Barbalho.

Senador Marcos Rogério.

Senador Lasier Martins.

Senador Irajá.

Senador Roberto Rocha.

Senador Jayme Campos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador José Aníbal ainda não votou. (*Pausa.*)

Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Nelsinho Trad.

Solicito aos Senadores e Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, nós fizemos um projeto de lei, que vai tramitar nesta Casa, muito inspirado na defesa e na fala intensa que a Senadora Leila sempre faz em relação ao esporte

Nesse sentido, nós entendemos que o ato de ser atleta competitivo é um ato de renúncia. O que disciplina os nossos jovens e permite um propósito de vida requer dedicação e uma rotina de treinos muitas vezes exaustiva.

Nos casos de atletas de competição, o tempo de dedicação ao treinamento varia de 15 a 20 horas semanais, enquanto que o tempo médio semanal de permanência na escola é também semelhante a esse número. O que a gente pode observar é que, com o passar dos anos, o corpo não responde da mesma maneira, sem falar nos riscos de lesões e desgaste psicológico, como aconteceu em atleta da ginástica olímpica lá em Tóquio e outros que vieram à tona no Brasil após isso.

Eu quero dizer que essa ideia partiu de um amigo que jogou no Santos, jogou nos times do Mato Grosso do Sul e que trata de uma alternativa àqueles que constatarem insucesso profissional como atleta e tenham interesse em voltar aos estudos para poder construir novos projetos de vida.

Segundo esse projeto, os ex-atletas que comprovem participação em competições organizadas por entidade da administração do desporto nacional, regional ou liga desportiva da respectiva modalidade terão acesso a bolsas do Prouni e financiamento pelo Fies. Essas medidas criam a possibilidade de beneficiar aqueles que dedicaram grande parte de suas vidas para poderem ser competitivos e deixaram de lado os estudos.

Com isso, Sr. Presidente, é uma medida que visa abrigar e dar condições, através desses incentivos à educação, para aqueles que porventura perderam essa oportunidade.

Era essa colocação que eu gostaria de deixar aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra a nossa Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras. Eu venho aqui, neste momento, fazer uma prestação de contas do nosso trabalho na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Desde que V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco, abriu o funcionamento das Comissões, nós estamos trabalhando aceleradamente. Já fizemos agora, na semana passada, um debate maravilhoso sobre o Mercosul, sobre a atualização e as mudanças do Mercosul, que estão em debate neste momento, sobre a Tarifa Externa Comum. Qual é o problema que nós estamos discutindo? O Mercosul tem 30 anos, e, desde então, nos dez primeiros anos do Mercosul, foi às mil maravilhas o nosso comércio. De 20 anos para cá, nós não tivemos nenhuma atualização, nós não tivemos nenhuma modernização do Mercosul. E o que nós estamos discutindo agora é a tarifa de importação de produtos de outros países. Tudo o que a gente importa tem uma tarifa de 13,5% – tanto a Argentina, como o Brasil, o Paraguai e o Uruguai. É uma taxa alta ou é uma taxa baixa? É uma taxa altíssima se nós formos comparar com outros países de economia similar à do Brasil. Esses outros países estão com uma taxa média de 4% a 5%, e isso faz com que nosso País fique fechado, o Mercosul fique fechado. Poucos produtos entram no País, e quem perde com isso é o consumidor, porque, à medida que entram produtos importados com fluxo e volume, nós temos os produtos com um preço rebaixado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A outra questão que nós fizemos, discutindo esse acordo, é que o acordo de Mercosul não pode ser uma prisão ou um impedimento para que esses quatro países avancem com seus acordos comerciais. A Tarifa Externa Comum é importante, mas nós temos coisas mais importantes do que isso a levar em consideração.

Posto isso, nós fizemos também um grande debate, segunda e terça-feira, agora, terminamos hoje. Nós fizemos um ciclo de palestras com os 12 maiores especialistas deste País em agropecuária e meio ambiente, para todos os diplomatas do Brasil. Nós temos quase 860 diplomatas no Brasil e morando no exterior, nos representando. Então, foram mais de 860 diplomatas que receberam essas palestras, esse ciclo de palestras de atualização. Aprender é sempre bom; ninguém sabe tudo. Os nossos diplomatas são eficientes, são capazes, são preparados, mas os nossos especialistas vêm contribuir com os diplomatas justamente para que a gente possa mostrar a imagem verdadeira do agronegócio lá fora. Todo mundo só fala em desmatamento, todo mundo lá fora só fala em desmatamento. E é claro que o Brasil está com problemas, sim, de ampliação do desmatamento ilegal – e isso é nocivo para nós –, mas nós estamos numa luta também para que essa imagem do Brasil seja restabelecida e que nós possamos mostrar para o mundo todo, em especial para os consumidores do mundo, que nós fizemos o dever de casa, tanto nas áreas públicas de preservação como também nas áreas de fazendas, das fazendas dos produtores rurais.

E, eu tenho certeza, passaram pelas nossas salas, por dois dias, mais de 9 mil pessoas, que acessaram e participaram desse ciclo de palestras. Mais de 500 tiveram uma presença constante nas salas, assistindo aos nossos especialistas, a quem eu agradeço de público, que nos ajudaram muito nesse período: Roberto Rodrigues; a ex-Ministra Izabella; André Nassar, ex-Secretário e Presidente da Abiove. Nós tivemos Hussein Kalout, um grande cientista político; nós tivemos o Fayet, especialista em infraestrutura; nós tivemos Marcos Jank, que é um grande especialista em comércio exterior; Evaristo Miranda; o Presidente da Embrapa; o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE)...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Já estou preocupada aqui em ter esquecido alguém, porque foram tantos. Mas quero agradecer a todos eles que participaram ativamente desse ciclo de palestras de atualização.

Quinta-feira que vem, agora, ainda no calendário da CRE, nós faremos, às 10 da manhã, uma audiência sobre todos os acordos comerciais em andamento, porque eu combinei com o Ministério da Economia e com o Ministério das Relações Exteriores que o Senado Federal não ia apenas receber mais o bolo pronto, assado ou cozido, para partir e comer. Nós queremos participar da execução desse bolo, numa gastronomia de gente grande. Nós queremos a CRE e o Senado Federal participando ativamente das negociações dos acordos com Singapura, com Coreia do Sul, com Vietnã, da ampliação do acordo com o México, da ampliação do acordo com o Canadá, da ampliação do acordo com a Índia. Nós queremos participar de tudo, e, por isso, na CRE, depois de amanhã, às 10 horas, são todos nossos convidados, membros titulares e suplentes, bem como todos os Senadores, para ouvirem a quantas andam os nossos acordos comerciais. Teremos também a CNI e a CNA para ajudarem a debater e contraditar se preciso for.

À tarde, depois de amanhã, às 14h, nós faremos a primeira reunião do Senado Federal, nunca existente antes, com todos os Presidentes de Comissões de Relações Exteriores dos países da América do Sul. Já está convidado o meu contraparte do Uruguai, do Paraguai, da Argentina, da Bolívia, do Chile. Estamos muito animados com essa discussão com todos os Presidentes de CREs da América do Sul.

Qual será o tema principal? Infraestrutura de integração entre os países da América do Sul. O segundo ponto é a discussão de quanto o Brasil pode e representa na produção de alimentos para daqui a 10, para daqui a 20, até 2050. Nós seremos, graças a Deus – a América do Sul, especialmente o Mercosul e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais especialmente o Brasil –, responsáveis por aumentar a produção de alimentos em 40% nos próximos dez anos. Do mundo inteiro espera-se um aumento de 20%, mas de nós a OCDE e a ONU esperam um aumento de 40%. E nós, então, vamos discutir com os meus colegas Senadores desses países vizinhos da nossa região sobre esse assunto.

Para encerrar, na semana que vem há mais: há delícias na CRE para a semana que vem. Na semana que vem, nós iniciamos um ciclo que nós estamos chamando para que a Comissão de Relações Exteriores, a política externa brasileira também seja um pilar, um vetor de desenvolvimento regional. As pessoas pensam que comércio exterior é coisa de rico, é coisa só de São Paulo, é coisa só do Rio de Janeiro, e não é.

Então, nós queremos que a Comissão de Relações Exteriores possa divulgar amplamente no Senado Federal o turismo gastronômico e toda a área de artesanato, que é a economia criativa – porque agora não chama artesanato mais, é economia criativa, viu, Presidente? – e a bioeconomia também.

Então, o Presidente Rodrigo Pacheco abriu uma grande exceção, mas dentro dos padrões totais de cuidados com a pandemia. Nós faremos toda exposição da economia criativa da Região Norte; em setembro, será a Região Sudeste...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... em outubro, a Região Nordeste; e, assim, depois, a Região Sul do País até terminar o mês de novembro.

Os chefes dessas regiões estão vindo nesta semana. Chefes da gastronomia do Norte: estão vindo do Amazonas, do Acre, de Roraima, de Rondônia, Tocantins, Pará, Amapá, tudo através e com o apoio absoluto do nosso Sebrae nacional e do Sebrae dos Estados.

Nós vamos fazer um bufê degustação para todos os diplomatas estrangeiros que moram no Brasil, toda a imprensa nacional e internacional para nós divulgarmos lá fora a gastronomia extraordinária como um ponto turístico, aliado ao ecoturismo brasileiro. Então, eu estou bastante otimista.

Nós teremos, na quinta-feira, nada mais, nada menos do que uma palestra na CRE...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Nós teremos uma palestra com Alex Atala, que é um chefe brasileiro da maior qualidade, que é renomado no mundo inteiro e que é especialista, Senador Oriovisto, nos temperos da Amazônia.

Então, nós teremos, na semana da Região Norte, gastronomia, economia criativa e teremos a palestra Alex Atala, com o Ministro do Turismo, Embratur, Vinícius Lages, ex-Ministro do Turismo, para nós promovermos junto com a Apex a gastronomia, porque nós somos grandes produtores de alimentos, mas ninguém linca isso com a gastronomia maravilhosa que nós temos.

A gastronomia italiana, chinesa, japonesa, francesa, de tudo quanto é lugar é conhecida, e a do Brasil não é valorizada lá fora. Então, a CRE vai ser indutora também de desenvolvimento regional.

Logo, logo, até novembro – nós temos mais quatro meses –, cada mês, uma região, e o Sebrae dos Estados e o Sebrae nacional...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Vocês já querem que eu pare, não é?, para abrir o voto. Já vou, já vou, um minutinho, é que eu estou entusiasmada.

Mas estão todos convidadíssimos para saborear no restaurante do Senado o nosso bufê degustação da Região Norte do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

Tenho certeza de que todos os colegas... É na semana que vem, gente! Na terça-feira, nós abrimos, com a presença de Rodrigo Pacheco, a exposição e, na quinta-feira, às 2h, o bufê degustação no restaurante do Senado Federal. Vai haver uma chamada na porta. Quem não for no da Região Norte, depois, não vai poder ir no das outras regiões provar da nossa gastronomia.

É a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal trabalhando pelo interior do Brasil, pelo desenvolvimento regional e pelo comércio exterior.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu. Parabenizo V. Exa. pelo trabalho realizado e pelo belo e longo pronunciamento.

Obrigado, Senadora Kátia.

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM, 55 Senadores; NÃO, 07 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Aprovada a indicação do Sr. Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será cumprida a deliberação do Plenário. (*Pausa.*)

Podemos? (*Pausa.*)

Anuncio o Ofício nº 10, de 2020, Senador Eduardo Braga, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Engels Augusto Muniz, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Senado Federal.

Parecer nº 45, de 2020, da CCJ, Relator: Senador Diego Tavares.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos ”sim”

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar. (*Pausa.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Meu Presidente, é mais um baiano hoje, viu? Só que esse é baiano de Pau Brasil, lá no sul da Bahia, perto de Itabuna. É bem qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Otto Alencar.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Sérgio Petecão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sim, na sequência, nós vamos apreciar a indicação do Procurador-Geral da República, Dr. Augusto Aras.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que permaneçam no Plenário.

Teremos também a apreciação de projetos. Teremos que ter uma votação nominal de pelo menos um dos projetos da pauta, para que os Senadores que estão no sistema remoto possam votar. (*Pausa.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Enquanto está ocorrendo a votação, eu queria só fazer um registro.

Eu sei que muitos aqui já sabem, porque o nosso candidato Engels Muniz esteve presente e já esteve com vários Senadores, mas quero ressaltar sua jovialidade: embora jovem, tem a experiência e a condição necessária para ocupar o cargo a que ele se coloca neste momento.

É por isso que eu venho aqui também, em nome do meu suplente, que relatou no dia da sabatina de Engels, pedir o voto dos colegas neste momento.

Obrigada, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Marcio Bittar, Senador Rodrigo Cunha, Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senadora Leila Barros, Senador Fabiano Contarato, Senador Jader Barbalho, Senador Cid Gomes, Senador Jayme Campos, Senador Romário – Senador Fernando Bezerra Coelho ainda não votou –, Senador Fernando Bezerra, Senador Humberto Costa, Senador José Aníbal, Senador Styvenson, Senador Telmário Mota.

Após esta votação, submeteremos à apreciação do Plenário a indicação do Procurador-Geral da República indicado para a recondução, o Dr. Augusto Aras. (*Pausa.*)

Senador Weverton. (*Pausa.*)

Senador José Aníbal. (*Pausa.*)

Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de fazer aqui um agradecimento, Presidente Rodrigo Pacheco, em nome de todas as mulheres do Senado Federal. Nós acabamos de receber a nomeação, assinada por V. Exa., da Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal para o biênio de 2021 a 2023. Então, eu gostaria de anunciar neste momento ao Brasil que nós temos uma nova Procuradora Especial da Mulher, que é a Senadora Leila Barros, pelo Distrito Federal. (*Palmas.*)

Para quem está assistindo a nós, as Procuradorias da Mulher do Senado e da Câmara são as duas maiores caixas de ressonância da sociedade quando o assunto é violência contra a mulher. Quando a mulher, de alguma forma, se sente ameaçada, entra e vai até às ONGs, às sociedades civis, a essas entidades, elas procuram o Congresso Nacional, porque sabem que aqui há homens e mulheres de bem prontos para atender, seja no aperfeiçoamento da Lei Maria da Penha, seja no endurecimento das penas no Código Penal, seja pelo acolhimento que as Procuradorias da Mulher da Câmara e do Senado fazem. E, quando eu digo acolhimento, é porque, juntos, através da participação das Senadoras e das Deputadas com a sociedade civil, nós temos o compromisso também de conscientizar o Brasil de que o Brasil é um dos países que mais matam a mulher pela simples razão de ser mulher. Senador Weverton, o Brasil tem a mancha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vergonhosa de que oito mulheres são espancadas e violentadas por minuto no Brasil. E, infelizmente, no período da pandemia, nesses últimos dois anos, há uma sensação, que se confirma em números, de que houve um aumento da violência contra a mulher em todos os setores.

Rapidamente, Sr. Presidente, a precarização das condições da vida no último ano é maior entre as mulheres que sofreram violência: 61% maior nas mulheres que viram a renda da família diminuir, 46% nas que perderam o emprego, 68% nas que vivem momentos de maior estresse em sua casa por conta da pandemia e 59% nas que permaneceram mais tempo em casa devido à pandemia. Esses números não discriminam ninguém. Na média, brancas, pretas e pardas têm mais ou menos o mesmo nível de violência. Infelizmente, quando você coloca esse dado da cor com a questão econômica, aí sim as mulheres menos favorecidas, infelizmente, aparecem como as principais vítimas de violência contra a mulher. Uma em cada quatro mulheres de 16 anos ou mais foi vítima de algum tipo de violência nos últimos 12 meses – repito: uma em cada quatro mulheres –, 25% das mulheres brasileiras sofreram algum tipo de violência...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... neste ano, neste ano de pandemia. Isso significa, senhoras e senhores – pasmem! –, 17 milhões de mulheres brasileiras.

Obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, V. Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentá-lo de forma muito especial pela iniciativa de garantir hoje a posse da nossa querida Senadora Leila, portanto a efetividade da Procuradoria da Mulher, um avanço, Presidente, para o Brasil, porque, quando nós tivemos a implantação da Procuradoria da Mulher nesta Casa, ela acabou se tornando referência para os Legislativos de todo o Brasil. As Assembleias Legislativas do Brasil inteiro hoje também têm uma Procuradoria da Mulher. As Câmaras Municipais do nosso Brasil inteiro, nos mais de 5 mil Municípios brasileiros, também têm lá uma Procuradoria da Mulher, ou seja, é um efeito cascata do bem. A implantação dessa iniciativa no Senado Federal se tornou, aliás, uma referência também para o combate à violência, a partir do que nós acabamos de acompanhar aqui da Simone, que fez um verdadeiro retrato da situação caótica no que se refere à questão da violência no Brasil. Mais da metade das mulheres brasileiras já sofreu algum tipo de violência, seja ela emocional, física, moral, inclusive política.

Aí eu também queria trazer os meus cumprimentos à Senadora Daniella, que tem protagonizado uma luta aqui, dentro do Senado Federal, de combate à violência política de gênero. Nós mulheres inclusive somos barbaramente violentadas a cada campanha eleitoral, e não somente em cada campanha eleitoral, mas também durante o exercício dos nossos mandatos.

Então eu queria cumprimentar a Senadora Leila, dizer a você, querida Leila, do orgulho que você traz a todas as mulheres brasileiras, pela sua luta incansável, pelo seu compromisso com a vida, pelo seu compromisso com as mulheres, com a justiça, com a honra e com a vida em relação a toda a população brasileira, e não apenas de mulheres, mas de homens e mulheres, de pessoas com deficiência, de população idosa, exatamente dessas populações que estão em situação de maior vulnerabilidade.

Conte incondicionalmente com o apoio de todas as mulheres desta Casa. Você é a nossa Procuradora, mas cada uma de nós, das demais 11 Senadoras, também estará do seu lado, ajudando-a, auxiliando-a, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer, não há dúvida nenhuma, um grande trabalho durante seu período nesta Casa como Procuradora da Mulher.

Muito obrigada e parabéns, querida Leila.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Senadoras, é com muita alegria que, na noite de hoje, V. Exa. empossa a querida Senadora Leila Barros para a Procuradoria da Mulher.

E eu venho aqui no mesmo instante em que me alegra e me representa muito bem, nos representa, a Bancada Feminina, a Senadora Leila, por toda sua luta em defesa das mulheres, no combate à violência, em defesa, Sr. Presidente, de políticas públicas que venham atender a mulher. E, acima de tudo, no seu compromisso, não só com seu Estado, mas com o nosso País.

Então eu queria parabenizar e queria dizer que assim como... Ressaltar que assim como o nosso partido, o Progressistas, que tem quatro... nós temos sete Senadores, quatro Senadoras, quatro mulheres dentre esses sete, nós temos uma Bancada Feminina, que V. Exa. tão bem constituiu e atendeu esse pedido e que já demonstrou que fez diferença aqui no Senado Federal, com a união dessas mulheres.

Então, por isso, eu quero desejar à Leila e dizer, Leila, a você, que conte comigo para ajudá-la no que você precisar. Mas eu tenho certeza de que você vai fazer um trabalho lindo e que vai mudar e vai melhorar, vai dar passos, ou vamos dizer, vai dar saques e mais saques e saltos e pulos para que a gente possa ter momentos melhores.

Que Deus te abençoe na sua jornada!

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

Eu passo a palavra à nossa...

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... Procuradora da Mulher do Senado, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Leila Barros, me perdoe, a Senadora Nilda gostaria de se pronunciar. Na sequência, V. Exa.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – E, na sequência, encerrarei a votação.

Senadora Nilda.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente. Vou ser breve.

Agradeço a V. Exa. por essa grande iniciativa de trazer nossa Leila, uma pessoa queridíssima, capaz, competente, que vai nos representar muito bem na Procuradoria.

Então, é este o registro. Tenho certeza de que ela será uma grande representante de todas as mulheres, aqui no Senado.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Nilda Gondim.

Senadora Leila Barros com a palavra.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o sentimento que tenho agora – cumprimentando, primeiro, todas as Senadores e Senadores – é de gratidão. Gratidão pelo senhor ter me designado Procuradora Especial aqui no Senado Federal. Eu não poderia deixar de agradecer o empenho de todos os Senadores e, principalmente, das Senadoras.

Na Bancada Feminina todas nós somos especiais, nesse sentido. Acho que é uma Bancada absolutamente especial pela União. Independentemente do campo de atuação de cada uma, nós entendemos que existem pautas que são fundamentais nessa união. A pauta feminina não une apenas as Senadoras, mas também as Deputadas, as Deputadas Federais.

Agora, é trabalhar. A gente vê esses números absurdos que nos assustam e que, de certa foram, afligem o nosso coração, os números da violência doméstica, da qual as mulheres são grandes vítimas. São 17 milhões de mulheres. Uma entre quatro mulheres já sofreu algum tipo de violência nesta pandemia. Isso nos faz estar mais alerta e consciente dessa missão. O senhor pode ter certeza de que vou me dedicar ao máximo a esse posto, tentando honrar ao máximo o trabalho do Senado Federal e, acima de tudo, da Bancada Feminina nesta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Eu cumprimento V. Exa. pela nomeação na Procuradoria da Mulher do Senado Federal, desejando-lhe boa sorte na defesa dessa causa, que é uma causa de nós todos: os direitos das mulheres. Muito obrigado, Senadora Leila.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 43 Senadores; NÃO, 20 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.4 do Sumário)**

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Engels Augusto Muniz para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Ficam prejudicados os Ofícios nº 11 e 12, de 2020.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio a Mensagem nº 35, de 2021 (nº 345/2021, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Parecer nº 4, de 2021, da CCJ, Relator: Senador Eduardo Braga.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelos menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu comunico ao Plenário que, depois desta votação, nós teremos a apreciação da pauta das proposições legislativas e teremos mais uma votação nominal de proposição legislativa para que os Senadores que estão pelo sistema remoto possam votar.

Então, eu peço aos Srs. Senadores que permanecerem em Plenário que possam participar, para votar, e os que se ausentarem que possam votar pelo sistema virtual quando for apreciada a proposição legislativa. (*Pausa.*)

Senador Davi Alcolumbre, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senadora Eliziane Gama, Senador Carlos Fávaro, Senador Wellington Fagundes, Senador Elmano Férrer, Senador Romário, Senador Styvenson Valentim, Senadora Zenaide Maia, Senador José Aníbal. (*Pausa.*)

Senadora Simone Tebet, com a palavra.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, eu acabo de receber do meu Estado, do Coronel Bombeiro Militar Djan, pedindo licença, inclusive, para entrar aqui no meu WhatsApp para prestar contas em relação às queimadas do Pantanal.

Muitos Senadores me abordaram e ele nos tranquiliza, Sr. Presidente, porque, comparado ao ano passado, nós estamos, realmente, com um número de hectares queimados muito aquém – muito aquém – do que o ano de 2020, graças ao trabalho efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Então, houve uma redução significativa dos incêndios florestais, mas, apesar disso, Sras. e Srs. Senadores, nós estamos diante de uma realidade assustadora no Brasil. Em 30 anos, Senador Cid, o Brasil perdeu cerca de 15% da superfície de água doce. Repito: em 30 anos, o Brasil perdeu 15% da sua água doce. Só no meu Estado, que foi o mais impactado, o Pantanal, que é a maior bacia, a maior planície alagável do mundo, pasmem, perdeu, em 15 anos, 74% da sua água. O Pantanal, em 15 anos, perdeu 74% da sua planície.

O que significa isso, nas palavras do Senador Randolfe? Quer dizer que, em uma década, daqui a dez anos, nós não vamos ter mais o Pantanal? Se nada fizermos, poderemos correr o risco de não termos mais o Pantanal.

Estou falando do Pantanal, mas isso serve para a Caatinga, serve para todo o Cerrado, serve para a Floresta Amazônica. O Rio São Francisco já perdeu 10% do seu potencial de água, o Rio São Francisco, tão importante para levar água à população do Nordeste.

O problema ambiental está diante dos nossos olhos e aí eu me dirijo ao Líder do Governo. Está na hora, Líder, querido Líder e Senador do MDB Fernando Bezerra, de o Governo Federal parar com negacionismo ambiental. É preciso campanha publicitária, campanha! Aquela máxima de que, "no Brasil, em se plantando, tudo dá" e de que o Brasil vai ser o último país do mundo em que vai faltar água doce não é mais verdade. Repito: o Pantanal perdeu 74% de sua água nos últimos 15 anos; o Brasil perdeu 15%. O que será da nossa agricultura? O que será dos nossos grãos? O que será da nossa população brasileira mais carente, que terá alimentos mais caros à mesa?

Então, fica aqui um pedido ao Governo Federal: vamos começar, ontem, uma campanha publicitária da racionalidade do uso da água doce, da importância de se cuidar do meio ambiente em um desenvolvimento autossustentável.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Aqui, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

finalizar, Sr. Presidente, não é uma disputa do agronegócio com o meio ambiente; eles convivem perfeitamente bem. O agronegócio não é o vilão do meio ambiente, ao contrário. O agronegócio precisa do meio ambiente sustentado, sustentável, precisa de água para irrigar sua lavoura, precisa dos animais, das florestas. Então, não há um discurso... Não é incompatível no discurso e muito menos incompatível na prática.

A Amazônia está tendo... Imaginem! A Amazônia, do Senador Eduardo Braga, está tendo que construir reservatórios privados! Isso é inimaginável no momento em que nós sabemos o que significa o Estado do Amazonas e toda a Amazônia Legal para o Brasil.

Então, fica aqui esse pedido, lembrando, para finalizar, que a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a COP 26, acontecerá, ainda neste ano, na Escócia. Nós temos que levar para lá não só o título de termos a Amazônia Legal, os maiores...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... e mais caudalosos rios do mundo de água doce. Nós temos que levar para lá uma ação efetiva e dizer que o Brasil tem política pública voltada à proteção da água, o bem mais precioso, voltada à proteção da Floresta Amazônica, políticas públicas que possam garantir a cada brasileiro e também ao mundo um desenvolvimento autossustentável.

Obrigada, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso da Sra. Simone Tebet, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º vice-Presidente.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade para, além de cumprimentar a nossa sempre brilhante Senadora Simone Tebet, convidar os Srs. e Sras. Senadores... Nós estamos em votação nominal do Procurador-Geral da República (PGR), Dr. Augusto Aras. Eu gostaria de conclamar os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que estão nos seus gabinetes, que estão no Senado da República, para que possam vir ao Plenário ou passar em um dos nossos totens de votação para poderem preferir o seu voto nominal e secreto, Sr. Presidente, a fim de que nós possamos alcançar um quórum que seja suficiente para cumprirmos o quórum qualificado desta votação.

O Dr. Augusto Aras, hoje, foi sabatinado na CCJ de forma absolutamente transparente. De forma muito competente, demonstrou os avanços conquistados pelo Ministério Público Federal e, em um amplo debate democrático, demonstrou as garantias e as conquistas que o povo brasileiro alcançou através da Constituição. O nosso Estado democrático de direito também está escudado exatamente na fiscalização e no trabalho da Procuradoria-Geral da República.

Portanto, eu tenho absoluta convicção... Fui Relator do Dr. Augusto Aras, tanto na sua indicação quanto na sua recondução. Quero aqui agradecer ao Presidente Davi Alcolumbre por me ter designado o Relator da matéria. Portanto, quero aqui agradecer publicamente ao Senador Davi Alcolumbre e pedir às Sras. e Srs. Senadores o voto para que nós possamos aprovar o nome do Dr. Augusto Aras para a sua recondução à Procuradoria-Geral da República, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito, Senador Eduardo Braga, e V. Exa. recebe também desta Presidência o reconhecimento ao trabalho. Tive eu pessoalmente a oportunidade de ouvir atentamente o trabalho que V. Exa. construiu, o relatório que foi apresentado e que foi acolhido a ampla maioria na manhã tarde de hoje, no instante em que sabatinado foi S. Exa. o Procurador Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E por força exatamente deste ponto que V. Exa. aborda é que nós convidamos atenciosamente as Sras. e Srs. Senadores que ainda não fizeram uso do direito ao voto: Senador Marcio Bittar, Senador Rodrigo Cunha, Senadora Rose de Freitas, Senador Jorge Kajuru, Senador Luiz do Carmo, S. Exa. o Senador Alvaro Dias, S. Exas. os Senadores Paulo Paim e Lasier Martins, Senador Líder Eduardo Gomes, Senador Jaques Wagner, Senador Jayme Campos, Senador Styvenson Valentim, Senadora Mara Gabrilli. Por gentileza, em podendo, dirijam-se ao Plenário ou utilizem os totens que estão à disposição de V. Exas. para voto nominal, processo aberto à escolha, à indicação, à recondução à Procuradoria-Geral da República do Dr. Antônio Augusto de Aras. (*Pausa.*)

Senhoras e senhores, apenas aguardamos, por força de um pedido e a gentileza à Mesa, para que também registremos, em voto, a opção do Senador Rodrigo Cunha. Pedimos a V. Exas. um pouco mais, para que nós abramos o painel, para que identifiquemos e tenhamos o resultado, a escolha do nome de S. Exa., o Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, apresentado à recondução à Procuradoria-Geral da República.

(*O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Presidente Rodrigo, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Pela ordem.) – Presidente, o Senador Jaques Wagner... Eu acho que não votou ali. Ele votou na outra votação.

Eu queria pedir a V. Exa. cinco minutos. Vou ligar para o Senador Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente. Perfeitamente, Senador Davi Alcolumbre. Agradeço a V. Exa.

Senador Rodrigo Cunha ainda não votou, Senador Roberto Rocha, Senador Jaques Wagner. (*Pausa.*)

Na sequência da votação da indicação de recondução do Procurador-Geral da República, Dr. Augusto Aras, nós votaremos o item 2 da pauta por votação nominal. É o Projeto nº 2.336, na relatoria do Senador Romário, que altera a Lei nº 9.615, de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo.

Depois, teremos duas votações que poderão ser simbólicas: o Projeto de Lei nº 1.853, do Deputado Giovani Cherini, que inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco de Paula Cândido Xavier, o Chico Xavier, relatado pelo Senador Eduardo Girão; e o Projeto de Lei nº 1.933, de 2019, do Deputado Sidney Leite, que denomina Aeroporto Prefeito Orlando Marinho o aeroporto situado no Município de Tefé, Estado do Amazonas. O Relator é o Senador Plínio Valério.

Então, nós votaremos esses três projetos, um pelo sistema nominal e os outros dois pelo sistema simbólico – não ainda, Senador Plínio Valério –, na sequência da votação da indicação do Dr. Augusto Aras.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Presidente Rodrigo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Davi.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Pela ordem.) – Eu falei com o Senador Wagner, e ele não vai poder chegar a tempo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 55 Senadores; NÃO, 10 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Uma abstenção.

Aprovada a indicação do Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República

Cumprimento o Senador Eduardo Braga, Relator da indicação do Sr. Augusto Aras na Comissão de Constituição e Justiça.

O item 1 da pauta, o Projeto de Lei nº 823, de 2021, da relatoria do Senador Paulo Rocha, fica adiado e não será apreciado na data de hoje.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, da Presidência da República, que altera a Lei nº 9.615, de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Emenda nº 1-PLEN - Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

A Presidência esclarece que o projeto tramita com urgência constitucional, solicitada pela Presidência da República, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Romário para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra...

Antes da palavra do Senador Romário, Senador Cid gostaria... Não?

Senador Romário com a palavra.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para proferir parecer.) – Boa noite, Presidente, boa noite, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

O nosso próprio colega aqui, meu amigo Senador Portinho, já havia colocado a importância desse PL para o nosso futebol. Esse PL dá, a partir de agora, autonomia aos clubes mandantes para decidir definitivamente com quem e como eles querem participar diretamente em relação às televisões e às rádios que estarão presentes no futebol a partir desse projeto. É um projeto que eu tenho certeza de que moderniza bastante o futebol brasileiro.

Já existe esse tipo de projeto em quatro grandes países na Europa, e essa é uma decisão muito importante, muito relevante, que eu tenho certeza de que vai ser de muito benefício, principalmente financeiramente, para esses clubes.

Vou aqui ao resumo.

A apreciação do PL nº 2.336, de 2021, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, encontra amparo no Ato da Comissão Diretora nº 8 de 2021.

No que se refere à constitucionalidade formal da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do direito esportivo, a teor do art. 24, IX, da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

revela-se correta. A matéria veiculada não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de quaisquer de suas Casas (CF, arts. 49, 51 e 52).

No que concerne à juridicidade, o PL nº 2.336, de 2021, atende aos atributos da: i) adequação, pois o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é a normatização via edição de lei ordinária; ii) novidade, pois a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) abstratividade e generalidade; e iv) imperatividade e coercitividade, revelando-se, portanto, compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

O projeto não apresenta vício de regimentalidade e está, em regra, redigido de acordo com os padrões de redação preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, merecendo reparos pontuais de adequação técnica.

Quanto ao mérito, o projeto também merece prosperar. Ao nosso ver, as medidas constantes do PL nº 2.336, de 2021, são positivas e tendem a trazer bons frutos para o ecossistema do esporte profissional brasileiro, especialmente para o futebol.

Com a nova redação do §5º da Lei Pelé, há uma ampliação das restrições de publicidade por parte das empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A vedação de patrocínio e veiculação de marcas, além de uniformes das equipes dos clubes, passa a alcançar os demais meios de comunicação localizados nos recintos esportivos, como painéis de propaganda localizados próximos aos limites de campos e quadras, publicidade em telões de estádios e até mesmo painéis e televisores localizados em praças de alimentação e corredores de acesso aos assentos, entre outros. Consideramos que essa mudança é coerente com a restrição constante da redação atual do referido parágrafo.

Já os direitos de arena, ou direitos de transmissão dos espetáculos esportivos, tendem a envolver grandes interesses de clubes de futebol, associações, redes de televisão e empresas de mídia em geral, entre outros atores, por movimentar vultosas quantias financeiras referentes às transmissões das partidas.

Portanto, a nova legislação proposta é positiva, uma vez que abre espaço para que novas negociações surjam.

Por fim, o autor do projeto acerta ao garantir segurança jurídica para os contratos firmados na vigência da regra atual, corrigindo um dos principais focos de crítica da Medida Provisória nº 984, de 2020, que buscava implementar também modificações no direito de arena.

Quanto à Emenda nº 1 – PLEN, acreditamos que não mereça prosperar. Em nossa análise, a divisão dos 5% dos direitos de arena deve incluir somente os atletas participantes da partida. São eles que, com sua imagem, abrilhantam ainda mais o espetáculo esportivo.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, e pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN. **(Parecer nº 181/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

É isso aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Romário.

O parecer é favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu gostaria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela ordem.) – Em primeiro lugar, para parabenizar o Senador Romário, que, mais uma vez, faz um golaço aqui no Senado Federal. Ele é uma pessoa muito sensível à causa da inclusão e é conhecedor, sabe da necessidade do País do futebol, que ainda somos, de a gente avançar na democratização. Relatório fantástico, Senador Romário. Um trabalho construído a várias mãos, desde a Câmara dos Deputados foi muito bem discutido isso.

Quero também parabenizar o Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, a sua pessoa, por ter pautado essa matéria tão importante aqui na Casa, num dia histórico, como hoje, e ao Senador Portinho, que abraçou essa ideia, um homem de diálogo também, e construiu em conjunto.

Mas, Senador Romário, eu queria dizer que eu tive a oportunidade de conversar sobre esse projeto com alguns clubes, especialmente os clubes da minha terra, Senador Portinho, que é o Ceará e o Fortaleza Esporte Clube, do qual eu fui presidente em 2017. E tanto o Presidente Robinson de Castro, do Ceará, Senador Kajuru, como o Presidente Marcelo Paz estão juntos nessa pauta, nessa bandeira tão importante que vai levar aí, acredito, à ampliação de alternativas não só para os clubes, mas sobretudo para os torcedores. Neste momento de pandemia, Senador Izalci, o futebol segurou a onda. Muito importante.

E eu quero fazer aqui o reconhecimento do Senador Cid Gomes também, que, no momento que os estádios estavam...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... naquele momento sombrio que a gente vivia lá no Estado do Ceará, através do Senador Cid, o Governador autorizou para que pudessem voltar os jogos sem público. E as transmissões são fundamentais, porque elevam a autoestima, consequentemente a imunidade. O futebol, Senador Izalci, grande esportista também, é fundamental; o esporte como papel não apenas pela cadeia produtiva, Senador Carlos Viana, mas também por levar essa alegria. Muitas vezes, a única alegria – a única alegria! – das pessoas que estavam em casa.

Então, esses 5% da receita que vão ser distribuídos em partes iguais para atletas, sendo jogadores titulares, reservas, isso também colabora muito com esse momento que a gente está vivendo aqui. Então, é a democratização.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Parabéns, Senador Romário, mais um golaço na sua atividade parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Líder Izalci Lucas; na sequência, Esperidião Amin.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Presidente, o Senador Kajuru disse que eu nunca joguei bola, quero dizer que joguei ao lado de Romário, aqui no time nosso da Câmara e do Senado. (*Risos.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu também joguei.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – E há dois anos eu só fiz 180 gols no campeonato nosso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu também joguei e ele era um bom garçom. Nesse time, ele era um bom garçom, lá na Adepol. (*Risos.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – É isso mesmo. Está certo, na Adepol.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas eu quero parabenizar o Senador Romário por esse relatório brilhante, também o nosso querido Senador Portinho, que tem trabalhado muito nessa política de esporte. Acho que isso vai beneficiar demais os clubes.

Eu apresentei uma emenda, Senador Romário, Senadores e Senadoras, que foi exatamente para incluir o treinador, porque time sem treinador, realmente, tem dificuldade. A gente sabe a importância, hoje principalmente, do treinador. Mas, de fato, a gente não quer que esse projeto volte para a Câmara.

Então, conversei com o Senador Romário. Eu estou apresentando, Senador Romário, um projeto depois para contemplar também os treinadores, que são fundamentais. E vamos discutir depois essa questão dos árbitros de campo, para ver se também existe alguma possibilidade.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Com certeza, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas o time hoje, sem técnico, também não vai a lugar nenhum, vamos dizer assim.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Apesar de que há muitos que atrapalham, mas tudo bem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – É, há os que atrapalham também. (*Risos.*) Você tem razão. Mas time é time; tem que estar comandado por alguém, e acho que o técnico é importante.

Então, eu quero já, Presidente... Eu tinha feito o destaque. Eu já vou retirar o destaque.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Quero parabenizá-lo mais uma vez.

E a gente está apresentando depois um projeto, junto com V. Exa., para que a gente possa realmente contemplar o time como um todo.

Então, Presidente, já orientando a bancada, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin, com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para complementar o que o Senador Izalci falou, eu acho que ele falou a verdade também e eu também falei. O Romário, inclusive, seguiu o time e se apresentou, inclusive, em Santa Catarina mais de uma vez.

Mas eu quero falar sobre o projeto, Senador Romário, e creio que falo também em nome do Senador Jorginho e do Senador Dário. Hoje o Senador Romário se reuniu com o Presidente da Associação dos Clubes de Santa Catarina...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... que não são tão grandes quanto, pelo menos na imaginação do Senador Girão, são os do Ceará – jamais alcançaremos a imaginação do Cid Gomes, do Tasso Jereissati e do Girão. Isso é inalcançável! A nossa escala é menor. Mas os clubes de Santa Catarina, representados casualmente pelo Presidente do Avaí, Chico Battistotti, mas presentes Criciúma, que é um clube legendário; Brusque; Figueirense, o nosso coirmão; Chapecoense, que é hoje alvo das nossas maiores atenções – inclusive hoje tivemos reunião com o representante da Susep para tratar daquele assunto –; todos eles aplaudiram o seu espírito democrático, nesse sentido de abertura de diálogo com clubes que não são os expoentes máximos do Brasil, mas que representam esse esporte que faz parte da nossa alma primeva, primitiva.

Então, eu queria cumprimentá-lo pelo trabalho, igualmente ao Senador Portinho, e dizer que, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minha parte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... graças a esta habilidade dentro e fora do campo, V. Exa. terá não apenas o voto, mas o aplauso.

Obrigado.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Senador Esperidião.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jorginho Mello com a palavra.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Quero aproveitar para cumprimentar o querido amigo e companheiro Romário pelo relatório. A sua sensibilidade, a sua categoria faz com que todos nós nos inclinemos a votar favoravelmente.

Pelo trabalho, quero cumprimentar o meu Líder Portinho – também pelo trabalho em reuniões que fizemos em Santa Catarina, com a sua presença – e também o senhor, pelo trabalho que fez. Então, o senhor nos orgulha pela qualidade do trabalho e pela credibilidade que tem perante os seus pares. Portanto, parabéns pelo relatório.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Retirado o destaque dos Senador Izalci, Líder do PSDB, da Emenda nº 1. **(Requerimento nº 1927/2021 - Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

Em votação o projeto e a emenda em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Indago se podemos fazer uma orientação geral do voto "sim" em relação a esse projeto.

Todos os Líderes partidários concordam, todos os Senadores também? (*Pausa.*)

Perfeitamente.

Então, eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que faça a orientação do voto "sim".

Eu indago também se o Governo orienta o voto "sim" em relação a essa matéria.

Peço apenas que não coloque a orientação do Governo "sim" até que aguarde a manifestação.

Senador Viana, gostaria? (*Pausa.*)

Perfeitamente.

Então, a orientação do Governo também é o voto "sim".

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A votação está aberta.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Primeiro, quero cumprimentar o Senador Romário. O Senador Romário é uma pessoa que tem experiência dentro e fora do campo para poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relatar uma matéria dessas. É importante dizer que ele é uma pessoa muito focada tanto no esporte como em outras matérias importantes para o Brasil. Eu quero parabenizar o Senador Romário pelo relatório.

Mas, Sr. Presidente, também quero parabenizar a recondução do Dr. Aras. E o que nós esperamos, principalmente nós que estamos à frente da CPI, é que o Dr. Aras possa encaminhar, a partir do momento em que nós entregarmos o relatório a ele, as diligências necessárias para que isso possa trazer justiça a mais de 570 mil vidas que se perderam no Brasil durante essa pandemia. O que esperamos dele é que ele possa, à frente da Procuradoria-Geral da República, andar com celeridade, para que aqueles que fizeram mal para os brasileiros, para que aqueles que são negacionistas, para que aqueles que não acreditaram na ciência sejam responsabilizados pelos crimes que cometeram.

Acreditamos muito que o Ministério Público Federal possa ajudar a fazer justiça a mais de 570 mil vidas que se perderam nessa pandemia. Desejo a ele sorte nessa nova empreitada, na sua recondução, mas faço aqui uma cobrança a ele, no dia da sua eleição: Dr. Aras, nós do Senado aprovamos o seu nome. E o Brasil espera uma resposta muito grande, com celeridade para que aqueles que cometeram crime...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – ... não fiquem impunes perante a Nação brasileira. As 570 mil vidas não merecem que não se dê celeridade a isso. E a gente acredita muito que o Ministério Público Federal vai agir e vai agir com rigor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos em processo de votação nominal. E eu esclareço aos Senadores e Senadoras que o voto pode ser feito no Plenário e também pelo sistema virtual. Então, solicito aos Senadores que estão pelo sistema virtual que possam também votar nessa matéria. Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal, solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Todos já votaram? Senador Cid, Senador Kajuru? (*Pausa.*)

Senador Reguffe vai votar.

Senador Jean Paul, Senador José Aníbal, Senador Giordano, todos podem votar pelo sistema virtual.

Senador José Aníbal, Senador Giordano, Senador Humberto Costa, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Tasso Jereissati, Senadora Eliziane Gama, Senador Weverton, Senador Angelo Coronel, Jaques Wagner, Otto Alencar, Randolfe Rodrigues, Sérgio Petecão, Mailza Gomes, Jader Barbalho, Daniella Ribeiro, Nilda Gondim, Lasier Martins, Rogério Carvalho, Maria do Carmo, Eduardo Gomes, Irajá e Kátia Abreu ainda não votaram. (*Pausa.*)

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Reguffe, com a palavra.

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aqui, primeiro, agradecer àqueles que participaram da audiência pública na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, da qual sou Presidente, sobre a questão do desmatamento no Brasil e lamentar a ausência do Ministério do Meio Ambiente nessa audiência pública.

O Ministério do Meio Ambiente não enviou um representante para uma audiência pública importante, numa questão importante desse ministério. Agradeço ao Vice-Presidente da República, que fez questão de mandar um representante, mas lamento que o Ministério do Meio Ambiente não tenha feito o mesmo, por nem sequer ter mandado um representante para a Comissão.

Foi uma audiência muito produtiva, discutindo um tema muito importante neste País, e quero aqui,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na medida em que lamento a ausência do Ministério do Meio Ambiente, agradecer a presença dos demais convidados que participaram dessa produtiva audiência.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Reguffe.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 60 Senadores; nenhum voto NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

Aprovado o projeto sem emendas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Cumprimento o Senador Romário pelo parecer proferido e ora aprovado e pelo belo trabalho feito.

Eu anuncio a retirada de pauta...

Melhor, o adiamento do item 3 para amanhã, na sessão de amanhã, do Senado, que é o Projeto de Lei nº 1.853, de 2021, de relatoria do Senador Eduardo Girão.

E anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.933, de 2019, do Deputado Sidney Leite, que denomina Aeroporto Prefeito Orlando Marinho, pai do nosso querido Deputado Hiran, presente aqui, no Senado Federal, nesta sessão de hoje. Portanto, denomina Aeroporto Prefeito Orlando Marinho o aeroporto situado no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

O Relator é o Senador Plínio Valério.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Plínio Valério para proferir parecer.

Com a palavra o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Para proferir parecer.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é rápido o relatório, porque é uma questão que já tem unanimidade, não há problema, não houve emenda, não houve reclamação. O relatório preenche todos os requisitos necessários para que seja apreciado. A análise, a apreciação da matéria diz respeito à Constituição, é tudo legal, está tudo nos conformes.

Por isso, Presidente, eu peço permissão para ir direto ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Só vou ler a ementa para dizer o que é o voto... Só que o senhor leu a ementa já; então eu vou direto ao voto, Presidente.

Diante do que foi exposto, e a Constituição permite homenagear pessoas mortas com o nome de aeroportos que ainda não tenham sido nomeados, o voto deste Relator é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.933, de 2019.

É o nosso relatório, Presidente. **(Parecer nº 182/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

O parecer é favorável ao projeto.

Completada à instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu saúdo o autor do projeto, o Deputado Sidney Leite; o Senador Plínio Valério, pelo parecer ora proferido; e o nosso Deputado Hiran, que tem o seu pai homenageado dando nome ao aeroporto do Município de Tefé. Parabéns, Deputado Hiran! (*Pausa.*)

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito boa noite.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

100ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 17 horas

Presenças no período: 24/08/2021 16:00:00 até 24/08/2021 21:25:00

Votos no período: 24/08/2021 16:00:00 até 24/08/2021 21:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 25/08/2021 14:14:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

100ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 17 horas
Presenças no período: 24/08/2021 16:00:00 até 24/08/2021 21:25:00

Votos no período: 24/08/2021 16:00:00 até 24/08/2021 21:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.

Emissão 25/08/2021 14:14:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 100ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 23/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 23, de 2021 - Fernando Caio Galdi (CVM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Fernando Caio Galdi, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2021, na vaga decorrente da renúncia de Gustavo Machado Gonzalez.

Matéria **MSF 23/2021** Início Votação **24/08/2021 18:30:55** Término Votação **24/08/2021 19:01:22**

Sessão **100ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO

Emissão 24/08/2021 19:01:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 23, de 2021 - Fernando Caio Galdi (CVM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Fernando Caio Galdi, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2021, na vaga decorrente da renúncia de Gustavo Machado Gonzalez.

Matéria **MSF 23/2021** Início Votação **24/08/2021 18:30:55** Término Votação **24/08/2021 19:01:22**

Sessão **100ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:48 **NÃO:**6 **ABST.:** 2 **TOTAL:**56

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício "S" nº 41/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 41, de 2019 - Moacyr Rey Filho (CNMP)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Moacyr Rey Filho, Promotor de Justiça, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Matéria **OFS 41/2019** Início Votação **24/08/2021 19:03:02** Término Votação **24/08/2021 19:36:08**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO

Emissão 24/08/2021 19:36:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 41, de 2019 - Moacyr Rey Filho (CNMP)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Moacyr Rey Filho, Promotor de Justiça, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Matéria **OFS 41/2019** Início Votação **24/08/2021 19:03:02** Término Votação **24/08/2021 19:36:08**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 51 **NÃO:** 9 **ABST.:** 2 **TOTAL:** 62

Primeiro-Secretario

Emissão 24/08/2021 19:36:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício "S" nº 7/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 7, de 2020 - Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia (CNJ)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia, Advogado, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Matéria **OFS 7/2020** Início Votação **24/08/2021 19:37:22** Término Votação **24/08/2021 20:05:01**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO

Emissão 24/08/2021 20:05:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 7, de 2020 - Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia (CNJ)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia, Advogado, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Matéria **OFS 7/2020** Início Votação **24/08/2021 19:37:22** Término Votação **24/08/2021 20:05:01**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:55 **NÃO:**7 **ABST.:** 0 **TOTAL:**62

Primeiro-Secretario

Emissão 24/08/2021 20:05:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício "S" nº 10/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 10, de 2020 - Engels Augusto Muniz (CNMP)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Engels Augusto Muniz, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Senado Federal.

Matéria **OFS 10/2020** Início Votação **24/08/2021 20:06:27** Término Votação **24/08/2021 20:30:10**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO

Emissão 24/08/2021 20:30:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 10, de 2020 - Engels Augusto Muniz (CNMP)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Engels Augusto Muniz, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Senado Federal.

Matéria **OFS 10/2020** Início Votação **24/08/2021 20:06:27** Término Votação **24/08/2021 20:30:10**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:43 **NÃO:**20 **ABST.:** 1 **TOTAL:**64

Primeiro-Secretario

Emissão 24/08/2021 20:30:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 35/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 35, de 2021 - Antônio Augusto Brandão de Aras (PGR)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art.52, inciso III, alínea ´´e``, e do art. 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República , com mandato de dois anos

Matéria **MSF 35/2021** Início Votação **24/08/2021 20:31:28** Término Votação **24/08/2021 20:52:46**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO

Emissão 24/08/2021 20:52:53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 35, de 2021 - Antônio Augusto Brandão de Aras (PGR)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art.52, inciso III, alínea ´´e``, e do art. 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República , com mandato de dois anos

Matéria **MSF 35/2021** Início Votação **24/08/2021 20:31:28** Término Votação **24/08/2021 20:52:46**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:55 **NÃO:**10 **ABST.:** 1 **TOTAL:**66

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 2336/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei n° 2336, de 2021**, que *"Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2336/2021
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 2.336, de 2021)

Dê-se ao § 2º do Art. 42-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, acrescido pelo Art. 2° do PL 2.336/2021, a seguinte redação:

Art. 42-A.....

.....

§ 2º Serão distribuídos aos atletas profissionais e aos treinadores, em partes iguais, 5% (cinco por cento) da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais do espetáculo desportivo de que trata o caput deste artigo.

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir os treinadores na repartição dos cinco por cento da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais do espetáculo desportivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A proposta original previa que esse percentual seria dividido entre jogadores, treinadores e árbitros.

O substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados contemplou apenas os jogadores com esse percentual da receita, excluindo treinadores e árbitros.

Entendemos que os treinadores são diretamente responsáveis pela qualidade do espetáculo que se vê em campo, sendo-lhes, portanto, de direito, parte do percentual da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais do espetáculo desportivo.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 181, DE 2021 - PLEN/SF

SF/21059.92777-27

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 2.336, de 2021, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo*.

A proposição tramitou na Câmara dos Deputados em regime de urgência constitucional (art. 64 da Carta Magna). Em razão da distribuição a mais de três comissões de mérito, determinou-se a criação de Comissão Especial para analisar a matéria. O parecer do Plenário daquela Casa concluiu pela aprovação da matéria no mérito, na forma do substitutivo apresentado.

No Senado a proposição foi distribuída para análise do Plenário e tramita em regime de urgência, com prazo determinado de 45 dias, por força do § 1º do citado art. 64 da Constituição Federal (CF) combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

Conhecido como PL do Mandante, o projeto compõe-se de três artigos, que alteram a redação da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21059.92777-27

O art. 1º modifica o art. 27-A da Lei Pelé, dando nova redação ao seu § 5º. Com o novo texto, além da vedação de patrocínio e veiculação de marcas em uniformes das equipes dos clubes, as empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam impedidas de fazê-lo *nos demais meios de comunicação que se localizem nas instalações dos recintos esportivos*.

O art. 2º, por sua vez, acrescenta à Lei Pelé o art. 42-A, para regular a comercialização dos direitos de transmissão de espetáculo esportivo referente às entidades de prática da modalidade futebol.

Passemos à descrição do novo artigo 42-A.

O *caput* determina que pertence à entidade de prática desportiva **de futebol mandante** o direito de arena sobre o espetáculo esportivo. Trata-se da principal inovação do projeto: criar uma regra específica relativa ao direito de arena para as entidades de prática da modalidade futebol.

O projeto mantém intacta a redação do atual do art. 42 da Lei Pelé, que atribui esse direito a ambas as entidades participantes da partida. Passa-se a ter, dessa forma, uma regra para o futebol (art. 42-A) e outra regra para as demais modalidades (art. 42).

O § 1º traz a definição do direito de arena, que *consiste na prerrogativa exclusiva de negociar, de autorizar ou de proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de imagens do espetáculo desportivo, por qualquer meio ou processo*.

O § 2º determina a distribuição aos atletas profissionais, em partes iguais, de cinco por cento da receita proveniente da exploração dos direitos de arena.

O § 3º estabelece que a receita de que trata o § 2º tem caráter de natureza civil, exceto se houver disposição em contrário constante de convenção coletiva de trabalho.

O § 4º determina que a distribuição da verba de que dispõe o § 2º ocorrerá com intermediação dos sindicatos das respectivas categorias profissionais, *que serão responsáveis pelo recebimento e pela logística de repasse aos participantes do espetáculo, no prazo de até 72 (setenta e duas)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

horas, contado do recebimento das verbas pelo sindicato. A mudança consiste no prazo determinado e exíguo para repasse dos recursos.

O § 5º traz a definição de atleta profissional especificamente para o contexto de campeonatos de futebol, que inclui todos os jogadores escalados para a partida, titulares ou reservas.

O § 6º regula as situações em que não houver mandante de campo para o evento esportivo. Nesses casos, caberá às duas equipes participantes dispor sobre o direito de arena.

O § 7º trata dos contratos de negociação de direitos de transmissão firmados previamente à vigência da lei em que vier a se converter o projeto em análise. Segundo o texto, tais contratos permanecerão regidos pela legislação em vigor na data de sua celebração.

O § 8º dispõe que os contratos mencionados no § 7º não poderão atingir as entidades esportivas que **não** cederam seus direitos de transmissão para terceiros, de forma que poderão fazê-lo livremente conforme o disposto no *caput* do artigo.

O art. 3º, cláusula de vigência, dispõe que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o Poder Executivo embasa a proposição na necessidade de se

> modernizar e atualizar a legislação no que tange a distribuição dos recursos oriundos da comercialização dos direitos de transmissão de imagem de eventos esportivos do Futebol, principalmente por ter sido alvo de inúmeras solicitações de clubes, atletas e entidades esportivas à Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.

Foi apresentada uma emenda ao projeto.

A Emenda nº 1 – PLEN, do Senador Izalci Lucas, objetiva incluir entre os beneficiados da distribuição dos 5% referentes ao direito de arena os treinadores dos clubes.

II – ANÁLISE

SF/21059.92777-27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A apreciação do PL nº 2.336, de 2021, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, encontra amparo no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

No que se refere à constitucionalidade formal da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito de direito esportivo, a teor do art. 24, IX, da CF. Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta. A matéria veiculada não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de quaisquer de suas Casas (CF, arts. 49, 51 e 52).

SF/21059.92777-27

No que concerne à juridicidade, o PL nº 2.336, de 2021, atende aos atributos da: i) adequação, pois o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é a normatização via edição de lei ordinária; ii) novidade, pois a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) abstratividade e generalidade; e iv) imperatividade e coercitividade, revelando-se, portanto, compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

O projeto não apresenta vício de regimentalidade e está, em regra, redigido de acordo com os padrões de redação preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, merecendo reparos pontuais de adequação técnica.

Quanto ao mérito, o projeto também merece prosperar. Ao nosso ver, as medidas constantes do PL nº 2.336, de 2021, são positivas e tendem a trazer bons frutos para o ecossistema do esporte profissional brasileiro, especialmente para o futebol.

Com a nova redação do § 5º da Lei Pelé há uma ampliação das restrições de publicidade por parte das empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A vedação de patrocínio e veiculação de marcas, além de uniformes das equipes dos clubes, passa a alcançar os demais meios de comunicação localizados nos recintos esportivos, como painéis de propaganda localizados próximos aos limites de campos e quadras, publicidade em telões de estádios, e até mesmo painéis e televisores localizados em praças de alimentação e corredores de acesso aos assentos, entre outros. Consideramos que essa mudança é coerente com a restrição constante da redação atual do referido parágrafo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já os direitos de arena, ou direitos de transmissão dos espetáculos esportivos, tendem a envolver grandes interesses de clubes de futebol, associações, redes de televisão e empresas de mídia em geral, entre outros atores, por movimentar vultosas quantias financeiras referentes às transmissões das partidas. O mercado tem se regulado de forma que as negociações ocorrem separadamente para os direitos de transmissão em televisão aberta, televisão por assinatura, serviços de *pay-per-view* e serviços de *streaming*.

SF/21059.92777-27

De acordo com a regra vigente, o direito de arena pertence às duas equipes participantes de uma partida, o que obriga a anuência não apenas da mandante de campo, mas também da equipe visitante para o seu televisionamento. Consequentemente, uma emissora dever negociar – e comprar – os direitos de ambas as equipes para viabilizar a transmissão.

Utilizemos como exemplo de distorção que a regra atual gerou no caso do Campeonato Carioca de Futebol de 2020. A emissora Rede Globo comprou os direitos de transmissão de todas as equipes participantes, com exceção do Clube de Regatas do Flamengo. A situação gerou um impasse. O Flamengo não poderia negociar seus direitos com outra emissora, já que a eventual adquirente não disporia dos direitos da equipe adversária, requisito para a transmissão das partidas. No mesmo esteio, a Rede Globo não poderia veicular partidas em que jogasse o Flamengo. Perderam o time, tolhido de sua liberdade de negociar a parte que lhe cabia do direito de arena (a não ser que o fizesse com a própria Rede Globo); a Rede Globo, que não pôde transmitir as partidas em que jogasse o Flamengo, mesmo dispondo dos direitos de todas as equipes potenciais adversárias; e, por fim, e mais grave, perdeu o torcedor, por ser privado de acompanhar as referidas partidas em televisão aberta.

O modelo vigente é vulnerável a esse tipo de impasse, e favorece a formação de monopólios sobre os direitos de arena.

Com o que propõe o projeto em análise, cria-se uma regra específica para a modalidade futebol, em que o direito de arena passa a pertencer somente à equipe mandante de campo. Isso gera a possibilidade de que um time negocie diretamente com emissoras e empresas de mídia interessadas todas as partidas de uma competição em que for mandante. Para casos em que não houver mando de campo, como, por exemplo, em partidas beneficentes, comemorativas ou amistosas, permanece a regra anterior.

Parece-nos que a nova regra aumenta a competitividade na negociação dos direitos de transmissão, beneficiando as entidades de prática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esportiva do futebol. O clube fica livre para negociar como melhor lhe convier a transmissão das partidas que lhe couberem. Abre-se também a possibilidade para que os clubes se organizem em grupos para melhor negociar os seus direitos. Ademais, emissoras menores e até mesmo empresas de *streaming* podem ser beneficiadas com o novo modelo, na medida em que o mercado de direitos de arena se torne mais flexível.

SF/21059.92777-27

Portanto, a nova legislação proposta é positiva uma vez que abre espaço para que novas negociações surjam.

Por fim, o autor do projeto acerta ao garantir segurança jurídica para os contratos firmados na vigência da regra atual, corrigindo um dos principais focos de crítica da Medida Provisória nº 984, de 2020, que buscava implementar também modificações no direito de arena.

Quanto à Emenda nº 1 – PLEN, acreditamos que não mereça prosperar. Em nossa análise, a divisão dos 5% dos direitos de arena deve incluir somente os atletas participantes da partida. São eles que, com sua imagem, abrilhantam ainda mais o espetáculo esportivo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, e pela **rejeição** da Emenda nº 1-PLEN.

Sala das Sessões,

Senador Romario
Relator PL (RJ)

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1927, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 1 - PLEN, apresentada ao PL nº 2336/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21370.12383-90 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 01 ao PL 2336/2021, que "altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo".

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, nos termos do Parecer

Altera a Lei nº 9.615, de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo.

Matéria **PL 2336/2021** Início Votação **24/08/2021 21:08:38** Término Votação **24/08/2021 21:17:13**
Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
PSL	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM

Emissão 24/08/2021 21:17:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, nos termos do Parecer

Altera a Lei nº 9.615, de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo.

Matéria **PL 2336/2021** Início Votação **24/08/2021 21:08:38** Término Votação **24/08/2021 21:17:13**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM

Emissão 24/08/2021 21:17:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Projeto de Lei nº 2.336, de 2021, nos termos do Parecer

Altera a Lei nº 9.615, de 1998, para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo.

Matéria **PL 2336/2021** Início Votação **24/08/2021 21:08:38** Término Votação **24/08/2021 21:17:13**

Sessão **100º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/08/2021 17:00:00**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:60 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**61

Primeiro-Secretario

Emissão 24/08/2021 21:17:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1933/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 182, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.933, de 2019, do Deputado Sidney Leite, que *denomina Aeroporto Prefeito Orlando Marinho o aeroporto situado no Município de Tefé, Estado do Amazonas*.

SF/21782.29202-52

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário o Projeto de Lei nº 1.933, de 2019, de autoria do Deputado Sidney Leite, que *denomina Aeroporto Prefeito Orlando Marinho o aeroporto situado no Município de Tefé, Estado do Amazonas*.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º cria a referida denominação, ao passo que o art. 2º determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovada, e às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. O parecer referente às duas últimas comissões foi aprovado no Plenário daquela Casa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A apreciação da matéria em Plenário, em substituição às comissões temáticas, ante o período excepcional em que se encontra o País, não encontra óbices no aspecto regimental e está fundamentada no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

SF/21782.29202-52

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

A iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

> **Art. 2º** Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Além disso, a matéria também está em consonância com as exigências impostas pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

gs2021-09979

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao mérito, vemos razões para a aprovação do projeto. Transcrevemos a seguir o trecho do parecer aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados que discorre acerca da biografia do homenageado:

> Orlando Marinho nasceu na cidade de Atalaia/Alagoas, no dia 21/11/1925. Estudou na Escola do Comércio, na capital Maceió, e concluiu o Curso Superior em Ciências Contábeis. Participou em 1949 de Concurso Público, sendo aprovado para Fiscal de Rendas da Receita Federal. Em 1952 foi designado para a cidade amazonense de Tefé, onde passou a trabalhar na função de Coletor Federal de Impostos. Em 1959, foi convidado para candidatar-se, sendo eleito Prefeito Municipal da cidade de Tefé.
>
> Passada a fase política, retornou às suas atividades no Ministério da Fazenda, sendo designado como Inspetor da Receita Federal na cidade de Tabatinga, na fronteira do Brasil, Colômbia e Peru. Em 1973, foi designado para chefiar a Agência da Receita Federal em Boa Vista, Roraima. Em 1979, a Agência foi transformada em Delegacia da Receita Federal e Orlando Marinho a chefiou até a sua aposentadoria. Devido ao seu amplo conhecimento emadministração pública, foi convidado para chefiar o gabinete de vários governadores.
>
> Orlando Marinho era casado com a senhora Tereza Norma Gonçalves da Silva e deixou um casal de filhos: Gisele da Silva Araújo e Hiran Manuel Gonçalves da Silva (médico Oftalmologista e Deputado Federal).

SF/21782.29202-52

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.933, de 2019.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

gs2021-09979

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE JURANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2018

Aprova o ato que outorga concessão à Martins Fayad Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2019

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Goiânia, Estado de Goiás;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 510, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Açu, Estado do Rio Grande do Norte;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 2019

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado do Tocantins;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 575, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes - Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Beneditinos, Estado do Piauí;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Capim para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim, Estado da Paraíba;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 652, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Amigos do Caminhoneiro Itabaianense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 2019

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 755, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - Apprucot para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 756, DE 2019

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 757, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

Recebido o Ofício nº 3, de 2021, da CCT, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/8/2021 a 1/9/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Ofício nº 003/2021 – SACCT

Brasília, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 53 e 60, de 2017; 148, de 2018; e 313, 314, 329, 356, 366, 368, 510, 535, 537, 545, 575, 578, 580, 592, 652, 668, 755, 756 e 757 de 2019.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

PROJETO DE LEI Nº 399, DE 2019

Institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

PROJETO DE LEI Nº 6.573, DE 2019

Confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 26/08/2021 a 1º/09/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

SF/21959.76365-00

OFICIO Nº 068-GLPSD/2021

Brasília, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, o Senador **Nelsinho Trad (PSD/MS)** em substituição ao Senador **Otto Alencar (PSD/BA).**

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Partido Social Democrático

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900
Brasília-DF
E-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 52, DE 2021

Sugere ao Poder Executivo Federal que seja instituído o Campus de Lucas do Rio Verde da UFMT

AUTORIA: Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

SF/21442.22306-39

Sugere ao Poder Executivo Federal, que seja instituído o Campus Universitário de Lucas do Rio Verde da Universidade Federal de Mato Grosso. (UFLRV)

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, que o Senhor Presidente da República autorize, por meio do Ministério da Educação, a implementação do Campus Universitário de Lucas do Rio Verde da Universidade Federal de Mato Grosso (UFLRV).

JUSTIFICAÇÃO

Encaminhamos a presente indicação ao Senhor Presidente da República, para expressar a importância da implementação do Campus Universitário de Lucas do Rio Verde da Universidade Federal de Mato Grosso com o objetivo de ministrar o ensino superior, sob suas diferentes formas e modalidades, nos diversos campos do saber, desenvolver a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Destaca que o município obteve expressivo crescimento econômico, sendo uma das cidades de maior potencial do Centro-Oeste brasileiro, e que a instituição do referido Campus Universitário proporcionará o conhecimento científico e tecnológico necessários à prosperidade da população luverdense e de sua área de influência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme dados fornecidos pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde, apesar do crescimento econômico e elevados índices nas avaliações externas educacionais, o município possui muitos jovens e adultos egressos que não conseguiram a inserção no ensino superior.

Atualmente existe uma demanda regional de aproximadamente dez mil jovens e adultos que saem do ensino médio, porém, não existe universidade pública para atender toda a demanda na região. Assim, a opção dos estudantes que concluem o ensino médio no Município de Lucas do Rio Verde, é a de se deslocar para municípios distantes em busca de Universidades Públicas.

O crescimento sustentável de uma região, especialmente em um País de plataformas continentais não pode existir sem investimentos na área educacional. Por tal razão, é essencial a implantação do campus da UFMT, o que significará uma nova fase do desenvolvimento econômico, no qual em vez de buscar mão de obra especializada em outros Estados, Lucas do Rio Verde, além de formar seus profissionais, poderá se tornar polo no ensino superior.

Importante frisar que a Prefeitura de Lucas do Rio Verde e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), estão realizando um trabalho conjunto, desde o ano de 2017, visando a concretização desse sonho que é uma universidade pública para fins de democratização do acesso ao ensino superior aos cidadãos do município e da região.

Além de realizada pesquisa de desenvolvimento sócio educacional, também foram estruturados projetos preliminares pedagógicos dos cursos (PPC) a serem ofertados, bem como a elaboração de pré-projeto arquitetônico do Campus, e as estimativas de custos e investimentos necessários para construção e manutenção do Campus.

Ademais, para implantação do Campus em questão, o poder público municipal assume o compromisso de doar um terreno, em torno de 10 hectares, na área urbana, para início da construção das instalações físicas com a intenção, ainda, de construir e implementar ao menos um prédio destinado a oferta de ensino superior.

Além disso, considerando que a iniciativa privada local se dispôs a custear a infraestrutura e estrutura física de outro prédio, conforme padrões a serem determinados pelo Ministério da Educação, teremos a estrutura física necessária para ao menos iniciar os trabalhos do novo Campus Universitário.

Por fim, cumpre esclarecer que no que se refere o Ministério da Educação, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde protocolou, em

SF/21442.22306-39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

setembro de 2020, a relação de documentos e projetos oriundos dos estudos acima mencionados, no intuito de buscar apoio junto ao MEC.

Apresento, ainda, cópia do Oficio nº 171/2021/SME, a mim encaminhado, por parte da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, a fim de complementar as informações trazidas aqui no que tange a implementação da UFMT no Município.

Eram essas as indicações que tínhamos a fazer, certos de que contaremos com o apoio de Vossa Senhoria.

SF/21442.22306-39

Sala das Sessões,

Senador CARLOS FÁVARO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA
LUCAS DO RIO VERDE
Nossa terra forte de novo

OFÍCIO Nº 171/2021/SME

SF/21442.22306-39

Lucas do Rio Verde, 02 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Sr.
Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Senador por Mato Grosso
Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Sr. Senador,

Considerando as ações desenvolvidas até o momento para que o processo de implantação da Universidade Federal de Mato Grosso em nosso município aconteça, apresentamos o que segue:

Em um curto espaço de tempo, o município de Lucas do Rio Verde, se tornou um polo de desenvolvimento do Estado, e ainda ficou conhecido por ter um dos melhores IDHs (Índice de Desenvolvimento Humano) do país, segundo relatório da ONU - Organização das Nações Unidas.

Sua localização estratégica que faz divisa ao Norte e Leste, com o município de Sorriso; ao Sul, com o município de Nova Mutum; e ao Oeste, com o município de Tapurah. Abrange ainda os municípios circunvizinhos de Ipiranga do Norte, Itanhangá, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Diamantino, Nova Maringá, Nova Ubiratã e Vera, credenciando-o como um município geograficamente potencial para investimentos.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br
(65) 3549-8300
Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
MT
40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA LUCAS DO RIO VERDE
Nossa terra forte de novo

SF/21442.22306-39

Grandes empresas possuem instalações em Lucas do Rio Verde, com investimentos que impulsionam a economia do município, tornando-se uma cidade promissora, visto que oferece qualidade de vida aos moradores.

A Secretaria Municipal de Educação, neste ano de 2021, evidencia que aproximadamente dezessete mil e quinhentos alunos, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, estão matriculados nas três redes de ensino do município. Além disso, mais dois mil e setecentos alunos estão matriculados no ensino médio.

Apesar do crescimento econômico e elevados índices nas avaliações externas educacionais, o município possui muitos jovens e adultos egressos que não conseguiram a inserção no ensino superior, por questões socioeconômicas, consequente do fluxo migratório, agravadas pela falta de uma universidade pública no município. Outro ponto relevante é a falta de profissionais qualificados para atender as demandas socioeconômicas existentes no município e circunvizinhos.

Atualmente existe uma demanda regional de aproximadamente 10.000 (dez mil) jovens e adultos que saem do ensino médio, porém, não existe universidade pública suficiente para atender toda a demanda na região, assim os estudantes concluintes do Ensino Médio, nem sempre conseguem ingressar no Ensino Superior Público próximo de sua residência, sendo necessário o deslocamento para municípios distantes, onde há Universidades Públicas.

Observa-se ainda, segundo dados coletados de demanda, a vocação acentuada inicial para os cursos na área da saúde, de engenharias, na agroindústria e de alimentos, sendo característica do desenvolvimento socioeconômico do município.

Por iniciativa do poder público em 2011, foi apresentado o Projeto de Lei Nº 379/2011, de autoria do Senador Welington Fagundes, que trata da autorização para instalações de um Campus Universitário da Universidade Federal de mato Grosso (UFMT), na cidade de Lucas do Rio Verde.

No ano de 2012, foi nomeada uma Comissão Municipal em prol da Implantação do Campus da Universidade Federal, com a participação de

www.lucasdorioverde.mt.gov.br
(65) 3549-8300
Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA LUCAS DO RIO VERDE
Nossa terra forte de novo

SF/21442.22306-39

representantes de alunos e professores de escolas públicas e privadas, representantes do Legislativo, Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Prefeito. Esta comissão após reuniões realizadas, fez um levantamento dos possíveis cursos à época que poderiam ser implementados (Agronomia, Engenharia civil e Enfermagem), o que foi apresentado em ofício a reitoria da UFMT em Cuiabá. No mesmo ano (2012) foram encaminhados ofícios para O Dep. Federal Nilson Leitão, A Professora Maria Lúcia Cavalli (Reitora da UFMT) e o então Secretário do Ensino Superior Sr. Amaro Lins, solicitando autorização para cursos em turmas especiais (Enfermagem, Engenharia Civil e Agronomia).

Durante esse período a Prefeitura Municipal sempre buscou oficiar as autoridades federais e também a Reitoria da UFMT em Cuiabá objetivando a possibilidade de implantação do Campus da UFMT em nosso município.

O município enviou ofícios solicitando apoio para a implantação do Campus Universitário da UFMT EM Lucas do Rio Verde:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temmer (of. Nº 327/2017/GABINETE.

Aos reitores da UFMT, Professor Evandro Aparecido Soares da Silva (Of. Com data de 13/03/2017) e Professora Myriam Serra em 10/07/2017.

Ao Senador Welington Antônio Fagundes (Of. nº 455/2017/SME – 31/07/2017.

Para o Ministro da Educação à época, o Sr. José Mendonça Filho, foram enviados os ofícios: 475/2017/SME- 02/08/2017 e 861/2017/SME – 26/12/2017

Novamente e reiterando o pleito, no ano de 2018 o município reafirmou a intenção da implantação de um Campus da UFMT em Lucas do Rio Verde e conformando, a priori, que o poder público municipal assume o compromisso de doar um terreno, em torno de 10 hectares, na área urbana, para o início da construção das instalações físicas a fim de implementar a oferta de ensino superior.

Por meio de ofício à reitora da UFMT, Professora Dra. Myrian Serra, com data de 03 de outubro de 2018, o município solicita à UFMT, a mobilização dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA
LUCAS DO RIO VERDE
Nossa terra forte de novo

SF/21442.22306-39

os Conselhos Internos e os trâmites necessários junto ao governo federal para implantação do Campus.

Ao Secretário de Infraestrutura da UFMT, Sr. Adriano Aparecido de Oliveira foi encaminhado no dia 25 de outubro do ano de 2018, mapa da proposta do terreno a ser doado pelo poder público.

Continuando as tratativas para implantação do pleito em ofício com data de 29 de setembro do ano de 2020, o município encaminhou solicitação de emenda parlamentar para o Senador Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Deputado Federal Neri Geller, o Senador Welington Fagundes, e à bancada de Deputados e Senadores do Estado de Mato Grosso.

Ademais encaminhou ofício ao Sr. Wagner Vilas Boas de Souza – Secretário de Educação Superior, solicitando apoio na implantação do Campus Universitário em Lucas do Rio Verde.

É compromisso desta gestão, firmado junto à comunidade, a implantação do Campus Universitário da UFMT, visto que é anseio de muitos anos dos munícipes, a oferta de curso superior gratuito em nosso município.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria pelas manifestações concretas anteriores, reafirmamos o desejo da atual gestão municipal de viabilizar um Campus Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, em Lucas do Rio Verde-MT.

Sabemos das exigências e pré-requisitos legais e não mediremos esforços para que o sonho de longa data dos munícipes de termos uma Universidade Pública com cursos presenciais, em nosso município, se torne possível.

Assim, solicitamos vosso auxilio, na retomada das ações junto aos responsáveis do governo federal para os trâmites necessários a implantação do Campus da Universidade Federal de mato Grosso – UFMT, reafirmando nosso empenho em colaborar no nosso âmbito de atuação a fim de que esse sonho se torne realidade.

Na certeza de contar com a valorosa colaboração e interesse de Vossa Excelência, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para

www.lucasdorioverde.mt.gov.br
(65) 3549-8300
Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA
LUCAS DO RIO VERDE
Nossa terra forte de novo

esclarecimentos se necessários para o êxito do processo de implantação da UFMT em nosso município.

Atenciosamente,

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

SF/21442.22306-39

www.lucasdorioverde.mt.gov.br
(65) 3549-8300
Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

Ofícios do Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- nº 12, de 2021 (nº 1653046/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor MAURO PEREIRA MARTINS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no biênio 2021/2023, em vaga destinada a Desembargador de Tribunal de Justiça; e

- nº 13, de 2021 (nº 1653046/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor RICHARD PAULRO PAE KIM, para compor o Conselho Nacional de Jus tiça – CNJ, no biênio 2021/2023, em vaga destinada a Juiz estadual.

As matérias vão à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 12, DE 2021

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IV, da Constituição Federal, o nome do Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no biênio 2021/2023, em vaga destinada a Desembargador de Tribunal de Justiça.

AUTORIA: Supremo Tribunal Federal

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

Ofício Nº 1653046/PRES. STF

Brasília, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Sessão Administrativa realizada em 19 de agosto de 2021, o Supremo Tribunal Federal indicou, para compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2021/2023, na forma do disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, o Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e o Juiz de Direito RICHARD PAULRO PAE KIM, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Encaminho a documentação exigida pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005, e pelo Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux**, **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 19/08/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1653046** e o código CRC **79E26225**.

004435/2021 1653046v2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE MINISTROS

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2021

Ata de Sessão de Julgamento
PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA

Ata da Segunda Sessão Administrativa de 2021, realizada no dia 19 de agosto de 2021, em formato presencial e à distância.

Presidente: Ministro Luiz Fux

Secretário: Diretor-Geral da Secretaria - Edmundo Veras dos Santos Filho

Às 14h38, foi aberta a sessão.

O Senhor Presidente apresentou a lista de inscritos para as vagas de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, em razão do término do biênio dos mandatos do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen e do Juiz de Direito Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro. Aberta a sessão, votaram os Ministros Luiz Fux, Relator e Presidente, Ministro Gilmar Mendes, Ministro Ricardo Lewandowski, Ministra Cármen Lúcia, Ministro Dias Toffoli, Ministra Rosa Weber, Ministro Roberto Barroso, Ministro Edson Fachin, Ministro Alexandre de Moraes e o Ministro Kassio Nunes Marques. Efetuada a contagem dos votos no sistema, foram eleitos o Desembargador Mauro Pereira Martins, do TJ-RJ, com 7 (sete) votos, e o Juiz Richard Paulro Pae Kim, do TJ-SP, com 8 (oito) votos. O Desembargador Glênio José Wasserstein Hekman, do TJ-RS, recebeu 2 (dois) votos e a Juíza Amini Haddad Campos, do TJ-MT, recebeu 2 (votos). Houve 1 (um) voto de abstenção para a vaga de Desembargador.

Encerrou-se a sessão no dia 19 de agosto de 2021, às 14h40, e eu, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por Sua Excelência o Senhor Ministro Presidente Luiz Fux.

Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras Dos Santos Filho**, **SECRETÁRIO**, em 19/08/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux**, **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 19/08/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648564** e o código CRC **95EC454D**.

https://sei.stf.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1750249&infra_sistema=1... 1/1
Ata da Segunda Sessão Administrativa de 2021 (1652988) SEI 004435/2021 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESEMBARGADOR MAURO PEREIRA MARTINS
E-mail: martins@tjrj.jus.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá, com dissertação defendida em 17/12/2004 sob o título "A posse na perspectiva do direito civil constitucional" – 2005.

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – 1990.

Inglês fluente.

ATIVIDADE PROFISSIONAL (FUNÇÃO JUDICANTE)

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desde 17 dezembro de 2012, atualmente efetivo na **19ª Câmara Cível**.

Integrante do **Conselho da Magistratura** no biênio 2021/2022.

Integrante como suplente do **Órgão Especial do Tribunal de Justiça** no biênio 2017/2018.

Juiz de Direito da **4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,**

Juiz de Direito da **27ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**.

Juiz de Direito do **8º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**.

Juiz de Direito da **2ª Vara Cível da Comarca de Magé**.

Juiz de Direito das **Comarcas de Casimiro de Abreu e Silva Jardim**.

Juiz de Direito das **Varas Cíveis e Criminais da Comarca de Petrópolis**.

Aprovação em primeiro lugar no XVIII Concurso para ingresso da Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

ATIVIDADE PROFISSIONAL (FUNÇÃO ADMINISTRATIVA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Membro da Banca Examinadora de Direito Empresarial do XLVIII Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Coordenador da **Comissão Estadual dos Juizados Especiais**, no biênio 2019/2020.

Membro da **Comissão de Políticas Institucionais para eficiência operacional e qualidade dos serviços judiciais - COMAQ**, no biênio 2019/2020.

Coordenador da **Comissão de Articulação dos Juizados Especiais Cível e Criminal dos Grandes Eventos – CEJESP** nos biênios 2015/2017 e 2017/2019.

Integrante da **Comissão de Regimento Interno do Tribunal de Justiça** no biênio 2015/2017.

Juiz Auxiliar na **Terceira Vice- Presidência do Tribunal de Justiça** de 08 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007; de 01 de fevereiro de 2007 a 02 de fevereiro de 2009 e 01 de fevereiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2011.

ATIVIDADES ANTERIORES

Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro, 1991.

ATIVIDADE DOCENTE

Professor Adjunto da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, desde 2005.

Professor de Direito Civil da Universidade Estácio de Sá, de 2002 a 2004.

PUBLICAÇÕES

A Alienação de Ativos na Falência e a Regulação dos Preços nos Leilões Judiciais na obra **Recuperação de Empresas e Falência: Diálogos Entre a Doutrina e Jurisprudência.** Luis Felipe Salomão (Org.). São Paulo: Atlas, 2021

O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no Novo CPC. na obra **O Novo Processo Civil Brasileiro – Temas relevantes – Estudos em homenagem ao Professo, Jurista e Ministro Luiz Fux**, V. III. Aluisio Gonçalves de Castro Mendes *et al.* (coord.). Rio de Janeiro: Editora GZ, 2018.

DISTINÇÕES HONROSAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 2013.

Medalha Tiradentes outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Resolução nº365 de 2017.

Medalha Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), 2007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 13, DE 2021

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso V, da Constituição Federal, o nome do Juiz de Direito RICHARD PAULRO PAE KIM, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no biênio 2021/2023, em vaga destinada a Juiz estadual.

AUTORIA: Supremo Tribunal Federal

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.012507/2021-92 (VOLUME 1) - 00100.086289/2021-51

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

Ofício Nº 1653046/PRES. STF

Brasília, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Sessão Administrativa realizada em 19 de agosto de 2021, o Supremo Tribunal Federal indicou, para compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2021/2023, na forma do disposto nos incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, o Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e o Juiz de Direito RICHARD PAULRO PAE KIM, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Encaminho a documentação exigida pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005, e pelo Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux**, **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 19/08/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1653046** e o código CRC **79E26225**.

004435/2021 1653046v2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00200.012507/2021-92 (VOLUME 1) - 00100.086289/2021-51
19/08/2021 SEI/STF - 1648564 - Ata

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE MINISTROS

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2021

Ata de Sessão de Julgamento
PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA

Ata da Segunda Sessão Administrativa de 2021, realizada no dia 19 de agosto de 2021, em formato presencial e à distância.

Presidente: Ministro Luiz Fux

Secretário: Diretor-Geral da Secretaria - Edmundo Veras dos Santos Filho

Às 14h38, foi aberta a sessão.

O Senhor Presidente apresentou a lista de inscritos para as vagas de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, em razão do término do biênio dos mandatos do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen e do Juiz de Direito Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro. Aberta a sessão, votaram os Ministros Luiz Fux, Relator e Presidente, Ministro Gilmar Mendes, Ministro Ricardo Lewandowski, Ministra Cármen Lúcia, Ministro Dias Toffoli, Ministra Rosa Weber, Ministro Roberto Barroso, Ministro Edson Fachin, Ministro Alexandre de Moraes e o Ministro Kassio Nunes Marques. Efetuada a contagem dos votos no sistema, foram eleitos o Desembargador Mauro Pereira Martins, do TJ-RJ, com 7 (sete) votos, e o Juiz Richard Paulro Pae Kim, do TJ-SP, com 8 (oito) votos. O Desembargador Glênio José Wasserstein Hekman, do TJ-RS, recebeu 2 (dois) votos e a Juíza Amini Haddad Campos, do TJ-MT, recebeu 2 (votos). Houve 1 (um) voto de abstenção para a vaga de Desembargador.

Encerrou-se a sessão no dia 19 de agosto de 2021, às 14h40, e eu, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por Sua Excelência o Senhor Ministro Presidente Luiz Fux.

Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras Dos Santos Filho**, **SECRETÁRIO**, em 19/08/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux**, **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 19/08/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648564** e o código CRC **95EC454D**.

https://sei.stf.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1750249&infra_sistema=1... 1/1
Ata da Segunda Sessão Administrativa de 2021 (1652988) SEI 004435/2021 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Richard Paulro Pae Kim

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6428673396519957
ID Lattes: **6428673396519957**
Última atualização do currículo em 25/06/2021

Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1990), Mestrado em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (2002). Pós-doutorado em políticas públicas, administração e sistemas educacionais pela UNICAMP/SP (2010). Professor dos cursos de pós-graduação da Escola Paulista da Magistratura e da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (TRE/SP). Coordenador Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação da Escola Judiciária Eleitoral Paulista. Conselheiro da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Co-coordenador do Núcleo de Pesquisa Científica em Direito Constitucional da Escola Paulista da Magistratura.Co-coordenador da área de Direito Eleitoral da Escola Paulista da Magistratura (2020-2021). Atualmente exerce as funções de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral Eleitoral no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e de Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas (TJSP). Ex-Juiz Auxiliar e Instrutor de Gabinete no Supremo Tribunal Federal (2013 a 2017). Ex-Juiz Auxiliar de Gabinete no Tribunal Superior Eleitoral (2018).Ex-Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (2018-2020). É membro do Conselho Consultivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ (2018-2022). Atua principalmente nos seguintes temas: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, Direito Eleitoral, Direito da Infância e da Juventude e Direito Educacional. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Richard Paulro Pae Kim
Nome em citações bibliográficas	KIM, Richard Pae;KIM, RICHARD PAE
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/6428673396519957

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Metodista de Piracicaba, Faculdade de Direito. Rodovia do Açúcar - Mario Dedini, km 156 Taquaral 13400911 - Piracicaba, SP - Brasil Telefone: (19) 31241671 URL da Homepage: www.unimep.br

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2002	Doutorado em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Responsabilidade do Estado nas Ocupações Ilícitas, Ano de obtenção: 2002. Orientador: Profa Dra. Odete Medauar. Palavras-chave: Desapropriação indireta; invasões; ocupações ilícitas; Responsabilidade do Estado; sem-terra; sem-teto. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Setores de atividade: Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Urbano; Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Na Esfera da Segurança e Ordem Pública, Inclusive Defesa Civil.
1992 - 1997	Mestrado em Direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Desapropriação Urbanística,Ano de Obtenção: 1997.
Orientador: Prof Dr. José Afonso da Silva.
Palavras-chave: desapropriação; urbanismo; urbanístico.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Setores de atividade: Política Econômica e Administração Pública em Geral; Desenvolvimento Urbano; Planejamento e Gestão das Cidades, Inclusive Política e Planejamento Habitacional.

1986 - 1990 Graduação em Direito.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Pós-doutorado

2008 - 2010 Pós-Doutorado.
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.

Formação Complementar

2020 - 2020 Formação de Formadores: DD Nível 1 - Módulo 3. (Carga horária: 16h).
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.

2018 - 2018 Alta Administração sobre Governança Pública e Diálogo Institucional CNJ.TCU. (Carga horária: 3h).
Escola Superior do Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

2018 - 2018 Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 1. (Carga horária: 24h).
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.

2018 - 2018 Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 2. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.

2014 - 2014 Ações Cíveis, Originárias, MS, Rescisória no STF. (Carga horária: 12h).
Supremo Tribunal Federal, STF, Brasil.

2013 - 2013 Extensão universitária em Direitos Fundamentais: conceito, ef.e perspectivas. (Carga horária: 30h).
Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017 Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: Pesquisa e Desenvolvimento, Carga horária: 1

Atividades

07/2015 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito.
Linhas de pesquisa
Reforma Política e Direito Eleitoral

Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2020 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Doutor, Carga horária: 40

Atividades

02/2012 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito, Mestrado em Direito.
Linhas de pesquisa
Fundamentação dos Direitos Coletivos e Difusos

01/2010 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Curso de Mestrado em Direito.
Cargo ou função
Integrante do Conselho do Curso de Mestrado em Direito da UNIMEP.

04/2008 - 12/2012 Pesquisa e desenvolvimento, Curso de Mestrado em Direito.
Linhas de pesquisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A formação da Cidadania e os Direitos Difusos e Coletivos

Escola Judiciária Paulista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, EJEP - TRE/SP, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: Conselheiro, Enquadramento Funcional: Coordenador Científico e Pedagógico, Carga horária: 1

Atividades
08/2010 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Escola Judiciária Eleitoral Paulista do Tribunal Regional Eleitoral de SP.
Cargo ou função
Conselheiro e Coordenador Pedagógico do Curso de pós-graduação em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral.

Escola Paulista de Magistratura, EPM, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - Atual Vínculo: Professor Contratado e Temporá, Enquadramento Funcional: sem vínculo, Carga horária: 1

Atividades
01/2003 - Atual Outras atividades técnico-científicas .
Atividade realizada
Orientação.
2002 - Atual Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Público
2002 - Atual Treinamentos ministrados .
Treinamentos ministrados
Juiz Formador
2004 - 05/2008 Direção e administração, Núcleo Regional de Campinas.
Cargo ou função
Coordenador do Núcleo Regional de Campinas da Escola Paulista da Magistratura.

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2015 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 1

Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, TJ/SP, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro da CIJ do TJSP, Carga horária: 0

Vínculo institucional
1993 - Atual Vínculo: Juiz de Direito, Enquadramento Funcional: Entrância final, Carga horária: 40

Atividades
1993 - Atual Outras atividades técnico-científicas , Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
Atividade realizada
Juiz de Direito.

Universidade Paulista, UNIP, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2007 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40

Vínculo institucional
1998 - 1999 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 0

Atividades
06/2003 - 08/2007 Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.
Cargo ou função
Membro da comissão para elaboração da proposta para implantação do mestrado em Direito na UNIP.
1998 - 1999 Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito Processual Civil

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017 Vínculo: Membro de Grupo de Trabalho, Enquadramento Funcional: Gestor das Competências Profissionais, Carga horária: 1

Outras informações Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional Gestor das Competências Profissionais da Magistratura Nacional, instituído pelo Ato Conjunto ENFAM-ENAMAT nº 02/20015, nomeado pela Portaria nº 25, de 8 de outubro de 2015 da ENFAM.

Linhas de pesquisa

1. Fundamentação dos Direitos Coletivos e Difusos
Objetivo: Objetivo: No século XIX, o Estado Constitucional firmou-se como Estado Liberal de Direito, baseado em direitos individuais abstratos, sem intervencionismo na ordem econômica e social. No século XX, a ineficácia desses direitos resultou no Estado Social de Direito, intervencionista, praticando direitos econômicos, sociais e culturais, mas ainda relativamente individualistas. O que gerou a necessidade de expandir esses direitos a fim de proteger coletivamente cada vez mais categoriais sociais, até chegar a direitos coletivos e difusos, alcançando a sociedade em macro-categorias, bem como em seu todo. Desse modo, no limiar do século XXI, os direitos coletivos e difusos se expandem fundamentados e justificados pela necessidade de toda a sociedade, a partir do próprio Estado, de planejar o Estado Constitucional como Estado Social e Democrático de Direito.. Setores de atividade: Educação..
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Palavras-chave: Direitos Difusos; Direito Coletivo.

2. A formação da Cidadania e os Direitos Difusos e Coletivos
Objetivo: Objetiva pesquisar e estudar a formação histórico-jurídica da cidadania no Brasil, sob uma ótica constitucional, civilista e jus-filosófica, buscando demonstrar a importância da formação da cidadania no Brasil no processo de construção teórico-jurídica e instrumental dos Direitos Difusos e Coletivos. A construção dos Direitos Difusos e Coletivos, seu arcabouço teórico-jurídico e instrumental resulta, assim, como um processo decorrente da formação da cidadania no Brasil..
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Direitos Difusos; Direitos Coletivos; Direitos Humanos.

3. Reforma Política e Direito Eleitoral
Objetivo: Os reflexos sociais apresentados a cada pleito eleitoral são imediatos, inevitavelmente porque nele é consolidado todo o cenário político da representação popular. Na atualidade, as diversas correntes políticas, contentes ou não com o resultado, proclamam, reverberando intensas demandas da sociedade, a necessidade de se reformular o Sistema Político-Representativo brasileiro, lançando-se numa verdadeira cruzada em direção à chamada "Reforma Política". O arcabouço de propostas normativas, seus impactos e repercussões no sistema político-representativo deu ensejo à edição da obra coletiva Reforma Política: um mito inacabado, com Cláudio Lembo na coordenação e Monica H.S.Caggiano na organização dos trabalhos (ISBN 978-7868-281-1). Em Curitiba/SP, no dia 09/12/2016 foi tema de exposição e debate em painel próprio no XXV Congresso do CONPEDI (http://www.conpedi.org.br/eventos/xxv-congresso-do-conpedi-curitibapr-3/)..
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.
Palavras-chave: Partidos Políticos; Sistemas Eleitorais; Constituição Federal; Processo Eleitoral.

Projetos de pesquisa

2017 - 2019 TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL E SUA RELAÇÃO COM AS GARANTIAS DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição: Algumas críticas doutrinárias têm surgido, em especial, atacando o suposto excesso de subjetividade das regras de interpretação constitucional. Essas contestações têm sustentado que a utilização das referidas regras de hermenêutica, frequentemente atingiriam de morte a segurança jurídica, a efetiva justiça, sociedade solidária, e o respeito à separação de poderes. Outros autores, ainda, sustentam que a abstração estaria a colocar em risco o desenvolvimento econômico nacional e a violar os preceitos fundamentais insculpidos nos artigos 2º e 3º da Constituição Federal. O fato é que, hodiernamente, a nossa doutrina ainda não chegou a uma precisão conceitual para a terminologia neoconstitucionalismo e ainda existem inúmeras dúvidas na doutrina sobre o seu preciso conteúdo. Estamos ainda no processo de identificação desse neologismo e, o que é pior, algumas afirmações, sem maior reflexão pelos seus anunciadores, têm sido repetidas em muitos escritos, desestabilizando o sistema jurídico e contribuindo para a criação de alguns paradoxos. Identificar alguns deles, respeitando sempre o intelecto dos personagens e de suas ideias, será um dos mote deste trabalho. Também, como objetivos desta pesquisa, hão de ser analisadas: i) cada uma das técnicas de interpretação constitucional; ii) a influências da teoria dos direitos fundamentais no sistema de interpretação constitucional vigente em nosso país; iii) e, por fim, os reflexos de cada uma das conclusões na garantia aos direitos fundamentais..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador / José Luiz Gavião de Almeida - Integrante / Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez - Integrante / Victor Hugo Tejerina Velázquez - Integrante / José Antônio Remédio - Integrante.

2015 - 2017

REFORMA POLÍTICA
Descrição: Os reflexos sociais apresentados a cada pleito eleitoral são imediatos, inevitavelmente porque nele é consolidado todo o cenário político da representação popular, notadamente o novo contexto que se estabelecerá na legislatura e mandato governamental vindouros. Na atualidade, as diversas correntes políticas, contentes ou não com o resultado, proclamam, reverberando intensas demandas da sociedade, a necessidade de se reformular o Sistema Político-Representativo brasileiro, lançando-se numa verdadeira cruzada em direção à chamada "Reforma Política". Diversos institutos novos ou antigos hoje em vigor nesse sistema, tais como os Sistemas Eleitorais, a Reeleição, as Coligações Partidárias, entre outros, são postos em cheque surgindo uma profusão de propostas de reforma, atualmente contabilizados em inúmeros Projetos de Lei ou Emenda Constitucional já identificados. Esta pesquisa se debruçará sobre essas propostas, analisando seus impactos e repercussões no sistema político-representativo..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Integrante / Marco Antonio Martin Vargas - Integrante / Mônica Herman Salem Caggiano - Coordenador / Alexandre Sanson - Integrante / Tatiana Penharrubia Fagundes - Integrante / Rubens Beçak - Integrante / Alberto Luis Mendonça Rollo - Integrante / André Guilherme Lemos Jorge - Integrante / Bruno César Lorencini - Integrante / Cláudio Salvador Lembo - Integrante / Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis - Integrante / Evandro Fabiani Capano - Integrante / Paulo Henrique dos Santos Lucon - Integrante.

2013 - 2014

Número de produções C, T & A: 2
O impacto da Lei da Ficha Limpa nos Tribunais
Descrição: O objetivo geral da presente pesquisa e do Grupo de Pesquisa registrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico 9NPQ), inserido na linha de pesquisa "Estado e Direitos Humanos" da Faculdade de Direito da USP é a análise da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010) e seu impacto nas eleições brasileiras, notadamente por meio de pesquisa jurisprudencial da Justiça Eleitoral em âmbito regional e nacional,assim como a doutrina abalizada e recente sobre o assunto. Visa-se também perscrutar a quantidade e as razões pelas quais candidatos foram alijados do processo eleitoral, e quais os efeitos da aplicação desta novel legislação nos Tribunais pátrios..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador / Marco Antonio Martin Vargas - Integrante / Mônica Herman Salem Caggiano - Integrante / André de Carvalho Ramos - Integrante / Rubens Beçak - Integrante / Paulo Hamilton Siqueira - Integrante / Daniel Falcão - Integrante / Ana Paula Fuliaro - Integrante / Vivian

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gregori - Integrante / Ana Flávia Messa - Integrante / Marcelo Mazotti - Integrante / Alexandre Sanson - Integrante / Tatiana Penharrubia Fagundes - Integrante.

2012 - 2019

Mecanismos, Processos e Políticas Públicas de Efetivação dos Direitos Difusos e Coletivos
Descrição: O projeto de pesquisa tem como objetivo aprofundar o estudo das normas de procedimento e de organização a possibilitar a efetivação dos direitos fundamentais, no caso, coletivos e difusos. Assim, durante as pesquisas tentaremos conhecer a percepção de diferentes trabalhos científicos que não só estão na busca da construção de uma dogmática dos direitos fundamentais, como também daqueles que ao verificarem as diversas omissões estatais, apresentam teorias e sugestões de lege ferenda , a possibilitar que as normas que tratem de direitos fundamentais difusos e coletivos gerem maior eficácia e, uma vez editadas, proponham ou estabeleçam mecanismos efetivos para que regras de procedimento e de organização, inclusive aquelas atinentes aos processos judiciais, possam garantir os direitos que gerem direitos subjetivos coletivos e difusos .....
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador / José Luiz Gavião de Almeida - Integrante / Jorge Luiz de Almeida - Integrante.

2011 - 2017

Número de produções C, T & A: 14
A autonomia metodológica dos direitos difusos e coletivos
Descrição: Descrição: Embora a Constituição Federal brasileira tenha rompido com a divisão clássica entre direitos privados e públicos, em especial, porque dispôs em seu Capítulo I, do Título II, ao tratar Dos Direitos e Garantias Fundamentais sobre os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, a doutrina não conseguiu acompanhar a evolução estabelecida pelo texto constitucional e não tratou com maior cientificidade, não há maiores registros de estudos sob o aspecto epistemológico os chamados direitos fundamentais coletivos. No constitucionalismo democrático mundial, inclusive, os direitos e garantias constitucionais fundamentais, em regra, estabelecem valores que devem gerar efeitos jurídicos em todo o sistema normativo, eis que são a essência, a base que orienta e vincula a atuação não só do legislador constitucional, mas também do legislador ordinário, do administrador e daquele que exerce a jurisdição, além da pessoa física ou jurídica em geral. Para a identificação do direito fundamental coletivo não se mostra suficiente a análise da natureza da norma jurídica ou da relação jurídica ou, somente sob o aspecto da sua utilidade. Há que existir critérios científicos determinantes para a sua aferição, tanto no plano da titularidade, quanto das formas de proteção e de efetivação material do direito coletivo, possibilitando a este grupo de direitos uma autonomia para a sua identificação e estabelecimento dos efeitos jurídicos próprios e impróprios. Ao contrário do trato constitucional sobre os direitos individuais, o seu método é o pluralista, como tem sustentado boa parte da doutrina, preenchido com base em todos os elementos que integram o princípio democrático como base e diretriz primária do próprio direito da coletividade, além de outras diretrizes decorrentes da dogmática dos direitos fundamentais, positivada de forma expressa ou implícita na Constituição Federal. A autonomia metodológica do direito fundamental coletivo é, ao nosso ver, bem como de alguns doutrinador.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador / José Luiz Gavião de Almeida - Integrante / Jorge Luiz de Almeida - Integrante / Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez - Integrante / Sergio Resende de Barros - Integrante / José Antônio Remédio - Integrante / vitor hugo tejerina vilazquez - Integrante.

2009 - 2011

Número de produções C, T & A: 13
DEMOCRATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELOS CONSELHOS NA TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DOS CIDADÃOS
Descrição: Assim, por esta pesquisa, tentaremos conhecer a percepção de diferentes agentes envolvidos com a implementação de políticas públicas, a natureza jurídica de suas decisões e sobre a existência e a vitalidade dos mecanismos de controle social sobre os programas. Há que se buscar um conceito jurídico de políticas públicas e estabelecer critérios a autorizar a divisão entre políticas vinculantes e as discricionárias quando decorrentes de deliberações dos Conselhos. Avaliar os regimes jurídicos dos Conselhos e elencar, dentro da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conformação constitucional, os seus atributos no tocante à fiscalização e gestão compartilhada das políticas públicas..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador / Valsielen Adiani Miranda - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.
Número de produções C, T & A: 5

2008 - 2013 Linha de Pesquisa Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes - NEPP - Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da UNICAMP
Descrição: Esta linha de pesquisa tem por objetivo avaliar a eficácia, eficiência e efetividade de políticas voltadas para crianças e adolescentes, a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e das regulamentações posteriores. Esta linha buscará também a análise comparada de políticas voltadas para infância e adolescência entre países..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (2) Doutorado: (2) .

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Integrante / PEREZ, José Roberto Rus - Coordenador / HIRATA, Regina Maria - Integrante / COELHO, Rodrigo Pereyra de Sousa - Integrante.

2008 - 2012 A formação da Cidadania e os Direitos Difusos e Coletivos
Descrição: Objetiva pesquisar e estudar a formação histórico-jurídica da cidadania no Brasil, sob uma ótica constitucional, civilista e jus-filosófica, buscando demonstrar a importância da formação da cidadania no Brasil no processo de construção teórico-jurídica e instrumental dos Direitos Difusos e Coletivos. A construção dos Direitos Difusos e Coletivos, seu arcabouço teórico-jurídico e instrumental resulta, assim, como um processo decorrente da formação da cidadania no Brasil..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador / José Luiz Gavião de Almeida - Integrante / Jorge Luiz de Almeida - Integrante / Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez - Integrante / Victor Hugo Tejerina Velázquez - Integrante / Sergio Resende de Barros - Integrante.

Número de produções C, T & A: 47

2005 - 2015 Grupo de Pesquisa do NEPP - Núcleo de Estudos de Políticas Públicas
Descrição: Abrange a análise de políticas setoriais, do ponto de vista da organização do subsistema que as apóia, assim como da perspectiva de sua formulação, gestão, implementação e avaliação. Aqui estão agrupados os projetos referentes às políticas de Habitação, Previdência Social, Abastecimento, Alimentação e Nutrição, Transportes coletivos, Saneamento básico, Atenção ao Menor e Segurança Pública e Justiça. A política de Saúde compõe uma linha específica..
Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (4) .

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Integrante / PEREZ, José Roberto Rus - Coordenador / HIRATA, Regina Maria - Integrante / COELHO, Rodrigo Pereyra de Sousa - Integrante.

2005 - 2008 Cidadania e Responsabilidade Pública
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador.

Projetos de desenvolvimento

2008 - Atual Projeto de Pesquisa - Monitoramento da Implantação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Estado de São Paulo
Descrição: O NEPP da UNICAMP criou o Observatório de Convivência Familiar e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunitária, que tem como objetivos principais estimular a divulgação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), a avaliação quanto ao seu cumprimento por todos os sujeitos indicados no Plano, e debater de forma ampla as ações públicas que seriam exigíveis para a consecução dos objetivos declinados..
Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (4) .

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Integrante / PEREZ, José Roberto Rus - Coordenador.

Outros Projetos

2002 - 2008 Grupo de pesquisa Direito e Cidadania
Descrição: O objetivo é verificar de que forma há o efetivo exercício da cidadania, na busca da defesa de seus direitos, com a fixação da responsabilidade civil a todos aqueles que violam esses direitos, seja o Poder Público ou o a pessoa privada..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Richard Paulro Pae Kim - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2019 - 2020 Periódico: Revista do Conselho Nacional de Justiça - e-Revista CNJ
2017 - Atual Periódico: Revista eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - ReDESP
2013 - Atual Periódico: Revista da Escola Paulista de Magistratura
2013 - 2015 Periódico: Revista de Direito da Infância e da Juventude
2009 - Atual Periódico: Cadernos de Direito (UNIMEP))

Revisor de periódico

2008 - 2020 Periódico: Cadernos de Direito (UNIMEP)
2010 - Atual Periódico: Revista Brasileira da Políticas Públicas
2012 - Atual Periódico: Revista Thesis Juris
2012 - Atual Periódico: Revista de Direito Brasileira/ Brazilian Journal of Law
2013 - Atual Periódico: Prisma Jurídico (UNINOVE. Impresso)
2013 - Atual Periódico: Prisma Jurídico (Online)
2014 - Atual Periódico: Impulso (Piracicaba)
2014 - Atual Periódico: Criterio Juridico
2017 - Atual Periódico: Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Eleitoral e Processual Eleitoral.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Políticas Públicas e Direitos Sociais.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito da Infância e da Juventude.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Humanos e Direito Educacional.

Idiomas

Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.
Coreano	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.
Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2020	Medalha Mello Mattos, ABRAMINJ - Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude.
2020	Medalha Ministro Célio Silva, COPEJE - Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral.
2019	Diploma de Honra ao Mérito, Câmara Municipal de São Paulo e a Associação Brasileira dos Coreanos.
2019	Troféu Dom Quixote de la Mancha, Revista Justiça & Cidadania e Confraria Dom Quixote.
2019	Ordem do Mérito Judiciário - Grau Comendador, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP.
2018	Medalha Centenária do 1º Batalhão de Polícia de Choque TOBIAS DE AGUIAR, 1º Batalhão de Choque da Polícia Militar de São Paulo.
2017	Patrono da Turma da Faculdade de Direito de 2016 da UNIMEP, UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba.
2017	Medalha Ouro da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
2016	Colar do Mérito Eleitoral Paulista, TRE/SP - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
2015	Título de Cidadão do Município de Campinas, Câmara Municipal de Campinas-SP.
2014	Patrono da Turma de Graduação da Faculdade de Direito de 2013 - diurno, Universidade Metodista de Piracicaba - Campus Taquaral.
2014	Prêmio PROTEÇÃO INTEGRAL, ABMP - Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da INF.JUV..
2013	Participação na obra coletiva EDUCAÇÃO JURÍDICA - 2º Lugar no 55º Prêmio Jabuti - área Direito, Prêmio JABUTI - Câmara Brasileira do Livro.
2012	Professor Homenageado da Turma de 2012 da Faculdade de Direito da UNIMEP, UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba.
2012	Patrono da 13a. Turma de Formandos, Patrulheiros de Campinas - Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania.
2011	Patrono da Turma da Faculdade de Direito de 2010 da UNIMEP, UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba.
2005	Medalha Centenário do 8o. BPM/I, Oitavo Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo.
2004	Diploma de Mérito Jurídico, Câmara Municipal de Campinas do Estado de São Paulo.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **KIM, Richard Pae**; SILVA, F. A. G. E. . A Gestão Estratégica no Poder Judiciário e seus avanços nos 15 anos do Conselho Nacional de Justiça. Revista CNJ, v. 01, p. 207-2018, 2020.
2. **KIM, Richard Pae**; SOARES, Gabriela Moreira de Azevedo . Contribuições das estatísticas e das pesquisas como mecanismos de criação e avaliação das políticas públicas do Poder Judiciário. Revista CNJ, v. 3, p. 84-95, 2019.
3. **KIM, Richard Pae**; BENASSI, Maria Cristina Kunze dos Santos . O direito fundamental ao 'processo justo' e seu conteúdo jurídico. REVISTA DE PROCESSO, v. 279, p. 139-174, 2018.
4. **KIM, Richard Pae**; TOMMASIELLO, Flávia Carneiro . A produção acadêmica jurídica sobre as ações afirmativas no Brasil (2013 a 2016): teses e dissertações sob a ótica dos direitos humanos e fundamentais. Revista de Direito Brasileira, v. 19, p. 276-297, 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. **KIM, Richard Pae**. Educação de qualidade no Brasil: por uma Lei de Responsabilidade Educacional. Revista Com Censo, v. 4, p. 1-12, 2017.

6. **KIM, Richard Pae**; ALTARUGIO, V. . Modulação e sua amplificação para a garantia do princípio da segurança jurídica e do interesse social. CADERNOS DE DIREITO, v. 17, p. 329-355, 2017.

7. **KIM, Richard Pae**. Fundamentalidade dos direitos políticos: elegibilidade e inelegibilidade. Cadernos Jurídicos (EPM), v. 17, p. 77-98, 2016.

8. **KIM, Richard Pae**; BOLZAM, Angelina Cortelazzi . Direito à Educação de Qualidade e seus Fundamentos Jurídicos. Cadernos de Direito, v. 15, p. 167-200, 2015.

9. **KIM, Richard Pae**. Separação de poderes e as teorias interna e externa dos direitos fundamentais: direitos sociais e a inaplicabilidade da teoria externa. Revista de Direito Brasileira, v. 10, p. 273-301, 2015.

10. **KIM, Richard Pae**; COVIC, C. C. . O direito fundamental a um processo sem dilações indevidas: julgamento antecipado da lide, parcial e prima facie como institutos processuais de garantia. Revista de Processo, v. 229, p. 13-48, 2014.

11. **KIM, Richard Pae**; Porto, Valéria do Vale . O conteúdo da moralidade na Lei de Improbidade Administrativa: obrigação à conduta do homem público e direito fundamental difuso do cidadão. Revista de Direito Administrativo, v. 266, p. 125-166, 2014.

12. BOSCARO, Márcio Antônio ; **KIM, Richard Pae** . Responsabilidade pública pela omissão no exercício do poder de polícia e a evolução pelos precedentes dos tribunais superiores. Revista de Direito Administrativo Contemporâneo, v. 12, p. 149-172, 2014.

13. **KIM, Richard Pae**. Jurisprudência comentada. STF. Depoimento sem dano. Depoimento especial. Legitimidade do procedimento. RO em HC.. Revista de Direito da Infância e da Juventude, v. 4, p. 263-271, 2014.

14. **KIM, Richard Pae**. Direito à convivência familiar da criança e do adolescente: direitos fundamentais, princípios constitucionais e alternativas ao acolhimento institucional, de Sérgio Luiz Kreuz - Resenha. Revista de Direito da Infância e da Juventude, v. 3, p. 293-294, 2014.

15. **KIM, Richard Pae**. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado artigo por artigo: Lei 8.069/1990, de Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépore e Rogério Sanches Cunha - Resenha. Revista de Direito da Infância e da Juventude, v. 3, p. 297-300, 2014.

16. **KIM, Richard Pae**; FERREIRA, L. A. M. . O novo regime jurídico dos Conselhos Tutelares pela Lei 12.696/2012. Revista de Direito da Infância e da Juventude, v. 01, p. 101-124, 2013.

17. **KIM, Richard Pae**. Comentário a jurisprudência do STJ - A união homoafetiva e a ação de adoção unilateral. Revista de Direito da Infância e da Juventude, v. 01, p. 211-228, 2013.

18. **KIM, Richard Pae**; AMENT, Thiago Henrique . A Efetividade da Justiça e os Poderes Instrutórios do Magistrado: a fundamentalidade, a dimensão organizatória e procedimental e os princípios norteadores. Direitos Fundamentais & Justiça, v. 24, p. 39-79, 2013.

19. **KIM, Richard Pae**; COVIC, C. C. . Jurisprudência comentada. ECA. Competência territorial. Art. 147, I e II, do ECA. Conflito de Competência. Considerações sobre o juízo imediato, competência pelo domicílio dos genitores e o princípio do interesse superior da criança e do adolescente.. REVISTA DE DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, v. 01, p. 263-274, 2013.

20. **KIM, Richard Pae**; EZEQUIEL, Amanda Goveia . Direito fundamental aos alimentos e a execução em face da Lei 11.232/2005. Revista de Processo, v. 208, p. 171-202, 2012.

21. **KIM, Richard Pae**; MENOZZI JUNIOR, M. . Princípio da Proporcionalidade e Fundamentalidade - o sentido para o legislador e para o hermeneuta. Caderno de Direito, v. 12, p. 167-186, 2012.

22. **KIM, Richard Pae**; MENOZZI JUNIOR, M. . Princípio da Proporcionalidade e Fundamentalidade - o sentido para o legislador e para o hermeneuta. Cadernos de Direito (UNIMEP), v. 12, p. 167-186, 2012.

23. **KIM, Richard Pae**. Jurisprudência Comentada e Anotada. Estatuto da Criança e do Adolescente. Poder normativo da autoidade judiciária. Limites. Art. 149 da Lei no. 8.069/1990. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 926, p. 665-682, 2012.

24. **KIM, Richard Pae**; VENTURINE, Daniel Manrique . O conteúdo jurídico do direito fundamental social ao lazer. Revista da Escola Paulista de Magistratura, v. 12, p. 113-140, 2012.

25. **KIM, Richard Pae**; MENOZZI JUNIOR, M. . Direito à saúde: eficácia das normas constitucionais. Diritto & Diritti, v. 000000, p. 31.03.2011, 2011.

26. **KIM, Richard Pae**. Derecho constitucional y fundamental de constituir una familia en Brazil ? la igualdade y adopción por parejas homosexuales. Diritto & Diritti, v. 01, p. 01-20, 2011.

27. **KIM, Richard Pae**; MIRANDA, V. A. . Democratização das políticas públicas pelos Conselhos e tutela dos interesses fundamentais. Cadernos de Direito (UNIMEP), v. 10, p. 69-89, 2011.

28. **KIM, Richard Pae**. Direito Fundamental de Constituir uma Família - a adoção por casais homoafetivos. Revista IOB de Direito da Família, v. 11, p. 16-37, 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29. **KIM, Richard Pae**; PUPIN, R. L. . Hermenêutica, o pensamento tópico e sua aplicação no Direito. Revista do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, v. 20, p. 135-154, 2010.
30. **KIM, Richard Pae**. Neoconstitucionalismo - hermenêutica constitucional e atividade jurisdicional na tutela dos direitos do cidadão. Revista da Ajuris, v. 36, p. 269-290, 2009.
31. Eduardo Rezende Melo ; **KIM, Richard Pae** . Depoimento com redução de dano como instrumento de garantia constitucional da dignidade do tratamento à vítima de violência sexual e doméstica: uma nova perspectiva. Revista da Escola Paulista de Magistratura, v. 08, p. 95-128, 2008.
32. **KIM, Richard Pae**; Eduardo Rezende Melo . Depoimento com Redução de Dano e a Importância de sua Implementação e Funcionamento para Crianças e Adolescentes vítimas de Maus-tratos. Justitia (São Paulo), v. 197, p. 387-408, 2007.
33. **KIM, Richard Pae**. Responsabilidade do Estado. Acidente em rodovia administrada por concessionária (...). Cadernos Jurídicos (São Paulo), v. 27, p. 25-28, 2006.
34. **KIM, Richard Pae**. Serviços Públicos e Relação de Consumo - Responsabilidades. Revista de Direito e Legislação, Campinas -SP, v. 06, p. 07-48, 2005.
35. **KIM, Richard Pae**. A responsabilidade do Estado por omissão é objetiva. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos, Instituição Toledo de Ensino d, v. 39, p. 177-180, 2004.
36. **KIM, Richard Pae**. Sentença. Ação Civil Pública. Pretendida adequação ao ECA de sociedade civil que tem por finalidade educação e colocação profissional de adolescentes. Competência da Vara da Infância e da Juventude. Inexistência de afronta ao regramento legal. Improcedência. Cadernos Jurídicos (São Paulo), São Paulo, v. 5, n.24, p. 75-84, 2004.

Livros publicados/organizados ou edições

1. Loureiro, Francisco Eduardo (Org.) ; Pretto, Renato Siqueira de (Org.) ; **KIM, Richard Pae** (Org.) . A vida dos direitos nos 30 anos da Constituição Federal. 1. ed. São Paulo: Escola Paulista da Magistratura, 2019. v. 1. 606p .
2. Pretto, Renato Siqueira de (Org.) ; **KIM, Richard Pae** (Org.) ; TERAOKA, Thiago Massao Cortizo (Org.) . Federalismo e Poder Judiciário. 1. ed. São Paulo: Escola Paulista da Magistratura, 2019. v. 01. 439p .
3. Pretto, Renato Siqueira de (Org.) ; **KIM, Richard Pae** (Org.) ; TERAOKA, Thiago Massao Cortizo (Org.) . Interpretação constitucional no Brasil. 1. ed. São Paulo: Escola Paulista da Magistratura, 2017. v. 1. 543p .
4. NORONHA, João Otávio (Org.) ; **KIM, Richard Pae** (Org.) . Sistema Político e Direito Eleitoral Brasileiros: Estudos em homenagem ao Ministro Dias Toffoli. 1. ed. São Paulo: Atlas - GEN, 2016. v. 1. 821p .
5. **KIM, Richard Pae**; MAFRA, Tereza Cristina Monteiro (Org.) . Direito Civil Constitucional. 25. ed. Florianópolis: Conpedi, 2016. v. 1. 344p .
6. **KIM, Richard Pae**; FERREIRA, Luiz Antônio Miguel (Org.) ; BERGAMASCHI, A. (Org.) ; CRUZ, Priscila (Org.) . Justiça pela Qualidade na Educação. 01. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013. v. 01. 820p .
7. MORAES, Alexandre de (Org.) ; **KIM, Richard Pae** (Org.) . CIDADANIA: o novo conceito jurídico e a sua relação com os direitos fundamentais individuais e coletivos. 01. ed. São Paulo: Editora Atlas S/A, 2013. v. 01. 296p .
8. **KIM, Richard Pae**; BARROS, Sergio Resende de (Org.) ; KOSAKA, Fausto K. M. (Org.) . Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos: questões sobre a fundamentalidade. 01. ed. São Paulo: Verbatim Editora, 2012. v. 01. 232p .
9. **KIM, Richard Pae**; GUILHERME, Walter de Almeida (Org.) ; SILVEIRA, Vladmir Oliveira (Org.) . Direito Eleitora e Processual Eleitoral: Temas Fundamentais. 01. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. v. 01. 424p .
10. **KIM, Richard Pae**. Responsabilidade do Estado nas Ocupações Ilícitas - Invasões dos sem-teto e dos sem terra - A omissão do Estado no Poder de Polícia. 1. ed. Campinas: Edicamp: Icone editora, 2004. v. 1. 363p .

Capítulos de livros publicados

1. GUERREIRO, Mario Augusto Figueiredo de Lacerda ; **KIM, Richard Pae** . O papel do Conselho Nacional de Justiça na implantação da Cooperação Judiciária Nacional. In: Fredie Didier Jr; Antonio do Passo Cabral. (Org.). Cooperação Judiciária Nacional. 1ed.Salvador: JusPodium, 2021, v. 1, p. 117-128.
2. **KIM, Richard Pae**; EISAQUI, Daniel Dela Coleta . Máximo Existencial Possível no sopesamento entre o direito fundamental à educação superior e o interesse público ao equilíbrio fiscal. In: Daniel Castro Gomes da Costa; Reynaldo Soares da Fonseca; Sérgio Silveira Banhos; Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. (Org.). Democracia, Justiça e Cidadania: desafios e perspectivas. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2020, v. 2, p. 175-196.
3. **KIM, Richard Pae**; SILVA, F. A. G. E. . Metas Nacionais como importante mecanismo de Gestão Estratégica do Poder Judiciário. In: Ministro Luis Felipe Salomão. (Org.). Magistratura do Futuro. 1ed.Rio de Janeiro: JC Editora, 2020, v. 1, p. 99-114.
4. **KIM, Richard Pae**; PESSOA, Flávia Moreira Guimarães . O formulário de risco como ferramenta para a garantia de direitos fundamentais de vítimas de violência doméstica. In: Eunice Aparecida de Jesus Prudente; Adriana de Melo Nunes Martorelli; Vivian Gregori Torres. (Org.). Gênero, Etnia e Sexualidade: mecanismos de prevenção à violência. 1ed.São Paulo: Editora LibrArs, 2020, v. 1, p. 465-480.
5. **KIM, Richard Pae**; BARREIRO, Camila da Silva . Supremo Tribunal Federal e a modulação dos efeitos de suas decisões. In: Luiz Fux; Bruno Bodart; Fernando Pessoa da Silveira Mello. (Org.). A Constituição da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segundo Ministros Juízes auxiliares e Assessores do STF. 1ed.Salvador: Juspodium, 2019, v. 01, p. 251-280.

6. **KIM, Richard Pae**. O cidadão como usuário do serviço público na Constituição brasileira. In: Francisco Eduardo Loureiro; Renato Siqueira de Pretto; Richard Pae Kim. (Org.). A vida dos direitos nos 30 anos da Constituição Federal. 1ed.São Paulo: Escola Paulista da Magistratura, 2019, v. 01, p. 515-548.
7. **KIM, Richard Pae**. O Conselho Nacional de Justiça e suas políticas judiciárias garantidoras de direitos fundamentais. In: Renato Siqueira de Pretto; Richard Pae Kim; Thiago Massao Cortizo Teraoka. (Org.). Federalismo e Poder Judiciário. 1ed.São Paulo: Escola Paulista da Magistratura, 2019, v. 01, p. 331-358.
8. **KIM, Richard Pae**. O juiz com toga e o respeito à segurança jurídica. In: Alexandre de Moraes; André Luiz de Almeida Mendonça. (Org.). Democracia e Sistema de Justiça: obra em homenagem aos 10 anos do Ministro Dias Toffoli no Supremo Tribunal Federal. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2019, v. 1, p. 525-550.
9. **KIM, Richard Pae**; CAMPOS, Marcelo Vieira . O efeito suspensivo dos recursos sob a ótica da Minirreforma Eleitoral de 2015 e do novo Código de Processo Civil. In: Tarcísio Vieira de Carvalho Neto; Carlos Eduardo Frazão; Rafael Nagime. (Org.). Reforma Política e Direito Eleitoral Contemporâneo. Estudos em homenagem ao Ministro Luiz Fux. 1ed.Ribeirão Preto: Migalhas, 2019, v. II, p. 445-466.
10. **KIM, Richard Pae**; SOARES, Gabriela Moreira de Azevedo . O CNJ e a importância do diagnóstico na elaboração das políticas públicas judiciárias. In: Dias Toffoli; Felipe Santa Cruz; André Godinho. (Org.). Emenda Constitucional n. 45/2004: 15 anos do novo Poder Judiciário. 1ed.Brasília: OAB, 2019, v. 1, p. 515-542.
11. **KIM, Richard Pae**; VARGAS, M. A. M. . Recursos Eleitorais perante os Tribunais Regionais, os Ordinários e o Novo Código de Processo Civil. In: Costa, Daniel Castro Gomes da; Rollemberg, Gabriela; Kufa, Karina; Carvalho Neto, Tarcísio Vieira de.. (Org.). Tópicos Avançados de Direito Processual Eleitoral: de acordo com a Lei n. 13.165/15 e com o novo Código de Processo Civil. Ied.Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018, v. 1, p. 137-160.
12. **KIM, Richard Pae**; REMEDIO, J. A. ; SILVA, Marcelo Rodrigues da . Crimes contra a honra e a verdade nas campanhas eleitorais na internet: uma necessária revisitação em uma sociedade em rede. In: Luix Fux; Luiz Fernando Casagrande Pereira; Walber de Moura Agra. (Org.). Direito penal e processo penal eleitoral. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2018, v. 8, p. 199-222.
13. **KIM, Richard Pae**; VARGAS, M. A. M. . Fundamentos da Democracia e o Voto Facultativo. In: Luiz Fux; Luiz Fernando Casagrande Pereira; Walber de Moura Agra. (Org.). Direito Constitucional Eleitoral. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2018, v. 1, p. 193-208.
14. **KIM, Richard Pae**. A terceira margem da liberdade. In: José Antônio Dias Toffoli. (Org.). 30 anos da Constituição Brasileira: democracia, direitos fundamentais e instituições. 1ed.Rio de Janeiro: Forense, 2018, v. 1, p. 719-750.
15. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas e o Poder Judiciário na tutela dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. In: José Maurício Conti. (Org.). Poder Judiciário: políticas públicas. 1ed.São Paulo: Almedina, 2018, v. 2, p. 485-514.
16. **KIM, Richard Pae**. Comentários aos artigos 1.027 ao 1.035 do Código de Processo Civil. In: Silas Silva Santos; Fernando Antônio Maia da Cunha; Milton Paulo de Carvalho Filho; Antônio Rigolin. (Org.). Comentários ao Código de Processo Civil: perspectivas da magistratura. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, v. 01, p. 1042-1053.
17. **KIM, Richard Pae**. Multipartidarismo no Brasil: paradoxos e propostas. In: Mônica Herman S. Caggiano. (Org.). Reforma política: um mito inacabado. 1ed.Barueri: Manole, 2017, v. 1, p. 306-347.
18. **KIM, Richard Pae**. Pós-positivismo e alguns paradoxos sobre a interpretação constitucional. In: Richard Pae Kim; Renato Siqueira de Pretto; Thiago Massao Cortizo Teraoka. (Org.). Interpretação Constitucional no Brasil. 1ed.São Paulo: Escola Paulista da Magistratura, 2017, v. 1, p. 491-522.
19. **KIM, Richard Pae**. O direito social à Educação e a jurisprudência da Suprema Corte do Brasil: o garantismo e a negação ao ativismo judicial. In: Priscila Cruz, Luciano Monteiro, Ricardo Falzetta. (Org.). Reflexões sobre Justuça e Educação. 1ed.São Paulo: Moderna, 2017, v. 1, p. 17-42.
20. **KIM, Richard Pae**. Representação política e Multipartidarismo. In: NORONHA, João Otávio de; KIM, Richard Pae. (Org.). Sistema Político e Direito Eleitoral Brasileiros: estudos em homenagem ao Ministro Dias Toffoli. 01ed.São Paulo: Atlas - GEN, 2016, v. 01, p. 633-672.
21. **KIM, Richard Pae**; BOLZAM, Angelina Cortelazzi . Paradoxos decorrentes da interpretação do Estatuto da Pessoa com Deficiência sobre a capacidade civil. In: Richard Pae Kim; Tereza Cristina Monteiro Mafra. (Org.). XXV Encontro Nacional do Conpedi - Direito Civil Constitucional. 25ed.Florianópolis: Conpedi, 2016, v. 1, p. 98-118.
22. **KIM, Richard Pae**. O Conselho Nacional De Justiça como Órgão Garantidor e Qualificador de Direitos Fundamentais. In: Ricardo Lewandowski; José Renato Nalini. (Org.). O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E SUA ATUAÇÃO COMO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO - Homenagem aos 10 anos do CNJ. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2015, v. 1, p. 115-136.
23. **KIM, Richard Pae**; COVIC, C. C. . O direito fundamental a um processo sem dilações indevidas:julgamento antecipado da lide, parcial e prima facie como institutos processuais de garantia. In: Clémerson Merlin Cléve. (Org.). Direto Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais. 1a.ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, v. IX, p. 515-554.
24. **KIM, Richard Pae**. Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Caetano Lagrasta Neto; José Fernando Simão. (Org.). Direito de Família: dicionário. 1ed.São Paulo: Atlas e GEN, 2015, v. 1, p. 339-343.
25. **KIM, Richard Pae**. Família Natural, Extensa ou Ampliada, de Origem e Substituta. In: Caetano Lagrasta Neto; José Fernando Simão. (Org.). Direito de Família: Dicionário. 1ed.São Paullo: Atlas e GEN, 2015, v. 1, p. 361-366.
26. **KIM, Richard Pae**; SIQUEIRA JUNIOR, P. H. . Inelegbilidade e a Lei da Ficha Limpa: consequências do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (ADC 29 e 30 e da ADIN 4578). In: Mônica Herman Caggiano. (Org.).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FICHA LIMPA - IMPACTO NOS TRIBUNAIS: tensões e confrontos. 01ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, v. 01, p. 73-98.

27. **KIM, Richard Pae**; PEREZ, José Roberto Rus . Responsabilidades públicas, controles e exigibilidades do direito a uma Educação de qualidade. In: Richard Pae Kim; Luiz Antonio Miguel Ferreira; Andrea Bergamaschi e Priscila Cruz. (Org.). Justiça pela Qualidade na Educação. 01ed.São Paulo: Editora Saraiva, 2013, v. 01, p. 711-794.
28. **KIM, Richard Pae**. O Conteúdo Jurídico da Cidadania na Constituição Federal do Brasil. In: ALEXANDRE DE MORAES; RICHARD PAE KIM. (Org.). CIDADANIA: o novo conceito jurídico e a sua relação com os direitos fundamentais individuais e coletivos. 01ed.São Paulo: Editora Atlas S/A, 2013, v. 01, p. 17-41.
29. VARGAS, M. A. M. ; **KIM, Richard Pae** . Voto Facultativo e os Fundamentos da Democracia: Diálogos Sobre a Noção de Cidadania. In: ALEXANDRE DE MORAES; RICHARD PAE KIM. (Org.). CIDADANIA: o novo conceito jurídico e a sua relação com os direitos fundamentais individuais e coletivos. 01ed.São Paulo: Editora Atlas S/A, 2013, v. 01, p. 152-164.
30. **KIM, Richard Pae**. Fundos públicos e políticas públicas educacionais. In: Vladmir Oliveira da Silveira; Samyra Haydee Dal Farra Naspolini Sanches; Mônica Bonetti Couto. (Org.). Educação Jurídica. 01ed.São Paulo: Saraiva, 2012, v. 01, p. 431-452.
31. **KIM, Richard Pae**. Elegibilidade, condições de elegibilidade, inelegibilidade e a Lei da Ficha Limpa: fundamentalidade dos direitos políticos e a moldura constitucional. In: Walter de Almeida Guilherme; Richard Pae Kim; Vladmir Oliveira da Silveira. (Org.). Direito Eleitoral e Processual Eleitoral: Temas fundamentais. 01ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, v. 01, p. 97-132.
32. **KIM, Richard Pae**. Titularidade dos Direitos Fundamentais Difusos e Coletivos. In: Kim, Richard Pae; Barros, Sérgio Rezende de; Kosaka, Fausto K. M.. (Org.). Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos: questões sobre a fundamentalidade. 01ed.São Paulo: Verbatim Editora, 2012, v. 01, p. 11-24.
33. **KIM, Richard Pae**. Fundos Públicos e políticas públicas: o regime jurídico e a gestão dos fundos especiais, instrumentos para a implantação e a garantia dos direitos fundamentais. In: Maria Aurea Baroni Cecatto; Mirta Lerena Misailidis; Mônica Clarissa Hanning Leal; Orides Mezzaroba. (Org.). Cidadania, direitos sociais e políticas públicas. 01ed.São Paulo: Conceito, 2011, v. 01, p. 519-540.
34. **KIM, Richard Pae**. Sistema de Garantia de Direitos e Medidas de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Angélica Carlini; Luis Renato Vedovato. (Org.). Direito, Legislação e Cidadania. 1ed.Campinas: Editora Alínea, 2009, v. 01, p. 353-380.
35. **KIM, Richard Pae**; LHUILLIER, S. F. ; PELLEGRINI, B. ; SOTTET, F. ; PAIRPINELLI, M. A. ; EPSTEIN, D. ; CARVALHO, R. C. T. ; CHAIGNEAU, M. I. . Responsabilité publique dans le traitement des adolescents en conflit avec la loi. In: Association franco-brésilienne pour le droit et la psychanalyse. (Org.). DES JEUNES FACE À LA LOI. Marly-le-Roi: INJEP, 2007, v. 1, p. 89-94.
36. CARVALHO, R. C. T. ; CHAIGNEAU, M. I. ; EPSTEIN, D. ; **KIM, Richard Pae** ; LHUILLIER, S. F. ; PELLEGRINI, B. ; SOTTET, F. . Les articulations entre le juge des enfants et le ministère public. In: Association Franco-Brèsilienne pour le droit et le psychanalyse. (Org.). DES JEUNES FACE À LA LOI. Marly-le-Roi: INJEP, 2007, v. 1, p. 157-159.
37. **KIM, Richard Pae**. Direito Subjetivo à Educação Infantil. Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI. Santa Catarina: Fundação BOITEUX, 2006, v. 1a., p. 01-18.
38. ALMEIDA, J. L. G. ; ALMEIDA, J. L. ; **KIM, Richard Pae** . Responsabilidade Civil das Concessionárias de Serviço Público. In: José Luiz Gavião de Almeida. (Org.). Temas Atuais de Responsabilidade Civil. 1a.ed.São Paulo: Atlas, 2006, v. 1a., p. 30-42.
39. **KIM, Richard Pae**. Desapropriação-sanção urbanística no Estatuto da Cidade - Algumas sugestões - Questões de Cidadania. In: Daniel Roberto Fink. (Org.). Temas de Direito Urbanístico, 4. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Ministério Público do Estado de São Paulo, 2005, v. 4, p. 141-158.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **KIM, Richard Pae**. Liberdade pública e alguns 'nós górdios'. Revista do Advogado AASP - 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, São Paulo - SP, p. 92 - 99, 01 nov. 2018.
2. Mario Devienne Ferraz ; André Lemos Jorge ; VARGAS, M. A. M. ; **KIM, Richard Pae** . Reflexos do julgamento do RE nº 8448.826 na Justiça Eleitoral: a nova interpretação do art. 1º, I, alinea G, da LC nº 64/90. CONJUR: Juízes analisam inelegibilidade pelo julgamento de convênios de prefeitos, Brasil, 31 out. 2016.
3. **KIM, Richard Pae**. A crise dos serviços públicos e outras crises. Correio Popular, Campinas - SP, p. A2 - A2, 11 jul. 2013.
4. **KIM, Richard Pae**. Educação: direito fundamental e prioritário. Correio Popular - Caderno Opinião, Campinas, São Paulo, 18 abr. 2012.
5. **KIM, Richard Pae**. Vitórias e Derrotas. Correio Popular, Campinas/SP, p. 3 - 3, 13 jul. 2010.
6. **KIM, Richard Pae**. Fluxos de atendimento como instrumentos de garantia dos direitos das vítimas de abuso sexual. Revista Jurídica Consulex, São Paulo, p. 43 - 44, 28 fev. 2010.
7. **KIM, Richard Pae**. Reintegração: a criança no centro da assistência à família. Stamppa mais, Rio de Janeiro, p. 112 - 114, 01 maio 2009.
8. **KIM, Richard Pae**. 18 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CORREIO POPULAR - OPINIÃO, Campinas - São Paulo, 13 jul. 2008.
9. **KIM, Richard Pae**. Rua pertence ao tráfico. Jornal da Tade - Cidade - Opinião, São Paulo - Capital, 13 jul. 2008.
10. **KIM, Richard Pae**. Um plano diretor para Campinas. Correio Popular, Campinas, , v. 1, p. 3 - 3, 18 abr. 2005.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. **KIM, Richard Pae**. Adoção: Um Ato de Amor Incondicional. Correio Popular, Campinas, p. 3 - 3, 13 maio 2004.
12. **KIM, Richard Pae**. Nossos Filhos no Mundo do Crime. Correio Popular, Campinas, p. 3 - 3, 21 nov. 2003.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **KIM, Richard Pae**; BOLZAM, Angelina Cortelazzi . Paradoxos decorrentes da interpretação do Estatuto da Pessoa com Deficiência sobre a capacidade civil. In: XXV Encontro Nacional do CONPEDI. Direito e Desigualdades: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo, 2016, Brasília - DF. XXV Encontro Nacional do CONPEDI - Brasília/DF - Direito Civil Constitucional. Florianópolis: Conpedi, 2016. v. 25. p. 98-118.
2. **KIM, Richard Pae**. Direitos Fundamentais Individuais, Coletivos e Difusos de Crianças e Adolescentes: Judicialização e interfaces com a Educação. In: II Fórum de Educação Infantil, 2012, Campinas - SP. Sustentar a práxis: a educação infantil como obra de arte. Vinhedo: Forma Escrita, 2011. v. I. p. 45-56.
3. **KIM, Richard Pae**. Famílias Acolhedoras no Brasil. In: 2o. Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar, 2009, Campinas. Anais do 2o. Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. v. 01. p. 148-153.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **KIM, Richard Pae**. Direito Subjetivo à Educação Infantil. In: XIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2006, Fortaleza. XIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 2006.
2. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G. ; CARLINI, A. ; NALINI, J. R. . METAMORFOSE DAS RELAÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS. In: VI ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE PAULISTA, 2006, SANTOS. VI ENCONTRO CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE PAULISTA. São Paulo: unip, 2006. p. 55-55.
3. **KIM, Richard Pae**; MANDUCA, P. C. ; CARLINI, A. ; SOUZA, J. F. V. . O Direito como ciência. In: V ENCONTRO DE PESQUISA DA VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIP, 2005, Campinas. Anais do V Encontro de Pesquisa da Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP. São Paulo: UNIP, 2005. v. V. p. 33-33.
4. **KIM, Richard Pae**; MANDUCA, P. C. . Grupo de Direito e Cidadania. In: IV Encontro Científico da UNIP, 2004, São Paulo. IV Encontro Científico da Vice-Reitoria de pós-graduação e pesquisa da UNIP. São Paulo: Editora Sol, 2004. v. 04. p. 35-35.

Apresentações de Trabalho

1. **KIM, Richard Pae**. Projetos Justiça Começa na infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral e DESTRAVA - Programa Integrado para Retomada de Obras. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **KIM, Richard Pae**. Políticas do Sistema de Justiça para garantir a finalidade constitucional do combate à improbidade administrativa. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **KIM, Richard Pae**. Capacidades eleitorais ativa e passiva e suas vedações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **KIM, Richard Pae**. Selection and appointment of Judges and Judicial Independence in Brazil. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **KIM, Richard Pae**. Acolhimento familiar como política pública. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **KIM, Richard Pae**. SNA - Sistema Nacional de Adoção. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **KIM, Richard Pae**. Julgando propriedade intelectual: adesão do Brasil à plataforma WIPO LEX. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **KIM, Richard Pae**. Panorama dos 30 anos do ECA na proteção dos direitos de crianças e adolescentes. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **KIM, Richard Pae**. O acompanhamento da implantação da Convenção sobre os Direitos da Criança no Brasil. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **KIM, Richard Pae**. Inteligência Artificial e Processo Civil. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **KIM, Richard Pae**. Cooperações Nacionais e Internacionais - ações do CNJ: recuperação de ativos e cumprimeno de decisões judiciais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **KIM, Richard Pae**. Serviços Públicos - Lei de Desburocratização e Direitos dos Usuários. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **KIM, Richard Pae**. Fake News nas Eleições. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **KIM, Richard Pae**; LEWANDOWSKI, Ricardo Enrique ; SEOS, K. S. ; KIM, Hak You . O processo de impeachment na Coreia e no Brasil - paralelos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
15. **KIM, Richard Pae**. Teoria dos princípios. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **KIM, Richard Pae**. Responsabilidade do Estado por omissão e atos ilícitos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **KIM, Richard Pae**. Educação: Direito Fundamental e Políticas Públicas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. **KIM, Richard Pae**. Serviço público: definição constitucional, titularidade e execução e direito dos usuários.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **KIM, Richard Pae**. Liberdades públicas na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **KIM, Richard Pae**. Registro de candidatura e Lei da Ficha Limpa. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **KIM, Richard Pae**. A lei de improbidade administrativa e os seus reflexos na gestão pública. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **KIM, Richard Pae**. A desburocratização no Poder Judiciário. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **KIM, Richard Pae**. Recurso extraordinário e a sistemática da repercussão geral. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **KIM, Richard Pae**. Global Pound Conference 2017 - Sessão 4 - Como promover um melhor acesso à justiça. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **KIM, Richard Pae**. A teoria dos princípios e os conflitos entre as normas constitucionais - o procedimento de ponderação. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **KIM, Richard Pae**. Sistemática da Repercussão Geral e o novo Código de Processo Civil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **KIM, Richard Pae**. Improbidade Administrativa à Luz dos Tribunais Superiores. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **KIM, Richard Pae**. 25 anos da Lei de Improbidade Administrativa: avanços e retrocessos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **KIM, Richard Pae**. Direito à educação básica: judicialização, terceirização e novo regime financeiro. 2017. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
30. **KIM, Richard Pae**. A proteção dos dados pessoais e o direito ao esquecimento. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **KIM, Richard Pae**. Serviço público. Definição constitucional. Titularidade e execução. Direitos dos usuários.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **KIM, Richard Pae**. 25 anos da Lei de Improbidade administrativa. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. **KIM, RICHARD PAE**. Conteúdo jurídico da privacidade de dados e direito ao esquecimento no Brasil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
34. **KIM, Richard Pae**. 25 anos da Lei de Improbidade Administrativa: avanços e retrocessos na luta contra a corrupção. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. **KIM, Richard Pae**. A Lei da Ficha Limpa. Impactos e evolução. Direito fundamental à confiança.. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. **KIM, Richard Pae**. Sistema Judicial Electoral de Brasil e voto electrônico. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. **KIM, Richard Pae**. Sistema de votação eletrônica de brasileiros no exterior - Direitos fundamentais do cidadão. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. **KIM, Richard Pae**. Abuso de poder e compra de voto: liberdade do eleitor e segurança. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. **KIM, Richard Pae**. Efetividade Processual no novo Código de Processo Civil e a dimensão objetiva dos direitos fundamentais processuais. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. **KIM, Richard Pae**. Multipartidarismo e problemas na representação política autêntica: respeito à escolha do eleitor e de seus direitos fundamentais políticos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
41. **KIM, Richard Pae**; BOLZAM, Angelina Cortelazzi . Paradoxos decorrentes da interpretação do Estatuto da Pessoa com Deficiência sobre a capacidade civil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
42. **KIM, Richard Pae**. Controle Judicial das Políticas Públicas pelo Supremo Tribunal Federal. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
43. **KIM, Richard Pae**; BOLZAM, Angelina Cortelazzi . O estatuto da pessoa com deficiência e o respeito aos direitos fundamentais de liberdade e de autodeterminação. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
44. **KIM, Richard Pae**. Pós-positivismo e alguns paradoxos sobre a interpretação constitucional. 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
45. **KIM, Richard Pae**. Controle Judicial de Políticas Públicas na área da infância e da juventude. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
46. **KIM, Richard Pae**. O novo Código de Processo Civil e impactos nos Tribunais Superiores. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
47. **KIM, Richard Pae**. Educação, problema básico da Democracia e as lições de Sampaio Dória. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
48. **KIM, Richard Pae**. Condições de elegibilidade e hipóteses de inelegibilidade. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
49. **KIM, Richard Pae**. As teorias interna e externa dos Direitos Fundamentais: direitos sociais e a inaplicabilidade da teoria externa - consequências. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
50. **KIM, Richard Pae**. Controle Judicial das Políticas Públicas Sociais pelo Supremo Tribunal Federal. 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

51. **KIM, Richard Pae**. Atribuições dos Conselhos de Direitos e Tutelares na Garantia de Direitos Fundamentais. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
52. **KIM, Richard Pae**. O Processo Eleitoral Brasileiro. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
53. **KIM, Richard Pae**. Recurso extraordinário e a sistemática da repercussão geral. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
54. **KIM, Richard Pae**. Modulação e Segurança Jurídica. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
55. **KIM, Richard Pae**. Ações transindividuais e procedimentos jurisdicionais e administrativos para a tutela de direitos fundamentais na área da infância e da juventude. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
56. **KIM, Richard Pae**. A articulação interinstitucional e o atendimento em rede pela assistência social: mecanismos para sua efetividade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
57. **KIM, Richard Pae**. Direito Fundamental da Proteção à Confiança. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
58. **KIM, Richard Pae**. Recurso extraordinário e a sistemática da repercussão geral. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
59. **KIM, Richard Pae**. Tutela dos Direitos Fundamentais Individuais e Transindividuais e o Supremo Tribunal Federal. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
60. **KIM, Richard Pae**. Avanços e Desafios no Fortalecimento das famílias em suas funções parentais: o papel do Estado brasileiro e a participação do Poder Judiciário. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
61. **KIM, Richard Pae**. Aspectos jurídicos e vinculação na implantação de políticas públicas de acolhimento familiar. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
62. **KIM, Richard Pae**. Reforma educacional do ensino médio. Educação e Cidadania no Brasil.. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
63. **KIM, Richard Pae**. Aspectos Jurídicos da inclusão nas Escolas: direitos fundamentais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
64. **KIM, Richard Pae**. O Judiciário e as Políticas Públicas de Educação. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
65. **KIM, Richard Pae**. Lei de Responsabilidade Educacional - questões constitucionais e eficácias. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
66. **KIM, Richard Pae**. Redesocioassistencial, interface com o Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos: tutelas coletivas e difusas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
67. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas de proteção e o Estatuto da Criança e do Adolescente. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
68. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas de prevenção e combate ao abuso sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
69. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas e o papel da guarda civil metropolitana no enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
70. **KIM, Richard Pae**. Democracia e reforma do sistema eleitoral. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
71. **KIM, Richard Pae**. Titularidade dos Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
72. **KIM, Richard Pae**. Direitos fundamentais de crianças e adolescentes, coletivos e individuais: avanços, desafios e nós górdios.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
73. **KIM, Richard Pae**. Lei de Responsabilidade Educacional - Sistema de Justiça. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
74. **KIM, Richard Pae**. Elegibilidade, condições de elegibilidade e inelegibilidades: direitos fundamentais de participação política. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
75. **KIM, Richard Pae**. Sistemas eleitorais: evolução e crítica: questões sobre direitos fundamentais eleitorais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
76. **KIM, Richard Pae**. Representação de crianças e adolescentes na pesquisa clínica pediátrica e direitos fundamentais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
77. **KIM, Richard Pae**. Cooperação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário pela garantia de Educação de qualidade com equidade. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
78. **KIM, Richard Pae**. Financiamento Público da Educação e questões controvertidas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
79. **KIM, Richard Pae**. Serviço público, regime jurídico e os direitos dos usuários. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
80. **KIM, Richard Pae**. Devido processo legal e direitos fundamentais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
81. **KIM, Richard Pae**. Política judiciária eleitoral - Procedimentos de organização da eleição. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
82. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas educacionais e o PISA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
83. **KIM, Richard Pae**. Justiça pela qualidade da educação - políticas públicas educacionais difusos e coletivos. 2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Apresentação de Trabalho/Congresso).

84. **KIM, Richard Pae**. Justiça Restaurativa e políticas públicas coletivas: experiências. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
85. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas e as vias técnico-jurídicas da ação administrativa. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
86. **KIM, Richard Pae**. Orçamento público e fundos da infância e da juventude como instrumentos de realização das políticas públicas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
87. **KIM, Richard Pae**. Orçamento e os planos municipais de promoção, proteção e defesa de direitos fundamentais de crianças e adolescentes. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
88. **KIM, Richard Pae**. Sistema de Garantia de Direitos na proteção dos direitos fundamentais à paz familiar: educação e a questão da violência. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
89. **KIM, Richard Pae**. Políticas judiciárias e trabalho infantil nas atividades desportivas - reflexões. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
90. **KIM, Richard Pae**. Educação, direito fundamental: abragências do artigo 205 da Constituição Federal e lei de responsabilidade educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
91. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas educacionais e direitos coletivos e difusos - por uma lei de responsabilidade educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
92. **KIM, Richard Pae**. Políticas Públicas na área da infância e da juventude - interesses difusos e coletivos e atualidades. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
93. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas e tutela dos direitos difusos e coletivos de crianças e adolescentes: questões sobre orçamentos e fundos públicos. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
94. **KIM, Richard Pae**. Tutelas fundamentais individuais e coletivas de crianças e adolescentes. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
95. **KIM, Richard Pae**. O Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária e tutelas individuais e coletivas. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
96. **KIM, Richard Pae**. Serviços Públicos e direitos fundamentais do usuário. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
97. **KIM, Richard Pae**. Marcos Legais e Políticas Públicas da Saúde a Jovens e Crianças - Tutela de Direitos Fundamentais Sociais. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
98. **KIM, Richard Pae**. Plano Nacional de Educação e tutela dos direitos fundamentais à educação de qualidade. 2011. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
99. **KIM, Richard Pae**. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o sistema de garantia de direitos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
100. **KIM, Richard Pae**. Políticas judiciárias e garantia de direitos. A nova lei da alienação parental.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
101. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas e tutela jurídica das instituições, sob o aspecto individual e coletivo do atendimento a autistas. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
102. **KIM, Richard Pae**. Política pública do Sistema de Justiça na proteção dos direitos fundamentais de vítimas de abuso sexual ? o depoimento especial. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
103. **KIM, Richard Pae**. Depoimento Especial e tutela dos direitos fundamentais de vítimas de abuso sexual. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
104. **KIM, Richard Pae**. Políticas públicas de saúde para crianças e adolescentes e exigibilidade de direitos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
105. **KIM, Richard Pae**. Serviços públicos, cidadania e direitos fundamentais. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
106. **KIM, Richard Pae**. Lei de responsabilidade educacional e tutela dos interesses difusos e coletivos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
107. **KIM, Richard Pae**. Os fundos públicos como instrumentos para a realização das políticas públicas - reflexos na cidadania. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
108. **KIM, Richard Pae**. Justiça Pela Qualidade da Educação. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
109. **KIM, Richard Pae**. Sistemas Eleitorais: reflexões sobre os diferentes modelos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
110. **KIM, Richard Pae**. Hermenêutica e tutela dos direitos individuais, coletivos e difusos de crianças e adolescentes. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
111. **KIM, Richard Pae**. As vias técnico-jurídicas da ação administrativa: ato administrativo, processo administrativo sancionatório, provocado por irresignação de interessado e não-contencioso e interesse público e difuso. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
112. **KIM, Richard Pae**. Direitos fundamentais e políticas públicas: trabalho-infanto juvenil - panoramas, desfios e perspectivas. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
113. **KIM, Richard Pae**. Direito fundamental à integridade física e moral de crianças e adolescentes - projetos de lei. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
114. **KIM, Richard Pae**. Os 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e suas últimas alterações. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
115. **KIM, Richard Pae**. 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

116. **KIM, Richard Pae**; José Antônio Remédio . Sistema Constitucional e Mandado de Segurança:atualidades. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
117. **KIM, Richard Pae**. Justiça Restaurativa na Escola. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
118. **KIM, Richard Pae**. Sistema de Garantia de Direitos Fundamentais e a Lei no. 12.010/09. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
119. **KIM, Richard Pae**. Efeitos constitucionais no PNCFC e a Lei no. 12.010/09. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
120. **KIM, Richard Pae**. Tutela do direito fundamental à integridade física e psicológica da criança e do adolescente. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
121. **KIM, Richard Pae**. Tutelas constitucionais à convivência familiar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
122. **KIM, Richard Pae**. Direito fundamental individual e coletivo à educação. Contornos constitucionais e a questão da educação em tempo integral.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
123. **KIM, Richard Pae**. Justiça Restaurativa como política pública. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
124. **KIM, Richard Pae**. Direitos fundamentais, políticas públicas e Lei no. 12.010/09. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
125. **KIM, Richard Pae**. Reforma Política no Brasil: a ficha limpa e a nova ordem política nacional. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
126. **KIM, Richard Pae**. O Sistema de Garantia e Tutela dos Direitos de Crianças e Adolescentes. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
127. **KIM, Richard Pae**. Vinte anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e um ano da Lei no. 12010/09. Avanços e desafios.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
128. **KIM, Richard Pae**. Tutela coletiva pelos Fundos Públicos - FIA: mecanismos de arrecadação, destinação e controle. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
129. **KIM, Richard Pae**. Tutela funcional do exercício do poder de política de segurança na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
130. **KIM, Richard Pae**. Sistema de Garantia de Direitos e a Tutela dos Direitos Fundamentais das Crianças e Adolescentes no Neoconstitucionalismo. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
131. **KIM, Richard Pae**. Fluxo no atendimento de crianças e adolescentes vítimas. Tutela da garantia de direitos no neoconstitucionalismo.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
132. **KIM, Richard Pae**. Natureza jurídica dos fundos especiais e sua importância nas políticas públicas da infância e juventude. Garantia de direitos.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
133. **KIM, Richard Pae**. Construindo Diretrizes da política dos direitos da criança e do adolescente e o plano decenal - Direitos fundamentais. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
134. **KIM, Richard Pae**. A crise e os reflexos nas relações empresariais, de consumo e civis. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
135. **KIM, Richard Pae**. Garantia de Direitos Fundamentais e as Políticas Públicas para as Vitimas de Violência Sexual e Moral. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
136. **KIM, Richard Pae**; PEREZ, José Roberto Rus . Educação em tempo integral - o artigo 34 da LDB e a garantia de direito de crianças e adolescentes. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
137. **KIM, Richard Pae**. Ética e Ethos dos Conselhos Tutelares - Tutelas da Cidadania e dos Direitos Humanos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
138. **KIM, Richard Pae**. Medidas de Proteção e colocação em família substituta - nova Lei de Adoção. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
139. **KIM, Richard Pae**. Direitos sociais e sua efetividade na tutela dos direitos individuais e coletivos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
140. Eduardo Rezende Melo ; **KIM, Richard Pae** ; CARVALHO, R. C. T. . Instrumentos normativos internacionais e projetos da Coordenadoria da Infância do TJSP. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
141. **KIM, Richard Pae**. Medidas de Proteção e Colocação em Família Substituta - Nova Lei de Adoção. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
142. **KIM, Richard Pae**. Adoção Nacional: modificações legislativas. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
143. **KIM, Richard Pae**. A Nova Lei de Adoção - Perspectivas para os atores do Sistema de Garantia de Direitos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
144. **KIM, Richard Pae**. Controle Judicial das políticas públicas e o princípio do orçamento. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
145. **KIM, Richard Pae**. Direitos Humanos da Criança e do Adolescente: 18 anos do ECA e da Convenção sobre os Direitos da Criança, 20 anos da Constituição Federal. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
146. **KIM, Richard Pae**. Programas de Acolhimento Familiar como instrumentos para a garantia dos direitos fundamentais à convivência familiar e comunitária e à dignidade humana e para se dar efetividade ao Sistema de Garantias estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
147. **KIM, Richard Pae**; Bisogni, Ligia . Tendências atuais sobre a proteção à vida embrionária. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

148. **KIM, Richard Pae**. A RELAÇÃO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E A SAÚDE MENTAL - QUESTÕES CONSTITUCIONAIS. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
149. **KIM, Richard Pae**. DIREITOS SOCIAIS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
150. **KIM, Richard Pae**; Fábio Santos de Moraes ; Oliveira, Suely Fátima de ; Oliveira Neto, Graciliano de . Projeto Justiça Restaurativa. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
151. **KIM, Richard Pae**. SINASE e sua importância no Sistema de Garantias. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
152. **KIM, Richard Pae**. Avanços e Desafios para a implantação de políticas públicas às crianças e jovens. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
153. **KIM, Richard Pae**. Justiça Restaurativa - novos paradigmas legais e constitucionais. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
154. **KIM, Richard Pae**. A Efetividade do Sistema de Garantia de Direitos após os 18 anos do ECA. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
155. **KIM, Richard Pae**; Valente, Jane Aparecida Giorgetti . Política Públicas aos jovens toxicômanos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
156. **KIM, Richard Pae**. A Justiça Restaurativa no Estado de São Paulo. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
157. **KIM, Richard Pae**. Políticas Públicas e Participação da Sociedade - 20 anos de Constituição Federal e os Direitos Sociais. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
158. **KIM, Richard Pae**. Direitos Sociais e Políticas Públicas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
159. **KIM, Richard Pae**. Equipe interdisciplinar e suas atribuições na concretização da Justiça no Sistema de Garantias. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
160. **KIM, Richard Pae**. Políticas Públicas para a implantação dos direitos sociais. A Dogmática dos Direitos Fundamentais.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
161. **KIM, Richard Pae**; MARÇOLA, Vanderlei ; FINI, Maria Inês ; IGNEZ, Cláudia de Oliveira . A questão do orçamento e os investimentos no ensino médio. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
162. **KIM, Richard Pae**. Conselhos Tutelares do Sistema de Garantia de Direitos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
163. **KIM, Richard Pae**. Responsabilidade Civil e Serviços e Funções Públicas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
164. **KIM, Richard Pae**. Políticas Públicas - atendimento e proteção à infância e juventude - Obrigação do Poder Público e Garantia dos Direitos do Cidadão. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
165. **KIM, Richard Pae**. CONVENÇÃO DE HAIA - ADOÇÃO INTERNACIONAL - CIDADANIA. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
166. **KIM, Richard Pae**. Garantia dos Direitos da Família e da Infância. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
167. **KIM, Richard Pae**. Direitos e Deveres do Conselho Tutelar - Atribuições e Responsabilidades Pessoais.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
168. **KIM, Richard Pae**. Infância e Adolescência: atuais aspectos jurídicos e as perspectivas do adulto do terceiro milênio. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
169. **KIM, Richard Pae**. As invasões de terra: Questões acerca da responsabilidade e da cidadania. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
170. **KIM, Richard Pae**. Desapropriação Judicial e pressupostos da indenização. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
171. **KIM, Richard Pae**. Experiências em Acolhimento Familiar. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
172. **KIM, Richard Pae**. METAMORFOSE DAS RELAÇÕES PRI VADAS E PÚBLICAS E A RESPONSABILIDADE CIVIL: ASPECTOS DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
173. **KIM, Richard Pae**. Redução da Maioridade Penal. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
174. **KIM, Richard Pae**. Responsabilidade Civil das Concessionárias e Permissionárias de Serviço Público. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
175. **KIM, Richard Pae**. Responsabilidde do Estado na implementação de política pública. Conviência Familiar e Comunitária. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
176. **KIM, Richard Pae**. Responsabilidade do Estado na implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
177. **KIM, Richard Pae**. Direito Subjetivo à Educação Infantil e Responsabilidade Pública. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
178. **KIM, Richard Pae**. Direitos, Deveres e Responsabilidade Civil das Famílias Acolhedoras, dos Programas e do Estado. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
179. **KIM, Richard Pae**; LHUILLIER, S. F. ; EPSTEIN, D. ; PELLEGRINI, B. . "CONFRONTATION DE RÉPONSES PROFESSIONNELLES FACE À L'ACTE DÉLINQUANT". 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
180. **KIM, Richard Pae**; AZEVEDO, M. A. ; PEREIRA, L. M. . POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. RESPONSABILIDADES PÚBLICAS.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

181. **KIM, Richard Pae**. ESTATUTO DA CIDADE E A EFETIVIDADE DO DIREITO À MORADIA. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
182. **KIM, Richard Pae**. RESPONSABILIDADE CIVIL NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
183. **KIM, Richard Pae**. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NA OMISSÃO E NA PRÁTICA DE ATOS LÍCITOS E ILEGÍTIMOS PELO ESTADO, NA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
184. **KIM, Richard Pae**. RESPONSABILIDADES PÚBLICAS. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
185. **KIM, Richard Pae**. RESPONSABILIDADE DO ESTADO NAS OCUPAÇÕES ILÍCITAS. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
186. **KIM, Richard Pae**. O Estatuto da Criança e do Adolescente. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
187. **KIM, Richard Pae**. Violência Contra a Criança e o Adolescente. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
188. **KIM, Richard Pae**. Redução da Idade Penal do Adolescente. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
189. **KIM, Richard Pae**. Reforma Administrativa. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
190. **KIM, Richard Pae**. A Medida Sócio-Protetiva de Abrigamento. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
191. **KIM, Richard Pae**. Defesa e Responsabilização sobre a Criança. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
192. **KIM, Richard Pae**. Aspectos Legais da Adoção. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
193. **KIM, Richard Pae**. Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
194. **KIM, Richard Pae**; MORAES, Alexandre de . Direitos Fundamentais e sua Aplicabilidade. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
195. **KIM, Richard Pae**. O Adolescente de Campinas. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
196. **KIM, Richard Pae**. O Menor e a Política Social. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
197. **KIM, Richard Pae**. O Projeto de Lei de Adoção. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
198. **KIM, Richard Pae**. Serviços Públicos e a Relação de Consumo. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
199. **KIM, Richard Pae**. Serviços Públicos e a Relação de Consumo. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
200. **KIM, Richard Pae**. Planejamento Urbano e Improbidade Administrativa. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
201. **KIM, Richard Pae**. Questões Polêmicas de Direito Penal e de Execuções Criminais. 2003. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
202. **KIM, Richard Pae**. Instrumentos sancinatórios pelo não cumprimento da função social da propriedade.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
203. **KIM, Richard Pae**. Os abrigos na Roda da Dinâmica Social - Exigências e Adequações. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
204. **KIM, Richard Pae**. Parte Geral, Família e Sucessões. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).
205. **KIM, Richard Pae**. Obrigações e Contratos (Parte Geral), do Condomínio e Responsabilidade Civil. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).
206. **KIM, Richard Pae**. Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil e o Poder Judiciário. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
207. **KIM, Richard Pae**. Regularização Fundiária. Obrigação do Estado. Parcelamento do Solo. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
208. **KIM, Richard Pae**. Esterilidade, Adoção e Concepção Responsável. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).
209. **KIM, Richard Pae**. Análise Jurídica de Algumas das Experiências Municipais com Famílias Acolhedoras. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
210. **KIM, Richard Pae**. O Estatuto da Cidade e um Plano Diretor para Campinas. 2002. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
211. **KIM, Richard Pae**. Usucapião Coletivo. 2002. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
212. **KIM, Richard Pae**. Sanções Urnanísticas: Parcelamento e Edificação Compulsórios, IPTU Progressivo e Desapropriação-sanção.. 2002. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
213. **KIM, Richard Pae**; GRECO FILHO, Vicente . A nova lei de tóxicos. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
214. **KIM, Richard Pae**. Principais alterações no novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
215. **KIM, Richard Pae**. Direito das Sucessões. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **KIM, Richard Pae**. Recursos Eleitorais em sede de AIJE. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

Produção técnica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assessoria e consultoria

1. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho para avaliar os impactos da pandemia da COVID-19 nas Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2020. 2020.
2. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho sobre a igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário. 2020.
3. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho sobre participação das mulheres nos processos seletivos para a magistratura. 2020.
4. **KIM, Richard Pae**. Membro do Comitê para o acompanhamento e supervisão de medidas de prevenção ao contágio pelo novo COVID-19 tomadas pelos tribunais brasileiros. 2020.
5. **KIM, Richard Pae**. Coordenador da Comissão Gestora destinada a coordenar a execução do Projeto da Primeira Infância. 2019.
6. **KIM, Richard Pae**. Membro da Comissão Permanente de Avaliação documental do CNJ. 2019.
7. **KIM, Richard Pae**. Membro do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária Nacional. 2019.
8. **KIM, Richard Pae**. Membro do Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal. 2019.
9. **KIM, Richard Pae**. Membro do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário. 2019.
10. **KIM, Richard Pae**. Co-representante do CNJ nos trabalhos junto à ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. 2019.
11. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho das custas, taxas e despesas processuais do CNJ. 2019.
12. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho para a otimização de cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública no PJe. 2019.
13. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho para a análise e compilação das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça. 2019.
14. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho sobre a Lei Anticrime - Lei nº 13.964/2019. 2019.
15. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho sobre política de acesso às bases de dados processuais dos tribunais. 2019.
16. **KIM, Richard Pae**. Membro do Observatório Nacional do CNJ e CNMP sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. 2019.
17. **KIM, Richard Pae**. Membro do LIODS - Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Conselho Nacional de Justiça. 2019.
18. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho do Júri do CNJ. 2019.
19. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho de bens apreendidos do CNJ. 2019.
20. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho das ações coletivas do CNJ. 2019.
21. **KIM, Richard Pae**. Participação como representante do CNJ no Pacto Nacional pela Implantação da Lei de Escuta Protegida. 2019.
22. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho CNJ de ética no uso da Inteligência Artificial pelo Poder Judiciário. 2019.
23. **KIM, Richard Pae**. Membro da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa. 2018.
24. **KIM, Richard Pae**. Membro do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do Conselho Nacional de Justiça. 2018.
25. **KIM, Richard Pae**. Membro do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais - CGCN do CNJ. 2018.
26. **KIM, Richard Pae**. Membro do Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME. 2018.
27. **KIM, Richard Pae**. Membro do Conselho Consultivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ. 2018.
28. **KIM, Richard Pae**. Membro do FONINJ - Fórum Nacional da Infância e da Juventude do CNJ. 2018.
29. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho para coordenar o planejamento de curso para capacitação de mediadores judiciais do CNJ. 2018.
30. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho CNJ sobre Políticas Judiciárias de Segurança Pública. 2018.
31. **KIM, Richard Pae**. Membro do Grupo de Trabalho CNJ sobre recuperação judicial e falência. 2018.
32. **KIM, Richard Pae**. Participação na coordenação executiva do Programa Interinstitucional DESTRAVA. 2018.

Trabalhos técnicos

1. **KIM, Richard Pae**. Participação no Grupo de Assessoramento do MEC em Oficina de discussão com especialistas (GA) sobre o Sistema Nacional de Educação. 2015.
2. **KIM, Richard Pae**. Revisor de trabalhos do 12º Congresso de Pós-Graduação da Universidade Metodista de Piracicaba. 2014.
3. **KIM, Richard Pae**. Revisor dos trabalhos publicados nos anais do 10o. Congresso de Pós-graduação da UNIMEP, no contexto da 10a. Mostra Acadêmica. 2012.
4. **KIM, Richard Pae**; SIQUEIRA JUNIOR, P. H. ; VARGAS, M. A. M. . Projeto de Cadastramento da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo junto ao Conselho Estadual de Educação. 2011.
5. **KIM, Richard Pae**; SIQUEIRA JUNIOR, P. H. ; VARGAS, M. A. M. . Projeto para a aprovação do Curso de Pós-graduação em DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL da EJEP. 2011.
6. **KIM, Richard Pae**; DITOMAZZO, L. A. ; Eduardo Rezende Melo . Parecer sobre procedimentos verificatórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2010.

7. **KIM, Richard Pae**. 8o. Congresso de Pós-graduação da Universidade Metodista de Piracicaba. 2010.
8. **KIM, Richard Pae**. 7o. Congresso de Pós-graduação da Universidade Metodista de Piracicaba. 2009.
9. **KIM, Richard Pae**. Projeto para a implantação de mestrado em Direito na UNIP. 2002.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **KIM, Richard Pae**. Um retrato da adoção tardia e especial. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **KIM, Richard Pae**. Justiça pela Qualidade da Educação. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **KIM, Richard Pae**. Revista CNJ. 2019. (Editoração/Periódico).
2. **KIM, Richard Pae**. Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP. 2019. (Editoração/Periódico).
3. **KIM, Richard Pae**. Sistema Nacional de Adoção e de Acolhimento do Conselho Nacional de Justiça: avanços. 2019. (Participação em Audiência Pública na Câmara dos Deputados).
4. **KIM, Richard Pae**. Diagnóstico parcial do levantamento e priorização do julgamento de Obras Paralisadas no Brasil - CNJ. 2019. (Audiência Pública perante a Comissão de Transparência, Fiscalização e C. do Senado).
5. **KIM, Richard Pae**. Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP. 2018. (Editoração/Periódico).
6. **KIM, Richard Pae**. Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP. 2017. (Editoração/Periódico).
7. Pretto, Renato Siqueira de ; **KIM, Richard Pae** . Cadernos Jurídicos - Direito Constitucional. 2015. (Editoração/Periódico).
8. **KIM, Richard Pae**. Caderno de Direitos: DIREITOS SOCIAIS - SOCIAL RIGHTS. 2015. (Editoração/Periódico).
9. **KIM, Richard Pae**; SARAIVA, João Batista Costa . Revista de Direito da Infância e da Juventude - RDIJ - Ano 2 - nº 3 - Janeiro-Junho. 2014. (Editoração/Periódico).
10. **KIM, Richard Pae**; SARAIVA, João Batista Costa . Revista de Direito da Infância e da Juventude - RDIJ - Ano 2 - nº 4 - Julho - Dezembro. 2014. (Editoração/Periódico).
11. **KIM, Richard Pae**; SARAIVA, João Batista Costa . Revista de Direito da Infância e da Juventude - RDIJ - Ano 1 - nº 1 - Janeiro-Junho. 2013. (Editoração/Periódico).
12. **KIM, Richard Pae**; SARAIVA, João Batista Costa . Revista de Direito da Infância e da Juventude - RDIJ - Ano 1 - nº 2 - julho - dezembro. 2013. (Editoração/Periódico).
13. **KIM, Richard Pae**. Reunião conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público - discussão sobre os projetos de redução da maioridade penal e o projeto de lei sobre responsabilização progressiva. 2013. (Mesa redonda).
14. **KIM, Richard Pae**. Direito à educação infantil e direitos fundamentais coletivos e difusos - experiências e posição da ABMP. 2013. (Mesa redonda).
15. **KIM, Richard Pae**. CADERNO DE DIREITOS - Políticas Públicas e Direitos Fundamentais Coletivos - Public Policies and Collective Fundamental Rights. 2012. (Editoração/Periódico).
16. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G. ; ALMEIDA, J. L. ; José Antônio Remédio ; BARROS, Sergio Resende de . Oficina do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania. 2012. (Coordenador e debatedor).
17. **KIM, Richard Pae**. Seminário Educação em Tempo Integral. 2010. (Coordenador e debatedor).
18. Eduardo Rezende Melo ; **KIM, Richard Pae** . Oficina Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em situação de Violência. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Projeto Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Contexto dos DIREITOS HUMANOS).
19. **KIM, Richard Pae**. Curso de Formação de Magistrados da EPM. 2007. .
20. **KIM, Richard Pae**. Seminário Ações coletivas para a implementação de políticas públicas na área da infância e da juventude. 2007. (Coordenador e debatedor).
21. **KIM, Richard Pae**; CARVALHO, R. C. T. ; Laila Shukair . A problematização do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes: fluxograma do atendimento na rede sócio-jurídica e as medidas legais. 2007. (Mesa redonda).
22. **KIM, Richard Pae**; Lígia Costa Kaysel ; Maria helena N. Rodriguez . Cidadania - Estatuto da Criança e do Adolescente - Instrumentos - Os Desafios Existentes. 2007. (Mesa redonda).
23. **KIM, Richard Pae**. Curso de Formação de Magistrados da Escola Paulista da Magistratura. 2006. .
24. **KIM, Richard Pae**; PELLEGRINI, B. ; CARVALHO, R. C. T. ; SOTTET, F. . "DÈBAT FRANCO-BRÉSILIEN - JUGES POUR ENFANTS ET MINISTÈRE PUBLIC - RESPONSABILITÉ". 2005. (Mesa redonda).
25. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. ; ALMEIDA, J. L. G. ; MANDUCA, P. C. . DIREITO À SAÚDE E EUTANÁSIA. CONSTITUCIONALIDADE E RESPONSABILIDADE CIVIL.. 2005. (Mesa redonda).
26. **KIM, Richard Pae**; SOUZA, C. A. ; FONSECA, D. C. . RESPONSABILIDADE DO ESTADO E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2005. (Mesa redonda).
27. **KIM, Richard Pae**; SOARES, M. A. F. ; PAIRPINELLI, M. A. . POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO, REPRESSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO NAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA. 2005. (Mesa redonda).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28. **KIM, Richard Pae**. I Ciclo de Palestras sobre o Novo Código Civil. 2003. (Coordenador e debatedor).
29. **KIM, Richard Pae**. II Ciclo de palestras sobre o novo código civil. 2003. (Coordenador e debatedor).
30. **KIM, Richard Pae**. Enfrentamento da violência sexual infanto juvenil. 2003. (Debatedor).
31. **KIM, Richard Pae**. Direito das sucessões no novo código civil. 2003. (Debatedor).
32. **KIM, Richard Pae**; Evangelinha Pinho ; José Roberto Bassul . Regularização Fundiária - Perspectivas e Desafios - Áreas Urbanas, Rurais e de Proteção Ambiental. 2003. (Mesa redonda).
33. **KIM, Richard Pae**. II Curso de Extensão Universitária em Direito de Familia e Sucessões e o Novo Código Civil. 2002. (Debatedor).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. LEONEL, Ricardo de Barros; TUCCI, José Rogério Cruz e; **KIM, Richard Pae**; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real. Participação em banca de Maria Isabel de Sá Dias Machado. Reflexões críticas sobre a tutela jurisdicional dos direitos individuais homogêneos no ordenamento brasileiro. 2021. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
2. AMARAL JUNIOR, José Levi Mello do; COELHO, Inocêncio Martires; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Ronivon de Aragão. Entre silêncios eloquentes e lacunas: a incompletude da norma jurídica. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.
3. LULIA, L. T. T.; SILVA, G. A. C.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Marcelo Vieira de Campos. O papel dialógico do Supremo Tribunal Federal e o novo contexto da jurisdição constitucional. 2020. Dissertação (Mestrado em Curso no nivel de Mestrado) - Universidade Nove de Julho.
4. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, José Renato; Pretto, Renato Siqueira de. Participação em banca de Flávia Carneiro Tommasiello. A reserva do possível nas pesquisas acadêmicas (2013-2018) com destaque para a efetividade do direito à saúde. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
5. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, José Renato; Pretto, Renato Siqueira de. Participação em banca de Janete Festi Rodrigues Gonçalves. Contratos de serviços públicos sociais e a tutela nas relações de consumo. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
6. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, José Renato; Pretto, Renato Siqueira de. Participação em banca de Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi. O público e o privado nos contratos empresariais. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
7. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, José Renato; Pretto, Renato Siqueira de. Participação em banca de Leandro Gustavo da Rocha. Dano extrapatrimonial coletivo. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
8. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; TORRANO, L. A. A.. Participação em banca de Jaqueline Tatiane Pereira. Controle democrático e a fiscalização das políticas públicas gerenciais na educação pública pela ação popular. 2018. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
9. MORAES, Alexandre de; NALINI, J. R.; AMARAL JUNIOR, José Levi Mello do; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Lauro Cavallazzi Zimmer. Sistema constitucional do estado de exceção. 2018. Dissertação (Mestrado em Mestrado) - Faculdade de Direito da USP.
10. **KIM, Richard Pae**; MISAILIDIS, M. G. L. M.; Pretto, Renato Siqueira de. Participação em banca de Bruno Henrique Salviano Silva. A comunicação no ambiente laboral e o Direito Fundamental à privacidade. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
11. ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de; TOJAL, Sebastião B. de Barros; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Eduardo Calmon de Almeida Cézar. Déficit das garantias constitucionais em processo administrativo. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
12. **KIM, Richard Pae**; MISALIDIS, Mirta Gladys Lerena Manzo de; SOUZA, Josias Jacintho de. Participação em banca de Noriel Ailton Zamunér. O direito fundamental social ao trabalho sob o aspecto flexibilizatório e o fenômeno da PEJOTIZAÇÃO. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
13. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de; MARTINS, Rui Décio. Participação em banca de Angelina Cortelazzi Bolzam. Os fundamentos jurídicos para a proteção da velhice. 2016. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
14. MORAES, Alexandre de; TOJAL, Sebastião B. de Barros; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Pedro Augusto Caliman. O poder judiciário na efetivação de direito sociais: implicações à separação de poderes. 2016. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
15. MORAES, Alexandre de; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Guilherme Kamitsuji. Democracia participativa na Constituição Federal de 1988: os conselhos de políticas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2016. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

16. AMARAL JUNIOR, José Levi Mello do; HORBACH, Carlos Bastide; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Antônio Renato Alves Rainha. Titularidade e noção atual de serviço público no Brasil. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.
17. MORAES, Alexandre de; TOJAL, Sebastião B. de Barros; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Fábio Luís Bossler. Os limites constitucionais de atuação do Conselho Nacional de Justiça. 2015. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
18. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de; MARTINS, Rui Décio. Participação em banca de Adelson Joaquim de Souza. Polícia Judiciária e Garantias de Direitos Fundamentais. 2015. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
19. **KIM, Richard Pae**; REMEDIO, J. A.; LEONEL, Ricardo de Barros. Participação em banca de Rafaela de F. Lima Rocha Farache. Óbices Processuais à Efetividade da Tutela Coletiva dos Direitos Previdenciários. 2015. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
20. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G.; TORRANO, L. A. A.. Participação em banca de Judite de Oliveira. Violência Doméstica e os Instrumentos Penais e Processuais Penais na tutela dos direitos fundamentais das mulheres. 2014. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
21. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G.; Luiz Antonio. Participação em banca de Judite de Oliveira. Violência doméstica e os instrumentos penais e processuais penais na tutela dos direitos fundamentais das mulheres. 2014. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
22. **KIM, Richard Pae**; SOUZA, J. F. V.; BEÇAK, Rubens. Participação em banca de Carolina Cislaghi Rivero. Os Direitos Fundamentais Sociais como Instrumentos para a Concretização do Princípio da Igualdade. 2014. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
23. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G.; CORTEZ, L. F. A.. Participação em banca de Valdir Malanche Junior. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como Fundamento para os Direitos Fundamentais Sociais. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
24. **KIM, Richard Pae**; LEONEL, Ricardo de Barros; COSTA, Susana Henriques da. Participação em banca de Sabrina Nasser de Carvalho. Processos coletivos e políticas públicas: mecanismos para a garantia de uma prestação jurisdicional democrática. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Universidade de São Paulo.
25. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; NEME, E. F.. Participação em banca de Artur Soares de Castro. O Princípio da Supremacia do Interesse Público e as Restrições aos Direitos Fundamentais Individuais. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
26. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; HOFMANN, S. G.. Participação em banca de Bruno Brodbekier. Os Direitos Fundamentais à Intimidade e à Vida Privada e as Prerrogativas de Fiscalização da Administração Tributária. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
27. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de; REMEDIO, J. A.. Participação em banca de Daniel Manrique Venturine. O direito fundamental à saúde sob a ótica dos planos privados. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
28. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; HOFMANN, S. G.. Participação em banca de Bruno Brodbekier. Os Direitos Fundamentais à intimidade e à vida privada e as prerrogativas de fiscalização da Administração Tributária. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
29. **KIM, Richard Pae**; MACHADO, Paulo Affonso Leme; YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. Participação em banca de Sérgio Claro Buonamici. Direito Difuso ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado: cidadania e participação popular no direito a cidades sustentáveis. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
30. **KIM, Richard Pae**; RIVERO, João Miguel da Luz; AMARAL JUNIOR, José Levi Mello do. Participação em banca de Álvaro Luiz Palácios Torres. Ações Afirmativas e Limites às Políticas Públicas de Igualdade. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
31. **KIM, Richard Pae**; RIVERO, João Miguel da Luz; AMARAL JUNIOR, José Levi Mello do. Participação em banca de Alvaro Luiz Palacios Torres. Ações Afirmativas e políticas públicas de igualdade. 2012. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
32. **KIM, Richard Pae**; REMEDIO, J. A.; ROTHENBURG, Walter Claudius. Participação em banca de Fausto Kozo Kosaka. A programação televisiva sob a ótica constitucional e a proteção dos direitos difusos dos telespectadeores. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
33. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G.; ROTHENBURG, Walter Claudius. Participação em banca de Ricardo Lorenzi Pupin. Modalização do sistema tributário como instrumento de efetivação do estado social dos direitos individuais e difusos. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
34. **KIM, Richard Pae**; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici; Pretto, Renato Siqueira de. Participação em banca de Luciana Gonçalves de Freitas Sanches Cunha. Políticas Sociais Necessárias para a tutela dos direitos individuais e coletivos à convivência familiar. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
35. **KIM, Richard Pae**; HINZ, H. M.; FELICIANO, G. G.. Participação em banca de Herbert Wittmann. Conflitos Coletivos do Trabalho e as tutelas dos direitos sociais. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
36. **KIM, Richard Pae**; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici; SOUZA, Josias Jacintho de. Participação em banca de Eduardo Caron de Campos. Segurança jurídica: análise de sua fundamentalidade para proteção dos direitos difusos, coletivos e individuais. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. **KIM, Richard Pae**; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici; SOUZA, Josias Jacintho de. Participação em banca de Eduardo Caron de Campos. Segurança Jurídica: análise de sua fundamentalidade para proteção dos Direitos Individuais, coletivos e difusos. 2011. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
38. **KIM, Richard Pae**; ROTHENBURG, Walter Claudius; REMEDIO, J. A.. Participação em banca de Fausto Kozo Kosaka. A programação televisiva sob a ótica constitucional e a proteção dos telespectadores. 2011. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
39. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L.; BRUSCATO, Wilges Ariana. Participação em banca de Paulo Rubens Salomão Caputo. O Processo no Estado Democrático de Direito. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
40. **KIM, Richard Pae**; LUNARDI, S. R. G.; ALVARES, S. C.. Participação em banca de Fernando Batistuzo Gurgel Martins. A prática adequada da jurisdição e do processo civil como meio de efetivação de direitos fundamentais nas relações entre particulares. 2010. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.
41. **KIM, Richard Pae**; COELHO, P. M. C.; NEME, E. F.. Participação em banca de Marco Antonio Bueno. A tributação como instrumento de inclusão do idoso. 2010. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.
42. Sérgio Seiji Shimura; **KIM, Richard Pae**; MACHADO, M. T.. Participação em banca de Carlos Alberto Carmello Júnior. A Democracia Participativa e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
43. **KIM, Richard Pae**; Francisco José Cahali; RODRIGUES, Oswaldo Peregrina. Participação em banca de Maurício Dellova de Campos. Da herança e sua administração. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
44. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Luiz Gustavo Marques. Os Embargos de Terceiro como instrumento eficaz ao jurisdicionado para concretização de amplo acesso ao Poder Judiciário. 2008. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
45. **KIM, Richard Pae**; Luiz Antônio Soares Hentz; José Carlos Garcia de Freitas. Participação em banca de Sulaiman Miguel Neto. As Obrigações propter rem no Código Civil. 2007. Dissertação (Mestrado em Faculdade de História, Direito e Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista.
46. **KIM, Richard Pae**; Sérgio Seiji Shimura; Francisco José Cahali. Participação em banca de Luiz Antônio Alves Torrano. Petição de Herança. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
47. **KIM, Richard Pae**; MOREIRA, A. C.; SILVA, A. M.. Participação em banca de Ricardo Bojikian Giglio. Tutela das rendas locatícias. 2005. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
48. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.. Participação em banca de Paulo Roberto Demarchi. Critérios para a quantificação do dano moral nas lesões individuais. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
49. **KIM, Richard Pae**; HOFMANN, S. G.; MOREIRA, A. C.. Participação em banca de Luis Arlindo Feriani Filho. Relativização da Coisa Julgada Material. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
50. **KIM, Richard Pae**; SILVA FILHO, A. M.; HOFMANN, S. G.. Participação em banca de Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna. O direito à privacidade em conflito com o direito à prova no Processo Civil. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
51. **KIM, Richard Pae**; SILVA FILHO, A. M.. Participação em banca de Sérgio Sá Carvalho de Figueiredo. Direitos de Autor: sua violação e a nova tutela penal. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.
52. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Thomaz Carvalhaes Ferreira. O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e a gestão coletiva dos direitos autorais na obra musical. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.
53. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Peter Panutto. Tutela Especifica nos Procedimentos Especiais. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
54. **KIM, Richard Pae**; MORAIS, F. L.; ALMEIDA, C. A.. Participação em banca de José Henrique Specie. A ineficácia do Estado em prestar a tutela jurisdicional - obstáculo ao acesso à justiça. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
55. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Luiz Henrique Parisi. Os Limites do Direito de Informação Jornalística no Direito Brasileiro. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.
56. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Sérgio Luiz Ribeiro. Contornos Constitucionais do Direito à Moradia: O Direito a um lugar. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.
57. ALMEIDA, J. R. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Ana Lígia Cagliari Homem de Mello. O Regime Disciplinar Diferenciado frente aos princípios constitucionais. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
58. LUZ, R. M.; **KIM, Richard Pae**; ARAUJO, F. F.. Participação em banca de Rosemary Sinibaldi de Carvalho. Macrocriminalidade Econômica. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
59. **KIM, Richard Pae**; ARAUJO, L. A. D.; OLIVEIRA, F.. Participação em banca de Edison dos Santos Pelegrini.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Princípio Fundamental da Proteção ao Trabalhador Diante da Teoria da Flexibilização da Jornada de Trabalho.. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.

60. **KIM, Richard Pae**; OLIVEIRA, F.; ARAUJO, L. A. D.. Participação em banca de Carlos José Napolitano. A Liberdade de Iniciativa e os Empreendedores Econômicos Estrangeiros na Constituição Federal: Uma análise do direito fundamental à propriedade à luz das emendas constitucionais.. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.
61. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Irapuan Athayde Marcondes Filho. Ação Popular na Defesa do Patrimônio Cultural - Aspectos Processuais. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
62. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Alexandre Zavaglia Pereira Coelho. A efetividade do processo, o ônus da prova e o Código de Defesa do Consumidor.. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
63. SILVA FILHO, A. M.; **KIM, Richard Pae**; OLIVEIRA, E. R.. Participação em banca de Marília Lobo Cavagnari. O Arrendamento Rural como instrumento para a efetivação da função social da propriedade rural. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
64. SILVA FILHO, A. M.; **KIM, Richard Pae**; ARAUJO, F. F.. Participação em banca de Arlindo Peixoto Gomes Rodrigues. A legítima defesa como causa excludente da responsabilidade civil. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
65. SILVA FILHO, A. M.; **KIM, Richard Pae**; ARAUJO, F. F.. Participação em banca de Flávio Aprígio Lisboa. A Responsabilidade Civil dos pais pelos atos ilícitos dos filhos. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
66. ALMEIDA, J. R. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Fernanda Cury. Prisão: Solução?. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
67. SILVA, A. M.; **KIM, Richard Pae**; ARAUJO, F. F.. Participação em banca de Silvia Estela Gigena. Direito de Família - Novas perspectivas para solução de conflitos. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
68. ALMEIDA, J. R. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Ana Lúcia de Souza Ferreira Santoro. O policial civil como agente de relações públicas e as garantias aplicáveis na investigação criminal. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.
69. ALMEIDA, J. R. G.; **KIM, Richard Pae**; BORGES, J. R.. Participação em banca de Leonardo Rulian Custodio. O Poder Judiciário em Crise dando margem a formas alternativas de solução dos conflitos. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista.

Teses de doutorado

1. SILVEIRA, Newton; LEWANDOWSKI, Ricardo Enrique; BARBOSA, Cláudio Roberto; FORGIONI, Paula Andrea; **KIM, Richard Pae**; KUNTZ, Karin de Itapema Grau. Participação em banca de Walter Godoy dos Santos Júnior. O regime jurídico da proteção da forma na propriedade intelectual. 2018. Tese (Doutorado em Doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
2. BEÇAK, Rubens; Celso Fernandes Campilongo; RAMOS, Elival da Silva; **KIM, Richard Pae**; HORTA, José Luiz Borges; PEDRA, Adriano Sant'Ana. Participação em banca de Jairo Neia Lima. Democratização do controle de constitucionalidade: análise das emendas constitucionais no Brasil pós-1988. 2018. Tese (Doutorado em Doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
3. MORAES, Alexandre de; SMANIO, Gianpaolo Poggio; NALINI, J. R.; SAMPAIO, Gustavo José Marrone de Castro; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Raquel Botelho Santoro. Jurisprudência simbólica no âmbito do Supremo Tribunal Federal. 2017. Tese (Doutorado em Doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
4. MORAES, Alexandre de; SMANIO, Gianpaolo Poggio; SAMPAIO, Gustavo José Marrone de Castro; NALINI, J. R.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Wagner Roby Gídaro. A autonomia de vontade nos direitos humanos fundamentais: direito de morrer como hipótese jurídica. 2017. Tese (Doutorado em Doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
5. **KIM, Richard Pae**; César Romero Amaral Vieira; PAIVA, José Maria de; BOTELHO, Marcos César; PEREZ, José Roberto Rus. Participação em banca de Elimei Paleari do Amaral Camargo. Cidades Educadoras sob uma perspectiva constitucional. 2016. Tese (Doutorado em Doutorado em Educação) - Universidade Metodista de Piracicaba.
6. OLIVEIRA, Flávio Luís; PIVA, Rui Carvalho; ALVARES, S. C.; SOUZA, Gelson Amaro de; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Albino Gabriel Turbay Junior. Precedentes e súmulas no sistema jurídico brasileiro sob a perspectiva do método da complexidade. 2015. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
7. OLIVEIRA, Flávio Luís; PIVA, Rui Carvalho; ALVARES, S. C.; SOUZA, Gelson Amaro de; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Mário Coimbra. Critério de fixação da indenização civil do Estado na ofensa pelo Poder Judiciário ao princípio da duração razoável em processo envolvendo interesse de idoso. 2015. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
8. PEREZ, José Roberto Rus; ARROYO, Miguel Gonzalez; **KIM, Richard Pae**; HOFLING, E. M.; BAPTISTA, Myrian Veras. Participação em banca de Maria Isabel Monfredini. Proteção integral e garantia de direitos da criança e do adolescente: desafios à intersetorialidade. 2013. Tese (Doutorado em Doutorado em Educação) - Universidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estadual de Campinas.

9. ARAUJO, L. A. D.; ALARCON, Pietro de Jesus Lora; BARROS, Suely de Prieto; BREGA Filho, Vladmir; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Henry Atique. As ações constitucionais como possíveis instrumentos para a efetivação do direito social à alimentação adequada. 2012. Tese (Doutorado em Pós-graduação stricto sensu em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.
10. PEREZ, José Roberto Rus; OLIVEIRA, V. E.; FRANZOLIN, C. J.; **KIM, Richard Pae**; AGUILAR, L. E.. Participação em banca de Ana Elisa Spaolonzi Queiroz Assis. Direito à educação e diálogo entre poderes. 2012. Tese (Doutorado em Doutorado em Educaçãqo) - Universidade Estadual de Campinas.
11. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Sebastião Antonio da Silva Neto. Julgamento de Gregório Fortunato: Um Estudo da Retórica da Invenção nos Discursos da Acusação e da Defesa. 2004. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Qualificações de Doutorado

1. **KIM, Richard Pae**; BOTELHO, Marcos César; PAIVA, José Maria de. Participação em banca de Elimei Paleari do Amaral Camargo. Democracia Participativa e Democracia Deliberativa nas Cidades Educadoras soba a ótima Constitucional: eficácias educacionais, jurídicas, políticas e sociais. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Doutorado em Educação) - Universidade Metodista de Piracicaba.
2. **KIM, Richard Pae**; PEREZ, José Roberto Rus; HOFLING, E. M.. Participação em banca de Maria Isabel Monfredini. A Contribuição da Educação na Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas.
3. ABREU, Antônio Suárez; RÉ, Alessandra Del; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Marília Valencise Magri. Mídia e Judicialização do cotidiano: por uma genealogia do crime passional no Brasil. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Linguistica e Lingua Portuguesa) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Qualificações de Mestrado

1. **KIM, Richard Pae**; KALLAJIAN, M. C.; MACHADO, Paulo Affonso Leme. Participação em banca de Luciana Novais de Oliveira Lopes. Precedentes Judiciais e a Densificação do Princípio da Duração Razoável do Processo. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
2. **KIM, Richard Pae**; GREGORI, V.; RIVERO, João Miguel da Luz. Participação em banca de Lucas Germano dos Anjos. Protesto Extrajudicial pela Fazenda Pública e Direitos Fundamentais dos Contribuintes. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
3. **KIM, Richard Pae**; MISAILIDIS, M. G. L. M.; REMEDIO, J. A.. Participação em banca de Bruno Henrique Salviano Silva. A comunicação no ambiente laboral e o Direito Fundamental à privacidade. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
4. **KIM, Richard Pae**; José Antônio Remédio; KALLAJIAN, M. C.. Participação em banca de Flavia Carneiro Tommasiello. O princípio da reserva do possível nas pesquisas acadêmicas (2013-2018), com destaque para a efetividade dos Direitos à saúde. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
5. **KIM, Richard Pae**; OLIVEIRA, Gustavo Henrique de; KALLAJIAN, M. C.. Participação em banca de Leandro Gustavo da Rocha. Dano moral coletivo. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
6. **KIM, Richard Pae**; VEDOVATO, Luis Renato; KALLAJIAN, M. C.. Participação em banca de Janete Festi Rodrigues Gonçalves. Aplicabilidade dos direitos sociais nos contratos consumeristas. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
7. **KIM, Richard Pae**; FERRAZ, Eduardo Luis Leite; VEDOVATO, Luis Renato. Participação em banca de Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi. Breve análise da função social do contrato. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
8. **KIM, Richard Pae**; REMEDIO, J. A.; ALMEIDA, J. L. G.. Participação em banca de Jaqueline Tatiane Pereira. Ação popular como instrumento democrático de fiscalização da educação pública. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
9. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; MIAHLE, Jorge Luis. Participação em banca de Iremar Schoba Sant'Anna. O direito à educação: a inclusão e o acesso à educação de crianças com necessidades especiais. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
10. **KIM, Richard Pae**; MISALIDIS, Mirta Gladys Lerena Manzo de; GUALAZZI, Alexandre Augusto. Participação em banca de Noriel Ailton Zamunér. O direito fundamental social ao trabalho sob o aspecto flexibilizatório e o fenômeno da "PEJOTIZAÇÃO". 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
11. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; SOUZA, Osni de. Participação em banca de Adelson Joaquim de Souza. Atividade de Polícia Judiciária Sedimentada no Respeito à Dignidade da Pessoa Humana. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
12. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; SOUZA, Osni de. Participação em banca de Angelina Cortelazzi Bolzam. Os Fundamentos Jurídicos para a Proteção da Velhice. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.

13. Momma-Bardela, Adriana Missae; Passone, Eric Ferdinando Kanai; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Eliane Aparecida Faria de Paiva. Políticas públicas de proteção à infância em BC/AM: o trabalho de escolas de educação infantil na prevenção primária e secundária do abuso e exploração sexual. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Educação) - Universidade Estadual de Campinas.
14. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.. Participação em banca de Rafaela da Fonseca Lima Rocha Farache. Óbices Processuais à Efetividade da Tutela Coletiva dos Direitos Previdenciários. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
15. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; COELHO, P. M. C.. Participação em banca de Bruno Brodbekier. Os direitos da privacidade e o poder-dever de fiscalização das autoridades tributárias. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
16. **KIM, Richard Pae**; REMEDIO, J. A.; Pretto, Renato Siqueira de. Participação em banca de Daniel Manrique Venturine. O direito fundamental à saúde sob a òtica dos planos privados. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
17. **KIM, Richard Pae**; SOUZA, Josias Jacintho de; SOUZA, J. F. V.. Participação em banca de Carolina Cislaghi Rivero. Os direitos fundamentais sociais como instrumentos para a concretização do princípio da igualdade. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
18. **KIM, Richard Pae**; SOUZA, J. F. V.; SOUZA, Josias Jacintho de. Participação em banca de Carolina Cislaghi Rivero. Os Direitos Fundamentais Sociais como instrumentos para a concretização do princípio da igualdade. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
19. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Judite de Oliveira. Violência doméstica e os instrumentos penais e processuais penais na tutela dos direitos fundamentais das mulheres. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
20. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio; COELHO, P. M. C.. Participação em banca de Artur Soares de Castro. O princípio da supremacia do interesse público e as restrições aos direitos fundamentais individuais. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
21. **KIM, Richard Pae**; RIVERO, João Miguel da Luz; REMEDIO, J. A.. Participação em banca de Alvaro Luiz Palacios Torres. Ações Afirmativas e políticas públicas de igualdade. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
22. **KIM, Richard Pae**; SOUZA, J. F. V.; MIAHLE, Jorge Luis. Participação em banca de Herbert Wittmann. Efetividade do direito social ao trabalho e as tutelas individuais e coletivas. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
23. MACHADO, Paulo Affonso Leme; **KIM, Richard Pae**; YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. Participação em banca de Sergio Claro Buonamici. Direito Difuso ao meio ambriente ecologicamente equilibrado: fundamento da cidadania no direito a cidades sustentaveis. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
24. **KIM, Richard Pae**; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici; REMEDIO, J. A.. Participação em banca de Eduardo Caron de Campos. Segurança Jurídica: análise de sua fundamentalidade para proteção dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
25. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.. Participação em banca de Fausto Kozo Kosaka. A programação televisiva sob a ótica constitucional e a proteção dos telespectadores. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
26. **KIM, Richard Pae**; ROTHENBURG, Walter Claudius; ALMEIDA, J. L. G.. Participação em banca de Ricardo Lorenzi Pupin. Modalização do sistema tributário como instrumento de efetivação do estado social, dos direitos individuais, sociais e difusos. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
27. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Rui Luiz Lourensetto Junior. A Súmula vinculante como forma de resolução dos direitos coletivos e independência do juíz. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
28. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Paulo Rubens Salomao Caputo. Teoria Geral do processo no Estado democrático de Direito - Pluralismo e Participação na construção do provimento Jurisdicional.. 2009. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
29. ALMEIDA, J. L. G.; ALMEIDA, J. L.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Simone Aparecida de Oliveira Andrietta. A evolução da legislação acidentária como forma de proteção dos direitos do cidadão. 2009. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
30. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Luiz Gustavo Marques. Embargos de Terceiro. 2008. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
31. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Lucas Naif Caluri. O Novo Sistema Recursal no Processo Civil e sua Contribuição para a Celeridade Processual. 2006. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
32. ALMEIDA, J. L. G.; ALMEIDA, J. L.; **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Paulo Roberto Demarchi. A Qualificação do Dano Moral e o Novo Código Civil. 2005. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **KIM, Richard Pae**; RIVERO, João Miguel da Luz; CASTRO, Artur Soares de. Participação em banca de Beatriz Monielli Andrade.Vida embrionária e seus direitos. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
2. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Ana Carolina Folster.A eficácia das medidas socioeducativas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
3. **KIM, Richard Pae**; RIVERO, João Miguel da Luz; MATOS, Benjamin Garcia de. Participação em banca de Marcelo Coelho Martins Pratt.As medidas socioeducativase as questões controvertidas sobre a sua progressão. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
4. **KIM, Richard Pae**; RIVERO, João Miguel da Luz; MATOS, Benjamin Garcia de. Participação em banca de Lucas Rafael Lambstein.Responsabilidade civil do Estado e as hipóteses de aplicação da teoria do risco integral. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
5. **KIM, Richard Pae**; RIVERO, João Miguel da Luz; MATOS, Benjamin Garcia de. Participação em banca de Luciano Gomes Romeiro.A responsabilidade civil por perda de uma chance: das bases precursoras ao estudo dos danos intangíveis, do acaso e da probabilidade. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
6. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Bruna Merengo Samblás.A ineficácia da lei de execução penal e as violações aos direitos fundamentais. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
7. **KIM, Richard Pae**. Participação em banca de Talita Cristina Leone Moraes.Justiça Juvenil Restaurativa. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
8. **KIM, Richard Pae**; MATOS, Benjamin Garcia de; RODRIGUES, I. H. D.. Participação em banca de Waldirene Cristina Ribeiro Crespo.Direito à convivência familiar. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.
9. **KIM, Richard Pae**; FARSONI, Estela; SILVA, Fernando J.F. da. Participação em banca de Carolina de Carvalho Ayub Furlan.Adoção por casais homoafetivos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Faculdade de Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **KIM, Richard Pae**; MELO, Diogo Leonardo Machado de; José Antônio Remédio. Banca de Seleção Externa de Docente em Regime de Horas-Aula - nomeação pela Portaria 07/2013 do Gabinete da Faculdade de Direito - vaga na área de Direito Civil. 2013. Universidade Metodista de Piracicaba.
2. SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Membro da Banca examinadora do processo de seleção externa de docentes em Regime de Dedicação Integral para o Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito conforme Edital Público no. 06/2009, da Faculdade de Direito da UNIMEP. 2009. Universidade Metodista de Piracicaba.

Outras participações

1. MACHADO, Paulo Affonso Leme; **KIM, Richard Pae**; José Antônio Remédio. Banca de Seleção para Credenciamento de Docente em Tempo Integral para o Curso de Mestrado em Direito da UNIMEP. 2018. Universidade Metodista de Piracicaba.
2. **KIM, Richard Pae**; MIAHLE, Jorge Luis; SOUZA, J. F. V.. Efetividade do direito social ao trabalho e as tutelas individuais e coletivas. 2011. Universidade Metodista de Piracicaba.
3. **KIM, Richard Pae**; REMEDIO, J. A.; RIVERO, João Miguel da Luz. Ações Afirmativas e Políticas Públicas de Igualdade. 2011. Universidade Metodista de Piracicaba.
4. **KIM, Richard Pae**; MACHADO, Paulo Affonso Leme; YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. Direito Difuso ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado: Fundamento da Cidadania no Direito a Cidades Sustentáveis. 2011. Universidade Metodista de Piracicaba.
5. **KIM, Richard Pae**; MIAHLE, Jorge Luis; SOUZA, J. F. V.. Políticas sociais necessárias para a tutela dos direitos individuais e coletivos à convivência familiar. 2011. Universidade Metodista de Piracicaba.
6. ALMEIDA, J. L. G.; ALMEIDA, J. L.; **KIM, Richard Pae**. O Registro de nascimento como direito fundamental ao pleno exercício da cidadania. 2010. Universidade Metodista de Piracicaba.
7. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.. A Súmula Vinculante como forma de resolução dos direitos coletivos e independência do juiz. 2010. Universidade Metodista de Piracicaba.
8. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Repercussão geral no recurso extraordinário e seus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reflexos nos direitos coletivos. 2010. Universidade Metodista de Piracicaba.

9. **KIM, Richard Pae**; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici; REMEDIO, J. A.. Segurança jurídica: análise de sua fundamentalidade para proteção dos direitos individuais, coletivos e difusos. 2010. Universidade Metodista de Piracicaba.
10. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.. Modalização do sistema tributário como instrumento de efetivação do Estado Social, dos direitos individuais, sociais e difusos. 2010.
11. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G.; ALMEIDA, J. R. G.. A programação sob a ótica constitucional e a proteção dos telespectadores. 2010. Universidade Metodista de Piracicaba.
12. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. A evolução da legislação acidentária como forma de proteção dos direitos do cidadão. 2009. Universidade Metodista de Piracicaba.
13. **KIM, Richard Pae**. Teoria Geral do Processo no Estado Democrático de Direito - pluralismo e participação na construção do provimento jurisdicional. 2009. Universidade Metodista de Piracicaba.
14. ALMEIDA, J. L.; ALMEIDA, J. L. G.; **KIM, Richard Pae**. Embargos de Terceiro. 2008. Universidade Metodista de Piracicaba.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Foro Internacional Construyendo la democracia del siglo XXI.Censo Único y Registro Electoral en Brasil. 2021. (Seminário).
2. PROTEÇÃO DE DADOS - A LGPD e seus impactos na Justiça Eleitoral e na Administração Pública.Há privacidade do agente público perante a LAI e a LGPD?. 2021. (Seminário).
3. Seminário Jornada Pedagógica - Ciclo I da ENFAM. 2021. (Seminário).
4. Seminário Internacional Judiciário, Sistema Penal e Sistema Socioeducativo.30 anos da Convenção da ONU sobre os direitos da criança e do ECA: cenário da socioeducação no Brasil. 2020. (Seminário).
5. Webinário: Direito Eleitoral Digital.Tutela Jurídica da desinformação e das Fake News. 2020. (Seminário).
6. II CONIDEL - II Congresso Internacional de Direito Eleitoral. Democracia e Sistemas Eleitorais. 2019. (Congresso).
7. O Sistema de Garantia de Direitos na efetivação da Proteção à Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual e os desafios da implementação da Lei da Escuta.Lançamento da Pesquisa CNJ. 2019. (Seminário).
8. Paralisação e retomda de obras de infraestrutura no Brasil.Debate sobre a Radiografia das paralisações e a importância da retomada. 2019. (Seminário).
9. Segunda Reunión Preparatoria de la XX Cumbre Judicial Iberoamericana.Informe del Gupo Creación de la Red Iberoamericana de Integridad Judicial. 2019. (Outra).
10. Segunda Ronda de Trabalhos da XX Cumbre Judicial Iberoamericana.Apresentação do diagnóstico de Integridade Judicial. 2019. (Encontro).
11. Seminário Ações penais na Justiça Eleitoral e o combate à corrupção.Compliance e Financiamento Eleitoral - Debatedor. 2019. (Seminário).
12. Seminário Políticas Judiciárias e Segurança Pública.Cooperações Nacionais e Internacionais - ações do CNJ: recuperação de ativos e cumprimeno de decisões judiciais. 2019. (Seminário).
13. Seminário Transparência e Combate à Corrupção.Coordenação Geral das Oficinas. 2019. (Seminário).
14. VIII Reunión Plenaria de Puntos de Contacto y Enlaces de IberRed.Participação na reunião de contato do Grupo de "Materia Civil y Enlaces de Sustracción Internacional de Menores. 2019. (Encontro).
15. CONAE 2018 - Conferência Nacional de Educação. 2018. (Congresso).
16. Seminário Desburocratização do Poder Judiciário.A rede de desburocratização do Poder Judiciário. 2018. (Seminário).
17. Seminário Internacional Responsabilidades na Educação.Reflexões sobre Justiça na Educação. 2018. (Seminário).
18. XII Encontro Nacional do Poder Judiciário.A desburocratização no Poder Judiciário. 2018. (Encontro).
19. Global Pound Conference Series 2017.Promover um melhor acesso à Justiça: Quais os itens de ação que devem ser considerados e por quem?. 2017. (Simpósio).
20. III Fórum de Pesquisa Científica do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e de Cidadania.Conteúdo jurídico da privacidade de dados e direito ao esquecimento no Brasil. 2017. (Outra).
21. IV Congresso do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo. 25 anos da Lei de Improbidade Administrativa. 2017. (Congresso).
22. IV Encontro com Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Judiciais e de Magistratura da ENFAM. 2017. (Encontro).
23. Os povos indígenas e os Direitos Originários. 2017. (Oficina).
24. Seminar on the implementation of effective safeguards to prevent torture and other cruel, inhuman or degrating treatment or punishment during police custody and pretrial detention. 2017. (Seminário).
25. XI SIMPLAGE: Simpósio do Laboratório de Gestão Educacional da UNICAMP.Direito à educação básica: implicações para a gestão democrática da escola pública. 2017. (Simpósio).
26. 14º Congresso de Pós-Graduação da UNIMEP. O Estatuto da Pessoa com Deficiência e o respeito aos direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamentais de liberdade e de autodeterminação. 2016. (Congresso).
27. Ciclo de Palestras do STJ sobre o novo CPC. 2016. (Outra).
28. Conferência da Ministra Sibylle Kessal-Wulf sobre a "Eficácia dos direitos fundamentais em relação aos particulares: A jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal do Caso Luth ao caso Flashmob". 2016. (Outra).
29. I Fórum de pesquisa científica do núcleo de estudos de direitos fundamentais e da cidadania.Pós-positivismo e alguns paradoxos sobre a interpretação constitucional. 2016. (Encontro).
30. II Fórum do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania.Multipartidarismo e problemas na representação política autêntica: respeito à escolha do eleitor e de seus direitos fundamentais políticos. 2016. (Outra).
31. III Seminário - Novo Código de Processo Civil - Mandado de Segurança e do NCPC.Mandado de Segurança e o Novo Código de Processo Civil. 2016. (Seminário).
32. O Direito Internacional dos Direitos Humanos em Face dos Poderes Judiciais Nacionais. 2016. (Seminário).
33. Palestra "Pacto Federativo no Brasil" proferida pelo Ministro Edson Fachin. 2016. (Outra).
34. Palestra "Principais inovações do novo Código de Processo Civil brasileiro e tutela provisória" - XLV Semana de Estudos Jurídicos. 2016. (Outra).
35. Palestra no STJ - "Súmulas, precedentes e jurisprudência na experiência jurídica brasileira e no novo CPC". 2016. (Outra).
36. Vinte anos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: avanços e retrocessos na qualidade da educação básica.Mesa redonda sobre a qualidade da educação básica e responsabilidades. 2016. (Outra).
37. XLV Semana de Estudos Jurídicos da UNIMEP. 2016. (Outra).
38. XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI.Paradoxos decorrentes da interpretação do Estatuto da Pessoa com Deficiência sobre a capacidade civil. 2016. (Encontro).
39. XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI.GT de DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL. 2016. (Encontro).
40. 13º Congresso de Pós-graduação da Universidade Metodista de Piracicaba. Revisor de trabalhos. 2015. (Congresso).
41. Congresso Internacional Financiamento Eleitoral e Democracia - Tribunal Superior Eleitoral. 2015. (Congresso).
42. Congresso Nacional da FEPODI. Coordenação do Grupo de Trabalho Direitos Humanos I - GT 14. 2015. (Congresso).
43. Embargos de Divergência - Ciclo de Palestras sobre o novo Código de Processo Civil - STF. 2015. (Outra).
44. I ENCONTRO NACIONAL DE DIRETORES DE ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS. 2015. (Encontro).
45. Oficina 2ºS do Núcleo de Estudo de Direitos Fundamentais e da Cidadania. 2015. (Oficina).
46. Oficina Semestral do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania. 2015. (Oficina).
47. Oficina Semestral do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania.As teorias interna e externa dos Direitos Fundamentais: direitos sociais e a inaplicabilidade da teoria externa - consequências. 2015. (Oficina).
48. Palestra "Poder Judiciário" - Prof. Eduardo Vera-Cruz. 2015. (Outra).
49. Palestra do Ministro Roberto Barroso: casos difíceis e nova interpretação constitucional. 2015. (Encontro).
50. Precedentes no novo Código de Processo Civil - Dr. Luiz G. Marinoni. 2015. (Encontro).
51. Seminário Internacional de Educação em Direitos Humanos. 2015. (Seminário).
52. Tutela de Urgência no novo Código de Processo Civil - STF. 2015. (Outra).
53. XVIII Conferencia de la Asociación de Organismos Electorales de América del Sur - PROTOCOLO DE QUITO.Sistema eleitoral no Brasil. 2015. (Outra).
54. Encontro preparatório da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República sobre Consulta Regional para Eliminação da Violência contra Crianças e Adolescentes.Avanços e Desafios no Fortalecimento das famílias em suas funções parentais: o papel do Estado brasileiro e a participação do Poder Judiciário. 2014. (Encontro).
55. Oficina Semestral do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania da UNIMEP.Princípio da confiança como Direito Fundamental. Perspectivas em função da Obrigação Estatal. 2014. (Oficina).
56. Palestra NOTÓRIO SABER - Ministro Dias Toffoli - Supremo Tribunal Federal - Reflexões sobre a Democracia e as Eleições. 2014. (Outra).
57. XVII CONGRESSO BRASILIENSE DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 2014. (Congresso).
58. 42a. Semana Jurídica da UNIMEP - Taquaral. 2013. (Simpósio).
59. Curso de Programação Institucional - Planejamento Acadêmico 2013. 2013. (Encontro).
60. II Encontro Nacional de Magistrados de Cooperação - CNJ/ TJ. 2013. (Encontro).
61. IV Fórum Permanente de Estudos dos Juízes da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo. 2013. (Encontro).
62. Oficina Semestral do NEDRI - Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania do Curso de Mestrado em Direito da UNIMEP.Titularidade dos Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos. 2013. (Oficina).
63. Oficina Semestral do NEDRI - Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania do Curso de Mestrado em Direito da UNIMEP. 2013. (Oficina).
64. Seminário de Direito Ambiental e Licenciamento. 2013. (Seminário).
65. XI Encontro Estadual dos Grupos de Apoio à Adoção do Estado de São Paulo.Políticas Públicas Judiciárias de incentivo à adoção legal e necessária. 2013. (Encontro).
66. 10a. Mostra Acadêmica da UNIMEP. 2012. (Oficina).
67. 10o. Congresso de Pós-graduação da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. 10o. Congresso de Pós-graduação da UNIMEP. 2012. (Congresso).
68. Atos de indisciplina, atos infracionais e procedimentos no sistema de educação pública.Atos de Indisciplina, atos

Currículo Juiz Richard Pulro Pae Kim - TJSP (1652802) SEI 004435/2021 / pg. 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

infracionais e procedimentos no sistema de educação pública. 2012. (Seminário).

69. Aula especial pelo PAAA - Programa de Acompanhamento Acadêmico do Aluno do Curso de Direito.Carreiras jurídicas: magistratura e pesquisa jurídica. 2012. (Outra).

70. Congresso Democracia Representativa e Cidadania - 10 anos da EJE. 2012. (Congresso).

71. Curso para magistradoseleitorais multiplicadores do Tribunal Superior Eleitoral. 2012. (Outra).

72. Destino: Educação.Políticas públicas educacionais e o PISA. 2012. (Seminário).

73. Encontro Estadual sobre o SINASE. 2012. (Encontro).

74. Encontro Nacional sobre Trabalho Infantil. 2012. (Encontro).

75. I ENCONTRO NACIONAL DE JUÍZES DE COOPERAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 2012. (Encontro).

76. Questões globais da segurança e defesa, iniciativas de cooperação conjunta, paz, cooperação na África e atuais aportunidades de defesa - Dr. Thomas Kelly. 2012. (Outra).

77. Seminário Pressupostos Metodológicos e as Distinções e Complementaridades entre o papel da autoridade judiciária e as equipes interdisciplinares. 2012. (Seminário).

78. XXI ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI. Painel VII - Direito Eleitoral e o Paradigma Ficha Limpa. 2012. (Congresso).

79. A perspectiva para o processo coletivo.Debatedor do tema a perspectiva para o processo coletivo. 2011. (Seminário).

80. I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro.Coordenador dos Grupos de Trabalho 3 - Validação do Depoimento Audiogravado como prova. 2011. (Encontro).

81. I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro. 2011. (Encontro).

82. Seminário sobre Alienação Parental - questões processuais e tutelas dos direitos fundamentais.Alienação Parental - questões processuais e tutelas dos direitos fundamentais. 2011. (Seminário).

83. A ATUAÇÃO DO INSS EM JUÍZO - JUSTIÇA FEDERAL DA 5A. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. 2010. (Seminário).

84. A Pós-graduação em Direito e os critérios de avaliação pela CAPES. 2010. (Encontro).

85. AS FAMÍLIAS, DO CASAMENTO, O JUIZ DE PAZ COMO CONCILIADOR E MEDIADOR. 2010. (Seminário).

86. Círculos de Construção de Paz - Justiça Restaurativa. 2010. (Outra).

87. Colóquio: Depoimento Especial de crianças e adolescentes e o Sistema de Justiça Brasileiro.Relator do Colóquio organizado pelo CNJ e a Childhood Brasil. 2010. (Outra).

88. FORUM NACIONAL DE JUSTIÇA JUVENIL - FONAJUV - Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.Medidas socioeducativas e SINASE. 2010. (Oficina).

89. II Encontro Nacional de Magistrados da Infância e da Juventude.Fundos da Infância e da adolescência: mecanismos de arrecadação, destinação e controle. 2010. (Encontro).

90. Seminário Municipal Pró-convivência Familiar e Comunitária.O orçamento público na execução da política proposta no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2010. (Seminário).

91. Adoção Internacional como instrumento de subsidiariedade.O sistema de proteção no Brasil. Princípios internacionais compartilhados e os projetos da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estao de São Paulo. 2009. (Encontro).

92. A nova lei de adoção - principais alterações e atores relevantes no sistema sócio-jurídico da infância e da juventude.Sistema de Garantia de Direitos e as mudanças decorrentes da Lei de Convivência Familiar e Comunitária. 2009. (Seminário).

93. Curso de Formação de lideranças. Políticas Públicas integradas.Política Pública de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. 2009. (Outra).

94. Encontro de Profissionais e Dirigentes de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.A Lei de Adoção e suas implicações na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 2009. (Encontro).

95. Encontro Nacional de Juízes da Infância e da Juventude.Justiça Juvenil Restaurativa. 2009. (Oficina).

96. Encontro Nacional de Juízes da Infância e da Juventude.Mediação sobre Fundos da Infância e da Adolescência: mecanismos de arrecadação, destinação e controle. 2009. (Encontro).

97. I COLÓQUIO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA. 2009. (Outra).

98. I FOJESP - Fórum de Juizados Especiais do Estado de São Paulo. 2009. (Encontro).

99. I FOPEJISP. 2009. (Encontro).

100. I Simpósio Internacional de Culturas e Práticas não revitimizantes de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes em processos judiciais.Experiências internacionais sobre culturas e práticas alternativas de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes. 2009. (Simpósio).

101. Jornada de Adoção Internacional como instrumento de subsidiariedade.Instrumentos internacionais e Projetos da Coordenadoria da Infância do TJSP. 2009. (Encontro).

102. Seminário Família e Políticas de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.Os novos desafios da política de proteção social especial para crianças e adolescentes. 2009. (Seminário).

103. TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DOCENTE. 2009. (Outra).

104. 1O. CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA. 2008. (Outra).

105. Congresso Jurídico de Saúde Suplementar de São Paulo. 2007. (Congresso).

106. Conselho Tutelar de Campinas - Audiência Pública.Conselho Tutelar e Garantias da Cidadania. 2007. (Encontro).

107. I Painel de Discussão sobre a Nova Reforma do Processo Civil - A nova execução civil (Leis no. 11.232/05 e 11.382/06). 2007. (Seminário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

108. JUSTIÇA RESTAURATIVA.Mesa de Debates sobre a Justiça Restaurativa. 2006. (Seminário).
109. PODER JUDICIÁRIO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À DST/AIDS.Debatedor no 1. Fórum de Debates. 2006. (Outra).
110. REUNIÃO INTERGOVERNAMENTAL DE ESPECIALISTAS PARA REVISÃO DO ESBOÇO DAS DIRETRIZES INTERNACIONAIS SOBRE PROTEÇÃO E CUIDADOS ALTERNATIVOS DE CRIANÇAS PRIVADAS DE CUIDADOS PARENTAIS.Observador e avaliador a convite da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. 2006. (Encontro).
111. IÍ Seminário Jurídico sobre Concessões de Rodovias.II Seminário Jurídico sobre Concessões de Rodovias. 2005. (Seminário).
112. XIV CONPEDI. XIV Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI. 2005. (Congresso).
113. II Encontro Nacional de Juízes Estaduais.II Encontro Nacional de Juízes Estaduais. 2004. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **KIM, Richard Pae**. Curso de Aperfeiçoamento sobre Improbidade Administrativa - temas controvertidos. 2021. (Outro).
2. CANUTO, Rubens ; GUSMÃO, Bráulio Gabriel ; **KIM, Richard Pae** . Ética e Governança para produção e uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário. 2020. (Exposição).
3. **KIM, Richard Pae**. 30 anos do ECA: os novos desafios para a família, a sociedade e o Estado. 2020. (Congresso).
4. **KIM, Richard Pae**; MORAES, Alexandre de . Seminário Políticas Judiciárias e Segurança Pública. 2019. (Outro).
5. **KIM, Richard Pae**. Seminário: Ações penais na Justiça Eleitoral e o combate à corrupção. 2019. (Outro).
6. **KIM, Richard Pae**. Seminário 30 anos da Constituição Federal. 2018. (Outro).
7. **KIM, Richard Pae**; SMITH, Carl Olav . Seminário Desburocratização do Poder Judiciário. 2018. (Outro).
8. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de . 4º Encontros do Núcleo de Pesquisa em Direito Constitucional. 2017. (Outro).
9. **KIM, Richard Pae**. III Fórum de Pesquisa Científica do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e de Cidadania. 2017. (Outro).
10. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de . Palestra com Ministro Edson Fachin sobre o tema "Pacto Federativo no Brasil". 2016. (Outro).
11. **KIM, Richard Pae**. Oficina Semestral do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania - UNIMEP 2016. 2016. (Outro).
12. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio ; BARROS, J. M. B. . Seminário "O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E QUESTÕES CONTROVERTIDAS". 2016. (Outro).
13. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio . III Seminário sobre o Novo Código de Processo Civil: Mandado de Segurança e o NCPC. 2016. (Outro).
14. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio ; César Romero Amaral Vieira ; CUNHA, Renata Cristina Oliveira Barrichelo . Vinte anos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: avanços e retrocessos na qualidade da educação básica. 2016. (Outro).
15. **KIM, Richard Pae**; MARTINS, Rui Décio . I Fórum de pesquisa científica do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e de Cidadania. 2016. (Outro).
16. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de . 3º Encontros do Núcleo de Estudos e de Pesquisa em Direito Constitucional. 2016. (Outro).
17. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de ; MARTINS, Rui Décio . I Ciclo de Palestras sobre o novo Código de Processo Civil. 2015. (Outro).
18. **KIM, Richard Pae**; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici . Oficina Semestral do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania. 2015. (Outro).
19. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de . Palestra "Casos difícieis e nova interpretação constitucional" com o Ministro Luis Roberto Barroso. 2015. (Outro).
20. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G. . Oficina de Pesquisa Científica do Núcleo de Estudos de Direitos Fundamentais e da Cidadania. 2015. (Outro).
21. **KIM, Richard Pae**; Pretto, Renato Siqueira de . 2º Encontros do Núcleo de Estudos e de Pesquisa em Direito Constitucional. 2015. (Outro).
22. Pretto, Renato Siqueira de ; **KIM, Richard Pae** . Palestra "O Poder Judiciário e o Princípio da Separação dos Poderes" pelo Dr. Manoel Gonçalves F. Filho. 2014. (Outro).
23. CAGGIANO, Mônica Herman Salem ; **KIM, Richard Pae** . FICHA LIMPA - IMPACTO NOS TRIBUNAIS: tensões e confrontos - lançamento da pesquisa e da obra coletiva. 2014. (Outro).
24. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G. . Oficina do Núcleo de Estudo de Direitos Fundamentais e da Cidadania da UNIMEP. 2014. (Outro).
25. **KIM, Richard Pae**. Seminário Acadêmico Internacional Justiça pela Qualidade na Educação. 2013. (Congresso).
26. **KIM, Richard Pae**; TORRES, Camila . Seminário - Direito Ambiental e Licenciamento. 2013. (Outro).
27. **KIM, Richard Pae**. Palestra sobre DIREITOS FUNDAMENTAIS E A ADPF. 2013. (Outro).
28. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G. . Oficina Semestral dao NEDFC - Núcleo de Estudo de Direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundamentais e da Cidadania do Curso de Mestrado em Direito da UNIMEP. 2013. (Outro).

29. **KIM, Richard Pae**. Seminário - Ações do Centro de Apoio e Referência à Vítima - CRAVI e os programas PPCAAM e PROVITA. 2013. (Outro).
30. **KIM, Richard Pae**; MISALIDIS, Mirta Gladys Lerena Manzo de ; MARTINS, Rui Décio ; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici . Seminário Direitos Fundamentais e os Vinte e Cinco Anos da Constituição Federal de 1988 - Evolução Crítica. 2013. (Outro).
31. **KIM, Richard Pae**; FREITAS, J. F. S. . Palestra sobre Planos de Saúde e o Código de Defesa do Consumidor: questões controvertida. 2013. (Outro).
32. BIAZEVIC, J. P. H. ; **KIM, Richard Pae** . "Prisões processuais, fiança e outras medidas cautelares" - Palestrante Des. José Raul Gavião de Almeida. 2012. (Outro).
33. Araújo, Carlos Eduardo Silos de ; **KIM, Richard Pae** . A História da Constituinte de 1988, pelo Jurista José Saulo Pereira Ramos. 2012. (Exposição).
34. **KIM, Richard Pae**; SANTOS, J. J. . Curso de Capacitação aos Juízes Eleitorais para as Eleições 2012 - políticas de organização das eleições. 2012. (Outro).
35. **KIM, Richard Pae**; ALMEIDA, J. L. G. ; FREITAS, J. F. S. . I SEMINÁRIO SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E AÇÕES COLETIVAS. 2012. (Outro).
36. **KIM, Richard Pae**; NADER, Henrique . Direito de Imagem e indenização pela violação ao direito fundamental. 2012. (Outro).
37. CHIMMINAZZO JUNIOR, R. ; **KIM, Richard Pae** . Seminário sobre Alienação Parental - Questões processuais e tutelas dos direitos fundamentais. 2011. (Outro).
38. **KIM, Richard Pae**; José Antônio Remédio ; MISALIDIS, Mirta Gladys Lerena Manzo de ; ALMEIDA, J. L. . A perspectiva para o processo coletivo. 2011. (Exposição).
39. **KIM, Richard Pae**; CHIMINAZZO JUNIOR, R. . A lei no. 12.403/11 e a nova sistemática no processo penal - cidadania, ordem pública, prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares. 2011. (Outro).
40. **KIM, Richard Pae**; CHIMINAZZO JUNIOR, R. ; Pedrassi, Cláudio A. . NEP - NOVA ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. 2011. (Outro).
41. **KIM, Richard Pae**. III FOPEJISP - Fórum Permanente de Estudos dos Juízes da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo. 2011. (Outro).
42. **KIM, Richard Pae**; MISALIDIS, Mirta Gladys Lerena Manzo de ; BARROS, J. M. B. . Seminário "Reforma Política e Perspectivas para a Sociedade". 2011. (Outro).
43. SARAIVA, João Batista Costa ; **KIM, Richard Pae** . 3o. Encontro Nacional de Magistrados da Infância e da Juventude. 2011. (Outro).
44. VARGAS, M. A. M. ; SIQUEIRA JUNIOR, P. H. ; **KIM, Richard Pae** . Congresso Internacional de Direito Eleitoral. 2011. (Congresso).
45. **KIM, Richard Pae**; VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina . Seminário Propriedade Intelectual & Desenvolvimento Humano. 2010. (Outro).
46. Fernando ; **KIM, Richard Pae** . II - FOPEJISP - Fórum Permanente de Estudos dos Juízes da Infância e da Juventude. 2010. (Outro).
47. ALMEIDA, J. L. ; ALMEIDA, J. L. G. ; **KIM, Richard Pae** . O Direito e sua ligação com outras ciências. 2010. (Outro).
48. ALMEIDA, J. L. ; ALMEIDA, J. L. G. ; **KIM, Richard Pae** . Sistema Constitucional e Mandado de Segurança: atualidades. 2010. (Outro).
49. **KIM, Richard Pae**; CHIMMINAZZO JUNIOR, R. . Propaganda Eleitoral com Des. Walter de Almeida Guilherme - Presidente do TRE/SP. 2010. (Outro).
50. LEE, S. K. ; PANCOTTI, J. A. ; HINZ, H. M. ; ALMEIDA, J. L. G. ; **KIM, Richard Pae** ; MARTIN, A. . Seminário - Efeitos jurídicos nas relações contratuais e de trabalho diante da crise global - tuela dos direitos individuais e coletivos e a questão da flexibiização. 2009. (Outro).
51. **KIM, Richard Pae**; Malheiros, Antônio Carlos ; CARVALHO, R. C. T. ; Fernando . I FOPEJISP - Fórum Permanente de Estudos dos Juízes da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo. 2009. (Outro).
52. **KIM, Richard Pae**; COELHO, Rodrigo Pereyra de Sousa ; VIEIRA, M. C. ; NAIFF, L. A. M. . Família e Políticas de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes. 2009. (Outro).
53. Eduardo Rezende Melo ; **KIM, Richard Pae** . Seminário OS DESAFIOS DO ENSINO MÉDIO. 2008. (Outro).
54. **KIM, Richard Pae**; PEREZ, José Roberto Rus ; HIRATA, Regina Maria ; COELHO, Rodrigo Pereyra de Sousa . Perspectivas das Políticas Públicas para a Infância e Juventude depois de 18 anos de ECA: Direito à convivência familiar e comunitária. 2008. (Outro).
55. **KIM, Richard Pae**; MISALIDIS, Mirta Gladys Lerena Manzo de . Seminário Comemorativo aos 60 Anos da Declaração Universal dos Direito Humanos. 2008. (Outro).
56. **KIM, Richard Pae**. Ações coletivas para a implementação de políticas públicas na área da infância e da juventude. 2007. (Congresso).
57. **KIM, Richard Pae**. Curso de Iniciação em Capacitação de Conciliadores e Mediadores Judiciais. 2007. (Outro).
58. **KIM, Richard Pae**. I SEMINÁRIO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL. 2007. (Outro).
59. Cláudio Godoy ; **KIM, Richard Pae** . Competências do Conselho Nacional de Justiça. 2006. (Exposição).
60. **KIM, Richard Pae**. Gestão Administrativa para Funcionários do Poder Judiciário. 2006. (Exposição).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

61. BUENO, Cássio Scarpinella ; **KIM, Richard Pae** . Questões Controvertidas sobre o Poder Público em Juízo e as Novas Reformas do Código de Processo Civil. 2006. (Exposição).
62. BEDAQUE, José Roberto dos ; **KIM, Richard Pae** . Reformas do Processo de Execução. 2006. (Exposição).
63. RODRIGUES, Walter Piva ; **KIM, Richard Pae** . Reforma Processuais Civis. 2006. (Exposição).
64. **KIM, Richard Pae**. II Encontro dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de São Paulo. 2005. (Congresso).
65. **KIM, Richard Pae**; BEZERRA FILHO, M. J. ; TORRANO, L. A. A. . Aspectos Gerais da Nova Lei de Falências. 2005. (Exposição).
66. **KIM, Richard Pae**; SOUZA JUNIOR, D. C. A. G. E. . Responsabilidade Civil do Médico. 2005. (Exposição).
67. **KIM, Richard Pae**; CHAIGNEAU, M. I. ; CARVALHO, R. C. T. . Conversas Reflexivas sobre Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes - A experiência Francesa. 2004. (Exposição).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Leandro Gustavo da Rocha. Dano extrapatrimonial coletivo. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
2. Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi. O público e o privado nos contratos empresariais. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
3. Janete Festi Rodrigues Gonçalves. Contratos de serviços públicos sociais e a tutela nas relações de consumo. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
4. Flávia Carneiro Tommasiello. A reserva do possível nas pesquisas acadêmicas (2013 a 2018) com destaque para a efetividade do direito à saúde. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
5. Iremar Schoba Sant'Anna. O direito à educação inclusiva das crianças e adolescentes com deficiência e a sua implementação nos municípios de Cerquilho e Tietê. 2018. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
6. Bruno Henrique Salviano Silva. A comunicação no ambiente laboral e o Direito Fundamental à privacidade. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
7. Jaqueline Tatiane Pereira. Controle democrático e a fiscalização das políticas públicas gerenciais na educação pública pela ação popular. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
8. Noriel Ailton Zamuner. O Direito Fundamental Social ao trabalho sob o aspecto flexibilizatório e o fenômeno da. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
9. Adelson Joaquim de Souza. Polícia judiciária e garantias de direitos fundamentais. 2016. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
10. Angelina Cortelazzi Bolzam. Os fundamentos jurídicos para a proteção da velhice. 2016. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
11. Rafaela da F. Lima Rocha Farache. Óbices processuais à efetividade da tutela coletiva dos direitos previdenciários. 2015. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
12. Carolina Cislaghi Rivero. Os Direitos Fundamentais Sociais como Instrumentos para a Concretização do Princípio da Igualdade. 2014. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
13. Daniel Manrique Venturine. O direito fundamental à saúde sob a ótica dos planos privados. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
14. Artur Soares Castro. O Princípio da Supremacia do Interesse Público e as Restrições aos Direitos Fundamentais Individuais. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
15. Valdir Malanche. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como Fundamento para os Direitos Fundamentais Sociais. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulro Pae Kim.

16. Bruno Brodbekier. Os Direitos Fundamentais à Intimidade e à Vida Privada e as Prerrogativas de Fiscalização da Administração Tributária. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
17. Judite de Oliveira. Violência Doméstica e os Instrumentos Penais e Processuais Penais na tutela dos direitos fundamentais das mulheres. 2013. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
18. Álvaro Luiz Palacios Torres. Ações Afirmativas e Limites às Políticas Públicas de Igualdade. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
19. Luciana Gonçalves de Freitas Sanches Cunha. Políticas Sociais necessárias para a tutela dos direitos individuais e coletivos à convivência familiar. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
20. Herbert Wittmann. Conflitos Coletivos do Trabalho e Tutelas dos Direitos Sociais. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
21. Eduardo Caron de Campos. Segurança jurídica: análise de sua fundamentalidade para proteção dos direitos difusos, coletivos e individuais. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
22. Fausto Kozo Kosaka. Programação televisiva sob a ótica constitucional e a proteção dos direitos difusos dos telespectadores. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
23. Ricardo Lorenzi Pupin. Modalização do Sistema tributário como instrumento de efetivação do Estado Social dos direitos individuais e difusos. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
24. Antônio Carlos Carolotti Vignatti. Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública: da tutela constitucional dos direitos do contribuinte. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
25. Roberto José Daher. Polícia Civil, Estado Democrático de Direito e o Efetivo Exercício dos Direitos Humanos. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
26. Patrícia Andréa Pannunzio Maranzano. Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade das Normas pelo Supremo Tribunal Federal. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
27. Antônio Carlos Germano Gomes. Pedágios: Aspectos Constitucionais e Natureza Tributária. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
28. José Pedro Zaccariotto. A Polícia Judiciária e a sua Efetividade no Estado Democrático de Direito. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
29. Paulo Ramos Borges Pinto. Direito à propriedade como atributo de cidadania à luz da Constituição Federal. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
30. Camile Silva Nóbrega. A Legitimidade Ativa da Ação Popular - Manifestação da Cidadania. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
31. Silvia Cristina Pettinari Bontempi Ferreira. Do Direito ao Princípio Constitucional do Devido Processo Legal e as Provas de Ofício no Processo Civil. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Coorientador: Richard Paulro Pae Kim.
32. Leda Simões da Cunha Temer. Normas Inconstitucionais - O início da fluência do prazo prescricional para a restituição de tributos. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Paulista, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

Tese de doutorado

1. Elimei Paleari do Amaral Camargo. Cidades Educadoras sob uma perspectiva constitucional. 2016. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Metodista de Piracicaba, . Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Ailton Soares de Oliveira. Mídias sociais e processo político: paradoxos dogmáticos na interpretação de liberdade de expressão do candidato e efetivação do princípio da igualdade de chances frente às novas tecnologias. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 4º Curso de Pós-graduação especialização em Direito Eleitoral e Processual) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE de SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
2. Bruno Alves do Valle Corbucci. Tombamento. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
3. Hélvio Jorge de Freitas. Licitação: o pregão eletrônico e sua aplicação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Juliana Peres Salomão Fernandes. O art. 227 da Constituição Federal de 1988 e o Dever da Família, da Sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente o direito à saúde. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
5. Talita de Fátima da Silva. Discricionariedade Administrativa - Lei nº 8.666/93 - um estudo de caso. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
6. Wilson Roberto Mateus. Gestão Fiscal Responsável: Executivo Municipal. Pontos de atenção por parte do gestor público. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
7. Beatriz Victorelli Blumtritt. A titularidade dos honorários advocatícios de sucumbência. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
8. Júlia Nassralla Homem de Mello. Das hipóteses de cabimento da tutela de evidência. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
9. Victor Patutti Godoy. Aspectos processuais da arguição de descumprimento de preceito fundamental e sua efetividade na defesa e garantia de direitos da comunidade LGBT. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
10. Conceição Aparecida Fátima Ribeiro de Siqueira. Da Conciliação - meio de solução de conflito. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
11. Leonardo Estevam de Barros Cândido Martins Sotero da Silva. Condições da ação e pressupostos processuais no Código de Processo Civil de 2015. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
12. Thiago Medes Leite do Canto. Adoção do sistema de precedentes no direito brasileiro e seus reflexos sobre o Poder Judiciário dentro do contexto social. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
13. Renato Salvador Júnior. Princípios fundamentais do processo e os poderes-deveres e responsabilidades do juiz. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
14. Maria Cecília da Silva Amaral. Sistema recursal no direito processual civil, sob a ótica do novo Código de Processo Civil. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 4º Curso de Pós-graduação lato sensu de Direito Processual Civil - Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
15. Mirian Elizabeth Anastácio. O processo digital como medida de jurisdição. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
16. Reinaldo Pinheiro. Tutelas provisórias no novo Código de Processo Civil. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
17. Willian Braulio Dias Ferreiras. Execução de Alimentos. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
18. Suzana de Fátima Fadel. Relativização da coisa julgada. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
19. Thais Vilela Oliveira Santos. O juízo de admissibilidade nos recursos extraordinário e especial na sistemática recursal atual e considerações sobre o novo Código de Processo Civil. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
20. Valéria Dantas de Vecchi. Falências, recuperações judiciais e a celeridade processual. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
21. Rafaela Carolina Juliatto. O Estado Constitucional: Constitucionalismo e Constituição. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
22. Márcia de Lima. Conciliação e Mediação como Mecanismos de Acesso à Justiça. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
23. Renato Rocha de Souza. Responsabilidade do Estado em casos de acidentes aéreos. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
24. Richard Mirko Vicente Alexópulos. Reclamação Constitucional para a preservação da competência e garantia da autoridade das decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 2014. Monografia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

25. Olavo Paula Leite Rocha. Imunidade e Isenções Tributárias: limites à competência tributária. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

26. Reginaldo Pedro Moretti. A cassação do mandato do Prefeito de Campinas pela Câmara Municipal, por infração político-administrativa, à luz dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei no. 201/1967.. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

27. Marcos Eduardo Miranda. O Direito de Greve no Serviço Público. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

28. Itamar Alves dos Santos. Inelegibilidade à luz da lei complementar 135/2010 - "Ficha Limpa". 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação "lato sensu" de Direito Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

29. Karina de Paula Kufa. Inelegibilidade de candidatos diante das decisões de rejeição de contas de administradores públicos. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação "lato sensu" de Direito Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

30. Myrian Aparecida Bosco Massarollo. Recursos eleitorais cabíveis em sede de AIJE - Ação de Investigação Judicial Eleitoral. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação "lato sensu" de Direito Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

31. Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro. Corrupção eleitoral, crime do eleitor?. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação "lato sensu" de Direito Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

32. Marcos Rogério Foresto. O Código de Processo Civil como fonte subsidiária ao processo eleitoral. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação "lato sensu" de Direito Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

33. Rodrigo Zambon de Sousa Ramos. Prejudicialidade no Direito Processual Civil: o excesso de valoração pelo formalismo processual civil em detrimento da efetivação da Justiça. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

34. Sabrina Picossi de Oliveira Scafi. Aplicação da lei processual na lei falimentar e recuperacional. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 3o. Curso de Pós-graduação em Processo Civil - cps) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

35. Sheury de Araújo Chaves Cavalcante. A distribuição do ônus da prova e sua inversão judicial no sistema processual vigente. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 3o. Curso de Pós-graduação em Processo Civil - cps) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

36. Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório. Da eficácia da sentença nas ações coletivas. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 3o. Curso de Pós-graduação em Processo Civil - cps) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

37. Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro. Corrupção: crime do eleitor?. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação "lato sensu" de Direito Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

38. Maria de Araújo Ferreira. Propaganda política eleitoral por meio da internet. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação "lato sensu" de Direito Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

39. Klewer da Silva Cunha. Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

40. Dionisio de Paiva Pitta Júnior. Limites Constitucionais à Flexibilização dos Direitos Trabalhistas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

41. Renata Cristina de Andrade. O Conflito das Leis no Tempo e o Direito Adquirido. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

42. Wanessa Julien Ribeiro. Regime Jurídico dos Cargos de Provimento em Comissão. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

43. Eduardo de Araújo Moreira. Judicialização das políticas públicas na educação brasileira como fortalecimento ao desenvolvimento do país. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

44. Paula Beatriz Cirillo. Ativismo Judicial: desdobramentos e consequências. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

45. Ana Paula Camargo Rocha Bigelli. Direitos e Garantias Fundamentais do Processo Administrativo Disciplinar. 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Direito Público da EPM em Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

46. André Luis Leite Vieira. A responsabilidade subjetiva do Estado por Omissão no Direito Brasileiro. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Direito Público da EPM em Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

47. Fabíola Della Togna Bechara. Ensino Domiciliar e Direito de Liberdade: a possibilidade de escolha da forma de ensino no atual estágio da legislação brasileira. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Direito Público da EPM em Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

48. Paula Alves Corrêa. Embargos infringentes. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

49. Vanderlei Andrietta. O Recurso de Agravo. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

50. Virgínia Torresan Sanfelice. Direito de ação: ação constitucional e ação processual. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

51. Thiago Henrique Ament. A iniciativa probatória do juiz. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

52. Mayra Nogueira. A ilicitude da prova no processo civil. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

53. Marta Halcsik Félix. A efetividade e celeridade no cumprimento da sentença por quantia certa de título executivo judicial e a lei. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

54. Valéria do Vale Porto. O conteúdo da moralidade na Lei de Improbidade Administrativa: uma diretriz à conduta do homem público. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

55. Tatiana D´Amico Manuera Reyes. Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

56. Paulo José Simão Cury. ISSQN sobre os serviços notariais e de registro. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

57. Luiz Felipe Zandoná. Da distinção entre elisão e evasão fiscal. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

58. Ludmila Giadans Corbillon Leandro. Desapropriação indireta. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

59. Cristina Schacherl Teleginski. Função Social da Propriedade. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

60. Carolina Vargas de Carvalho. A imunidade tributária das entidades beneficentes de educação e de assistência social e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

61. Ariana Frances Carvalho de Souza. Discricionariedade do ato administrativo e o princípio da eficiência. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

62. Ana Cláudia Trevisan de Mori. Função Social da Propriedade Pública. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

63. Antônio Carlos Corrêa da Conceição. A ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo Disciplinar. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

64. Margarete Jefferson Davis Ritter. A Competência na Ação de Improbidade Administrativa. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Processo Civil de Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

65. Alexandre Acerbi. Adoção do Bloco de Constitucionalidade pelo Sistema Constitucional Brasileiro. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

66. Juliana Maria Maggiorini de Magalhães. O Controle de Constitucionalidade das Leis no Brasil e o Supremo Tribunal Federal. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

67. Kleber Eduardo Mantovani. O meio ambiente e a função social da propriedade. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pae Kim.

68. Andrea Garcia de Farias. O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: ORIGEM E SUA RELEVÂNCIA NA ATUALIDADE. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

69. Paulo Eduardo Acerbi. A natureza jurídica das contribuições sociais e suas implicações no direito tributário. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

70. Jade Almeida Prometti. As Inelegibilidades e o Processo de Registro de Candidatos. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

71. Neisimar Cordeiro. Métodos e meios de prova no processo civil. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação lato sensu - Processo Civil Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

72. Ana Cláudia Mastrodomenico. O processo administrativo disciplinar no Estado Democrático de Direito. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

73. Andréa Maldonado Sanches. A constitucionalização do direito: reflexos no princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

74. Luiz Carlos Krzyzanovski da Silva. A função social da propriedade no direito urbanístico. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

75. Marcelo Pereira dos Santos. Regularização fundiária e seu impacto sobre as novas diretrizes da política urbana. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

76. Renato da Costa. A natureza jurídica do poder de polícia não é discricionária. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

77. Simone Akemi Sakotani. Serviços Públicos e direitos dos usuários. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

78. MÁRCIO DAS VIRGENS CAIADO. SENTENÇA E COISA JULGADA. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Processo Civil de Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

79. Márcia Helena Domenici. A nova execução civil e seus reflexos no processo do trabalho: Lei 11.232/2005. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Processo Civil de Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

80. Laura Bittencourt Hinz. Penhora em Conta-salário. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Processo Civil de Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

81. Luciane Storel da Silva. Efeitos civis da sentença penal e os reflexos no processo do trabalho. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Processo Civil de Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

82. JOSÉ ANTONIO PRESSES RAMOS JUNIOR. Objeção de Executividade e os princípios constitucionais. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Processo Civil de Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

83. Jacqueline Aparecida Campos Lopes. O princípio da razoável duração do processo e a aplicação no processo civil. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em 1o. Curso de Processo Civil de Campinas) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

84. Rafael Gonzalez Lopes. Município: Autonomia e Competência no Âmbito da Federação. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

85. Clair Cervantes Gil. A participação das cooperativas nas licitações públicas. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

86. Adriana de Lima Costa. A Administração Pública e os órgãos de preparação, investigação e pretensão punitiva nos procedimentos administrativos disciplinares - Ouvidorias e Corregedorias Administrativas. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

87. André Santana de Souza. O Ministério Público no Tribunal de Contas. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista de Magistrados. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

88. Carlos Benedito Corrêa. Aspectos Jurídicos da licitação na modalidade de pregão - comentários à Lei no. 10.520/02. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

89. Carlos Henrique Farias da Silva. Licenciamento ambiental na exploração e produção de petróleo no Direito

Currículo Juiz Richard Pulro Pae Kim - TJSP (1652802) SEI 004435/2021 / pg. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasileiro. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

90. Joselita Maria da Silva. Impossibilidade da concessão de benefícios específicos estabelecidos em lei para os servidores ocupantes de cargos (estatutários) aos servidores ocupantes de empregos públicos (celetistas). 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

91. Luciana Almeida Prado Bresciani. Direitos dos usuários dos serviços públicos. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

92. Patrícia Lanzoni da Silva. Controle judicial dos atos administrativos discricionários. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

93. Rômi Elissa Otoboni Bernardes. Responsabilidade extracontratual do Estado. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Escola Paulista da Magistratura) - Escola Paulista da Magistratura. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Calebe Lima. O controle de constitucionalidade pelos Tribunais de Contas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

2. Beatriz Monielli Andrade. Vida embrionária e seus direitos. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

3. Ana Carolina Folster. A eficácia das medidas socioeducativas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

4. Lucas Rafael Lambstein. Responsabilidade civil do Estado e as hipóteses de aplicação da teoria do risco integral. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

5. Luciano Gomes Romeiro. A responsabilidade civil por perda de uma chance: das bases precursoras ao estudo dos danos intangíveis, do acaso e da probabilidade. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

6. Marcelo Coelho Martins Pratt. As medidas socioeducativase as questões controvertidas sobre a sua progressão. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

7. Talita Cristina Leone Moraes. Justiça Juvenil Restaurativa. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

8. Bruna Merengo Samblás. A ineficácia da lei de execução penal e as violações aos direitos fundamentais. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

9. Carolina de Carvalho Ayub Furlan. Adoção por casais homoafetivos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Faculdade de Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

10. Waldirene Cristina Ribeiro Crespo. Direito à convivência familiar. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Faculdade de Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

11. Mayara Perini. A reserva legal na indústria sucroalcooleira. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Faculdade de Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

Iniciação científica

1. Daniel Dela Coleta Eisaqui. A evolução do recurso extraordinário no Brasil para a garantia de direitos constitucionais -soluções para a crise de quantidade. 2018. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

2. Vanessa Altarugio. A modulação no sistema de controle de constitucionalidade e a garantia do direito fundamental à segurança jurídica no Brasil. 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

3. Valsielen Adiani Miranda. Democratização das Políticas Públicas pelos Conselhos na tutela dos interesses difusos e coletivos dos cidadãos. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Graduação) - Universidade Metodista de Piracicaba, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

Orientações de outra natureza

1. Daniel Dela Coleta Eisaqui. A evolução do recurso extraordinário no Brasil para a garantia de direitos constitucionais -soluções para a crise de quantidade. 2018. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

2. Vanessa Altarugio. A modulação no sistema de controle de constitucionalidade e a garantia do direito fundamental à segurança jurídica no Brasil - 2. 2016. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Angelina Cortelazzi Bolzam. O Estatuto da Pessoa com Deficiência e o respeito aos direitos fundamentais de liberdade e de autodeterminação. 2016. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
4. Angelina Cortelazzi Bolzam. Caracterização da Regra de Proporcionalidade. 2015. Orientação de outra natureza. (13º Congresso de Pós-Graduação da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
5. Vanessa Altarugio. A modulação no controle de constitucionalidade e a garantia do. 2015. Orientação de outra natureza. (13a. Mostra Acadêmica da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
6. Angelina C. Bolzam. Do bem comum à igualdade material em Aristóteles. 2014. Orientação de outra natureza. (12a. Mostra Acadêmica da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
7. Rafaela da F. Lima Rocha Farache. Limites à atuação do Estado Regulador à Luz da Escola de Chicago. 2013. Orientação de outra natureza. (11o. Congresso de Pós-Graduação da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
8. Rafaela da F. Lima Rocha Farache. Limites Territoriais da Coisa Julgada Coletiva: alteração do entendimento do STJ. 2013. Orientação de outra natureza. (11o. Congresso de Pós-Graduação da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
9. Eduardo Alberto Pinca e Robson Gonçalves de Oliveira. Dos Direitos Fundamentais e a Prova Ilícita. 2012. Orientação de outra natureza. (10o, Congresso de Pós-graduação da UNIEMP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
10. Moacir Menozzi Júnior. Princípio da Proporcionalidade. 2010. Orientação de outra natureza. (8o. Congresso de Pós-graduação da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
11. Álvaro Luiz Palacios Torres. Direito a ações estatais positivas. 2010. Orientação de outra natureza. (8o. Congresso de Pós-graduação da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
12. Valsielen Adani Miranda. Democratização das Políticas Públicas pelos Conselhos na tutela dos interesses difusos e coletivos dos cidadãos. 2010. Orientação de outra natureza. (18o. Congresso de Iniciação Científica da UNIMEP) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
13. Ricardo Lorenzi Pupin. A função do tributo no Estado Democrático Social de Direito. 2010. Orientação de outra natureza. (X Mostra de Produção Científica de 2010) - Centro Universitário Salesiano São Paulo. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
14. Ricardo Lorenzi Pupin. Fundamentos constitucionais da renda mínima. 2010. Orientação de outra natureza. (X Mostra de Produção Científica de 2010) - Centro Universitário Salesiano São Paulo. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.
15. Ricardo Lorenzi Puppin. Problema do Raciocínio Jurídico Tópico. 2009. Orientação de outra natureza. (7o. Congresso de Pós-graduação) - Universidade Metodista de Piracicaba. Orientador: Richard Paulro Pae Kim.

Outras informações relevantes

Ex-Coordenador Geral dos Núcleos Regionais da Escola Paulista da Magistratura (Portaria no. 06/2012 - 2012 a 2013). Ex-Coordenador Regional de Campinas da Associação Paulista de Magistrados (2002/2004). Ex-Presidente do Colégio Recursal de Campinas (2007/2008 e 2009/2010). 1º Vice-presidente da ABMP - Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (licenciado 2012/2014). Ex-Coordenador Adjunto do Núcleo de Estudos em Direito Constitucional da EPM (Portaria nº 85/2014, de 01/10/2014). Ex-Juiz dos Colégios Recursais Cíveis e Criminais de Campinas e de Guaratinguetá. Juiz com designação especial para compor as 27a. Câmara B e 21as. Câmaras "D" do "E", extintas, do TJSP. Ex-Coordenador do Núcleo da Infância e da Juventude, vinculado ao Departamento de Estudos, pela Portaria no. 89/2012, da Presidência da APAMAGIS. Ex-Coordenador do Núcleo Regional de Campinas da EPM, nomeado pela Portaria no. 17/2011. Ex-Juiz de Cooperação do Estado de São Paulo na área da infância e da juventude nos termos da Recomendação 38/11 do CNJ, nomeado pela Portaria no. 8.575/2012 do TJSP. Ex-Coordenador da Revista de Direito da Infância e da Juventude da Revista dos Tribunais (Thomson Reuters). Membro do Conselho da Escola Judiciária Eleitoral Paulista nomeado pela Portaria no. 02/2010 - EJEP. Participante do NEPP - Núcleo Estratégico de Políticas Públicas da UNICAMP. Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional Gestor das Competências Profissionais da Magistratura Nacional - ENFAM e ENAMAT (Portarias nºs 25/2015 e 06/2016 da ENFAM).Membro do Grupo de Trabalho para a atualização da Resolução TSE nº 23.478/2016 (Portaria Presidência do TSE nº 403/2018). Ex-Diretor Executivo da EJEP (2018). Ex-Coordenador dos cursos de pós-graduação da EPM em Campinas (2006 a 2018).Ex-Membro Consultivo da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação da OAB/SP (2017-2018). Co-coordenador da área de Direito Eleitoral da Escola Paulista da Magistratura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/06/2021 às 22:26:10

Imprimir currículo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 338, de 2017, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Omar Aziz
RELATOR ADHOC: Senador Telmário Mota

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

SF/21322.55582-08

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2017, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência*.

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 338, de 2017, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência*.

Composta por dois artigos, a proposição segue o modelo já existente em relação à possibilidade de dedução das doações realizadas pelo contribuinte pessoa física aos fundos controlados pelos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente e pelos conselhos municipais, estaduais e nacional do idoso.

Para tanto, o art. 1º da proposição altera o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, para acrescentar ao rol das deduções do imposto devido já permitidas os valores doados aos fundos controlados pelos Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º prevê a vigência da medida para a data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Na justificação, o autor destaca a assimetria existente entre as condições institucionais disponíveis para idosos e para crianças e adolescentes, que contam com mais fontes de recursos materiais, e aquelas postas à disposição das pessoas com deficiência. Defende a necessidade de promover tratamento isonômico à questão.

SF/21322.55582-08

Registra que a renúncia de receita provocada pela conversão em lei do projeto foi estimada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado (Conorf) em R$ 20,7 milhões em 2018, R$ 22,7 milhões em 2019 e R$ 25,0 milhões em 2020.

Em atenção a solicitação do Presidente da CAE, o Ministério da Economia, por meio da nota CETAD/COEST nº 166, de 27 de agosto de 2020, estimou a renúncia de receita potencial em R$ 11,4 bilhões em 2020, R$ 11,7 bilhões em 2021, e R$ 12,6 bilhões em 2022.

O PLS nº 338, de 2017, foi aprovado sem alterações pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) na reunião de 14 de dezembro de 2017 e é agora examinado de forma terminativa nesta Comissão.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A apreciação do PLS nº 338, de 2017, por esta Comissão, em decisão terminativa, tem supedâneo na interpretação combinada dos arts. 91, I, e 99, IV, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), já que se trata de projeto de lei ordinária sobre matéria tributária e de autoria de Senador.

Do ponto de vista constitucional, a iniciativa parlamentar para dispor sobre a matéria é fundamentada nos arts. 48, inciso I, e 61, ambos da Constituição Federal (CF). A competência da União para legislar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência, bem como sobre tributos de sua alçada, como é o caso do Imposto sobre a Renda, é dada pelos arts. 24, incisos I e XIV, e 153, inciso III, também da CF. Foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

igualmente respeitado o disposto no § 6º do art. 150 da CF, que exige lei específica para a concessão de benefício fiscal.

Em relação à juridicidade, não há óbice à tramitação do projeto, visto que trata a matéria de forma inovadora, genérica e eficaz, por meio do instrumento legislativo adequado, sem ofender qualquer princípio norteador do ordenamento jurídico brasileiro.

A técnica legislativa empregada é irretocável e está em conformidade com as prescrições da legislação de regência (Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998).

No mérito, concordamos com a análise feita na CDH, no sentido de que a proposição é totalmente pertinente, pois favorece a dotação de recursos para tornar exequível o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

Para ilustrar a dificuldade de prover recursos aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos das Pessoas com Deficiência (o fundo nacional ainda não foi instituído), citamos o Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência de Manaus, criado pela Lei municipal nº 1.170, de 26 de novembro de 2007, e o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, no âmbito do estado do Amazonas, criado pela Lei estadual nº 3.432, de 15 de setembro de 2009. Boa parte dos recursos desses fundos, que são escassos, advém de ajudas esporádicas de pessoas físicas e jurídicas, de emendas parlamentares e de multas aplicadas pelo Poder Público local e regional.

O PLS nº 338, de 2017, permite que as pessoas físicas efetuem contribuições aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e as deduzam do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual com a utilização das deduções legais (modelo completo). Essa contribuição é, em realidade, uma alocação de parte do imposto que a pessoa física teria que recolher aos cofres públicos efetuada por ela própria, sem a intermediação do orçamento federal.

Por escapar às prioridades ditadas pelo orçamento, a alocação efetuada pela própria pessoa física deveria se limitar a poucos recursos. Com efeito, as doações aos fundos dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão dedutíveis até o limite de 6% do IRPF devido. Esse limite

SF/21322.55582-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

será compartilhado com doações a projetos culturais, esportivos, de audiovisual e aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso.

Ao manter o limite de dedução vigente, o PLS nº 338, de 2017, não dá ensejo ao aumento do potencial de renúncia de receitas. Apenas habilita os fundos dos Direitos das Pessoas com Deficiência a competir pelas doações das pessoas físicas com as demais destinações.

Considerando que o fundo nacional ainda não foi criado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade – Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019) e que a esmagadora maioria dos municípios brasileiros não tem conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência instalado, parece-nos desarrazoado o critério utilizado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para a estimativa da renúncia de receitas. Entendeu aquele órgão que, "*já que é impossível delimitar qual parte da sociedade irá, de fato, promover doações a tais fundos*", a estimativa deveria esgotar o limite de 6%, alcançado estratosféricos valores na casa dos **doze bilhões** de reais em 2022.

Muito mais conectado à realidade é o cálculo elaborado pela Conorf, que estimou a renúncia para 2020 em **R$ 25 milhões**. O montante relativamente baixo facilitará a inclusão, pelo Congresso Nacional, de medidas de compensação no projeto de lei orçamentária anual (PLOA) para 2022 a ser encaminhado ao Parlamento até 31 de agosto próximo.

Ainda em relação à adequação financeira e orçamentária, em cumprimento ao disposto no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021), apresentamos emenda ao art. 2º do projeto para limitar seus efeitos a cinco anos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2017, e, no mérito, pela sua aprovação, com a emenda abaixo.

EMENDA Nº 1-CAE

SF/21322.55582-08
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

6

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2017, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos por cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. VAGO	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Aníbal (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Reguffe (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 338/2017 e Emenda nº 1, nos termos do relatório apresentado**.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA (MDB)				1. LUIZ DO CARMO (MDB)			
RENAN CALHEIROS (MDB)				2. JADER BARBALHO (MDB)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)				3. EDUARDO GOMES (MDB)			
CONFÚCIO MOURA (MDB)	**X**			4. VAGO			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO (MDB)	**X**			5. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO (PATRIOTA)		**X**		6. MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)			
ELIANE NOGUEIRA (PP)				7. ESPERIDIÃO AMIN (PP)			
KÁTIA ABREU (PP)				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ ANÍBAL (PSDB)				1. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	**X**		
REGUFFE (PODEMOS)	**X**			2. ALVARO DIAS (PODEMOS)			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	**X**			3. FLÁVIO ARNS (PODEMOS)	**X**		
LASIER MARTINS (PODEMOS)				4. LUIS CARLOS HEINZE (PP)			
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	**X**			5. ROBERTO ROCHA (PSDB)			
GIORDANO (MDB)	**X**			6. VAGO			
TITULARES – PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR (PSD)				1. ANGELO CORONEL (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)**(REL. SUBST. POR ADHOC)**	**X**			2. ANTONIO ANASTASIA (PSD)			
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	**X**			3. CARLOS VIANA (PSD)			
IRAJÁ (PSD)				4. NELSINHO TRAD (PSD)	**X**		
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				1. VAGO			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)				2. ZEQUINHA MARINHO (PSC)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**X**			3. JORGINHO MELLO (PL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. PAULO PAIM (PT)	**X**		
FERNANDO COLLOR (PROS)				2. JAQUES WAGNER (PT)			
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	**X**			3. TELMÁRIO MOTA (PROS)**(RELATOR ADHOC)**	**X**		
TITULARES – PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. VAGO			
CID GOMES (PDT)				2. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)			
LEILA BARROS (CIDADANIA)	**X**			3. ACIR GURGACZ (PDT)			

Quórum: 18
Votação: TOTAL 17 SIM 16 NÃO 1 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 24/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 338/2017)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE, COM 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

24 de Agosto de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 2017

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

Recebido o Ofício nº 13, de 2021, da CAE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/8/2021 a 1º/9/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 13 /2021/CAE/SF

Brasília, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 338, de 2017, que "*Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência*", com a Emenda nº 1 – CAE.

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Ala Alexandre Costa, Sala 17-B / Telefone: +55 (61) 3303-4605 – cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 3953, de 2019, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Otto Alencar

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

SF/19452.54730-14

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei nº 3.953, de 2019, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito*.

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei (PL) nº 3.953, de 2019, de autoria do Senador Ciro Nogueira.

O PL é constituído de quatro artigos.

O art. 1º altera o art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 8.078, de 1990, para reforçar o livre acesso, amplo e gratuito, aos dados dos cadastrados e flexibilizar a forma de comunicação da abertura do cadastro, que pode ser por via eletrônica. Ainda estabelece que os cadastros relativos a consumidores devem *atuar em consonância com os princípios de ordem pública para garantir ao consumidor amplo acesso ao crédito*.

O art. 2º modifica a Lei nº 12.414, de 2011, a Lei do Cadastro Positivo, para garantir acesso eletrônico a informações em cadastros positivos (art. 3º-A), e reduzir o prazo de 30 para 7 dias para que o cadastrado seja comunicado da abertura do cadastro (art. 4º, § 4º, I).

O art. 3º estabelece que o Poder Executivo definirá diretrizes para promover maior transparência nas modelagens de análise de concessão de crédito, com vistas a democratizar o acesso ao crédito e promover o alinhamento entre os interesses privado e público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 4º traz a cláusula de vigência, imediata.

Na justificação, o nobre Senador defende que o PL permite que cada pessoa saiba exatamente quais são os dados que influenciam positiva e negativamente a composição do seu escore e gerenciem o seu potencial de crédito. O autor também ressalta que os modelos de crédito não podem permanecer sem nenhum tipo de auditoria ou de controle, sendo validados apenas pelas instituições financeiras, sob o risco de não atenderem aos anseios da economia do país. Por fim, lembra que a lei equipara os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores a entidades de caráter público, o que impõe que operem em consonância com os princípios de isonomia e publicidade, sendo natural que disponibilizem informações a seus reais detentores de maneira imediata e gratuita, sobretudo pelas facilidades propiciadas pelo mundo digital.

SF/19452.54730-14

O PL foi distribuído à CAE e à CTFC, cabendo à última decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II - ANÁLISE

A esta CAE, nos termos do art. 99, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete opinar sobre aspectos econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, incluindo proposições que tratem de assuntos correlatos a crédito, como é o caso do presente Projeto.

Do ponto de vista formal, não há óbices constitucionais ao projeto em análise, pois compete à União legislar sobre direito do consumidor e crédito, e ao Congresso Nacional sobre ele dispor (CF, art. 48, *caput*).

O assunto também não figura entre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61, § 1º, e 84 da Carta Magna. A iniciativa parlamentar é, portanto, legítima.

Inexistem, igualmente, quaisquer afrontas aos requisitos materialmente constitucionais, inocorrendo-nos quaisquer reparos ao projeto no que concerne à sua constitucionalidade.

la2019-09895

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PL nº 3.953, de 2019, tampouco apresenta óbice no tocante à juridicidade. A proposição em exame é compatível com o ordenamento legal vigente e, acertadamente, altera lei já existente sobre a matéria de que trata.

Em relação à técnica legislativa, também atende às normas de redação e alteração das leis previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário, pois não impõe renúncia de receita nem aumento de despesa fiscal ou expansão da dívida pública.

Quanto ao mérito, as modificações parecem benéficas ao consumidor, já que reforçam a livre acessibilidade aos dados dos cadastrados e flexibilizam a forma de comunicação ao consumidor da abertura do cadastro, que pode ser por via eletrônica. No entanto, há algumas observações quanto ao Projeto.

Na alteração do Código de Defesa do Consumidor, o PL amplia os casos em que o banco de dados deve comunicar a abertura do cadastro, ao suprimir a expressão "quando não solicitada por ele" no § 2º do art. 43. Isso aumenta custos administrativos ao gestor de banco de dados, que precisará elaborar comunicação formal, ainda que digital, ao cadastrado, mesmo que este tenha autorizado a inclusão de seus dados. Além disso, nos parece desnecessário.

Quanto à modificação do § 4º do art. 43, não aparenta ser muito clara a conexão entre observância dos princípios da ordem pública pelos bancos de dados e acesso a crédito pelo consumidor. Além disso, entendemos não ser finalidade desses *bureaus* de crédito garantir amplo acesso ao crédito ao consumidor, tendo em vista que tais empresas não concedem crédito e, sim, trabalham no âmbito da avaliação de risco dos tomadores de crédito. É essa uma das possibilidades de utilização das informações constantes nos bancos de dados, nos termos expressamente determinados no inc. I do art. 7º da Lei nº 12.414, de 2011.

No art. 2º, no art. 3-A da Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, concordamos com a alteração do dispositivo, pois reforça o entendimento que o cadastrado terá acesso permanente, on-line e gratuito, ao conjunto de informações do banco de dados, a ele correspondente. Porém, a alteração proposta para reduzir o prazo para 7 dias, para que o cadastrado seja

SF/19452.54730-14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunicado da abertura do cadastro, vem a dispor sobre matéria que foi recentemente deliberada na Lei Complementar nº 166, de 2019, que estabeleceu prazo de 30 dias para os gestores de banco de dados efetuarem a comunicação ao cadastrado. Como se trata de deliberação recente do Congresso Nacional, que entrou em vigor apenas em julho de 2019, esse trecho pode ser considerado prejudicado.

SF/19452.54730-14

Em relação ao art. 3º do PL, entendemos que adentra na esfera da análise de concessão de crédito feita pelas instituições financeiras, como os bancos comerciais, não se direcionando a bancos de dados, que, como frisamos, não concedem crédito. O comando não trata, portanto, de modelo de construção de nota de risco de crédito do cadastrado, não tendo relação com banco de dados de adimplência ou inadimplência. Em sendo assim, consideramo-lo prejudicado, pois não há inovação no ordenamento jurídico, diante de já existir regulação da matéria pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Da mesma forma, caso o artigo dispusesse sobre análise de risco de crédito, também entendemos que o comando estaria prejudicado. Isso porque o novo art. 7º-A da Lei do Cadastro Positivo, nos termos dispostos pela Lei Complementar nº 166, de 2019, já estabelece diretrizes para a análise de risco de crédito e formação de nota de crédito pelos bancos de dados. Atribui, inclusive, ao Poder Executivo a prerrogativa de regulação da transparência da política de coleta e uso dos dados pessoais.

Assim, entendemos ser necessário algumas alterações na matéria diante das disposições recentemente introduzidas pela Lei Complementar nº 166, de 2019 .

III – VOTO

Em virtude do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.953, de 2019, na forma da emenda substitutiva:

la2019-09895

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19452.54730-14

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3953 DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.43 .....

.....

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, por meio físico ou eletrônico, quando não solicitada por ele.

....."(NR)

Art. 2º A Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3-A** O cadastrado terá acesso permanente, on-line e gratuito, ao conjunto de informações do banco de dados, a ele correspondente."

la2019-09895

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19452.54730-14

la2019-09895

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. VAGO	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Aníbal (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Reguffe (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3953/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO (EMENDA Nº 1-CAE).

24 de Agosto de 2021

Senador NELSINHO TRAD

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 3951, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Dispõe sobre as condições para o uso de dinheiro em espécie em transações de qualquer natureza, bem como para o trânsito de recursos em espécie em todo o território nacional.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3.951, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre as condições para o uso de dinheiro em espécie em transações de qualquer natureza, bem como para o trânsito de recursos em espécie em todo o território nacional*.

SF/21507.12812-02

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei nº 3.951, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre as condições para o uso de dinheiro em espécie em transações de qualquer natureza, bem como para o trânsito de recursos em espécie em todo o território nacional.*

O conteúdo do PL pode ser resumido em quatro pontos centrais: (1) vedação de transações em espécie acima de 10 mil reais; (2) vedação de pagamento de boletos em espécie acima de 5 mil reais (e acima de 10 mil reais para não residentes); (3) vedação ao trânsito em espécie acima de 100 mil reais, ressalvado o transporte por empresas de valores; e (4) vedação à posse em espécie acima de 300 mil reais, salvo situações específicas.

A fim de cumprir tais objetivos, a proposição foi estruturada em nove artigos. O primeiro define o objeto do PL, enquanto o segundo estabelece a vedação ao uso de dinheiro em espécie em transações acima de 10 mil reais e determina que o descumprimento da regra sujeitará os recursos à apreensão. Se não comprovada a origem e destinação lícitas dos recursos, eles serão confiscados. Caso comprovada a origem e destinação lícita dos recursos movimentados em descumprimento a essa regra, os envolvidos na transação ficarão sujeitos à pena de multa de até 20% do valor em espécie utilizado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já os artigos terceiro e quarto vedam o pagamento de boletos e faturas de valor igual ou superior a 5 mil reais em espécie ou 10 mil reais, caso o pagamento esteja sendo realizado por pessoas naturais não residentes em território nacional e desde que não atuem como empresários ou comerciantes.

Por sua vez, o art. 5º estabelece que, para o cômputo dos limites supracitados, devem ser considerados, de maneira agregada, todos os pagamentos associados à compra e venda de bens ou prestação de serviços, ainda que não excedam aqueles limites se considerados fracionadamente.

O art. 6º determina que o disposto no PL não é aplicável às operações com instituições financeiras que recebam depósitos, prestem serviços de pagamento, emitam moeda eletrônica ou realizem operações de câmbio manual, nos pagamentos decorrentes de decisões ou ordens judiciais e em situações excepcionais previstas em lei especial.

O artigo 7º veda o trânsito de recursos em espécie em valores superiores a 100 mil reais, salvo se comprovadas a origem e a destinação lícita dos recursos, sob pena de apreensão dos recursos. Ademais, isenta desse limite o transporte realizado por instituições financeiras autorizadas por lei.

O artigo 8º, ressalvadas situações que legitimem o recebimento de tais recursos nos sete dias úteis anteriores, veda a posse de recursos em espécie em valores superiores a 300 mil reais. Obviamente, tais restrições também não se aplicam a instituições financeiras autorizadas por lei. O descumprimento da regra sujeitará os recursos à apreensão e, se não comprovada sua origem e destinação lícitas, ao confisco. Caso comprovada a origem e destinação lícita dos recursos movimentados em descumprimento a essa regra, os envolvidos na transação ficarão sujeitos à pena de multa de até 20% do valor em espécie movimentado.

Importante ressaltar que o PL deixa a cargo do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) alterar quaisquer dos valores supracitados, bem como coordenar o procedimento de justificação e a aplicação das penas de confisco e multa, que serão revertidos em favor do órgão e destinados ao financiamento da atividade de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e terrorismo.

Por fim, o art. 9º estabelece que, em caso de aprovação, a Lei resultante deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Je2021-10085

SF/21507.12812-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que, em diversas operações do Ministério Público e da Polícia Federal, identificou-se que o repasse de valores em espécie é uma das principais maneiras de lavar dinheiro e um dos principais modos de circular propinas, dada a dificuldade de rastrear os recursos, as origens e os destinos. Em face disso, a iniciativa trará benefícios à sociedade quanto à prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

SF/21507.12812-02

O PL foi inicialmente distribuído às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à qual caberá a decisão terminativa.

Na CAE, a proposição recebeu a Emenda nº 1, de autoria do Senador Plínio Valério, e a Emenda nº 2, do Senador Oriovisto Guimarães.

II – ANÁLISE

Compete à CAE emitir parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que forem submetidas à sua apreciação, bem como sobre sistema bancário e transferência de valores.

O posicionamento sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição caberá à CCJ.

Quanto ao mérito, ressaltamos que a proposta foi formulada com base nas "Novas Medidas contra a Corrupção", de autoria do professor de Direito da FGV, Michael Mohallem, que tem como objetivo prevenir os crimes de lavagem ou ocultação de bens e valores, bem como a utilização dos sistemas econômicos para a prática dos ilícitos previstos na lei de lavagem de dinheiro, por meio do estabelecimento de regras e condições para o uso de dinheiro em espécie em transações de toda natureza.

É de conhecimento comum o fato de diversos crimes, como lavagem de dinheiro, corrupção e sonegação fiscal, serem fartamente facilitados por operações realizadas com dinheiro em espécie.

Por essa razão, diversos países já possuem legislações que coíbem a utilização de grandes quantias de dinheiro em espécie sem justificativa razoável. Como bem aponta o autor do projeto, Senador Flávio Arns, nos Estados Unidos, as instituições financeiras devem comunicar todas as transações em espécie acima de 10 mil dólares a uma central

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

supervisionada pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF) local. Igualmente, o Canadá e a Austrália exigem que transações em espécie iguais ou superiores a 10 mil dólares canadenses sejam comunicadas. Já na Europa, Portugal, Itália, Grécia e Bélgica implementaram medidas que visam à comunicação de transações e estabelecem restrições ao uso de dinheiro vivo.

SF/21507.12812-02

O Brasil já possui uma legislação similar quanto ao tema. Por exemplo, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.761 de 2017, obriga que operações em espécie em transações superiores a 30 mil reais, inclusive a título de doação, sejam informadas. Além disso, de acordo com a Circular nº 3.839, de 2017, do Banco Central, clientes que desejem realizar depósito em espécie, saque em espécie, ou saque em espécie por meio de cartão pré-pago, de valor igual ou superior a 50 mil reais, deverão comunicar sua intenção e informar dados aos respectivos bancos, os quais deverão repassar tais informações à Unidade de Inteligência Financeira (Coaf).

Resta, agora, progredirmos no tema e, além de exigir dados e prestação de informações adicionais, definirmos restrições reais para operações com dinheiro em espécie que tenham o potencial de permitir a prática de ilícitos. Afinal, o sistema bancário brasileiro é amplamente desenvolvido e permite que todas as operações financeiras sejam realizadas sem a necessidade de se portar dinheiro em espécie. Ademais, a implementação das medidas seria de baixíssimo custo.

Sendo assim, ante todo o exposto, urge a atuação do Legislativo, a fim de facilitar o trabalho do *Parquet* Federal e impedir que diversos crimes aconteçam pela utilização de vastas somas de dinheiro em espécie.

Por sua vez, a Emenda nº 1, do Senador Plínio Valério, estabelece a competência do Conselho Monetário Nacional (CMN), ouvido o Coaf, para estabelecer valores máximos e diretrizes para a realização de transações financeiras em espécie, bem como para o pagamento de cheques e boletos em espécie pelas Instituições Financeiras.

A principal justificativa apresentada para a emenda é que as modificações e atualizações dos limites e valores teria mais agilidade em nível infralegal, via CMN e Coaf, do que mediante a aprovação de nova lei. Entretanto, o PL já deixa a cargo do Coaf alterar quaisquer dos valores dos limites estabelecidos, bem como coordenar o procedimento de justificação e a aplicação das penas de confisco e multa. Por isso, somos contrários à Emenda nº 1.

Je2021-10085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A emenda nº 2, do Senador Oriovisto Guimarães, proíbe o uso de dinheiro em espécie em transações imobiliárias, sob a justificativa de que tal tipo de operação é rotineiramente usada para esconder patrimônio de origem não justificada ou lavar dinheiro obtido ilegalmente. Concordamos com a argumentação apresentada. Por isso, acatamos a Emenda nº 2.

SF/21507.12812-02

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.951, de 2019, **com a incorporação da Emenda nº 2,** e pela rejeição da Emenda nº 1.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. VAGO	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Aníbal (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Reguffe (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAE
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3951/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, COM A EMENDA Nº 2-CAE, E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

24 de Agosto de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 5006, de 2019, que Acresce dispositivo à Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a fim de excluir os benefícios que especifica do cálculo da renda familiar para efeito de definição dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Flávio Arns

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/20812.57602-10

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 5.006, de 2019 (PL nº 239, de 2015, na origem), do Deputado Luiz Couto, que *acresce dispositivo à Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a fim de excluir os benefícios que especifica do cálculo da renda familiar para efeito de definição dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.006, de 2019 (Projeto de Lei nº 239, de 2015), do Deputado Luiz Couto, que *acresce dispositivo à Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a fim de excluir os benefícios que especifica do cálculo da renda familiar para efeito de definição dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV),* é composto por dois artigos.

O art. 1º inclui o § 10 ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que *dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências*. Com este dispositivo, define-se que *para fins de enquadramento e priorização no PMCMV, serão excluídos do cálculo da renda familiar os benefícios da*

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/20812.57602-10

previdência social de aposentadoria por invalidez, de auxílio-doença e de auxílio-acidente.

O art. 2º traz a cláusula de vigência que é imediata à publicação da Lei que a proposição pretende se tornar.

Na justificativa, o autor esclarece:

> Esse Programa, a principal iniciativa do governo federal em termos de política habitacional, tem conseguido avanços importantíssimos, seja de produção de novas moradias, seja de geração de empregos nas obras de construção civil relacionadas aos conjuntos habitacionais inseridos no seu âmbito.
>
> Ocorre que estão sendo gerados problemas para famílias que têm entre seus membros beneficiários de pagamentos da Previdência Social em razão de problemas de saúde. Esses recursos têm sido contabilizados no cálculo da renda familiar e, algumas vezes, respondido pela exclusão da família do PMCMV. Em outros casos, tem sido gerado direcionamento da família para as modalidades de financiamento inclusas no programa nas quais há menos subsídios governamentais.
>
> Mas vale lembrar que estas famílias têm gastos demasiados com os cuidados de saúde do familiar, que não podem ser considerados disponíveis para pagamento de prestações da casa própria.

Ao chegar ao Senado Federal, foi encaminhada a esta Comissão e seguirá, em seguida, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Casa.

II – ANÁLISE

À Comissão de Assuntos Sociais (CAS), compete opinar sobre proposições que digam respeito a [...] previdência social e outros assuntos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/20812.57602-10

correlatos, consoante os incisos I e IV do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não observamos óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental. Tampouco há implicações de âmbito orçamentário ou fiscal.

Com relação ao mérito, amplia o escopo do PMCMV a famílias com renda próxima ao limite de R$ 4.650,00, mas que recebem os benefícios da previdência social de aposentadoria por invalidez, de auxílio-doença e de auxílio-acidente.

É extremamente louvável a iniciativa uma vez que essas famílias percebem direitos decorrentes de problemas de saúde (doenças ou acidentes) e que geram gastos contínuos que não deveriam ser contabilizados para a aferição de renda disponível total.

Consideramos que um justo acréscimo deve ser feito no sentido de prever que o valores percebidos a título de benefício de prestação continuada sejam também excluídos do cálculo da renda familiar.

Por fim, consideramos que a proposição está lavrada conforme os ditames que regem a técnica legislativa e a boa redação.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.006, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAS
(ao PL nº 5.006, de 2019)

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/20812.57602-10

Dê-se a seguinte redação ao § 10 acrescido ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 5.006, de 2019:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 10. Para fins de enquadramento e priorização no PMCMV, serão excluídos do cálculo da renda familiar os benefícios da previdência social de aposentadoria por invalidez, de auxílio-doença e de auxílio-acidente, bem como o benefício de prestação continuada." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5006/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

24 de Agosto de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 4673, de 2019, que Acrescenta dispositivo à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/21199.75682-48

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4.673, de 2019 (PL nº 9.300, de 2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Eduardo Cury, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 4.673, de 2019 (PL nº 9.300, de 2017, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Eduardo Cury, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS)*.

O art. 1º da proposição acrescenta na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde –, o art. 6º-A, pelo qual *as diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º, cláusula de vigência, determina que a norma legal eventualmente originada da aprovação do projeto de lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação oficial.

O PL nº 4.673, de 2019, foi distribuído exclusivamente à CAS.

SF/21199.75682-48

II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), dispor sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, matéria que é o objeto principal do projeto de lei em análise.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não vislumbramos óbices à proposta.

Quanto ao mérito, podemos intuir diversos benefícios que advirão da medida de tornar obrigatória a disponibilização das informações sobre os estoques de medicamentos das farmácias públicas.

O primeiro, e mais importante, é possibilitar o adequado planejamento, por parte dos gestores de saúde em todos os entes federativos, com o objetivo de garantir o suprimento ininterrupto de medicamentos de uso contínuo aos pacientes que deles necessitam e, também, assegurar a disponibilidade de todos os fármacos utilizados nos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, eletivos e de emergência.

Pari passu ao planejamento pelos gestores, a disponibilização da informação possibilitará que as instituições de controle oficial, a exemplo do Ministério Público, possam atuar de forma preventiva e tempestiva para evitar o desabastecimento.

Nos casos eventuais em que os gestores de saúde não consigam garantir a disponibilidade dos medicamentos, a transparência dessa informação poderá evitar que os pacientes saiam de suas casas, desloquem-se ao posto de dispensação e voltem de mãos vazias, sem receber os medicamentos de que necessitam.

Um outro benefício importante diz respeito à prevenção das frequentes ocorrências de desperdício de medicamentos que ficam esquecidos nos almoxarifados públicos e perdem sua validade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, e diante de seus inquestionáveis benefícios, somos favoráveis ao PL nº 4.673, de 2019.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.673, de 2019.

SF/21199.75682-48

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4673/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARA GABRILLI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de Agosto de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

PROJETO DE LEI Nº 4.673, DE 2019

Acrescenta dispositivo à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 26/8/2021 a 1º/9/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 50, de 2017, do Senador Paulo Paim, que Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2019

SF/19281.86274-17

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2017, do Senador Paulo Paim, que *regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 50, de 2017, de autoria do Senador Paulo Paim, que objetiva regular o exercício da profissão de transcritor e de revisor de textos em braille.

Para tanto, o projeto define esses profissionais e determina que o exercício da profissão de transcritor em braille será permitido àquele que tenha concluído o ensino médio, possua certificado de habilitação expedido por órgão oficial ou por entidades representativas dos deficientes visuais ou que tenha exercido o ofício por pelo menos três anos antes da promulgação da Lei, desde que tenha sido aprovado em prova oficial, na forma que especifica.

Já o exercício da profissão de revisor de textos em braille é permitido aos profissionais que tenham completado, ao menos, o ensino médio e que possuam certificado de habilitação expedido por órgãos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação ou por entidades representativas dos deficientes visuais, ou que tenham exercido o ofício por pelo menos três anos antes da promulgação da Lei.

É fixada a duração máxima de jornada de trabalho em seis horas diárias e trinta e seis semanais, e intervalos para repouso. Estabelece-se, por fim,

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19281.86274-17

que o empregador deve garantir aos transcritores e revisores de textos em braille, para o exercício de suas funções, o acesso à internet, a códigos de transcrição braille, às normas técnicas aplicáveis à produção de texto em braille, a dicionários e a outras obras de referência.

Ao justificar sua proposta, o autor argumenta:

> O projeto que ora apresentamos se insere nesse esforço do legislador infraconstitucional de conferir reconhecimento legal às diversas profissões que, atualmente, não se encontram protegidas pelo nosso ordenamento jurídico. De fato, embora essas profissões já se encontrem estabelecidas há décadas, até o presente momento elas não existem para o nosso sistema legal. A proposição, portanto, estabelece uma regulamentação jurídica para o exercício das profissões e acaba com a indefinição jurídica que as cerca.
>
> Além de proteger os profissionais dedicados a esse trabalho fundamental, a aprovação do presente projeto – e sua posterior conversão em lei – representará, também, proteção para a sociedade, garantindo que apenas os profissionais qualificados tenham acesso à profissão, em prol da qualidade dos trabalhos de transcrição e revisão de textos em braille.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, discutir e votar projetos de lei que versem sobre organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional, eis que a iniciativa da proposição está amparada no *caput* do art. 61 da Constituição Federal.

Ademais, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19281.86274-17

do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF). Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

No mérito não há reparos a fazer, em vista da pertinência e oportunidade da matéria. Com efeito, se a Constituição Federal garante a todos a plena liberdade no exercício de qualquer trabalho, ofício e profissão, nos termos do art. 5º, XIII, é verdade, também, que esta liberdade somente pode ser obtida com a existência de leis que reconheçam, definam e delimitem a prática dessas diversas profissões. Nesse contexto, insere-se a regulamentação do exercício dessas profissões. Com a globalização, em que a qualidade e a excelência de bens e serviços vêm se sofisticando cada vez mais, estes profissionais devem ter habilitação especializada.

Como se sabe, a qualidade dos trabalhos de transcrição e revisão em braille depende muito da profissionalização, do conhecimento mais aprofundado das dificuldades inerentes a este sistema de leitura e do domínio dos meios de dar a acessibilidade necessária aos textos produzidos. Em última instância, o conhecimento e a cidadania das pessoas com deficiência visual está diretamente vinculado aos produtos culturais colocados à disposição com o uso desta técnica.

A qualidade do ensino e dos trabalhos em braille é fundamental para a formação dos leitores com deficiência visual. É preciso motivar, principalmente as crianças, nessas condições, para que desenvolvam o interesse e o gosto pelos textos em braille, sem os quais a formação e a emancipação delas se dará de forma parcial.

Vivemos um momento em que o avanço das novas tecnologias precisa ser explorado para a difusão desse sistema de leitura, evitando que as facilidades das difusões meramente sonoras substituam os conteúdos mais elaborados, em braille. Os livros sonoros e a informática são importantes, mas não substituem o sistema braille tradicional, que é um modelo lógico, simples e polivalente, adaptável a todas as línguas e a todas as espécies de grafias. Esse sistema, lembramos, é o único meio de leitura acessível aos surdos cegos.

Julgamos, então, oportuno e justo oferecer aos transcritores e revisores de braille uma base jurídica regulamentadora de sua profissão. Cremos que a proposta do nobre Senador Paulo Paim responde, de forma satisfatória, aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19281.86274-17

anseios desta categoria e servirá para que esse trabalho seja estimulado e reconhecido por toda a sociedade.

A proposição merece apenas um reparo. O inciso II do art. 3º permite o exercício da profissão de transcritor de textos em braille, além dos que possuam certificado de habilitação, àqueles que tenham exercido o ofício por, pelo menos, três anos antes da promulgação da Lei, desde que tenham sido aprovados em prova oficial, na forma que especifica.

A permanecer esse dispositivo, uma vez promulgada a Lei, ninguém dos abrangidos pelo inciso II do art. 3º poderá exercer a profissão de transcritor de textos em braille, pelo fato de que esse profissional deveria ser aprovado antes em prova oficial que sequer se encontra regulamentada. Até que isso aconteça boa parte desses profissionais ficaria fora do mercado de trabalho, razão pela qual, ao final, apresentamos emenda para corrigir essa distorção.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2017, com a seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao inciso II art. 3º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 50, de 2017, a seguinte redação:

"**Art. 3º.** .....

.....

II – tenham exercido o ofício por pelo menos três anos antes da promulgação desta Lei.

....."

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19281.86274-17

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 50, de 2017, a seguinte redação:

"**Art. 5º.** É assegurada aos transcritores e revisores de textos em braille a concessão de intervalo de repouso de dez minutos a cada cento e vinte minutos contínuos de trabalho, sem prejuízo do intervalo de alimentação e repouso referido no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 50/2017 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES	X			2. DÁRIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
NILDA GONDIM	X			4. MECIAS DE JESUS			
LUIS CARLOS HEINZE	X			5. KÁTIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO ARNS	X			2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRILLI	X			4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO	X			5. VAGO			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD	X		
LUCAS BARRETO	X			2. IRAJÁ			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JAYME CAMPOS	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. ROMÁRIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ZENAIDE MAIA	X			1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 24/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 50/2017)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CAS E Nº 2-CAS, RELATADOS PELO SENADOR NELSINHO TRAD.

24 de Agosto de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 5582, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o trabalhador falte ao serviço, uma vez a cada seis meses, no período necessário para comparecer a reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/20689.52911-11

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.582, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o trabalhador falte ao serviço, uma vez a cada seis meses, no período necessário para comparecer a reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.582, de 2019, de autoria do Senador Confúcio Moura, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o trabalhador falte ao serviço, uma vez a cada seis meses, no período necessário para comparecer a reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal*, que possui apenas dois artigos.

Pelo art. 1º, acrescenta-se o inciso XIII ao art. 473 da CLT, com o fim de permitir o objetivo apresentado na ementa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º apresenta a cláusula de vigência que é imediata à publicação da Lei oriunda de eventual aprovação desta proposição.

Conforme justifica o autor, além de positivar os ditames do art. 227 da Constituição Federal, *trata-se de iniciativa que humaniza as relações laborais firmadas em território nacional, conferindo amparo aos jovens brasileiros*.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

SF/20689.52911-11

II – ANÁLISE

Compete à CAS *opinar sobre proposições que digam respeito a relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões*, conforme o inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

Como se trata de decisão terminativa, devemos analisar, além do mérito do PL nº 5.582, de 2019, sua constitucionalidade e juridicidade, seu impacto orçamentário e financeiro, e, por fim, sua boa técnica legislativa e redação.

Não observamos óbices quanto à constitucionalidade na proposição.

É competência privativa da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição Federal, *legislar sobre direito do trabalho*. Consoante o art. 48 da Carta Magna, *cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União*. Por fim, não implica em vício de iniciativa conforme os dispositivos constitucionais do art. 61.

O PL também não apresenta problemas quanto à juridicidade.

Quanto ao mérito, o PL nº 5.582, de 2019, é extremamente louvável, pois concretiza o dever da família, da sociedade e do Estado em relação ao direito à educação da criança e do adolescente, conforme o art. 227 da Constituição Federal, citado pelo autor da proposição. Também, confirma o art. 205 da Carta Magna, que assevera que a educação é *direito de todos e dever do Estado e da família*, sendo *promovida e incentivada com*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ao permitir que a empregada ou o empregado se ausentem uma vez a cada seis meses, no período necessário a comparecer à reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal, facilita que pais e mães, de forma conjunta, exerçam de forma mais efetiva esses deveres constitucionais. Isso porque a grande maioria dos sistemas educacionais por todo o País são organizados em quatro bimestres.

SF/20689.52911-11

Concordamos, ainda, totalmente com o autor quando ressalta que:

> [...] a proposição não onera demasiadamente o empresariado nacional, pois não faculta ao empregado ausentar-se durante todo o dia em que houver a citada reunião. O projeto viabiliza, apenas, que o empregado falte ao serviço somente no período em que estiver acompanhando a criança ou adolescente, ou seja, durante poucas horas de um dia de trabalho.

Julgamos que a proposição, tampouco, traz impactos financeiros ou orçamentários. Por fim, é lavrada sob as normas da boa técnica legislativa e redação.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.582, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5582/2019

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES	X			2. DÁRIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
NILDA GONDIM	X			4. MECIAS DE JESUS			
LUIS CARLOS HEINZE	X			5. KÁTIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO ARNS	X			2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRILLI	X			4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO				5. VAGO			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD	X		
LUCAS BARRETO				2. IRAJÁ			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JAYME CAMPOS	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. ROMÁRIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ZENAIDE MAIA	X			1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 24/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5582/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR EDUARDO GOMES.

24 de Agosto de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 50, DE 2017

Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille.

PROJETO DE LEI N° 5.582, DE 2019

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o trabalhador falte ao serviço, uma vez a cada seis meses, no período necessário para comparecer a reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal.

Recebidos os Ofícios nºs 11 e 12, de 2021, da CAS, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/8/2021 a 1º/9/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 11/2021/CAS

Brasília, 24 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2017, de autoria do Senador Paulo Paim, que "Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille", com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

Cordialmente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 12/2021/CAS

Brasília, 24 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5582, de 2019, de autoria do Senador Confúcio Moura, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o trabalhador falte ao serviço, uma vez a cada seis meses, no período necessário para comparecer a reunião escolar de seu filho ou de menor sob sua responsabilidade legal".

Cordialmente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) n° 35, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "e", e do art. 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, com mandato de dois anos.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Eduardo Braga

24 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 35, de 2021 (nº 345, de 2021, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "e", e 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, com mandato de dois anos.*

SF/21110.80124-34

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 35, de 2021 (nº 345, de 2021, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *e*, e 128, § 1º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, com mandato de dois anos.

O referido art. 128, § 1º, da Constituição Federal estabelece que *o Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução*.

Por sua vez, os art. 52, III, *e*, da Lei Maior atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha do Chefe do *Parquet*.

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Doutor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS nasceu na cidade de Salvador, Bahia, no dia 4 de dezembro de 1958. Quanto à sua **carreira acadêmica**, bacharelou-se na Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador (UCSal), em 1981. Posteriormente, Sua Excelência se tornou Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 2000, e Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em 2005.

O ilustre indicado foi admitido em 1989, por concurso público, como professor da Faculdade de Direito da UFBA, onde lecionou por dezoito anos e foi Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Vice-Diretor. É professor da Universidade de Brasília (UnB), onde leciona as disciplinas de Direito Eleitoral e de Direito Comercial. É também parecerista de publicações especializadas, tendo integrado a Comissão de Juristas constituída pela UnB, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para os estudos destinados à Reforma Eleitoral de 2009. Proferiu centenas de conferências, palestras, aulas-magnas e publicou artigos em revistas especializadas em Direito Eleitoral, Comercial e Econômico, no Brasil e no exterior.

Cabe também destacar a sua atuação na OAB, da qual se encontra licenciado desde 2019, sendo também membro dos centenários Instituto dos Advogados da Bahia (IAB/BA) e do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB/Nacional).

No que diz respeito à sua **experiência profissional**, o ilustre indicado ingressou no Ministério Público Federal (MPF) em 1987, como Procurador da República, tendo também exercido, por concurso público, outros cargos, inclusive o cargo de Procurador da Fazenda Nacional

No MPF exerceu diversas funções e atividades no curso da carreira, ao longo dos anos, de que destacamos as funções de Procurador Regional Eleitoral na Bahia de 1991 a 1993; de representante do MPF no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de 2008 a 2010; de Ouvidor-Geral do MPF, em 2013, tendo também, como Subprocurador-Geral da República, atuado perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em 2019 foi indicado à elevada função de Procurador-Geral da República pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Tendo tido o seu nome então aprovado por esta Casa, exerce, desde 26 de setembro daquele ano, a Chefia do Ministério Público da União.

SF/21110.80124-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É também **autor de diversas obras publicadas**, das quais destacamos: *Fidelidade Partidária: A Perda do Mandato Parlamentar, São Paulo, Lumen Juris, 2006*; *Fidelidade e Ditadura (Intra) Partidárias, São Paulo, Edipro 2010*; *Ministério Público e suas ondas evolutivas, coautoria com Carlos Vinicius Alves Ribeiro in Democracia, justiça e Cidadania: desafios e perspectivas, Homenagem ao Ministro Luís Roberto Barroso, Belo Horizonte, Fórum, 2020, p. 251-266, tomo 2: Pensando as Instituições, a Justiça e o Direito.*

SF/21110.80124-34

Ademais, cumpre registrar que em sua vida profissional, o ilustre indicado tem recebido diversas **distinções e honrarias** em reconhecimento de sua atuação na carreira jurídica por meio de moções, medalhas e diplomas de mérito.

Cabe registrar que atendendo às determinações do art. 383 do RISF e do Ato nº 1, de 20007, desta Comissão, o Doutor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS **apresentou declarações requeridas**, a saber:

1) nos termos do art. 383, I, *b*, 1, do RISF, c/c o art. 1º, II, *a*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que tem cônjuge e parente que exercem atividade vinculada a sua atividade profissional;

2) nos termos do art. 383, I, *b*, 2 e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, *b*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que participou, como sócio, da sociedade Aras e Advogados Associados S/S, com respaldo no art. 29, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

3) nos termos do art. 383, I, *b*, 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, II, *c* e § 4º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração que se encontra em situação regular quanto ao fisco, nos âmbitos federal, estadual, municipal e distrital, tendo anexado certidões correspondentes;

4) nos termos do art. 383, I, *b*, 4, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, *d*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que há ações judiciais em que figura como parte, com as respectivas indicações de tramitação;

5) nos termos do art. 383, I, *b*, 5, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, *e*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que atuou nos últimos dois anos como Procurador-Geral da República, e de que, antes, atuou como Subprocurador-Geral da República perante o STJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) nos termos do art. 383, I, *c*, do RISF c/c art. 1º, III, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, de forma sucinta, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

SF/21110.80124-34

Impõe-se, por fim, registrar informações sobre a gestão do ilustre indicado à frente da Procuradoria-Geral da República.

Conforme expressado pelo Doutor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS a sua gestão à frente da Procuradoria-Geral da República tem procurado reforçar o papel do Ministério Público (MP) na solução de conflitos, atuando de forma extraprocessual e preventiva, sem renunciar de fiscalização.

Nas palavras do ora indicado à recondução:

> "Nossa posição é a que venho defendendo há anos: um Ministério Público qualificado tecnicamente, que aja preventivamente, ganhando a confiança da sociedade, especialmente dos setores econômicos, que contribua para a segurança jurídica, a redução do Custo Brasil, para a maior atratividade de recursos nacionais e estrangeiros."

Com relação a atual **pandemia de covid-19**, foi criado o Gabinete Integrado de Combate à Epidemia Covid-19 (Giac), que designou procuradores e promotores para atuar em todos os estados brasileiros, consolidando uma rede de atuação articulada que, ao mesmo tempo em que respeita a independência funcional e a realidade local, promove a interação com órgãos centrais de comando como o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Foi efetivado esforço no sentido de incluir o Ministério Público entre as instituições que contribuem para a **retomada do desenvolvimento econômico** do país foi outro objetivo da gestão. Para isso, foram firmados acordos de cooperação técnica com vários órgãos públicos e entidades. Entre as ações implementadas estão o projeto Destrava, que permitiu a retomada de obras públicas paralisadas em função de investigações e o incentivo a acordos extrajudiciais para viabilizar investimentos. Tudo preservando a atribuição ministerial no controle e na fiscalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21110.80124-34

Em **matéria ambiental**, a atual gestão buscou apontar a necessidade de equilíbrio entre economia e ecologia. Ajuizou diversas ações de controle concentrado em defesa do meio ambiente, tais como a ação direta de inconstitucionalidade por omissão em que pede a regulamentação da exploração de recursos do pantanal mato-grossense (ADO 63) e a ação direta de inconstitucionalidade contra lei do Estado do Rio Grande do Sul que estabelece espécie de autolicenciamento ambiental (ADI 6.618). Atentou-se, no entanto, à circunstância de que a proteção ao meio ambiente não pode ser considerada de forma isolada, havendo necessidade de serem ponderadas as necessidades atinentes ao crescimento econômico e ao acesso da população aos recursos naturais e aos resultados da sua exploração, a partir do princípio constitucional do desenvolvimento sustentável.

Na **esfera eleitoral**, a atuação do PGR, que também exerce a função de Procurador-Geral Eleitoral, foi marcada pelo desafio de garantir o cumprimento da lei e o equilíbrio da disputa nas eleições municipais de 2020, realizadas em meio à pandemia de covid-19. A Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE) desempenhou papel de articulação com a Justiça Eleitoral e o Congresso Nacional com o objetivo de adiar o pleito de outubro para novembro, para minimizar os riscos de contaminação, sem afrontar o texto constitucional. A PGE manifestou, por diversas vezes, ser contrária ao adiamento das eleições para 2021, para evitar a prorrogação dos mandatos para além do prazo previsto pela Constituição Federal.

Na **área administrativa**, temas complexos e que reclamavam soluções institucionais foram enfrentados, como o dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos). Previstos desde 2013 pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), os Gaecos federais permitem que o procurador natural de uma investigação complexa possa receber auxílio de um grupo permanente, formado a partir de critérios claros, com mandatos de dois anos e garantias para seus membros. Um avanço em relação ao modelo precário até então estabelecido. Ao fim de junho de 2021, sete estados já contavam com unidades do Gaeco federal.

Na **esfera criminal**, foram apresentadas dezenas de denúncias contra autoridades com foro no STF e no STJ, e outras pessoas apontadas como integrantes de esquemas criminosos. Para viabilizar investigações que levaram às denúncias, foram requeridas e cumpridas dezenas de medidas cautelares como buscas e apreensões, quebras de sigilo e prisões temporárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Houve também dedicação à **recuperação de ativos,** com acompanhamento de pedidos de cooperação no âmbito dos quais foram bloqueados cerca de US$ 866 milhões, 92 milhões de euros e 13 milhões de francos suíços, sendo Suíça, Estados Unidos e Portugal os países onde há mais ativos constritos a pedido do MPF. Também cabe registrar as solicitações de assistência jurídica que permitiram a repatriação de cerca de US$ 112 milhões e mais de 1,2 milhão de euros ao Brasil, valores que foram ilicitamente enviados à Suíça, ao Reino Unido, aos Estados Unidos e a Bahamas. Observa-se que as quantias poderiam ser ainda maiores, já que, especialmente no caso Lava Jato, grande parte dos ativos foi devolvida ao Brasil sem a necessidade de cooperação jurídica internacional, isto é, a partir de acordos de colaboração premiada, no âmbito dos quais procedeu-se à transferência direta de valores entre as contas do colaborador no exterior e a da Justiça brasileira.

SF/21110.80124-34

Na **área social** há destaque para o acordo entre MPF e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para reduzir e uniformizar o tempo de espera por perícias médicas e a conclusão de processos administrativos para a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais em novembro de 2020. Além de ampliar a atuação do MPF na esfera extrajudicial a iniciativa buscou aumentar a efetividade do trabalho. O acordo – homologado pelo STF em fevereiro de 2021 - foi a parte final de uma intensa negociação orientada pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, e levada a efeito pela Câmara de Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral (CCR).

Na **área da educação**, destaca-se a atuação no sentido de assegurar a aplicação de verbas do FUNDEF (atual FUNDEB) exclusivamente na educação, com o reconhecimento da inconstitucionalidade de sua destinação para pagamento de despesas estranhas à sua finalidade, a exemplo do pagamento de honorários advocatícios contratados com escritórios particulares de advocacia.

Na **proteção das comunidades tradicionais,** cabe recordar o ajuizamento da SL 1.396, que obtive decisão favorável, determinando a suspensão de reintegração de posse deferida pela justiça estadual do Maranhão em favor de particulares, em área ocupada por indígenas da etnia Tremembé, o que colocava em risco a sua subsistência e desrespeitava a competência da Justiça Federal para processar e julgar a ação originária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na **defesa dos direitos humanos,** a Recomendação PGR/GIAC-COVID-19 nº 02/2020 ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, em defesa do pessoal do corpo diplomático venezuelano, que havia sido expulso em 5 de março de 2020. Recomendou-se a suspensão da ordem de retirada imediata enquanto verificados riscos existentes dentro da perspectiva humanitária, do contexto epidêmico e das normas nacionais e internacionais.

Em **Cooperação Internacional, e**ntre setembro de 2019 a junho de 2021, a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) instaurou centenas de procedimentos para o acompanhamento de pedidos ativos de assistência jurídica mútua, em matéria cível e criminal, formulados por autoridades brasileiras a Estados estrangeiros. Os países mais demandados foram Estados Unidos da América, Suíça, Paraguai, Espanha e Portugal.

Com o propósito de ampliar a **transparência**, a partir de solicitação do procurador-geral foi lançado o "MPF em Números". Disponibilizada no primeiro semestre em 2021, a ferramenta permite o acesso a informações do trabalho finalístico de todas as unidades do MPF, da Procuradoria-Geral da República (PGR), das Procuradorias Regionais da República (PRRs), das Procuradorias da República nos Estados (PRs) e das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs).

Cabe, ainda, registrar o **Projeto Respeito e Diversidade**. Promovido pelo CNMP em parceria com o Ministério Público Federal (MPF) e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), o projeto Respeito e Diversidade tem como objetivo reunir instituições de diversos segmentos para disseminar, segundo um conjunto de iniciativas, a cultura do diálogo, do respeito e do pluralismo de ideias. E instituição da **Ouvidoria das Mulheres** no âmbito da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, com o intuito de conectar mulheres, redes de proteção e membros do Ministério Público responsáveis pela atuação em cada caso específico de violência contra mulher.

Devemos, por fim, registrar que há dois anos fomos designados nesta Comissão relator da primeira indicação do Doutor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS ao cargo de Procurador-Geral da República e que hoje estamos tendo a satisfação de relatar a sua indicação para ser reconduzido ao cargo.

SF/21110.80124-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

SF/21110.80124-34

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCJ
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. José Aníbal (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (MDB)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)		1. Fernando Collor (PROS)	Presente
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCJ
Data: 24 de Agosto de 2021 (Terça-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Randolfe Rodrigues
Wellington Fagundes
Dário Berger
Izalci Lucas
Angelo Coronel
Flávio Arns
Kátia Abreu
Nelsinho Trad
Rodrigo Pacheco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a MSF nº 35 de 2021, que "*Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "e", e do art. 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, com mandato de dois anos.*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 24 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre a MSF n° 35, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. *ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS,* para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, com mandato de dois anos, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "e", e do art. 128, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Eduardo Braga, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 13

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para o cargo de Procurador-Geral da República

MSF 35/2021 - ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Início da Votação: 24/08/2021 11:36:05 Fim da Votação: 24/08/2021 04:24:46

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)	votou	1. Eduardo Gomes (MDB)	não computado
RENAN CALHEIROS (MDB)	votou	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	não computado
SIMONE TEBET (MDB)	votou	3. Marcio Bittar (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou	4. Luiz do Carmo (MDB)	
JADER BARBALHO (MDB)	votou	5. Rose de Freitas (MDB)	
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	não computado
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou	7. Luis Carlos Heinze (PP)	não computado
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou	8. Daniella Ribeiro (PP)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	votou	1. Roberto Rocha (PSDB)	não computado
TASSO JEREISSATI (PSDB)	votou	2. José Aníbal (PSDB)	
JORGE KAJURU (PODEMOS)	votou	3. Giordano (MDB)	
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	votou	4. Lasier Martins (PODEMOS)	não computado
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
SORAYA THRONICKE (PSL)	votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	não computado
PSD			
ANTONIO ANASTASIA (PSD)	votou	1. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	votou	2. Carlos Viana (PSD)	
OMAR AZIZ (PSD)	votou	3. Carlos Fávaro (PSD)	
VANDERLAN CARDOSO (PSD)	votou	4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	votou	1. Zequinha Marinho (PSC)	não computado
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	votou	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
JORGINHO MELLO (PL)	votou	3. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
PAULO PAIM (PT)		1. Fernando Collor (PROS)	votou
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou	2. Humberto Costa (PT)	não computado
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	votou
WEVERTON (PDT)	votou	2. Cid Gomes (PDT)	
FABIANO CONTARATO (REDE)	votou	3. VAGO	

Votação:

TOTAL 27 SIM 21 NÃO 6 ABSTENÇÃO 0

Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 24/08/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 35/2021)

NA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, COM MANDATO DE DOIS ANOS, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "E", E DO ART. 128, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 6 (SEIS) VOTOS CONTRÁRIOS.

24 de Agosto de 2021

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 43, de 2019, que Absorventes Gratuitos Para Mulheres De Rua Ou Com Baixa Renda Nos Postos De Saúde.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senadora Zenaide Maia

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 43, de 2019, do Programa e-Cidadania, relativo a *Absorventes Gratuitos Para Mulheres De Rua Ou Com Baixa Renda Nos Postos De Saúde.*

SF/21364.33630-56

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão Legislativa (SUG) nº 43, de 2019, de autoria da Sr.ª Emily Silva, que propõe a distribuição gratuita, em postos de saúde, de absorventes higiênicos para mulheres em situação de rua ou de baixa renda.

A proposta sugere que *a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para mulheres de rua ou de baixa renda irá garantir uma série de benefícios a essas pessoas, uma vez que permitirá um período menstrual mais higiênico e, consequentemente, uma saúde íntima mais completa.*

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) opinar sobre as sugestões legislativas.

Por sua vez, o parágrafo único do art. 6º da Resolução n º 19, de 2015, do Senado Federal, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal e que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria de Comissões à CDH, dando-se conhecimento aos Senadores membros, o que efetivamente ocorreu no presente caso.

Assim, a SUG nº 43, de 2019, encontra amparo regimental para sua apreciação pela CDH.

SF/21364.33630-56

Cumpre ressaltar, ainda, que não identificamos vícios de juridicidade ou de constitucionalidade em uma hipotética iniciativa legislativa que contemple a sugestão.

Passando a analisar a matéria, desde já registramos que somos favoráveis à presente iniciativa.

Para as mulheres de baixa renda, menstruar pode ser sinônimo de mais um revés em suas vidas já cheias de desafios. Absorventes são produtos caros, de uso contínuo. Um cálculo conservador estima um gasto mensal de R$ 30 por ciclo menstrual. Lembramos que, hoje, quase 13% dos brasileiros estão na pobreza extrema, vivendo com menos de R$ 246 reais por mês. A depender da visão que se tenha, menstruar pode ser caro. R$ 30 reais mensais por pessoa do sexo feminino é um valor significativo para uma família de baixa renda.

A pobreza menstrual, ou seja, a falta de condições materiais para adquirir absorventes higiênicos ou produtos similares, afeta meninas, adolescentes e mulheres. Sem poder contar com esses produtos, elas mudam radicalmente sua rotina e deixam de estudar e de trabalhar por alguns dias – ou então improvisam com os materiais que têm à disposição; por vezes, verdadeiras ameaças à saúde.

A Organização das Nações Unidas (ONU) considera que a menstruação é tema relevante de direitos humanos, porque às mulheres deve ser garantido o acesso a meios seguros e eficazes de administrar sua higiene menstrual, sem a qual elas não são capazes de se conectar com sua menstruação de forma digna.

No mesmo sentido, a revista *The Lancet* publicou relatório sugestivo de que, pela falta de acesso a produtos adequados, as mulheres não têm outra opção a não ser usar até panos sujos para absorver o fluxo menstrual, expondo-se ao risco de infecções no sistema reprodutivo ou do trato urinário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tais estudos são indicativos de que a pobreza menstrual é um sintoma grave da desigualdade de gênero, que invisibiliza demandas de mulheres – especialmente as pobres e negras –, quase nunca lembradas pelos formuladores de políticas públicas. De igual forma, alimenta o círculo vicioso da pobreza e a inequidade entre homens e mulheres, pois estimula a evasão escolar e o absenteísmo laboral, reduzindo as oportunidades de inclusão social de meninas pela via da educação e reforçando estigmas sobre a incapacidade e fragilidade de mulheres para o trabalho.

SF/21364.33630-56

Sob o aspecto material, a ideia de estabelecer para o poder público a obrigação legal de combate à pobreza menstrual merece todo o apoio da sociedade. Trata-se de enfrentar um problema que afeta não só o direito à saúde das mulheres, como também o direito à educação, o direito ao trabalho e o direito à igualdade de gênero. Está, ainda, em plena consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

A matéria também foi objeto de preocupação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), que, em 11 dezembro de 2020, recomendou ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal a *criação de uma Política Nacional de superação da pobreza menstrual, para garantir que itens como absorventes femininos, tampões íntimos e coletores estejam disponíveis para todas as mulheres e meninas, inclusive as que estejam privadas de liberdade, privilegiando itens que tenham menor impacto ambiental, bem como para que sejam ampliadas ações educativas quanto às medidas de saúde e autocuidado, no sentido de que sejam desenvolvidas relações mais positivas das mulheres e meninas com seu ciclo menstrual.*

Desse modo, entendemos que a sugestão deve ser acolhida por esta Comissão, transformada em projeto de lei do Senado e encaminhada à Mesa, para tramitação, nos termos previstos no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 102-E do RISF.

Aproveitamos para ampliar o caráter protetivo da sugestão, que, convertida em projeto de lei, passa a alcançar também as mulheres encarceradas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão Legislativa nº 43, de 2019, na forma do seguinte projeto de lei do Senado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que passe a tramitar como proposição da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2021

SF/21364.33630-56

Inclui os absorventes higiênicos entre os insumos dispensados no âmbito da assistência farmacêutica integral prestada pelo Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A assistência farmacêutica integral no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), prevista na alínea *d* do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compreende a distribuição de absorventes higiênicos para todas as mulheres, atendidos os seguintes princípios e diretrizes:

I – universalidade, inclusive quanto a mulheres em situação de rua ou condenadas ao cumprimento de pena privativa de liberdade;

II – opção por produtos com menor impacto ambiental, sempre que possível;

III – promoção de ações de conscientização sobre a importância da higiene menstrual e do autocuidado.

§ 1º Estão incluídos no conceito de absorventes higiênicos as calcinhas absorventes, os absorventes externos e internos e os coletores menstruais, descartáveis ou não, desde que devidamente homologados pelo órgão competente.

§ 2º Os absorventes higiênicos serão dispensados em Unidades Básicas de Saúde às usuárias do SUS devidamente cadastradas e nas quantidades estabelecidas pelo regulamento.

§ 3º A oferta de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade, em especial as referidas no inciso I deste artigo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

5

far-se-á por meio de ações e programas específicos articulados pelas três esferas de governo, sendo dispensado o cadastro prévio mencionado no § 2º deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

SF/21364.33630-56

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

my2021-06460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 43/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI APRESENTADO.

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Presidente Eventual da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 2311, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que Altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir o direito dos idosos a passagens gratuitas ou descontadas em qualquer categoria de veículos de transporte rodoviário interestadual convencional de passageiros.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Fabiano Contarato

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2020

SF/20476.86964-79

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2311, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que *altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir o direito dos idosos a passagens gratuitas ou descontadas em qualquer categoria de veículos de transporte rodoviário interestadual convencional de passageiros*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 2.311, de 2019, que procura estender o direito dos idosos a passagens gratuitas ou descontadas em qualquer categoria de veículos de transporte rodoviário interestadual convencional de passageiros. Para tanto, a proposição acrescenta § 2º ao art. 40 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Em suas razões, o autor argumenta que o Decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2006, que regulamenta a matéria, limita esse direito apenas aos veículos do tipo básico, com ou sem sanitários, o que configuraria exorbitância no exercício do poder regulamentar. Parece ao autor, portanto, ser conveniente fixar em lei o significado e a extensão da gratuidade legal.

Após seu exame por esta Comissão, a proposição seguirá para apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram apresentadas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proteção e integração social das pessoas idosas, o que torna regimental o exame do PL nº 2.311, de 2019.

No que diz respeito ao mérito da matéria, não temos dúvidas quanto a seu acerto. Nosso país tem se empenhado muito na promoção do valor da igualdade em diversas direções, seguindo o caminho apontado pela Constituição de 1988.

Quando da edição de seu decreto regulamentador, o art. 40 do Estatuto do Idoso teve seu espírito reduzido, dando lugar à perpetuação de relações desiguais que a norma tinha justamente a finalidade de erradicar. A proposição em exame não é senão mais um gesto de identificação de relação social que permanecia desigual e de sua retificação.

Com a proposição ora em análise, as pessoas idosas economicamente hipossuficientes serão beneficiadas pelo verdadeiro sentido da gratuidade do art. 40, que é generoso e inclusivo. A atual regulamentação condena à espera a pessoa idosa que precise viajar, quando não havia sido essa a intenção do Estatuto do Idoso.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.311, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20476.86964-79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2311/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de Agosto de 2021

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 3145, de 2019, da Senadora Juíza Selma, que Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares anexar aviso, em local visível e de forma destacada, sobre os crimes praticados contra a dignidade sexual de pessoas em situação de vulnerabilidade momentânea (art. 217-A, §1º., do CP), por ingestão ou ministração de substâncias sedativas, químicas ou de teor alcoólico que prejudicam a manifestação da vontade; Determina restrições à divulgação de produtos que resultem na potencialidade de tais ocorrências e riscos, nos termos do art. 220, §3º. I, II, §4º., art. 221, I e IV, art. 227, §4º., todos da CF, bem como disposições da Lei n. 9.294, de 15 de julho de 1996.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Fabiano Contarato

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

SF/20105.94807-84

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.145, de 2019, da Senadora Juíza Selma, que *dispõe sobre a afixação de placa em estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares sobre os crimes praticados contra a dignidade sexual de pessoas em situação de vulnerabilidade momentânea, por ingestão ou ministração de substâncias sedativas, químicas ou de teor alcoólico que prejudiquem a manifestação da vontade; e sobre a inclusão de aviso em propagandas comerciais de bebidas, medicamentos e terapias que dificultam o discernimento e a manifestação da* vontade.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 3.145, de 2019, que dispõe sobre a afixação de placa em estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares sobre os crimes praticados contra a dignidade sexual de pessoas em situação de vulnerabilidade momentânea, por ingestão ou ministração de substâncias sedativas, químicas ou de teor alcoólico que prejudiquem a manifestação da vontade.

O art. 1º reproduz a ementa.

O art. 2º estabelece que a placa deverá ser exibida em local visível, ter sessenta por setenta centímetros e conter o seguinte aviso: "Submeter pessoa em vulnerabilidade decorrente de condição química, alcoólica, sedativa ou situacional, com evidente prejuízo à manifestação da vontade, à atividade sexual é crime apenado com até 15 anos de reclusão" (sic).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 3º prevê aplicação de sanções (multa, suspensão da atividade e interdição do estabelecimento) aos que não cumprirem as disposições dos arts. 1º e 2º, sendo o valor da multa destinado a ações e políticas de proteção à criança, ao adolescente e ao jovem.

O art. 4º estabelece a inclusão do seguinte aviso em propagandas comerciais de bebidas, medicamentos e terapias que dificultam o discernimento e a manifestação da vontade: "Submeter pessoa em vulnerabilidade decorrente de condição química, sedativa ou situacional, com evidente prejuízo à manifestação da vontade, à atividade sexual é crime apenado com até 15 anos de reclusão" (sic).

SF/20105.94807-84

O art. 5º prevê aplicação de sanções (multa, suspensão de publicidade do produto e apreensão e proibição de venda do produto em território nacional) aos que não cumprirem a disposição do art. 4º, sendo o valor da multa destinado a ações e políticas de proteção à criança, ao adolescente e ao jovem.

O art. 6º determina que "as ações decorrentes da fiscalização dos efeitos e classificação dos riscos dos produtos divulgados estarão vinculadas aos órgãos de controle, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde, para os devidos fins à responsabilização, nos termos da presente".

Por fim, o art. 7º dispõe sobre a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei ora apreciado.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa a análise do mérito deste Projeto de Lei, nos termos do art. 90, XII, 97 e 102-E do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

Primeiramente, cabe dizer que solicitamos estudo da Consultoria Legislativa desta Casa para opinar sobre o Projeto de Lei, o que foi feito na Nota Informativa nº 324/2020.

Nos termos do parecer, o projeto extrapola o que se entende por norma geral, pois "dispõe de modo detalhado sobre os temas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Celso Antônio Bandeira de Mello assim escreve sobre o conceito de norma geral:

> "Em síntese: a expressão "norma geral" tem um significado qualificador de uma determinada compostura tipológica de lei. Nesta, em princípio, **o nível de abstração é maior, a disciplina estabelecida é menos pormenorizada, prevalecendo a estatuição de coordenadas, de rumos reguladores básicos e sem fechar espaço para ulteriores especificações**, **detalhamentos e acréscimos a serem feitos por leis que se revestem da "generalidade comum"** ou quando menos nelas é reconhecível uma peculiaridade singularizadora em contraste com as demais."[1]

SF/20105.94807-84

No mesmo sentido ensina Diogo de Figueiredo Moreira Neto, citado por Bandeira de Mello:

> "(...) normas gerais são **declarações principiológicas** que cabe à União editar, no uso de sua competência concorrente limitada, **restrita ao estabelecimento de diretrizes** nacionais sobre certos assuntos, que deverão ser respeitadas pelos Estados-membros na feitura de suas legislações, através de normas específicas, direta e imediatamente, às relações e situações concretas a que se destinam, em seus respectivos âmbitos políticos."

Com efeito – ainda que a definição de norma geral seja objeto de divergência – é incontroverso que esse tipo de norma não pode esgotar o assunto, sob pena de violar a autonomia dos demais entes federativos.

Como se observa, o Projeto de Lei em análise realmente esgota o tema e, dessa forma, impossibilita os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões específicas no âmbito de sua competência suplementar, o que torna o Projeto de Lei formalmente inconstitucional por desrespeito ao § 1º do art. 24 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito do Projeto de Lei, a Nota Informativa menciona a desproporção das penalidades em relação às infrações.

Com efeito, suspender atividades ou interditar um hospital ou clínica por não ter afixado uma placa seria prejudicial a todos os pacientes que lá frequentam. Proibir a venda de medicamento por não ter incluído um aviso na propaganda poderá causar sérios danos à pessoa que depende de tal

[1] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. O conceito de normas gerais no direito constitucional brasileiro. Interesse Público – IP, Belo Horizonte, ano 13, n. 66, mar./abr. 2011. Disponível em: < https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2014/07/artigo-bandeira-mello.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

droga para se tratar ou até mesmo sobreviver. Estipular multa de mais de trezentos mil reais é completamente desproporcional.

O Projeto de Lei, portanto, incorre em vício de constitucionalidade material por desrespeito ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

SF/20105.94807-84

Ainda quanto ao mérito, o parecer da Consultoria Legislativa cita o art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942), segundo o qual *ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*, indicando ser desnecessária a afixação de placa ou aviso em propagandas que explicitem crime previsto no Código Penal.

A aprovação deste Projeto de Lei, portanto, 'contribuiria' para o que chamamos de inflação legislativa, pois seria mais uma lei no arcabouço de leis meramente simbólicas e pouco (ou nada) efetivas.

Importante registrar que esses argumentos não significam que o tema seja irrelevante. Pelo contrário: **o Poder Público deve criar políticas públicas (efetivas) que reduzam os casos de crimes praticados contra a dignidade sexual**. Entendemos apenas que os meios escolhidos neste Projeto de Lei parecem ser inócuos.

Por fim, vale mencionar que apresentamos o Projeto de Lei nº 4.022, de 2020, que visa prevenir crimes contra a dignidade sexual em pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de efeito medicamentoso por meio da presença de acompanhante em procedimentos médicos.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela rejeição do PL nº 3.145, de 2019, nos termos do art. 133, II, do RISF.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3145/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

23 de Agosto de 2021

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 5102, de 2019, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Fabiano Contarato

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2020

SF/20191.74955-88

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.102, de 2019 (Projeto de Lei nº 6.467, de 2016), do Deputado Alexandre Leite, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei (PL) nº 5.102, de 2019, de autoria do Deputado Alexandre Leite, que tem por finalidade alterar a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para estender aos acompanhantes o direito ao atendimento prioritário garantido às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, sempre que isso for imprescindível à consecução das prioridades legais.

Para tal finalidade, acrescenta parágrafo único ao art. 1º daquela lei.

Em sua justificação, o autor da matéria considera que existe um vácuo legal, pois aos acompanhantes daquelas pessoas não é estendida a prioridade, fato que, por inúmeras vezes, inviabiliza a real concretização do direito previsto na legislação. Entende, ademais, que, no quotidiano, o titular do atendimento prioritário vê-se obrigado a se separar de seus familiares ou amigos para exercer o seu direito, fato que pode, inclusive, macular a finalidade daquela experiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição foi distribuída apenas à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Não foram apresentadas emendas.

SF/20191.74955-88

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência deste colegiado para opinar sobre proposições relativas à garantia e à promoção dos direitos humanos.

Uma vez que a presente iniciativa foi distribuída com exclusividade à CDH, incumbe-nos a análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No que tange a esses aspectos, não constatamos óbice algum. Passamos, portanto, à análise do mérito.

O atendimento prioritário é uma forma de promover a dignidade das pessoas que, por qualquer razão, como deficiência ou dificuldade de locomoção, presumivelmente têm mais dificuldade para esperar por atendimento do que o público em geral. A prioridade não é privilégio, pois age no sentido de promover igualdade, que não devemos confundir com plena isonomia. As desigualdades existem e devem ser reconhecidas e reparadas.

Falta, porém, em muitos casos, razoabilidade na aplicação da lei. Sem previsão legal expressa, há margem para barrar os acompanhantes dos titulares do atendimento prioritário. Disso resultam situações nas quais as pessoas que necessitam de amparo ficam isoladas daquelas que lhes dão essa segurança. Em alguns casos, famílias são separadas. Isso coloca os titulares do atendimento prioritário em situações desconfortáveis e, conforme o caso, possivelmente perigosas.

Dessa forma, faltando a expressa previsão legal, entendemos ser admissível estender aos acompanhantes o direito ao atendimento prioritário, conforme prevê a proposição. Note-se a ressalva de que tal extensão será admitida sempre que for necessária à consecução das prioridades legais, evitando possíveis abusos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.102, de 2019.

SF/20191.74955-88

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

6

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5102/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de Agosto de 2021

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 5, de 2020, do Senador Luiz Pastore, que Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Marechal Cândido Rondon, destinada a homenagear personalidades que tenham oferecido contribuição relevante no campo do indigenismo, do ambientalismo e do pacifismo no Brasil.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senador Paulo Paim

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20298.10935-48

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2020, do Senador Luiz Pastore, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Marechal Cândido Rondon, destinada a homenagear personalidades que tenham oferecido contribuição relevante no campo do indigenismo, do ambientalismo e do pacifismo no Brasil*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2020, de autoria do Senador Luiz Pastore, que institui a Comenda Marechal Cândido Rondon, destinada a reconhecer, sob a forma de homenagem, importantes contribuições ao indigenismo, ao ambientalismo e ao pacifismo em nosso país.

Para tanto, o autor institui a premiação anual de até cinco pessoas, indicadas por qualquer Senador ou Senadora; constitui o Conselho da Comenda Marechal Cândido Rondon (composto por um Senador ou uma Senadora de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal); dispõe sobre o funcionamento e a renovação periódica do mesmo e determina a ampla divulgação nos meios de comunicação e no Plenário do Senado Federal dos que tenham sido agraciados.

Em suas razões, o autor biografa o Marechal Cândido Rondon para demonstrar, pelas evidências de sua personalidade, a extraordinária adequação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20298.10935-48

sua memória ao que o Senado entende ser necessário reconhecer em nossos dias, a saber, os méritos de personalidades nos campos do indigenismo, do ambientalismo e do pacifismo brasileiros.

A proposição foi distribuída para exame desta Comissão e seguirá para a Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa deve opinar sobre matéria atinente aos interesses dos povos indígenas e dos direitos humanos, o que faz regimental seu exame do Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2020.

Não há quaisquer óbices de constitucionalidade ou de juridicidade na proposição.

E, quanto ao mérito, há que se louvar a qualidade, o acerto e a oportunidade da proposição.

O acerto da proposição deve-se ao investimento simbólico em alguns de nossos mais importantes patrimônios históricos e sociais, a saber, as populações indígenas, nossa rica e diversa natureza e nosso caráter nacional pacífico e ativo.

A oportunidade da iniciativa, por sua vez, refere-se às atuais disputas de valores na sociedade brasileira de nossos dias, em que parece haver a tentativa de elevar a produção de riquezas materiais à condição de único critério para a tomada de decisões políticas e sociais sobre indígenas e meio ambiente. A proposição aponta para a necessária inclusão de outros critérios que qualifiquem tais decisões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20298.10935-48

E, por fim, a qualidade da proposição liga-se à figura do inspirador da Comenda. Nas palavras do Senador Darcy Ribeiro, juntadas pelo autor às suas razões, foi Rondon "a mais rica, mais coerente, mais enérgica e mais generosa personalidade jamais criada pelo povo brasileiro". Decididamente, concordamos com as palavras do Senador Ribeiro. E acrescentamos que o grande Marechal, falecido já há muitas décadas, novamente se alevanta para indicar rumos certos ao Brasil. Formidável homenagem esta que leva seu nome!

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 5/2020)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 38, de 2018, que Estabelece como conduta criminosa a introdução de espécime vegetal no País.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senador Flávio Arns

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/21248.79954-69

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 38, de 2018, da Jovem Senadora Ana Paula Brumatti e de outros, que *estabelece como conduta criminosa a introdução de espécime vegetal no País*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa a Sugestão (SUG) n° 38, de 2018, que *estabelece como conduta criminosa a introdução de espécime vegetal no País*, de autoria dos Jovens Senadores Ana Paula Brumatti, Laiane Michele Souza, Lanielle Lorana Andrade, Leonardo Coelho, Luana Silva, Maria Regina Silva, Pedro Paulo Trindade, Wagner Almeida, Yazigi Cristine Carvalho, no âmbito do Projeto Senado Jovem.

O art. 1º da sugestão estabelece ser crime introduzir espécime vegetal no País sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente e prevê a pena para esse crime. O art. 2º determina a obrigação de divulgação e orientação, pelo poder público, da proibição de entrada desses espécimes no território nacional.

O art. 3º estabelece a vigência da lei de que resultar o projeto a partir da data de sua publicação.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





De acordo com a justificação da matéria, é necessário evitar os prejuízos causados pela introdução de espécimes vegetais exóticos no País, sem a devida autorização do poder público. Os autores citam o art. 8º, alínea *h,* da Convenção sobre Diversidade Biológica, ratificada pelo Brasil, que estabelece, entre as medidas para conservação da biodiversidade, a obrigação de "impedir que se introduzam, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies".

A justificação também informa que a introdução de espécimes vegetais exóticos é um problema persistente que causa danos ao meio ambiente e prejuízos à agricultura. Sendo assim, a proposição pretende criminalizar a introdução irregular de espécimes vegetais exóticos e impor obrigação ao poder público para divulgar a proibição de introdução desses espécimes.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas. Por sua vez, o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal estabelece que o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro. Desse modo, a SUG nº 38, de 2018, encontra amparo regimental para sua apreciação pela CDH.

A referida sugestão baseia-se no fato de que, apesar de o art. 31 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), cominar o crime de introduzir espécime animal no País, não existe norma similar na Lei de Crimes Ambientais para as espécies vegetais.

Com relação ao mérito da proposição, notamos que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) descreve as espécies exóticas invasoras como organismos que, introduzidos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





fora da sua área de distribuição natural, ameaçam a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos. Essas exóticas, por causa da ausência de predadores naturais, são consideradas a segunda maior causa de extinção de espécies no planeta, afetando diretamente a biodiversidade, a economia e a saúde humana.

De fato, a ausência de um artigo na Lei de Crimes Ambientais sobre a introdução de espécies exóticas vegetais é uma lacuna legal que exige retificação. A introdução de espécies vegetais exóticas pode gerar impactos até mais graves que a introdução de espécies animais invasoras, em especial se considerarmos os prejuízos à atividade agropecuária.

Quanto à regra proposta no art. 2º, para que o poder público divulgue a proibição de introdução de espécies vegetais invasoras, entendemos como desnecessário que uma lei trate desse tema e de forma tão isolada, apenas para espécies vegetais e apenas tratando da obrigatoriedade de divulgação. Atualmente, as ações para controle e erradicação de espécies invasoras animais e vegetais são reguladas por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e entendemos que essa seja a forma mais eficiente de fazê-lo.

Consideramos também necessária a inclusão dos espécimes de fungos, para inibir que cogumelos e bolores estranhos aos nossos biomas possam causar danos ambientais

Além disso, com o intuito de melhorar a técnica legislativa, sugerimos a alteração da redação da proposição para acrescentar um novo artigo à Lei nº 9.605, de 1998, cominando a introdução de espécimes de vegetais e de fungos no País, com pena igual à do art. 31, tal como a penalidade proposta na sugestão.

Portanto, entendemos como meritória a proposta dos jovens senadores quanto à criminalização da introdução de espécimes vegetais no País, prevista no art. 1º da matéria, e opinamos que isso deve ser feito por

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/21248.79954-69

meio de alteração na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme propomos no voto deste relatório.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** da SUG n° 38, de 2018, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências*, para tipificar como crime ambiental a introdução de espécime vegetal e de fungos no País, nos termos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 39-A:

"**Art. 39-A.** Introduzir espécime vegetal ou de fungo no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa."

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/21248.79954-69

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 38/2018)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI APRESENTADO.

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 3962, de 2019, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Fabiano Contarato

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3962, de 2019, da Senadora Eliziane Gama, que *altera a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.962, de 2019, da Senadora Eliziane Gama, com o objetivo de alterar a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

O projeto possui 9 artigos. O art. 1º estabelece seu objetivo, e o art. 2º altera as definições da Lei nº 13.123, de 2015, referentes a *produto acabado* e a *elementos de agregação de valor ao produto*, respectivamente incisos XVI e XVIII do art. 2º da Lei.

O art. 3º do PL pretende estabelecer nova competência ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (Cgen), órgão colegiado do Ministério do Meio Ambiente, por meio da inclusão do inciso XIII ao art. 6º da Lei, para que o Conselho promova o estabelecimento e a manutenção de um centro de assistência para os povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.

O art. 4º altera o inciso V do art. 10 da Lei – que dispõe sobre direitos de populações indígenas, comunidades tradicionais e agricultores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tradicionais. O PL altera a regra sobre o direito para uso e venda de produtos, variedades ou raças que contenham patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, para retirar a exigência de submissão desse direito à Lei de Proteção de Cultivares - Lei nº 9.456, de 1997 - e ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - Lei nº 10.711, de 2003.

O art. 5º pretende alterar o art. 13 da Lei, que trata das atividades sujeitas a autorização prévia para acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, de modo a estabelecer que as autorizações serão concedidas pelo "Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação" e pelo CGen.

O art. 6º modifica o art. 17 da Lei, que dispõe sobre a repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.

O art. 7º inclui parágrafo ao art. 19 da Lei, para estabelecer a destinação, dos benefícios repartidos na modalidade não monetária, para unidades de conservação da natureza de domínio público, terras indígenas, territórios quilombolas e áreas prioritárias para a conservação, a utilização sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade.

O art. 8º modifica o parágrafo único do art. 21 da Lei, que trata de acordo setorial que permita reduzir o valor da repartição de benefícios monetários, para que os órgãos oficiais de defesa dos direitos de populações indígenas e de comunidades tradicionais sejam ouvidos nos casos de acordo setorial envolvendo acesso a conhecimento tradicional associado de origem não identificável.

O art. 9º estabelece a vigência da lei resultante, a partir de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora do Projeto, Senadora Eliziane Gama, defende que o célere processo de aprovação da Lei nº 13.123, de 2015, impediu o debate ponderado das regras propostas. Nas palavras da autora:

> No afã de aprovar a proposição e transformá-la em Lei, para atender aos interesses do Governo Federal e das indústrias farmacêutica e de cosméticos, vimos o Plenário [da Câmara dos Deputados] evitar a todo custo a discussão e o contraditório,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rejeitando até mesmo várias das emendas encaminhadas pelo Senado Federal.

O Projeto, ainda segundo sua justificação, pretende recuperar dispositivos que praticamente reproduzem o texto das emendas apresentadas pelo Senado no trâmite da matéria, porém rejeitadas pela Casa Iniciadora.

O PL foi distribuído para exame da CDH e, em decisão terminativa, da Comissão de Meio Ambiente. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Segundo o inciso VII do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos das minorias sociais ou étnicas, como no caso da proposição em análise, que envolve direitos de populações indígenas e de comunidades tradicionais, como os quilombolas.

A Lei nº 13.123, de 2015, que o PL em análise pretende alterar, objetivou regulamentar regras da Convenção sobre Diversidade Biológica, que em seu art. 1º prevê a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos, benefícios que em geral devem ser direcionados a povos indígenas e comunidades tradicionais.

O projeto que culminou na Lei nº 13.123, de 2015, tramitou em regime de urgência presidencial e substituiu o marco regulatório então vigente, a Medida Provisória (MPV) nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. Esse marco regulatório era objeto de muitas críticas, pois dificultava o desenvolvimento do setor de biotecnologia, inclusive a pesquisa por instituições públicas.

A Lei nº 13.123, de 2015, buscou "desburocratizar" as atividades de pesquisa e bioprospecção e promover maior segurança jurídica aos pesquisadores e instituições de biotecnologia, além de, ao mesmo tempo, assegurar a justa repartição dos benefícios pelo uso de recursos genéticos aos povos detentores do conhecimento tradicional associado a esse patrimônio. A Lei harmoniza-se com a Constituição Federal, ao considerar o patrimônio genético como bem de uso comum do povo. O conceito de patrimônio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

genético adotado na Lei como "informação" alinha-se com os avanços em biotecnologia.

No tocante a direitos das minorias étnicas, o Capítulo III da Lei dispõe sobre o reconhecimento e a proteção dos direitos de povos indígenas, de comunidades tradicionais e de agricultores tradicionais sobre o conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, dispondo ainda sobre o acesso a esse conhecimento e prevendo a obrigatoriedade da repartição de benefícios pela sua exploração econômica.

O PL nº 3.962, de 2019, objetiva, em síntese, retomar a redação das emendas propostas pelo Senado Federal, como Casa Revisora, ao projeto de lei da Câmara dos Deputados que resultou na Lei nº 13.123, de 2015, e que não foram aprovadas pela Câmara.

Entendemos que há regras meritórias no PL, que merecem ser acatadas, sobretudo para fortalecer direitos de povos indígenas e de comunidades tradicionais. Nesse sentido, opinamos pela aprovação das seguintes alterações pretendidas pela matéria:

- A alteração do art. 10, inciso V da Lei nº 13.123, de 2015, para excluir a remissão às leis de cultivares e de sementes para o exercício de direitos de povos indígenas e tradicionais de vender ou usar livremente produtos da biodiversidade (art. 4º do PL). Entendemos que essa alteração fortalece o direito desses povos;
- Modificação do inciso II, § 5º do art. 17 da Lei nº 13.123, de 2015, para incluir agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (e suas cooperativas) na regra de isenção da repartição de benefícios. Trata-se de parte das alterações propostas no art. 6º do PL.
- Alteração do art. 19 da Lei, com a inclusão de um parágrafo para especificar a destinação da repartição de benefícios na modalidade não monetária para unidades de conservação da natureza de domínio público, terras indígenas, territórios quilombolas e áreas prioritárias para a conservação, a utilização sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade (art. 7º do PL).
- Modificação do parágrafo único do art. 21 da Lei, para tornar obrigatória a oitiva dos órgãos oficiais de defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos direitos de populações indígenas e de comunidades tradicionais na formulação do acordo setorial previsto (art. 8º do projeto).

Por outro lado, há regras propostas que, em nosso entendimento, afrontam Princípios Constitucionais ou trazem alterações que provocarão grave insegurança jurídica ou entraves ao desenvolvimento do setor de biotecnologia, conforme a seguir analisamos.

Alteração do art. 2º, incisos XVI e XVIII da Lei, para os conceitos de produto acabado e de elementos principais de agregação de valor ao produto (art. 2º do PL). A modificação retira a exigência de que o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado seja um dos elementos principais de agregação de valor ao produto. A retirada da expressão "elemento principal" geraria a necessidade de repartição de benefícios inclusive em casos em que a participação do elemento decorrente do acesso não seja relevante para a exploração do produto. Entendemos que isso poderia desestimular o setor de desenvolvimento biotecnológico, pois o setor produtivo buscará insumos substitutos sobre os quais não incidam essa espécie de "royalties", decorrente da repartição pela exploração econômica do produto desenvolvido.

O mesmo argumento aplica-se a parte das regras propostas pelo art. 6º do PL, ao modificar o *caput* do art. 17 da Lei para retirar a expressão "principais". Entendemos a preocupação de Sua Excelência a Senadora Eliziane Gama, autora do projeto, em ampliar as possibilidades de repartição de benefícios. Contudo, entendemos que os benefícios econômicos advindos da aplicação da Lei nº 13.123, de 2015, tanto para o setor de biotecnologia quanto para as comunidades tradicionais, dependem crucialmente da definição de produto acabado. O atual marco legal ainda está em fase de implementação de vários de seus dispositivos, sendo necessário aguardar para que sejam produzidos efeitos concretos de forma a ser possível comparar com a situação anterior.

Ou seja, opinamos que devemos evitar essas alterações na nova lei, de modo a promover segurança jurídica e ganho de escala na pesquisa e desenvolvimento biotecnológicos, e cumprir o objetivo que a MPV que regulava esse tema não cumpriu, pois suas regras coibiram em vez de incentivar esse desenvolvimento. E as próprias comunidades que poderiam ser beneficiadas com a repartição de benefícios não o serão caso haja muitos entraves para o desenvolvimento biotecnológico a partir de nosso patrimônio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

genético. Pois sem acesso e sem desenvolvimento do produto biotecnológico não haverá repartição dos benefícios.

O art. 3º do PL, ao propor inclusão de competência ao CGen, incorre em vício de constitucionalidade, ao invadir a reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo, pois projeto de iniciativa parlamentar não pode tratar das competências de um órgão federal. O mesmo se pode afirmar do art. 5º do PL, que objetiva estabelecer competências ao "Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação" e ao CGen.

Parte do art. 6º do PL pretende alterar o art. 17 da Lei, incluindo o § 11, para estabelecer um período temporal para isenção da repartição de benefícios, vinculado à data de exploração econômica do produto acabado ou de material reprodutivo. A regra copia, em parte, dispositivo vetado pelo Executivo. Entendemos que a redação dada pelo PL é dúbia e tende a gerar insegurança jurídica. Por exemplo, um produto pode ter sido comercializado entre 1995 e 2005. Assim, nos cinco primeiros anos, sua comercialização estaria isenta da obrigação de repartição de benefícios e, para os anos subsequentes, haveria a necessidade de se repartir. Entretanto, ainda considerando o exemplo, se o produto já foi descontinuado, não seria razoável exigir da empresa arcar com uma obrigação pretérita definida *a posteriori*. Dependendo da situação, os custos judiciais e de transação para determinar o montante devido poderiam superar o valor a ser repartido. Reforçamos nosso entendimento de que essas regras da nova Lei precisam ser implementadas, para promover segurança jurídica e ganho de escala no acesso e no desenvolvimento de produtos baseados em nosso patrimônio genético.

Acatamos assim a maior parte das regras propostas pela matéria, na forma do Substitutivo que a seguir apresentamos.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 3962, de 2019, na forma do seguinte Substitutivo.

EMENDA Nº 1 - CDH (SUBSTITUTIVO)

(ao PL nº 3.962, de 2019)

Altera a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que "regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de2001; e dá outras providências".

Art. 2º O inciso V do art. 10 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10.....

.....

V - usar ou vender livremente produtos, variedades tradicionais locais ou crioulas ou raças localmente adaptadas ou crioulas que contenham patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado; e

....." (NR)

Art. 3º O inciso II do § 5º do art. 17 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....

.....

§ 5º.....

.....

II - os agricultores familiares, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e suas cooperativas, com receita bruta anual igual ou inferior ao limite máximo estabelecido no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º O § 5º ao art. 19 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

> "Art.19.....
> .....
>
> § 5° No caso de repartição de benefícios, na modalidade não monetária, decorrentes da exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético, a destinação será feita para unidades de conservação da natureza de domínio público, terras indígenas, territórios quilombolas e áreas prioritárias para a conservação, a utilização sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade." (NR)

Art. 5º O parágrafo único do art. 21 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 21.....
>
> Parágrafo único. Para subsidiar a celebração de acordo setorial, no caso de acesso a conhecimento tradicional associado de origem não identificável, os órgãos oficiais de defesa dos direitos de populações indígenas e de comunidades tradicionais deverão ser ouvidos, nos termos do regulamento." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

10ª

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 11

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3962/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

23 de Agosto de 2021

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 6551, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2016), que Altera as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 6.551, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2016), que *altera as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário, reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público a pessoa com neoplasia maligna*.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 6.551, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2016), que *altera as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário, reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público a pessoa com neoplasia maligna*.

Para isso, em seu art. 1º, a proposição altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para incluir as pessoas com neoplasia maligna entre as que terão atendimento prioritário e acesso a assentos reservados nos transportes coletivos. Altera também a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para prever também o acesso das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoas com neoplasia maligna a vagas de estacionamento reservadas em vias ou em espaços públicos.

A Câmara dos Deputados, ao analisar o projeto, acrescentou-lhe duas ideias normativas: retirou-lhe a exigência de que as pessoas não apenas sejam portadoras de neoplasia maligna, mas também estejam em tratamento químico ou radioterápico, e estendeu seu espírito à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade), de modo que as pessoas com neoplasia maligna tenham acesso também às vagas reservadas nas áreas de estacionamento de veículos localizadas em vias ou em espaços públicos.

Nas razões apresentadas junto ao Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2016, argumenta-se que deve ser corrigida a desconsideração com as pessoas portadoras de neoplasias malignas, "visto que há previsão de acentuado aumento da incidência dos vários tipos de câncer. Com efeito, as neoplasias malignas já são a segunda maior causa de mortalidade no Brasil".

Após seu exame por esta Comissão, o Projeto de Lei nº 6.551, de 2019, seguirá para exame da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e de Legislação Participativa opinar sobre matéria atinente à proteção dos direitos humanos, o que faz regimental seu exame do Projeto de Lei nº 6.551, de 2019.

Não se observam obstáculos de natureza legal ou constitucional à proposição analisada.

Muito ao contrário, a matéria anda bem próxima ao espírito da lei brasileira, que consagra, como importante adjutório na promoção dos direitos humanos, o atendimento prioritário e a reserva de assentos em transportes coletivos e de vagas em vias ou estacionamentos de uso coletivo. Usualmente em sofrimento, as pessoas em tratamento de neoplasias malignas terão solidariedade dos concidadãos – convocada pela Lei. E, por fim, observamos que as alterações feitas na Câmara dos Deputados aprimoraram a proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em tempo: apresentaremos um par de emendas de redação, que em nada alteram a substância da matéria, tão-somente para adequar o texto oriundo da Câmara dos Deputados à técnica legislativa.

III – VOTO

Ante as razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.551, de 2019, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 6.551, de 2019, a seguinte redação:

> "Altera a Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário, reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público a pessoa com neoplasia maligna."

EMENDA Nº 2 - CDH

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 6.551, de 2019, a seguinte redação:

> "Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6551/2019 (Substitutivo-CD))

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PL 6551/2019, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CDH.

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 507, de 2018, que Institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senador Paulo Paim

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20327.52961-83

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-tratos, que *institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 507, de 2018, que *institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes*.

O PLS nº 507, de 2018, é um dos 33 projetos de lei apresentados pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos (CPIMT), criada, com base no Requerimento nº 277, de 25 de abril de 2017, para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos de crianças e adolescentes no País.

O art. 1º da proposição trata da abrangência da legislação que se destina ao atendimento de crianças e jovens desligados ou em processo de desligamento de instituições de acolhimento. Em seu art. 2º, a responsabilidade por esse atendimento é atribuída ao Poder Público e são definidos os potenciais beneficiários: aqueles jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que não tenham possibilidade de retorno à família ou de colocação em família substituta e que não possuam meios de prover o próprio sustento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20327.52961-83

No art. 3º do PLS está estabelecido que as moradias, denominadas repúblicas, terão a estrutura de uma residência privada, com recebimento de supervisão técnica, localização em áreas residenciais, seguindo o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas. Está previsto, também, que o atendimento possibilitará o desenvolvimento de autogestão, autossustentação e independência, observando prazos limitados para a permanência, com possibilidade de reavaliação e prorrogação.

Em seu art. 4º, a proposição prevê que as repúblicas serão integradas por jovens com idade entre 18 e 21 anos, em unidades femininas e masculinas, escolhidos levando-se em consideração aspectos como perfil, necessidades específicas e grau de afinidade entre os mesmos. Assegura-se, também, a participação dos jovens nas escolhas e na recepção dos novos colegas e a acessibilidade, que possibilite a integração dos jovens com deficiência. Ainda nesse dispositivo, prevê-se a supervisão técnica do funcionamento das repúblicas.

Na mesma linha do artigo anterior, os arts. 5º e 6º dispõem sobre o apoio técnico das repúblicas, com orientação, encaminhamento para outros serviços, além de incentivos ao planejamento de projetos de vida, ao estabelecimento de vínculos comunitários e à participação social.

Por sua vez, o art. 7º trata do acesso ao jovem integrante de república a todas as informações que lhe digam respeito, considerando-se o processo individual de apropriação da história de vida do jovem.

No art. 8º encontram-se normas que tratam da transição gradativa dos jovens de um serviço para outro. Além disso, estão previstas ações visando ao fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos adolescentes. Finalmente, no § 2º do art. 8º determina-se que os jovens atendidos tenham acesso a programas, projetos e serviços que lhes permitam acesso a atividades culturais, artísticas, esportivas, aceleração da aprendizagem, se necessária, e cursos profissionalizantes, com inserção gradativa no mercado de trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20327.52961-83

A proposta, que não recebeu emendas, foi distribuída para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e para a CDH. Na primeira comissão, recebeu parecer favorável.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre proposições que digam respeito à proteção à infância e à juventude, que vem a ser o objeto do PLS nº 507, de 2018.

Estamos inteiramente de acordo com as ponderações lançadas pelo Senador Styvenson Valentim no brilhante relatório que apresentou perante a CAS.

De fato, é peremptória e urgente a ampliação da cobertura da Assistência Social, com o objetivo de oferecer uma transição mais suave aos adolescentes desligados e em processo de desligamento de instituições de acolhimento institucional.

O acolhimento institucional é o programa da Assistência Social prestado por instituições que oferecem abrigo temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta. É nestes locais que crianças e adolescentes refazem seus laços afetivos, estabelecem vínculos de amizade e companheirismo, aprendem uns com os outros e se ensinam mutuamente, ajudam-se a superar os desafios decorrentes do afastamento do convívio familiar.

Agora imaginemos uma pessoa jovem que chega aos 18 anos em regime de acolhimento institucional e se vê na iminência de ter que deixar não somente o lugar que reconhece como sua casa, mas, principalmente, os amigos e profissionais que a apoiaram por anos e passaram a ser sua referência de família. Essa pessoa iniciará a vida adulta com uma nova perda imensurável e terá de, novamente, reconstruir-se, começar de novo, sem que lhe seja garantida uma fonte de renda capaz de minorar os efeitos do desligamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20327.52961-83

Não podemos aceitar que o desligamento da instituição de acolhimento institucional seja sucedido por uma situação de abandono desse ou dessa jovem.

Por tal motivo, manifestamos nosso total apreço pelo projeto de lei sob análise. A proposição assegura a oferta de moradia acessível a jovens desligados ou em processo de desligamento das instituições mencionadas. Denominadas de repúblicas, tais espaços viabilizarão a construção de autonomia pessoal do jovem, possibilitando o desenvolvimento de autogestão, autossustentação e independência.

Com o suporte prestado pelas repúblicas, jovens terão condições de se preparar para assumir as futuras responsabilidades inerentes ao processo de amadurecimento. Nesse sentido, o projeto prevê a inserção deles em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva.

Além disso, não menos importante é o incentivo para o engajamento em atividades culturais, artísticas e esportivas, bem como para o estabelecimento de vínculos comunitários e para a participação social. O desenvolvimento das referidas dimensões da vida humana permitirá aos jovens encontrarem um novo lugar no mundo e não se perderem pelo caminho da solidão e do desamparo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

, Relator

SF/20327.52961-83

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 507/2018)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 392, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Estabelece a obrigatoriedade da realização de exame psicológico periódico aos profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senadora Leila Barros

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *estabelece a obrigatoriedade da realização de exame psicológico periódico aos profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 392, de 2017, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *estabelece a obrigatoriedade da realização de exame psicológico periódico aos profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil*.

A proposição, que não recebeu emendas, apresenta somente dois artigos. O art. 1º estabelece que *os profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil devem se submeter a exame psicológico periódico, na forma do regulamento*. E o art. 2º fixa a cláusula de vigência, prevista para ocorrer na data de publicação da lei que se origine do projeto.

Na justificação, o autor da proposta lembra a tragédia ocorrida na cidade mineira de Janaúba, em que vigilante provocou um incêndio criminoso na creche em que trabalhava – levando a óbito dez pessoas, entre crianças e funcionários da creche – e causou perplexidade e luto em todo o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Esse fato levou o Senador a considerar importante haver algum tipo de monitoramento periódico dos profissionais que lidam diariamente com crianças em creches e instituições de ensino infantil, públicas ou privadas, e a propor, para isso, a exigência de que tais profissionais apresentem periodicamente à direção da creche ou instituição de ensino infantil atestado que demonstre o necessário equilíbrio psicológico para trabalhar nesses locais.

Ele acredita que isso irá aumentar a segurança e incolumidade de todos, sobretudo das crianças, e defende a proposta como uma medida preventiva de segurança, superior a qualquer medida repressiva que se possa vislumbrar. O autor julga que seu custo será relativamente reduzido e sua eficácia, satisfatória.

O proponente alerta, por fim, que, para evitar o engessamento da matéria, o projeto prevê a edição de regulamento. Segundo o Senador, a norma infralegal poderá determinar o formato do exame, a periodicidade de sua realização, o credenciamento dos profissionais, os critérios a serem utilizados e as categorias profissionais sujeitas ao exame, entre outros pontos técnicos.

A proposição foi distribuída à CDH e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a qual proferirá decisão em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre propostas que tratem da proteção à infância, matéria que constitui o objeto do PLS nº 392, de 2017.

É sem dúvida meritório o objetivo de garantir a segurança de nossas crianças durante sua permanência em creches e instituições de educação infantil.

Sobre esse tema, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos (CPIMT), publicado em 6 de dez de 2018, incluiu um item sobre *maus tratos em abrigos e creches*, do qual reproduzimos os seguintes trechos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Iniciamos a CPI com o intuito de investigar diversos episódios de maus-tratos em abrigos e creches, que sugeriam a necessidade de um olhar abrangente sobre esse problema no Brasil. Contudo, as tragédias do ataque a tiros em uma escola de Goiânia e do massacre de Janaúba eclipsaram os episódios inicialmente identificados. Além disso, tem crescido o número de crianças e adolescentes privados do acesso à escola em razão de confrontos entre gangues, ou entre essas e as forças de segurança.

Apresentamos propostas voltadas para a atenção com os funcionários de instituições de ensino e para a promoção de segurança nas escolas mediante instalação de câmeras em suas dependências. [...]

[...]

De qualquer forma, temos consciência de que a prática do crime de maus-tratos é conduta de acentuada reprovabilidade, uma vez que a vítima sofre violência justamente por parte daquele que deveria prover-lhe segurança e proteção. No caso de maus-tratos praticados contra criança menor de seis anos de idade, a conduta se mostra ainda mais abjeta, pois a vítima, na maior parte dos casos, é incapaz de se defender ou de oferecer qualquer forma de resistência.

Como vimos, até completar seis anos de idade, a criança encontra-se na chamada "primeira infância", fase da maior importância, haja vista que os estímulos e as experiências recebidos nesse período influenciam toda uma vida, daí porque o fornecimento de educação, carinho e, sobretudo, proteção é medida indispensável. Não obstante, ainda são frequentes os casos de maus-tratos nessa faixa etária, a exemplo do recente caso ocorrido em uma creche de Restinga (SP), em que uma professora colocou saco plástico na cabeça das crianças.

É preciso, portanto, conferir especial atenção à chamada "primeira infância". Como forma de punir adequadamente as pessoas que praticam maus-tratos contra crianças em tenra idade, bem como de prevenir tais comportamentos, apresentamos adiante um projeto que altera a redação do art. 136 do Código Penal, para criar uma causa de aumento específica para os maus-tratos praticados contra criança menor de seis anos. Para essas situações, estamos propondo que a pena seja aumentada da metade.

[...]

Retornando ao contexto das instituições de educação infantil e fundamental, não deixamos de reconhecer a dificuldade de eventual diagnóstico médico de transtornos mentais de profissionais com tendência à violência. Em todo o mundo, ocorrem tragédias de repercussões traumáticas e a vigilância máxima, com especial



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

> colaboração das famílias, pode parecer ser a única solução para tentar reduzir esses fatos lamentáveis.
>
> Com o aumento na rotatividade da mão de obra, por outro lado, estão cada vez mais frágeis os vínculos entre os empregados e os estabelecimentos e menor o conhecimento mútuo. Os problemas pessoais podem aparecer nas redes sociais, mas são ocultados nas relações trabalhistas.
>
> Nesse sentido propomos algumas normas mínimas, no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho, com o intuito de fornecer, aos contratantes, segurança no momento da contratação e, aos pais, mais tranquilidade no momento de deixar as suas crianças aos cuidados de outras pessoas, muitas vezes estranhas.

Como se depreende desses trechos, a CPIMT já teve a iniciativa de apresentar propostas voltadas especificamente para os estabelecimentos de ensino e a contratação de profissionais de educação infantil. No entanto, para atender ao critério de isonomia, o escopo de qualquer proposta que tenha o intuito de prover a segurança e a integridade de crianças precisa ser bastante expandido.

Não faz sentido almejar os profissionais de creches e escolas de educação infantil, e não alcançar todas as pessoas que trabalham educando, acolhendo, cuidando ou, de alguma forma, lidando com essas crianças, nas inúmeras instituições e nos locais em que isso ocorre, a exemplo de abrigos infantis, academias de artes, danças, ginásticas e esportes, entidades religiosas, veículos de transporte escolar, serviços de saúde, serviços de assistência social, entidades assistenciais etc.

Além disso, não podemos relevar o destaque que vêm recebendo, nos meios de comunicação nacionais e internacionais, os abusos sexuais de crianças, e também de adolescentes, cometidos por técnicos esportivos e indivíduos religiosos.

Assim, entendemos que a proposta deveria alcançar todas essas situações e todos os profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes. Por essa razão, optamos por alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Outro ponto a salientar é que a expressão “avaliação psicológica” costuma ser empregada com um escopo limitado à habilitação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou condição para o exercício de determinadas atividades. Já o diagnóstico de transtornos mentais só pode ser realizado por médico e demanda a realização de "avaliação psiquiátrica".

A avaliação psiquiátrica é também empregada: i) para estimar os riscos de cometimento de atos de violência por pacientes em serviços de assistência psiquiátrica; e ii) em análises forenses relativas a processos judiciais, com os propósitos de avaliar responsabilidade criminal, imputabilidade, capacidade civil, guarda de pessoas, estado mental, capacidade testamentária e outros assuntos (nesses casos, ela pode incluir a "avaliação psicológica" por meio de testes específicos, como, por exemplo, os testes que buscam detectar "tendências pedofílicas").

Dessa forma, empregamos, no texto, a expressão mais abrangente "avaliação de saúde mental".

Optamos, portanto, pela elaboração de substitutivo, para contemplar todas as alterações anteriormente explicadas.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 392, de 2017, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 2017

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com o objetivo de impor exigências para o exercício de ocupações e a prestação de serviços relacionados a crianças e adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 72-A.

"**Art. 72-A** Para obter autorização, ou registro, ou para ser contratado para o exercício de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, as pessoas abrangidas pelo parágrafo único do art. 70-B desta Lei e que atuem na prestação, a crianças ou adolescentes, de cuidado, assistência, guarda ou serviços educacionais, religiosos, esportivos, de transporte ou de acolhimento, públicos ou privados, precisarão apresentar, nos termos do regulamento:

I – certidão de antecedentes pessoais e criminais;

II – declaração sobre o uso de álcool, drogas ou medicamentos psicoativos e sobre a existência, em seu histórico médico, de diagnóstico de transtorno mental.

§ 1º A avaliação de saúde mental deverá ser exigida, a qualquer momento, sempre que houver denúncia de comportamento suspeito ou no caso de indício de transtorno mental que possam importar em riscos para a segurança ou a integridade de crianças e adolescentes sob os cuidados do interessado.

§ 2º O fornecimento das informações previstas nos incisos do *caput* não poderá servir de pretexto para a redução ou restrição de direitos do interessado não relacionados ao disposto no *caput*.

§ 3º A omissão ou ocultação, pelo interessado, ou a omissão da exigência, pelo empregador, superior hierárquico ou órgão autorizador, das informações previstas nos incisos do *caput*, enquadram-se na disposição do art. 73 desta Lei. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 392/2017)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 4848, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, para dispor sobre a inclusão da tecnologia assistiva de legendagem descritiva em obras audiovisuais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senador Flávio Arns

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4848, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, "que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", para dispor sobre a inclusão da tecnologia assistiva de legendagem descritiva em obras audiovisuais*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 4848, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, *que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas "portadoras de deficiência" (Sic) ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*.

O projeto, de acordo com seu art. 1º, acrescenta à referida lei o art. 19-A, pelo qual estabelece que os distribuidores devem entregar aos exibidores da primeira janela de obras audiovisuais cópias com a tecnologia assistiva de legendagem descritiva.

Ademais, determina que tanto os exibidores de primeira janela – o período em que uma obra é veiculada exclusivamente num meio e local – quanto os das demais mídias devem utilizar os recursos de acessibilidade nas sessões em que veiculam as obras.

O art. 2º, por fim, estabelece a entrada em vigor da futura lei após decorridos 120 dias de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justifica o autor que a proposição aperfeiçoa a legislação ao orientar os procedimentos a serem adotados pelos empresários do ramo audiovisual, com o fim de propiciar àqueles que necessitam da legendagem descritiva a fruição plena das emoções proporcionadas pela obra.

A matéria foi encaminhada à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e, em caráter terminativo, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a CDH deve opinar sobre assuntos relacionados à garantia e promoção dos direitos humanos, assunto do PL nº 4848, de 2019.

A proposição objetiva detalhar o direito constante do Capítulo VII da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização, incluindo-se os serviços de radiodifusão sonora e de imagens.

Esse direito também está previsto na Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que orienta os serviços de radiodifusão de sons e imagens a permitir o uso de recursos como a subtitulação por meio de legenda oculta; a janela com intérprete da Libras; e a áudio-descrição.

O recurso de legenda oculta, ou *closed captions* (CC), está disponível na maioria dos aparelhos de televisão modernos. Por meio dele, é possível exibir ou ocultar legendas eventualmente disponíveis para a programação. De acordo com o item 3.2 da Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a legenda oculta

> corresponde à transcrição, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência auditiva.

A legendagem descritiva, de acordo com a Instrução Normativa n.º 128, de 13 de setembro de 2016, da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), possui a seguinte definição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> VIII – Legendagem descritiva: nomenclatura proposta para se referir ao que tradicionalmente é conhecido como legenda para surdos e ensurdecidos, que consiste na conversão do texto oral para o texto escrito de uma língua para outra, dentro de uma mesma língua ou de uma língua de sinais para uma língua escrita, levando-se em conta, na composição das legendas, a redução textual decorrente das restrições de tempo, espaço na tela, número de caracteres, conveniência de supressão ou acréscimo de informações, segmentação, alinhamento, fonte e local de cada legenda na tela e velocidade de leitura. Devem ser explicitadas informações de efeitos sonoros, música, sons do ambiente, silêncios significativos e aspectos paralinguísticos do discurso perceptíveis pela entonação ou pela emissão de sons não verbais – como choro ou riso –, bem como adicionada a identificação dos falantes.

Os termos "legenda oculta" e "legendagem descritiva", embora definam técnicas ou tecnologias distintas e complementares, são, conforme as definições das portarias das referidas agências reguladoras, sinônimos.

No que tange aos incentivos constantes da legislação vigente à adoção da legenda oculta por parte dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, a Lei Brasileira de Inclusão estabelece o seguinte:

> Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:
>
> I - subtitulação por meio de **legenda oculta**; (grifo nosso)
>
> II - janela com intérprete da Libras;
>
> III - audiodescrição.

A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, por sua vez, determina o seguinte:

> Art. 19. **Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens** adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra **subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva**, na forma e no prazo previstos em regulamento. (grifos nossos)

Já a Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, da Anatel, em seu item 7.1, estabelece prazos para adoção do recurso de legendagem oculta, entre outros, por parte das *exploradoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão (RTV).* A norma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

determina, a partir da sua publicação, o prazo de 132 meses para que a totalidade da programação diária disponibilize o mencionado recurso de acessibilidade.

É de se notar que a legislação vigente, juntamente com seus regulamentos, já dispõe de forma detalhada sobre o recurso de legenda descritiva, bem como estabelece prazos para a sua adoção por parte das exploradoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

A adoção, por parte dos serviços de radiodifusão, do mecanismo de legenda oculta também já está devidamente tratada pela legislação brasileira.

Portanto, o projeto em análise, em seu parágrafo único, quando utiliza o termo "demais mídias", abre espaço para interferência em uma lógica que vem sendo estabelecida há aproximadamente uma década e que, ao nosso ver, deve ser respeitada.

Além disso, é importante reconhecer que há diferenças substanciais nas formas de operação de salas comerciais de cinema, serviços de radiodifusão e demais mídias, como, por exemplo, os serviços de *streaming*.

Não há de se falar em "sessões" no caso da programação das emissoras de televisão, pois uma obra audiovisual pode ser exibida, a seu critério, uma única vez. A aprovação do projeto nos termos originais, a depender das características da obra, poderia gerar conflitos de legendas ou a necessidade de uma segunda exibição que disponibilizasse os recursos de legendagem descritiva.

Ademais, no caso dos serviços de radiodifusão, a viabilidade de disponibilização do recurso de legendagem descritiva pode ser influenciada pela progressiva adoção do sistema de TV digital, ainda em transição no País.

Por esses motivos, optamos por subdividir o parágrafo único do projeto em dois parágrafos, para dar melhor tratamento às diferentes mídias.

O primeiro deles determina que os exibidores de primeira janela e demais mídias disponibilizem, sempre que tecnicamente viável, o recurso de legendagem descritiva.

gx2019-15834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O segundo estabelece que as salas de exibição comercial exibam sessões com o referido recurso.

Por oportuno, nos valemos da oportunidade desta relatoria para atualizar a terminologia alusiva às pessoas com deficiência na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com emendas exclusivamente de redação.

Pelas razões apresentadas, estamos convictos de que as alterações propostas contribuirão para o aprimoramento do texto, respeitando a intenção inicial do autor.

Por fim, em relação aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nada há que se opor ao PL nº 4848, de 2019.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4848, de 2019, nos termos do Substitutivo abaixo.

EMENDA Nº 1 - CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4848, DE 2019

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para dispor sobre a inclusão da tecnologia assistiva de legendagem descritiva em obras audiovisuais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. "

Art. 2º Os Arts. 1º, 7º, 9º, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 24 e 26 passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

...

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras com deficiência que apresentem dificuldade de locomoção.

...

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas com deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

...

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas com de deficiência ou com mobilidade reduzida.

...

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

...

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

...

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

...

Art. 13. ...

...

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

...

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

...

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas com de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE AJUDAS TÉCNICAS

Art. 20...

...

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas com deficiência;

...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora com deficiência ou com mobilidade reduzida.

...

Art. 26. As organizações representativas de pessoas com deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei."

Art. 3º O capítulo VII da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

"**Art. 19-A.** O distribuidor disponibilizará aos exibidores da primeira janela cópias, com a tecnologia assistiva de legendagem descritiva, das obras audiovisuais por ele distribuídas, originalmente faladas em língua estrangeira e em língua portuguesa, bem como as dubladas em língua portuguesa.

§ 1º Os exibidores da primeira janela e das demais mídias disponibilizarão, sempre que tecnicamente viável, a tecnologia assistiva de legendagem descritiva das obras audiovisuais originalmente faladas em língua estrangeira e em língua portuguesa, bem como as dubladas em língua portuguesa.

§ 2º As salas de exibição comerciais exibirão sessões, com a tecnologia assistiva de legendagem descritiva, das obras audiovisuais originalmente faladas em língua estrangeira e em língua portuguesa, bem como as dubladas em língua portuguesa."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gx2019-15834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

10ª

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 11

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4848/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 116, de 2020, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para caracterizar, dentre outras, a forma de violência eletrônica contra a mulher.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senador Paulo Paim

23 de Agosto de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20994.21682-22

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 116, de 2020, de autoria da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para caracterizar, dentre outras, a forma de violência eletrônica contra a mulher.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) n° 116, de 2020, de autoria da Senadora Leila Barros. A iniciativa se propõe a alterar a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 –, para dispor que as violências psicológica, sexual, patrimonial e moral podem ser perpetradas por quaisquer meios, inclusive eletrônico.

Em seu art. 1º, o projeto apresenta seu objeto.

Já em seu art. 2º, a proposição acrescenta parágrafo único ao art. 7º da Lei Maria da Penha, dispondo que as formas de violência previstas nos incisos II a V daquele artigo podem ser perpetradas por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

Por fim, o art. 3º da proposição determina o início da vigência da lei na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20994.21682-22

Em sua justificação, a autora da matéria considera que o surgimento de dispositivos e aplicativos digitais ao longo das últimas duas décadas trouxe consigo novas formas de violência, que ocorrem principalmente *online* e por meio de telefone celulares. Entende, ademais, que as mulheres são vítimas frequentes de perseguição, ameaças, exposição indevida da intimidade e outras condutas violentas executadas por meios eletrônicos. Dessa forma, defende que o objetivo do projeto é tornar claro que formas de violência doméstica e familiar contra a mulher podem ser perpetradas por vários meios, inclusive eletrônicos.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, seguirá para apreciação terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso IV do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre proposições que digam respeito a direitos da mulher, o que torna regimental seu exame da matéria.

O projeto em tela é tempestivo e oportuno. A emergência da revolução tecnológica recente trouxe em seu âmago novas possibilidades de violações de direitos humanos, com a privacidade de muitos, mas as mulheres em particular, sujeita à exposição com poucos cliques pela internet.

Nesse sentido, mostra-se necessária a atualização da Lei Maria da Penha a fim de prever expressamente em seu texto, sem margem para dúvida, que as violências psicológica, sexual, patrimonial e moral são passíveis de cometimento inclusive por meio eletrônico. Dessa forma, afasta-se por completo qualquer interpretação nefasta que entendesse o caráter remoto (pela rede) do delito como um excludente do cometimento do crime.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20994.21682-22

Ressalve-se a sabedoria do projeto ao não abrigar o inciso I do art. 7º da Lei Maria da Penha, que trata da violência física, como sujeita ao cometimento por meio eletrônico.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 116, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Nilda Gondim (MDB)	
Marcio Bittar (MDB)		2. Daniella Ribeiro (PP)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
PSD			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
VAGO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Leila Barros (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zequinha Marinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 116/2020)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de Agosto de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2944, DE 2021

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **KÁTIA ABREU**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2021

SF/21974.25232-72

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão dos temas do empreendedorismo e inovação nos currículos da educação básica e superior.

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.....

.....

§1º-A Os currículos referidos no caput incluirão o empreendedorismo e a inovação como temas transversais.

....."(NR)

Art. 3º O art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....

.....

III – orientação para o trabalho, empreendedorismo e inovação;

.....(NR)"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º O art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 .....

.....

IX – estimular o empreendedorismo e a inovação, inclusive por meio de programas e cursos específicos de formação de docentes nestas áreas, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção. "(NR)

SF/21974.25232-72

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 e a vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) consagram explicitamente os valores do trabalho dentre os princípios da educação brasileira.

Ademais, a LDB propõe uma escola democrática, participativa, autônoma, responsável, flexível e comprometida, atualizada e inovadora, humanizada e holística. Essa principiologia, portanto, guarda sintonia com os conceitos norteadores do empreendedorismo e da inovação.

Assim, o presente alvitre legislativo vem justamente explicitar as temáticas do empreendedorismo e da inovação na principal norma condutora das políticas educacionais do Brasil, a LDB, favorecendo o fortalecimento de um sistema de educação empreendedora e inovadora, com currículos e estratégias próprias de formação de docentes.

A educação empreendedora já é uma realidade nos países desenvolvidos. Sabe-se, por exemplo, que o primeiro curso de empreendedorismo foi instituído nos Estados Unidos, em 1927, pela Universidade de Michigan (hoje há cerca de 60 cursos). Em 1947, a universidade de Harvard ofereceu o primeiro curso na área (hoje, conta com cerca de 30 cursos).

A Comunidade Europeia (CE), por sua vez, tem enfatizado a relevância da educação empreendedora e, desde 2003, enfatiza estudos, pesquisas e outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

iniciativas, na perspectiva de que o empreendedorismo é fundamental para o desenvolvimento econômico e social dos países.

No Brasil, estudo do SEBRAE de 2017 (Empreendedorismo no Brasil) mostra que 42% dos especialistas consultados apontam as questões de educação como essenciais para o desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil. A título de recomendação de políticas, o documento indica:

SF/21974.25232-72

"A inserção da educação empreendedora desde a escola fundamental. Quanto mais cedo o espírito empreendedor for disseminado, maior será a chance de se ter jovens empreendedores no futuro, com uma boa base desconhecimento sobre plano de negócios, estudo de mercado, fatores econômicos que afetam o negócio, dentre outros aspectos essenciais para se ter êxito."

De fato, a educação brasileira ainda está centrada em pedagogias e metodologias relativamente dissociadas dos nossos desafios econômicos e sociais, a exigir, portanto, a discussão sobre empreendedorismo e inovação nas escolas e universidades. Nesse contexto, é de se informar que há farta literatura correlacionando empreendedorismo e desenvolvimento econômico, com impactos positivos na geração de emprego e renda. Igualmente, há estudos importantes ligando o empreendedorismo a melhores níveis de produtividade e inovação.

Diante disso, apresentamos o presente projeto de lei, que, em suma, formaliza a inclusão dos temas empreendedorismo e inovação nos currículos da educação brasileira, por meio de explicitação em dispositivos da LDB, nos contextos da educação básica e superior.

Cabe ressaltar que o tema já foi objeto do PL nº 772, de 2015, do Senador José Agripino e do PL nº 246, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, matérias arquivadas nesta Casa e que, dessa forma, não avançaram no processo legislativo. Com isso, estamos retomando esse importante debate democrático do empreendedorismo e da inovação nos currículos das escolas brasileiras.

Temos as melhores expectativas de que a aprovação deste projeto de lei verdadeiramente contribuirá para melhorar o ambiente de empreendedorismo e de inovação no Brasil, por meio da sólida ferramenta da educação, com impactos positivos no desenvolvimento econômico, na produtividade, no emprego e na renda. Daí, entendemos que os líderes partidários e os senadores devam dar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prioridade e contribuições no debate e na tramitação da matéria, por se tratar de uma política pública de relevante consequência socioeconômica.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**

SF/21974.25232-72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿o Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - artigo 26
  - artigo 27
  - artigo 43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2955, DE 2021

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação específica para conduzir veículos automotores equipados com câmbio automático.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/21566.46626-21

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação específica para conduzir veículos automotores equipados com câmbio automático.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 147 e 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 147.....

.....

§ 8º O candidato à habilitação poderá optar por realizar o exame de direção veicular de que trata o art. 152 em veículo equipado com câmbio automático, nos termos da regulamentação do Contran.

§ 9º O condutor que realizar o exame de direção veicular em veículo equipado com câmbio automático terá esta restrição incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, podendo retirá-la a qualquer tempo mediante a realização do exame de direção em veículo com câmbio mecânico." (NR)

"Art. 162.....

.....

VII – equipado com câmbio mecânico, quando for habilitado para conduzir apenas veículos com câmbio automático:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.” (NR)

SF/21566.46626-21

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que a legislação de trânsito precisa acompanhar a evolução da tecnologia dos veículos, que está em constante transformação. O atual Código de Trânsito Brasileiro (CTB), embora sofra constantes atualizações legislativas, data do ano de 1997.

Nessa linha, identificamos, no presente Projeto de Lei, a oportunidade de avançar ainda mais no aperfeiçoamento do CTB. O crescimento das vendas de veículos com cambo automático se dá a passos largos em nosso País, tendo respondido por cerca de 49% dos emplacamentos totais em 2018. No entanto, os exames de direção veicular realizados no Brasil são obrigatoriamente realizados em veículos com câmbio manual, por força de resolução do Conselho Nacional de Trânsito.

De fato, a condução de veículos equipados com câmbio manual requer maior destreza e habilidade, razão pela qual o Contran exige que o candidato realize as provas no modelo manual. No entanto, diante do fato de que enorme parcela dos condutores hoje dirige apenas veículos automáticos, não há razão para que o exame de direção veicular não acompanhe este cenário.

Propomos, portanto, que o candidato à habilitação que deseje conduzir apenas carros automáticos possa fazê-lo, mediante registro dessa condição em sua Carteira Nacional de Habilitação. A qualquer tempo, a restrição poderá ser retirada, desde que o candidato realize o exame também em veículo com câmbio manual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, sugerimos o *vacatio legis* de 180 dias, para permitir que o Contran regulamente o tema e que os Centros de Formação de Condutores adaptem-se à nova determinação. Esperamos, portanto, contar com o voto de aprovação dos nobres pares ao PL aqui apresentado.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GOMES

SF/21566.46626-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - C¿¿digo de Tr¿¿nsito Brasileiro - 9503/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 147
  - artigo 162

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 43, DE 2021

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-parceiros do BRICS.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

SF/21175.03554-98

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2021

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-parceiros do BRICS.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-parceiros do BRICS, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre os Poderes Legislativos dos países participantes do bloco.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

SF/21175.03554-98

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O grupo de países conhecido como BRICS congrega cinco países emergentes, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, os quais respondem por mais de 40% da população e quase 20% do comércio mundiais.

A despeito de se tratar de um agrupamento de países que não detém caráter formal, isto é, não conta com um documento constitutivo e se agregam por vontade política dadas suas características em comum, o BRICS, ao longo dos anos, permitiu a cooperação nos mais diversos setores entre seus participantes.

No campo econômico-financeiro, por exemplo, alcançou-se, até mesmo, um grau de institucionalização, com a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) por meio de Acordo assinado na reunião de cúpula havida em 15 de julho de 2014, em Fortaleza, quando eu ainda era Governador do Estado do Ceará. Essa instituição, como tenho dito, nasceu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com vocação para ser alternativa ao sistema do Fundo Monetário Internacional (FMI), o qual jamais passou por reforma que viesse a contemplar de maneira mais adequada os anseios dos países emergentes.

Com efeito, a criação de um grupo que aproxime os parlamentos desses países seria uma forma de ampliar essa cooperação de modo a democratizar as relações entre esses países. Isso porque é dentro das casas legislativas que ocorre o verdadeiro debate democrático.

O Senado Federal não deve se abster de acompanhar e impulsionar essas tão importantes parcerias para nosso país. É certo que a dimensão da diplomacia parlamentar poderá ser ferramenta facilitadora para concretizar os objetivos dos países que compõem o BRICS.

Desse modo, pedimos o apoio dos colegas Senadores na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador CID GOMES

SF/21175.03554-98

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 754, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Apresentados os Requerimentos nºs 1.921 a 1.923, de 2021, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.

Os Requerimentos vão à Mesa, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1921, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado das Comunicações referentes à autorização outorgada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº 1921, DE 2021 - CCT

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/20735.86698-77

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 186, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/20735.86698-77

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nº 1.909, de 5 de abril de 2018.

O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*.

Para que se comprove essa exigência normativa, entendemos ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 186, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

SF/20735.86698-77

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2019:

> - confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar
Esperidião Amin

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 186/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1922, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado das Comunicações referentes à autorização outorgada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº 1922, DE 2021 - CCT

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2019:

autorização outorgada– composição da Diretoria da entidade, de outubro de 2014 até a presente data;

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/21115.38128-77

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2019 (nº 1.138, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado de Tocantins.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 511, de 2019 (nº 1.138, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/21115.38128-77

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O exame da documentação que acompanha o PDL n° 511, de 2019, contudo, não permite avaliar satisfatoriamente a matéria. Em especial, é necessário obter informações relativas à composição da Diretoria da entidade outorgada de outubro de 2014 até a presente data, de forma a avaliar a ocorrência de possíveis vinculações políticas vedadas pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

SF/21115.38128-77

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro das Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 511, de 2019, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2019:

– composição da Diretoria da entidade, de outubro de 2014 até a presente data;

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar
Esperidião Amin

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 511/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1923, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado das Comunicações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº 1923, DE 2021

SF/20058.98236-00

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO – ACVR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e

- parecer do Ministério das Comunicações atestando a inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2020-00680

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20058.98236-00

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2019 (nº 479, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO – ACVR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais*.

RELATOR: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 754, de 2019 (nº 479, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO – ACVR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20058.98236-00

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pelas Portarias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nº 1.909, de 5 de abril de 2018, e nº 1.976, de 12 de abril de 2018.

O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*. Detalhando o dispositivo, o inciso III do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

Já seu inciso V prevê que a autorização não será renovada quando for objeto de pena de revogação por decisão administrativa definitiva.

Como não foi localizada, nos autos do processo, a comprovação inequívoca das referidas exigências normativas, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher essas lacunas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20058.98236-00

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 754, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO – ACVR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e

- parecer do Ministério das Comunicações atestando a inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5
4

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20058.98236-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar
Esperidião Amin

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 754/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1924, DE 2021

Realização de Sessão Especial, em 03/12/2021, destinada a comemorar o Dia Nacional do Delegado de Polícia.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/21465.07055-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 03/12/2021, a fim de comemorar o Dia Nacional do Delegado de Polícia.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2021 comemoraremos o 180º aniversário de criação do cargo de Delegado de polícia no Brasil, figura história que foi instituída ainda no regime imperial brasileiro. Remonta-nos a história que no dia 3 de dezembro de 1841 o imperador Dom Pedro II, por intermédio da Lei nº. 261, instituiu o cargo de Chefe de Polícia para o Município da Corte e para cada uma das províncias imperiais, criando, assim, os cargos de Delegado e Subdelegado.

O direito brasileiro, por razões óbvias, herdou um processo penal típico daquele adotado na Europa Continental. Todavia, nos tempos atuais, o sistema de persecução penal do Brasil desenvolveu uma característica bem original, algo que não é comum em outros países: existe aqui uma autoridade policial com formação jurídica e que é responsável pelos trabalhos da polícia judiciária.

No Brasil contemporâneo, já na era republicana, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, assegura que as Polícias Civis sejam dirigidas pelo Delegado de Polícia, tendo essas, neste sentido, a atribuição de Polícia Judiciária. Ainda no aprimoramento das atividades do Delegado de Polícia, a Lei 12.830, de 2013,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21465.07055-30 (LexEdit)

previu que as funções exercidas pelo delegado são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas do Estado.

Embora seja uma figura quase bicentenária, o Dia do Delegado de Polícia foi instituído apenas em 2017, por intermédio da Lei nº. 13.567: foram quase duzentos anos de uma dívida histórica que agora foi sanada. Um atraso que fez com que não pudéssemos reconhecer o esforço, o compromisso e a dedicação destas autoridades com a segurança e a manutenção dos direitos da população brasileira.

Delegado de Polícia é aquela autoridade que se destaca por estar sempre à disposição do cidadão; por ser a figura garantidora da legalidade e da justiça; por estar sempre à disposição da lei, mesmo em condições precárias de trabalho.

Apresentamos este requerimento para que possamos homenagear as mulheres e os homens que estão a frente desta luta em defesa da cidadania e da segurança da sociedade brasileira, para que este Senado Federal consiga agradecer estas heroínas e estes heróis da Polícia Judiciária brasileira.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II

Nº: 7848 quinta-feira, 27 de maio de 2021

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 9, de 2021

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021"

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a", e III, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021, compreendendo a consolidação dos dados de maio de 2020 a abril de 2021, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Senado Federal, 25 de maio de 2021. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 99, Seção 1, de 27/05/2021.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7848 Seção 2, de 27/05/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nº 11 , DE 2021

Designa a titular da Procuradoria Especial da Mulher, na forma da Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013, a **SENADORA LEILA BARROS,** como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 2021.

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24
MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Eliane Nogueira. . . . . PP / PI
Elmano Férrer. . . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Giordano. . . . . MDB / SP
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
Kátia Abreu. . . . . PP / TO
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim. . . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17
PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-1

Alvaro Dias. . . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . . PODEMOS / PR
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . . PODEMOS / GO
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Reguffe. . . . . PODEMOS / DF
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel. . . . . BA
Antonio Anastasia. . . . . MG
Carlos Fávaro. . . . . MT
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC
Vanderlan Cardoso. . . . . GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11
DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8
PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Leila Barros. . . . . CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Weverton. . . . . PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro. . . . . RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliane Nogueira** (PP-PI)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)
Giordano** (MDB-SP)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Aníbal* (PSDB-SP)
Kátia Abreu* (PP-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (CIDADANIA-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24 **Líder** **Mailza Gomes - PP** (55) ..... **Líder do MDB - 16** **Eduardo Braga** (20,45) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) **Líder do PP - 7** **Daniella Ribeiro** (46) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (5)	**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17** **Líder** **Lasier Martins - PODEMOS** (15,62) Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71) ..... **Líder do PODEMOS - 9** **Alvaro Dias** (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68) **Líder do PSDB - 7** **Izalci Lucas** (22,24,37,56) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69) **Líder do PSL - 1** Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)	**PSD - 11** **Líder** **Nelsinho Trad - PSD** (48) Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (9) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18) ..... **Líder do DEM - 6** **Marcos Rogério** (42) **Líder do PL - 4** **Carlos Portinho** (39) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (10,18)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9** **Líder** **Zenaide Maia - PROS** (44) ..... **Líder do PT - 6** **Paulo Rocha** (23,50) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)	**CIDADANIA - 3** **Líder** **Alessandro Vieira - CIDADANIA** (41) **PDT - 3** **Líder** **Cid Gomes - PDT** (61) **REDE - 2** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)
PATRIOTA - 1 **Líder** **Flávio Bolsonaro - PATRIOTA** (74)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (52) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	**Minoria** **Líder** **Jean Paul Prates - PT** (47)
Governo **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (21) Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)	**Oposição** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)	**Bancada Feminina** **Líder** **Simone Tebet - MDB** (72)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)
RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021
Prazo final: 30/06/2021
Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3)	1. Senador Nelsinho Trad (3)
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:
1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Stynvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva
Telefone(s): 61 3303 3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8)

Leitura: 05/11/2019
Instalação: 11/12/2019
Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD).
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS).
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (11)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11)
RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)

Leitura: 13/04/2021
Instalação: 27/04/2021
Prazo final: 07/08/2021
Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (3)	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (4,17,18)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) (5)	1. Senador Angelo Coronel (BA) (5)
Senador Otto Alencar (BA) (5)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (6)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (9)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (10)

Notas:
*. Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)
1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titulae; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Hein foize designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira , membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heize foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heize, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno
Telefone(s): 3303-3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,42,44,54,65)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57)	4. VAGO (8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,50,53,71)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (66)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). (DSF de 14/02/2019, p. 76)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 90)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 97)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 175)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 117)
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 118)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 143)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 96)
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 50)
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 64)
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). (DSF de 03/04/2019, p. 119)
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). (DSF de 28/05/2019, p. 60)
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 101)
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 109)
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 111)
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 120)
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). (DSF de 04/09/2019, p. 124)
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). (DSF de 04/09/2019, p. 117)
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). (DSF de 10/09/2019, p. 62)
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). (DSF de 02/10/2019, p. 186)
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). (DSF de 07/02/2020, p. 46)
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 126)
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). (DSF de 15/10/2020, p. 7)
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). (DSF de 17/10/2020, p. 7)
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 6)
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 7)
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (52)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 79)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 139)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 142)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 176)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 123)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 122)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 95)
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). (DSF de 15/02/2019, p. 76)
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). (DSF de 28/02/2019, p. 108)
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 29)
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 183)
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 127)
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 233)
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). (DSF de 22/10/2020, p. 52)
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Otto Alencar (2,83)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso (97)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (107)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). (DSF de 13/02/2019, p. 116)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 174)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 144)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 96)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 80)
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 109)
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). (DSF de 15/03/2019, p. 117)
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). (DSF de 18/04/2019, p. 55)
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 133)
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/05/2019, p. 52)
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). (DSF de 10/05/2019, p. 72)
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 111)
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). (DSF de 23/05/2019, p. 118)
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/06/2019, p. 118)
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). (DSF de 08/06/2019, p. 89)
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). (DSF de 11/06/2019, p. 35)
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). (DSF de 13/06/2019, p. 108)
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). (DSF de 14/06/2019, p. 54)
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). (DSF de 19/06/2019, p. 107)
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 102)
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). (DSF de 14/08/2019, p. 85)
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). (DSF de 15/08/2019, p. 83)
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). (DSF de 15/08/2019, p. 85)
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). (DSF de 16/08/2019, p. 86)
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 68)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 32)
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). (DSF de 21/08/2019, p. 35)
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). (DSF de 26/09/2019, p. 62)
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 114)
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). (DSF de 19/02/2020, p. 77)
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 52)
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 80)
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). (DSF de 06/03/2020, p. 51)
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). (DSF de 23/04/2020, p. 122)
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 106)
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 107)
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 108)
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). (DSF de 08/08/2020, p. 6)
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 234)
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). (DSF de 08/10/2020, p. 63)
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). (DSF de 20/10/2020, p. 7)
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2020, p. 213)
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/11/2020, p. 6)
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 7)
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (45)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 84)
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 94)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 98)
5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 146)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 177)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 119)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 134)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 82)
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 97)
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 20/02/2019, p. 104)
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 51)
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 150)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 55)
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 106)
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). (DSF de 08/08/2019, p. 143)
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). (DSF de 30/08/2019, p. 111)
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). (DSF de 12/09/2019, p. 170)
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). (DSF de 03/10/2019, p. 93)
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). (DSF de 17/10/2019, p. 110)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 112)
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 82)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 235)
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 8)
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:
*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad (2,21,38)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 85)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 157)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 137)
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 107)
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 147)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 129)
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 81)
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). (DSF de 27/02/2019, p. 62)
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 107)
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 149)
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). (DSF de 27/03/2019, p. 147)
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). (DSF de 09/04/2019, p. 48)
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). (DSF de 20/08/2019, p. 69)
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 110)
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 124)
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 7)
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 8)
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). (DSF de 17/10/2020, p. 8)
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 10)
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). (DSF de 22/10/2020, p. 53)
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 8)
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 10)
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (50)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (50)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). (DSF de 04/04/2019, p. 105)
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). (DSF de 09/04/2019, p. 49)
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). (DSF de 11/04/2019, p. 128)
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 132)
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). (DSF de 08/05/2019, p. 112)
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 57)
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). (DSF de 14/08/2019, p. 84)
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). (DSF de 14/08/2019, p. 86)
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 67)
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). (DSF de 24/09/2019, p. 61)
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). (DSF de 26/09/2019, p. 63)
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 182)
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). (DSF de 16/10/2019, p. 137)
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). (DSF de 08/11/2019, p. 61)
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). (DSF de 13/03/2020, p. 69)
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 128)
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 7)
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 116)
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 105)
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). (DSF de 08/08/2019, p. 142)
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 33)
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). (DSF de 22/08/2019, p. 107)
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). (DSF de 23/11/2019, p. 96)
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). (DSF de 29/11/2019, p. 78)
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 113)
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 53)
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 81)
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). (DSF de 18/09/2020, p. 172)
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1,3)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,42)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (50)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). (DSF de 20/02/2019, p. 95)
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 131)
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). (DSF de 16/05/2019, p. 116)
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 97)
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). (DSF de 04/06/2019, p. 140)
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 58)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). (DSF de 06/02/2020, p. 106)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 115)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 123)
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 11)
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) (1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (42)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). (DSF de 14/02/2019, p. 187)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 83)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 161)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 104)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 151)
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 114)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 128)
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 127)
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). (DSF de 20/02/2019, p. 98)
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 52)
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). (DSF de 03/04/2019, p. 135)
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). (DSF de 13/06/2019, p. 103)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). (DSF de 19/10/2019, p. 45)
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). (DSF de 23/10/2019, p. 131)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/02/2020, p. 107)
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). (DSF de 05/03/2020, p. 86)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 109)
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 86)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 162)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 108)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 149)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 180)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 131)
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 130)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). (DSF de 15/02/2019, p. 78)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). (DSF de 16/02/2019, p. 61)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 117)
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 99)
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). (DSF de 21/02/2019, p. 97)
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 106)
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD). (DSF de 22/05/2019, p. 109)
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 98)
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). (DSF de 29/05/2019, p. 119)
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). (DSF de 30/05/2019, p. 110)
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE). (DSF de 05/02/2020, p. 91)
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). (DSF de 12/02/2020, p. 93)
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 125)
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). (DSF de 21/02/2019, p. 99)
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). (DSF de 27/02/2019, p. 63)
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). (DSF de 10/04/2019, p. 120)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 104)
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). (DSF de 28/08/2019, p. 114)
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). (DSF de 24/09/2019, p. 60)
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP). (DSF de 05/03/2020, p. 88)
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). (DSF de 05/03/2020, p. 84)
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). (DSF de 13/03/2020, p. 67)
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 6)
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18)
VAGO (11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11)
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz (1,16)	1. Senador Angelo Coronel (1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (22)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 93)

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 101)

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 136)

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). (DSF de 20/02/2019, p. 105)

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). (DSF de 27/02/2019, p. 60)

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 59)

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). (DSF de 07/06/2019, p. 119)

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 28)

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). (DSF de 12/09/2019, p. 168)

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 8)

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). (DSF de 03/04/2019, p. 120)
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). (DSF de 21/05/2019, p. 81)
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 56)
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). (DSF de 10/07/2019, p. 131)
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). (DSF de 11/07/2019, p. 130)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 118)
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). (DSF de 25/09/2019, p. 28)
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). (DSF de 30/10/2019, p. 112)
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). (DSF de 05/03/2020, p. 83)
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (8)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Nelsinho Trad (13)
Senador Carlos Viana (2)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (15)	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (5)	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado,leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091776/2021-35

7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 980DC313003F588F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.